SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1679

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

Tipo: Menor preço por item.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 047/2018-SMSA, que encontrava-se suspenso, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **15 de fevereiro de 2019.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **15 de fevereiro de 2019 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 22 de janeiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:7942EE39

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC-006/2018

Departamento de Licitação

REFERENTE À LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2018 – SMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO PARQUE SÃO PEDRO

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, compareceram à sessão as seguintes empresas: ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 76.646.009/0001-36, METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF n° 75.127.720/0001-11, HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 76.938.877/0001-90, TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12 e a empresa CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA inscrita no CNPJ 00.672.231/0001-41. A sessão foi suspensa para o dia 23 de janeiro de 2019 as 09h00 para finalizar a analise dos documentos de habilitação.

Sarandi, 22 de janeiro de 2019

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:3ED53FD3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **05 de fevereiro de 2019 às 09h00 horas.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 22 de janeiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:02691F92

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1502/2019

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Sindicância Administrativa.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Camila Caroline Soares da Silva, RG nº 110581190 membro da comissão de sindicância administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1327/2018, pela servidora Kathe Elena Quinteiro Zingoni, RG n.º 108711787.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1C2EE831

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1501/2019

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Camila Caroline Soares da Silva, RG nº 110581190 membro da comissão de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 853/2018, pela servidora Edileuza Rodrigues dos Anjos, RG n.º 50272923.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1F4F7326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2019

Portaria Nº 012, de 22 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **LILIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendidos entre **2016/2017**, concedido através da **Portaria Nº 225, de 24 de Dezembro de 2018,** a partir de **02/01/2019,** com retorno em **01/02/2019.**
O interrompimento se refere a **11 (onze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **21/01/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:13E29B58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2019

Portaria Nº 013, de 22 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **EMERSON CARLOS SOARES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendidos entre **2016/2017**, concedido através da **Portaria Nº 224, de 24 de Dezembro de 2018,** a partir de **02/01/2019,** com retorno em **01/02/2019.**
O interrompimento se refere a **11 (onze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **21/01/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:472A06A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.
A Comissão de Licitação designada pela **Portaria nº 206/2018, de 23 de novembro de 2018,** sob a Presidência da Senhora Maria José do Nascimento Hosoume e membros Senhora Rosangela Maria de Oliveira Martins e Senhor Robson José Simões, comunica aos interessados na "**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, tendo como objetivo: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – PROJETO PADRÃO FNDE/MEC",** que, após análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar:

Empresa	Valor
Dini Construtora Eireli - ME, CNPJ nº 28.366.103/0001-99.	R$ 371.688,16 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Por intermédio do presente, torna-se público o resultado final da Tomada de Preços nº 001/2018, para amplo conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Abatiá - PR, 22 de Janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Presidente

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Membro

ROBSON JOSÉ SIMÕES
Membro

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:F0855ACA

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Favorecido: INTEGRAL SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 03.687.921/0001-62.
Objeto: Contração de pessoa jurídica para manutenção elétrica do sistema de água.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.39.17.00.
Data: 22 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:F170C056

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Favorecido: INTEGRAL SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 03.687.921/0001-62.
Objeto: Contração de pessoa jurídica para manutenção elétrica do sistema de esgoto.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.39.17.00.
Data: 22 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:93713920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N° 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização de uso de bem móvel da Câmara Municipal de Agudos do Sul

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atendimento aos agricultores do município de Agudos do Sul; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente contar com mais um veículo para os trabalhos da pasta,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Parágrafo único. O bem móvel objeto deste decreto é o veículo VW/FOX, de cor branca, Ano e Modelo 2006/2007, Chassi 9BWKA05Z574046896, Placa AOH 1397, Renavam 0090.322982, registrado no patrimônio da Câmara Municipal sob o n° 85.

Art. 2° O termo de autorização fixará as cláusulas e condições de uso do bem móvel.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 22 de janeiro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:270E00C9

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATADA: SUPERMERCADO MILCHESKI
CNPJ: 11.362.218/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 350, Centro, Agudos do Sul/PR
VALOR TOTAL: R$ 6.212,10 (Seis mil, duzentos e doze reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA.

Agudos do Sul, 22 de janeiro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:F367688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2960/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 40.000 km DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8 LTZ, 2017/2018, PLACA BBU-8709 CHASSI 9BGJC7520JB197073

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0004-20
ENDEREÇO: AV DAS TORRES, 1680, SAO CRISTOVAO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
VALOR: 456,05 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
119-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07 MATERIAL DE CONSUMO
120-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02 MATERIAL DE CONSUMO
421-3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02 MATERIAL DE CONSUMO
121-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07 MATERIAL DE CONSUM
130-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
131-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 22 de janeiro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:EABD3887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0160041/2018
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 058/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza
Objetivo do Aditivo:

Retificação dos termos do Segundo Aditivo do Contrato Administrativo nº 058/2017:

Onde se lê:
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo será o valor limitado de **R$ 1.634.202,32 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), pelo período de 06 (seis) meses.**

Leia-se:
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado na cláusula primeira deste **Segundo Termo Aditivo** será o valor limitado de: **R$ 2.428.488,48 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 06 (seis) meses.**

Data de Assinatura: 22.01.2019

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:508930EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 004/2019

"Nomeia Agentes Públicos para a função de Fiscais de Contratos Públicos de Bens Comuns, Serviços e Obras, Serviços de Engenharia, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº. 8.666/93, que em seu art. 67, determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, da forma especificada neste Decreto, os agentes públicos para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, serviços e de contratos públicos de obras e serviços de engenharia, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Art. 2º. Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os agentes públicos abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos contratos públicos de suas respectivas secretarias municipais, sendo:

I. Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria
Barbara Altheim;
Ester Benedetti Chagas

II- Secretaria Municipal de Gabinete
Pedro Paulo Guerreiro Carneiro;
Andrea Cristina Gonçalves Padilha Cunico.

III. Secretaria Municipal de Governo
Pamela do Nascimento de Matos

IV. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Simone Kravetz

V. Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Aurea Maria Morodin;
Maria Ines Tomacheski;
José Ricardo da Silva Lisboa;
Astrogildo Alves Becker Neto;
Henrique Pulo Czelusniak;
Alexandre Heitor de Mello Ortiz.

VI. Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Prisciele de Oliveira Santos Munhoz Fernandes;
Camila Stelle Rocha.

VII. Secretaria Municipal da Fazenda
José Luiz Afornalli;
Fábio Augusto da Silva.

VIII. Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão
Leonilce Coelho de Goes;
Marion Scheffer de Andrade Silva.

IX. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Valter Johnson Bomfim Junior;
Luiz Celso da Maia;
Eurides Machado da Rosa.

X. Secretaria Municipal de Saúde
Silmara de Fatima Buzatto;
Luiz Carlos Maciel Farias;
Maria Bernardete Mossambani;
Mario Roberto P.G. Khopki;
Antonio Marcos Alves de Souza.

XI. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Mauro Benthien Cavichiollo;
Lilian Domakoski;
Silmeri Fatima de Souza.

XII. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristina Samia Yebahi;
Amarildo Antonio Nattel;
Robson Francisco da Costa.

XIII. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Janaina das Graças Predroso;
Adel Cordeiro Pinto;
Patrícia de Almeida Pereira;
Simone Sinira Stedile

XIV. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Anna Karina Brandt Lovato;
Luciane Dalazuana Czelusniak;
Silvana Aguiar

XV. Secretaria Municipal de Habitação
Luiz Carlos Cunha

XVI. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Joao Nelson de Souza Penna

XVII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Sandra Aparecida Gonçalves;
Amarildo Bueno de Lara;
Magno da Silva dos Santos.

XVIII Secretaria Municipal de Urbanismo
Ivan Arnoldo Parra;
Erick Wally Jane.

XIX Secretaria Extraordinária de Comunicação Social
Adriano José Honorato Bueno.

Art. 3º. Os nomes dos fiscais de contratos também devem figurar nos contratos administrativos, devendo o Departamento de Licitações e Contratos observar essa necessidade.

Parágrafo Único: Para os contratos vigentes, devem as secretarias municipais solicitar aditivo contratual, se necessário, para adequar o nome do fiscal de contrato de acordo com este decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 008/2018, de 6 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 8 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:54403805

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3888	IVANILDA SABADIN DE LARA	18/02/2002	Professora	N3-13	N3-14
967	CARLOS ROBERTO ZILLI	01/01/1997	Advogado – 40 horas	A-18	B-18
4162	JULIANO CORREA	10/07/2006	Professor 2º Padrão	N1-10	N2-10
3748	JULIANO CORREA	11/04/2005	Professor 1º Padrão	N1-11	N2-11

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1231BF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 053/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019, **30 (trinta) dias** de férias a funcionária **LEILA ALMEIDA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **25.221.913-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **196.990.388-02** e matrícula nº **14112**, exercendo o cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Finanças (Paço Municipal), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:48359205

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019, **10 (dez) DIAS DE FÉRIAS** ao funcionário **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.255.777-0-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **919.547.469-20** e matrícula funcional nº **508391,** exercendo cargo de **AGRÔNOMO**, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5E346ED2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **MARCOS FREIRIA PEREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.410.100-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **028.064.269-52** e matrícula funcional **Nº 508421**, exercendo cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5EA19F84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 056/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019, **FÉRIAS de 13 (treze) dias** a funcionária **MONICA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.865.004-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **057.510.579-88** e matrícula nº **508465**, exercendo o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer (Ginásio de Esportes)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B709B1A7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de **ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede a Rua Cantú, 180, na cidade de ALTAMIRA DO PARANÁ – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.770.361-0 SSPR e do CPF nº 804.135.609- 53, residente e domiciliado em ALTAMIRA DO PARANÁ, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 9.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2019 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 18 de Janeiro de 2019

Prefeita Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1933A61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais financiamentos.

CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2019, conforme segue:
- Fonte 3934 – Bloco de Proteção Social Básica: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CCI e Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (Projeto Esperança), no total de R$ 22.766,78.
- Fonte 3948 – Apoio financeiro aos municípios – FPM: Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS) – R$ 14.889,95.
- **Fonte 3950 – Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa:** Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (CCI) – R$ 60.251,91.

- Fonte 3938 – Bloco da Proteção Social Especial – SUAS – MC: Manter o Programa de Proteção e atendimento especializado à família – PAEFI (CREAS); Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa (CREAS); Manter Serviço de Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC (APAE), no total de R$ 14.177,95;
- Fonte 3939 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Manter Serviço Idoso em Abrigo (Asilo) – PSE – AC – R$ 1.256,43 (Asilo);
- Fonte 3933 – Programa IGD SUAS M: Manter o Programa IGD-SUAS (Secretaria de Assistência Social/Gestão e CMAS) – R$ 12.021,60;
- Fonte 3776 – Programa IGD SUAS M: Manter o Programa IGD-SUAS (Secretaria de Assistência Social/Gestão e CMAS) – R$ 1.168,26;
- Fonte 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família: Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB; Manter o apoio Técnico Operacional do Conselho Municipal de Assistência Social, no total de R$ 49.252,77;
- Fonte 3753 – Programa Bolsa Família – IGD – Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB – R$ 2.479,75;
- Fonte 3768 – PAIF – Proteção e atendimento integral a família: Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS) – R$ 12.285,16;
- Fonte 3941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Estado – PPAS IV (Manter a Casa –Lar) – R$ 24.285,13;
- Fonte 3942 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Estado – Deliberação 62/2016 (Projeto Esperança) – R$ 2.760,42;
Fonte 3945 – Programa Liberdade Cidadã – Deliberação 054/2016 (Manter o Programa de atendimento de Medida Socioeducativa (CREAS) – R$ 29.972,69;
- Fonte 3880 – CTG Brasil (Doações ao ECA): Manter o Projeto Esperança – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – R$ 16.772,35;
- Fonte 3947 - Programa Família Paranaense (Manter o Programa Família Paranaense (Gestão); Manter o apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS) – R$ 14.657,36;
- Fonte 3793 – AFAI – Estado (CREAS Medida Socioeducativa): Manter o Programa de atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) – R$ 18.809,04;

- Fonte 3935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – SUAS: Manter o Programa de atendimento de Medida Socioeducativa – R$ 21. 592,41;
- **Fonte 3946 – Programa Crescer em Família – Deliberação 055/2016**: Manter a Casa-Lar – R$ 6.558,74;
- Fonte 1953 – Deliberação 107/2017 CEDCA-PR: Manter o Conselho Tutelar – R$ 10.000,00;
- Fonte 3944 – Programa enfrentamento à violência – Deliberação 051/2016: Apoiar a Rede de Proteção – R$ 2.556,40;
- Fonte 3949 – Bloco de Média e Alta Complexidade: Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família – PAEFI (CREAS); Manter a Casa-Lar; Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC (Asilo), no total de R$ 51.523,99;
- Fonte 1952 – Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes – Deliberação 081/2016: Manter o Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes – R$ 70.000,00.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019.

Andirá, Paraná, 22 de janeiro de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CA93F84A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 02/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Calendário anual de reuniões ordinárias para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2019.

Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas, horários e locais:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	13	08h30min	Sala dos Conselhos (alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/Prefeitura)
MARÇO	13	08h30min	CREAS
ABRIL	10	08h30min	Projeto Esperança
MAIO	15	08h30min	Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa ("Asilo")
JUNHO	12	08h30min	CRAS
JULHO	10	08h30min	CCI
AGOSTO	14	08h30min	APAE
SETEMBRO	11	08h30min	Projeto Esperança
OUTUBRO	16	08h30min	CRAS
NOVEMBRO	13	08h30min	CREAS
DEZEMBRO	11	08h30min	Sala dos Conselhos (alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante / Prefeitura)
Caso haja necessidade de alteração deste calendário, os membros serão avisados com antecedência.			

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 22 de janeiro de 2019.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9BAEAF13

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01/2019

Dispõe sobre o Cadastramento de Estudantes para o Transporte Universitário.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a divulgar o início do cadastramento de estudantes interessados em pleitear uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017.

DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

O Cadastramento e Seleção serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas às normas deste Edital.

O Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº7.942/2017.

Os estudantes que não obedecerem ao prazo de cadastro não serão impedidos de pleitearem vagas posteriormente, mas ficarão adstritos às vagas que estiverem disponíveis, segundo a ordem de inscrição posterior.

Os interessados no transporte que sejam apenas estudantes de pós-graduação, professores ou servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.990/2017, poderão se inscrever, mas ficam cientes de que as vagas somente serão disponibilizadas em havendo sobra e se nesse interregno não houver estudante que, ainda que tardiamente, pleiteie vagas no transporte universitário (art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº2.990/2017).

Não serão transportados alunos do ensino tele presencial quando houver no Município de Andirá o mesmo curso, salvo aqueles estudantes que já estiverem frequentando o ensino à distância antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº2.990/2017).

Em caso se insuficiência de vagas, a prioridade é do atendimento ao estudante universitário do ensino presencial (art.1º,§2º,da Lei Municipal nº2.990/2017),

especialmente daqueles estudantes que já tiverem frequentado o transporte público municipal no 2º semestre do ano de2017.

O transporte será realizado mediante o pagamento de um preço público, nos termos do Decreto Municipal nº 8.388/19 que altera o decreto nº 7.942/2017, conforme a tabela aseguir:

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
ASSIS-SP	R$ 75,00	MÊS
BANDEIRANTES-PR	R$ 30,00	MÊS
CAMBARÁ-PR	R$ 30,00	MÊS
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 60,00	MÊS
JACAREZINHO-PR	R$ 50,00	MÊS
OURINHOS-SP	R$ 60,00	MÊS
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R$ 45,00	MÊS

O pagamento de cada mensalidade será feito mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade de transportar o respectivodevedor.

Não será aceito o traslado de aluno que possua dívida de transporte vencida, ainda que se trate de novo curso universitário outécnico.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Andirá, de modo anterior à prestação doserviço.

Os usuários do Transporte Universitário do Município de Andirá que concluírem seus cursos ou que deixarem de utilizar o Transporte por qualquer que seja o motivo, os mesmos deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação para ser dado baixa nos boletos.

Será excluído do Transporte Universitário o usurário:
– que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus ou van;
– que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais; III – que danificar dolosamente o veículo;
IV – que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando.

A pena de exclusão durará 02 anos, contados a partir da publicação da decisão escrita do(a) Prefeito(a)Municipal.

Será suspenso, por até 30 dias, ou suário:
– que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista.
– que praticar *bullying* dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;
– que utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;
– cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local.

A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.

O usuário do transporte fica ciente de que o Município de Andirá não é responsável por objetos deixados no interior do veículo.

Não serão transportados estudantes residentes em outros municípios.

O transporte municipal somente ocorrerá no período noturno, com exceção do transporte ao Município de Cambará (Colégio Agrícola) que será diurno.

DASINSCRIÇÕES

Os candidatos interessados no cadastramento de verão tera idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou estar devidamente representado por seu responsável legal.

Antes de efetuar a inscrição no cadastro, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição no cadastro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegardesconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O cadastramento será **efetuado a partir das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas dos dias 23 de janeiro a 30 de janeiro de**2019, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Monte Carlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do cadastro aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva ;repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

A homologação das inscrições será divulgada no sitewww.andira.pr.gov.bre no Paço Municipal, devendo o interessado consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo.

DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO

3.1. Conforme supracitado, o Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº7.942/2017.
3.2 A ordem de prioridade está estabelecida da seguinte forma:

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2017.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2019.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino telepresencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnico posteriores ao período estabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidores públicos municipais.

DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE

4.1. Havendo insuficiência de vagas, em caso de empate dentro do critério de prioridade, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

DOSRECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra a ordem de classificação de prioridade poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

A classificação de prioridade poderá ser alterada, caso haja provimento de recursos interpostos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursoinconsistenteouintempestivoseráprelimінarmenteindeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 5.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do termo de inscrição.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item5.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite servidor público serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM DEPRIORIDADE

Divulgado o resultado do julgamento da ordem de prioridade, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, a classificação da ordem de prioridade será homologada pelo(a) Prefeito(a) Municipal. O resultado será publicado no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A inscrição no presente cadastramento não gera direito à obtenção do transporte universitário, o qual obedecerá rigorosamente à ordem de prioridade e da existência de vagas, segundo a logística que será realizada pela Prefeitura Municipal de Andirá e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O interessado será convocado por meio de edital para início do traslado intermunicipal, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no sitewww.andira.pr.gov.br.

6.4 No ato da assinatura do termo, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar(original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do interessado manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

A inscrição no cadastramento implicará a aceitação das normas deste Edital.

É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Cadastramento, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à classificação ou cadastramento, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.bre no Paço da Prefeitura Municipal.
.
A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os cadastrados para o transporte universitário, vez que somente após o cadastramento e análise da Secretaria Municipal de Educação, será realizado o estudo para melhor distribuição das vagas segundo as cidades de destino disciplinadas no Decreto Municipal nº7.942/2017.

O cadastramento disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, sendo que, após a metade do ano, deverá ser feita renovação de interesse por aqueles que pretendam o transporte no segundo semestre do presente ano, tendo estes estudantes prioridade sobre quaisquer outros que porventura venham a se inscrever no 2º semestre do ano.

Os interessados ficam cientes de que o recolhimento e distribuição dos utilizadores do transporte municipal serão realizados em locais e horários predeterminados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o transporte não aguardará atrasos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do cadastramento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 22 de janeiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LAUDICEA DE MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
DA FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRAMENTO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 1º SEMESTRE DE 2019			
MOTORISTA:_____ JÁ ESTUDA: ( ) SIM ( ) NÃO			
TERMO DEINSCRIÇÃONº./2019 (1º semestre)			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Datadenascimento: / /	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefoneresidencial:( )	Telefonecelular:( )		
E-mail:			
Estuda em (faculdade, escola). _____ Qual? _____			
Qual curso? _____			
Modalidade: Ensino Presencial ( ) Ensino à Distância ( ) Quais dias? _____			
Selecionar Local de Destino:	**DESTINO**	**PREÇO PÚBLICO**	**Marque um X**
	ASSIS-SP	R$ 75,00	
	BANDEIRANTES-PR	R$ 30,00	
	CAMBARÁ-PR	R$ 30,00	
	CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 60,00	
	JACAREZINHO-PR	R$ 50,00	
	OURINHOS-SP	R$ 60,00	
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R$ 45,00	

DOCUMENTAÇÃO:
Declaração de frequência escolar(original)
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18anos)
Fotocópia da certidão denascimento/casamento
01 (uma) foto3x4
Fotocópia do comprovante deendereço
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigidanoEdital? ( )Sim ( )Não
InformaçõesAdicionais:
O interessado é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através deprocuração.
A inscrição implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo interessado, das condições estabelecidas no Edital.
O termo de inscrição do menor de idade será assinada pelo responsável legal (pai, mãe,etc).

Andirá, DATA: / / .

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Recebedor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5EACB2CD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 279 DE 22 DE JANEIRODE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Portaria 254 de 13 de dezembro de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2018, ao Servidor;

CONSIDERANDOa Portaria 273 de 03 de janeiro de 2019, no qual interrompeu o período de férias do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, **GEOVANI LORENZINI,** ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, 18 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de janeiro 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6F412EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 002/2018 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público aos interessados o resultado de licitação, "CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 002/2018, do tipo menor e preço, **para a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇAO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.", Empresa vencedora ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 85.489.078/0001-74, no Valor da proposta de R$ 1.034.149,51 (Um milhão, trinta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), onde a ATA DA ABERTURA DE PROPOSTA, encontra-se disponível no Site www.antonina.pr.gov.br.

Abrindo-se, então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Alertamos a todos sobre os procedimentos recursais que deverão ser observados, conforme Item 13 do Edital.

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 22 de Janeiro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:AFAC4DA0

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO | CONTRATO Nº 08/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é o aditivo quantitativo do Contrato Nº. 08/2018, referente a prestação de serviços complementares de apoio operacional de forma continuada nas áreas de captação e tratamento de água, operacionalização de projetos de instalação e manutenção de redes de distribuição de água e anotação e entrega de faturas de consumo de água.

CONTRATADA
Empresa: **BETHA SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 01.256.046/0001-39,** com sede na Av. Dr. José Arthur Zanlutti, nº 879, Bairro Sertãozinho, Matinhos-PR, Cep 83.260-000, Fone 41 3473-2086, e-mail: contato@servicosbetha.com.br, representada neste ato pela Sra. Maria Bernadete Nareski Blasczyk, portadora do RG nº 10.544.527-5 e CPF nº. 063.326.599-39.

DA JUSTIFICATIVA
O presente aditivo quantitativo se justifica em face do aumento na demanda dos serviços prestados, na manutenção das redes e ramais de abastecimento de água no município, trazendo vantajosidade técnica operacional, bem como, eficiência e celeridade no atendimento aos usuários.

Ressalte-se que não era possível a previsão da quantidade a ser acrescentada à época da licitação origem com posterior contratação, por se tratar de fatos imprevisíveis oriundos de vários fatores, como por exemplo, a execução de obras recentes, que em muitos casos resultam em danos às redes e ramais.

DO VALOR
Fica acrescentado ao contrato origem, o valor mensal de R$ 10.728,63 (dez mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos),equivalente à 22,55% do valor do contrato inicial, totalizando o valor de R$ 107.286,30 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), sobre os 10 (dez) meses remanescentes do contrato.

DA BASE LEGAL
Parágrafo 1º, do Art. 65, da Lei 8666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato referente ao procedimento em epígrafe.

Antonina, 22 de janeiro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:D42E2E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 17 (dezessete) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 03/04/2005** a **02/04/2010**, da servidora **JOSEFA MARIA FERREIRA CARLOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-L, conforme requerimento protocolado sob n.º1-97/2019, de 10/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7CBC79E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 15/12/2013** a **14/12/2018**, da servidora **ROZIMEIRE NUNES MONTEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Assistente Social, nível 20-D, conforme requerimento protocolado sob n.º1-104/2019, de 10/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BE6068A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 04/09/2005** a **03/09/2010**, da servidora **JOANA D'ARC RODRIGUES DUARTE SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, conforme requerimento protocolado sob n.º1-107/2019, de 11/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:264E56F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 11/09/2011** a **10/09/2016**, da servidora **IVONE ASTOLFI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-2, conforme requerimento protocolado sob n.º1-109/2019, de 11/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F0BF41C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 08 (oito) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 14/06/2011** a **13/06/2016**, da servidora **FLÁVIA PEREIRA DA CUNHA PRANDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeira, nível 03-C, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-123/2019, de 14/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18E309EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 22/02/2012** a **21/02/2017**, da servidora **DAYANE CRISTINA DA SILVA BARTOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-2, conforme requerimento protocolado sob n.º1-140/2019, de 16/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora e de seu cônjuge.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:38C02E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 17/08/2009** a **16/08/2014**, da servidora **MARIA IVANIR GONÇALVES BERTÃO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-3, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-144/2019, de 16/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F1DB8E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 12/02/2012** a **11/02/2017**, da servidora **MARIA ELENICE MORASSUTTI DIONISIO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-145/2019, de 16/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B403B4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 157/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 11/05/2008** a **10/05/2013**, da servidora **NILZA PIRES GONÇALVES**, lotada no quadro de Educador Infantil, nível D-3, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-149/2019, de 17/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E4F32636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 17 (dezessete) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 05/10/2004** a **04/10/2009**, do servidor **ROBERTO LENZI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-L, conforme requerimento protocolado sob n.º1-169/2019, de 18/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C7D9D237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 17 (dezessete) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 03/11/2007** a **02/11/2012**, do servidor **ILTOM ALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-164/2019, de 18/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4F677E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 14 (quatorze) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 11/05/1998** a **10/05/2003**, do servidor **VANILTON PIRES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-J, exercendo o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-160/2019, de 18/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:11DDD544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/02/2006** a **31/01/2011**, da servidora **LEONTINA GALHARDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível C-4, conforme requerimento protocolado sob n.º1-173/2019, de 21/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte dois) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D515721E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2019

EDITAL 09/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Convocar o candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificado descrito a seguir para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova no dia 05/02/2019 (terça-feira), as 13:00hs onde deve realizar os exames médicos com o Médico do Trabalho do Município necessários à sua contratação. Na mesma data após realização dos exames o mesmo deve trazer os documentos de contratação descritos na Chamada Pública 001/2018 na própria Secretaria para elaboração e assinatura do contrato.

Candidato	Cargo
RAFAELA MARINHO	Enfermeiro

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02469AC1

ADMINISTRAÇÃO
DOCUMENTOS EDITAL 09/2019

11.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas: a) Cédula de Identidade e Registro Geral - CIRG; b) comprovante de situação cadastral regular no CPF; c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS; d) comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú, contendo o

número da agência e conta; e) comprovante de endereço atual; f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; 14 g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral; h) atestado de saúde ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual,distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI; j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar; m) declaração de não acúmulo de cargos.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72B8669F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 010/2019

PORTARIA Nº: 010/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 503/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LUIZ FELIPE MOREIRA**, portador do RG nº 131856296, registrado na matrícula n° 46877, do cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.01.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E81354FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 604/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **KAMILA CHIBIOR,** registrada na matrícula n° 44551, portadora do RG 109558125 ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.01.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86711BFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2019

PORTARIA Nº. 012/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 604/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper as férias de 30 dias consecutivos concedidas à servidora **KAMILA CHIBIOR,** registrada na matrícula n° 44551, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, assegurando o direito de gozo do tempo remanescente - 18 (dezoito) dias.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.01.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B54488DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015.
Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Psicólogo"*, conforme contido no Edital 003/2019 de 15/01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.22 – Edição 1674 de 16/01/2019, CONVOCAMOS abaixo relacionada, a 4ª colocada (*cargo de Psicólogo*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 17/01/2019 à 15/02/2019, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteira)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casada)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
• CARTEIRA DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (para profissões regulamentadas tais como: Contador, Dentista, Enfermeiro Padrão, Médico e Psicólogo).
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PSICÓLOGO" – Carga Horária: 30
NYCOLLE OHANNA CRISPIM

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 22 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9A8EFE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação em epígrafe para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, em favor de COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ, CNPJ - 79.713.020/0001-60, sito à Rua Rui Barbosa, travessa com a rodovia PR/092, s/n, Bairro Água Branca, CEP 86385-000, cidade de Barra do Jacaré - PR, no valor total de R$ 764.040,00 (Setecentos Sessenta e Quatro Mil e Quarenta Reais), para fornecimento no período de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade, tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 02/2019.

Barra do Jacaré – PR, 22 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7B7387DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 005/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(460) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-1153 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.912,00
Total Suplementação:	**228.912,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1153.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B2FCB519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2019

Decreto nº 06/2019

SUMULA: Dispõe sobre o prazo de pagamento e retirada de alvará e de licença sanitária para o ano de 2019.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Edson Flavio Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta

Art. 1º _ Fica definido o prazo para retirada e pagamento do Alvará e Licença Sanitária, para indústria, Comércio e Prestação de Serviço, o vencimento será até o dia 31/03/2019

Art.2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3DEF9E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05/2019

Decreto 05/2019

SUMULA : Dispõe sobre a correção fiscal do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E, COM BASE NO DISPOSITIVO DO PARAGRAFO 2º ALINEA C DO ART 33 DA LEI MUNICIAPAL Nº633/2011.

DECRETA

Art. 1º _ A Unidade fiscal **(UBV)** do Município, a partir de 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e dezenove passará a vigorar

com o seguinte valor R$ 27,48(Vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 janeiro de 2019

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D3081063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2019

PORTARIA Nº 35/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedida pela portaria 11/2019 de 09 de janeiro de 2019 do servidor Agnaldo Vujanski de Jesus, CI/RG n.º 5.770.770-4 e inscrito no CPF n. 802.055.699-00 nomeado através da portaria 486/1999 para exercer o cargo de Advogado, a partir de 22 de janeiro de 2019. Conforme lei 832/2015 art 101, Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:560ABEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CAVALHEIRO & PROENCA CLINICA MEDICA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 018/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 22 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0DB9F5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.198.246,56	2.860.273,45	1.207.281,61
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	2.860.273,45	1.207.281,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.651.517,04	2.638.679,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	157.624,88	791.243,59	1.431.397,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0620CB5D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00

2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0432D23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.650, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera a pedido a Sra. Loidir Salvi, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a partir de 11 de janeiro de 2019, a Senhora Loidir Salvi, RG nº 14.438.658-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento - Símbolo CC-I, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4C76632B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera a pedido a Srª. Camila Karoline Cappellaro ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 07 de janeiro de 2019, a Sra. Camila Karoline Cappellaro, RG nº 10.484.552-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D0D66F39

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 018, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Demito por termino de contrato a Sra. Ieda Ana Geme, ocupante do emprego público de Contadora CLT, conforme Lei Municipal nº 1.365/2018, Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Demitir a partir de 11 de janeiro de 2019, a Sra. Ieda Ana Geme, RG nº 6.102.488-3 SSP/PR, ocupante do emprego público de Contadora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:65C72180

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a Sra. Ieda Ana Geme para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 14 de janeiro de 2019, a Sra. Ieda Ana Geme, RG nº 6.102.488-3/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento – Símbolo CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CC66178D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.651, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e aberta a Fonte de Recursos 102, para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
09.01	Divisão de Ensino		
12.365.0010.2.051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	10.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art.2o. Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada a **ANULAÇAO** parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Educação, Cultura e Esporte		
09.02	Divisão de Ensino -FUNDEB		
12.361.0010.2.033	Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –P.Efetivo (288)	102	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D2F446AE

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2649, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Anula a rescisão do contrato nº 028/2018.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e § 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,
Considerando que a empresa INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – ME, concordou em retomar as obras constantes no Contrato nº 028/2018, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2017;
Considerando o dever de cumprir o princípio da autotutela afeto à Administração Pública e do interesse deste Poder Público na continuidade das obras de execução de calçadas no bairro São Pedro, nesta cidade;
Considerando a vantajosidade em manter o contrato em plena vigência e de não fazer nova licitação para o remanescente da obra;
D E C R E T A:
Art. 1º. Anulo a rescisão unilateral do Contrato nº 028/2018, originado da licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2017 e todos os seus efeitos, datada de 30 de novembro de 2018, pelas razões já expendidas.
Art. 2º. Determino o reinício das obras pela empresa contratada a partir desta data.
Art. 3º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3D764B1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CARTA CONVITE 02/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
CARTA CONVITE N.º 02/2018
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 12 de 16 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na **CARTA CONVITE Nº 02/2018**, que após o julgamento do plano de comunicação (envelope não identificado) feito pela Subcomissão Técnica designada pela portaria 276/2018 e abertura do envelope de preços, bem como sequência na tramitação das etapas legais do processo licitatório na modalidade Convite nº 02/2018, de **técnica e preço**, cujo objeto é a *contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul*., conforme critérios descritos no edital e seus anexos. Após a identificação do autor, levando em consideração a Pontuação **fica classificada a empresas DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI** da seguinte forma:

ITEM	NOTA MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
RACIOCINIO BÁSICO	20	20
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	20	20
IDÉIA CRAITIVA	20	20
ESTRATÉGIA DE MIDIA E NÃO MIDIA	15	15
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	10	10

REPERTORIO	10	8
RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	5	5

Assim fica classificada em **1° Lugar no Julgamento da Proposta Técnica a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI com 98 (noventa e oito) pontos**, após não haver nenhum questionamento e não existir nenhuma manifestação de interposição de recursos, na sequencia a Presidente da Comissão de Licitação passou para a abertura do envelope de preços item 5.9 do edital, sendo a seguinte proposta de preços:
a) A empresa ofertou 50% de desconto, totalizando 50 (cinqüenta) pontos (percentual de desconto incidente sobre os custos internos de produção da empresa);

b) A empresa ofertou 50% de desconto, totalizando 15 (quinze) pontos (percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referente à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de comunicação;

c) A empresa ofertou 50% de desconto, totalizando 15 (quinze) pontos (percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, referente a elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação);

d) A empresa ofertou 50% de desconto, totalizando 20 (vinte) pontos. percentual de honorários incidentes sobre custos de serviços quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento e serviço ou suprimento;

Assim o resultado final conforme critérios disposto no item 5.10 do edital foi de 98,4 pontos, ficando classificada em primeiro lugar com a um total de 98,4 pontos a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI. Em concordância sem manifestações de recursos a presidente e sua equipe após declararam a mesma como vencedora, passaram para a fase de **HABILITAÇÃO** onde primeiro foram conferidos sua integridade, após aberto e vistados por todos e pela empresa presente, conferido pela presidente e sua equipe, verificou-se que estava de acordo com as exigências do edital, declara **HABILITADA** a proponente **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI,** sem manifestação contraria, sendo aceito pelos presentes e não tendo manifestação de interposição de recursos pelas duas proponentes presentes, assim é devidamente divulgado o resultado e após expirado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis o mesmo será encaminhado para parecer jurídico e posterior Homologação do prefeito.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Janeiro de 2019

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EDE0D134

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO P.P 93/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018

Em concordância com a Ata datada em 18/01/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 93/2018, que teve como objeto o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de assentamento de paver, pinturas de prédios públicos, plantio de grama em leiva e outros, conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens descritos abaixo:

MARCIELI ILOANE KOCH – ME - , inscrita no CNPJ sob nº 18.594.795/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
1	Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte e compactação.	m²	3.000	15,00	45.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FRANCISCO BARBOZA DE LIMA 03947829922, inscrito no CNPJ sob o nº 20.252.012/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
2	Mão de obra para pintura lisa em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e raspagem do material existente e aplicação de fundo.	m²	5.000	5,68	28.400,00
3	Mão de obra para pintura/aplicação de textura mais pintura sobre textura em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e retirada do material existente e aplicação de fundo.	m²	5.000	6,99	34.950,00

Total do Fornecedor: R$ 63,350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

CLOVIS DE NANTES – ME – inscrito no CNPJ:27.040.935/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
4	Mão de obra para serviço de plantio de grama em leiva.	m²	7.000	3,49	24.430,00
5	Mão de Obra para serviço de Plantio de árvores, palmeiras e arbustos, com dimensão até 2,00 metros de altura, para arborização urbana, logradouros públicos e em locais de preservação ambiental do Município.	Und.	1.000	22,98	22.980,00
6	Mão de obra para serviço de plantio de mudas de grama com espaçamento de 40x40cm.	m²	10.000,00	1,70	17.000,00

Total do Fornecedor: R$ 64.410,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais).

TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 172.760,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)

Bom Sucesso do Sul, 22 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9257FAD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 01/2019**, do tipo **Melhor Oferta,** objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título oneroso, do Lote nº 06 da Quadra nº 49, com área de 1.707,06 m² (mil setecentos e sete metros e seis decímetros quadrados), sobre o qual existe um barracão industrial medindo 375 m², sendo somente pé direito e cobertura e uma entrada de água instalada, matriculado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, sob nº 47.842, ficha 01F, localizado no Parque Industrial José Giacomini, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, avaliado em R$ 103.277,13 (Centro e três mil, duzentos e setenta e sete reais e treze

centavos), pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 251/2018. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.415/2018, a sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 26/02/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de janeiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:133446F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018
Edital n.º 07/2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Braganey, PR, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2018.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13 do Edital nº 01/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIF.	NOME:
1º	ANDERSON PATRIK DA SILVA
2º	CLAUDIA MARIA PEDRAO RIBEIRO
3º	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM
4º	EGIDIO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
5º	ANDRESSA EDUVIRZE FERNANDES
6º	JHONATHAN NEUMAN BATISTA

Este Edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BF8985D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019
Data: 22/01/2019

SÚMULA: Conceder o Pagamento em Pecúnia da Licença Prêmio, ao cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o pagamento integral em pecúnia da licença a prêmio, a servidora **Sra. ESTER FATIMA FRISON,** portadora da Carteira de identidade nº 3.727.719-3, inscrita no CPF. 819.061.379-00 no cargo Efetivo/Auxiliar Administrativo, conforme o Art. 90 § 8º da Lei Municipal 414/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:546E4601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0012.2.039.		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
520 - 4.4.90.52.00.00	31792	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B1D15671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019

SÚMULA: Convocar os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Convoca os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
16º	Jaqueline Angelo dos Santos Denardin
17º	Andressa Kalline Jablonski de Oliveira
18º	Dorilei Rossi
19º	Vanusa Tosta das Neves Danielski
20º	Rozimeri Ana Antonello Bortoluzzi
21º	Anna Paula Ranzi
22º	Mariana da Silva Macedo
23º	Anne Correa Modolo
24º	Mariane Toffoli Stocker
25º	Erica Carrasco Martinelli

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	
3º	Renato Alex Ramalhais
4º	Jumar Cardoso Correia

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no **dia 25 de janeiro das 9:00 hs ás 11:30 e das 14:00 hs ás 17:00**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura munidos dos documentos elencados na ficha de inscrição, para comprovação de títulos e tempo de serviço.
PARAGRAFO ÚNICO: Os candidatos que não comparecerem no dia e horário marcado terão seus nomes postos no final da listagem.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:EED88D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **Srta. KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO**, portadora do CPF. 087.580.389-06 ao Cargo de Chefe de Divisão, símbolo, CC4, devidamente lotado na Secretaria de Municipal de Administração.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:EEA19BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 54/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): Ocimar Messias Barreto De Andrade 07989227967
VALOR: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA: 22/01/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:70C3110F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2019
Pregão 54/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: Ocimar Messias Barreto De Andrade 07989227967
valor total de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 22/01/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89964E0F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por LOTE, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 58 (cinqüenta e oito) cartões por mês, totalizando 696 (seiscentos e noventa e seis) cartões por ano, para atendimento ao Programa

Municipal de Benefício Eventual (Cartão Alimentação), com um crédito de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por unidade de cartão e 8 (oito) cartões ao ano para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual (Auxilio Natalidade), com um crédito de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por unidade do cartão, através da Secretaria de Assistência Social e conforme especificações constantes do Anexo I, com abertura no dia 05/02/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 22 de janeiro de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6DC128FF

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) GRACIELLI CONSTANTINO, portador(a) RG nº 8.791.503 4 e CPF nº 064.841.309-81, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 006/2018 de 21 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

GRACIELLI CONSTANTINO
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD18A666

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) SONIA DE LOURDES VASCONCELOS, portador(a) RG nº 5.349.241-0 e CPF nº 036.902.259-90, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 006/2019 de 21 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1CA1D505

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO, portador(a) RG nº 10.682.560-2 e CPF nº 098.045.519-77, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela Portaria nº 007/2019 de 21 de janeiro de 2019, para tomar posse no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BFFEBF90

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 23 de janeiro de 2019, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 001/2019, de 04/01/2019, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

- TIAGO JOSE DA SILVA.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 22 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:443FD0F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 23 de janeiro de 2019, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 002/2019, de 11/01/2019, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

- ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 22 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA65DB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°006/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n°003/2019**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de trator traçado com motor de 6 cilindros de potência mínima de 165 cv, acoplado com distribuidor de adubo orgânico liquido com capacidade de carga entre 12.000 e 15.000 litros com bomba de sucção de distribuição a vácuo, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 06 de fevereiro de 2019, as 16h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,22 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E93DDD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°006/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n°003/2019**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de trator traçado com motor de 6 cilindros de potência mínima de 165 cv, acoplado com distribuidor de adubo orgânico liquido com capacidade de carga entre 12.000 e 15.000 litros com bomba de sucção de distribuição a vácuo, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 06 de fevereiro de 2019, as 16h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,22 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3C75FA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 044/2019-DRH

PORTARIA N. º 044/2019-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar com avanço vertical o servidor de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NIVEL	REFERENCIA
FERNANDA FRANCIELE FONSECA MURTA	ENFERMEIRO	GSU	C	E - II	5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:126A876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 045/2019-DRH

PORTARIA N. º 045/2019-DRH

SÚMULA: Colocar à disposição servidor para exercer suas funções na ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS – ECO AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º COLOCAR à disposição o servidor **GIOVANO ELEOTERIO** para exercer suas funções na **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS - ECO AMBIENTAL** conforme os termos do contrato Nº 038/2018 celebrado com o Município de Cafelândia – Paraná, no período de 02/04/2018 a 31/12/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31F0A376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°001/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de pavimentação poliédrica em estradas rurais, sendo, trecho entre a estrada da subestação da Copel até a comunidade Central Santo Antônio, conforme projeto arquitetônico. Obra em atendimento ao convênio nº 4500047062, firmado no dia 18 de dezembro de 2017, entre Itaipu Binacional e Município de Cafelândia. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **08 de fevereiro de 2019**, às **08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B21C7647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 010 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Decreto nº 010 de 22 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Instaura Sindicância para apuração de fatos descritos abaixo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor do Ofício nº 016/2019, da Secretaria Municipal de Administração;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, autoria, responsabilização e aplicação de eventuais penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância, em face ao Ofício nº 016/2019, da Secretaria Municipal de Administração, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo;
- Adriana Pasquali Agnoletto – Auxiliar Administrativo;
- Eliane Cristina de Luca Silva – Técnico de Informática.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira presidir a Comissão, com a designação da Sra. Adriana Pasquali Agnoletto como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6FDC191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 011 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Decreto nº 011 de 22 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Instaura Sindicância para apuração de fatos descritos abaixo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor do Ofício nº 015/2019, da Secretaria Municipal de Administração;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, autoria, responsabilização e aplicação de eventuais penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância, em face ao Ofício nº 015/2019, da Secretaria Municipal de Administração, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eliane Cristina de Luca Silva – Técnico de Informática;
- Nelson Julio Fachini Cipriani – Auxiliar Técnico Administrativo;
- Nelsi Aparecida dos Santos Nunes – Enfermeira.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Eliane Cristina de Luca Silva presidir a Comissão, com a designação do Sr. Nelson Julio Fachini Cipriani como Secretário.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:24B4675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°004/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 002/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a substituição da cobertura da creche Rosália Motter com finalidade de substituição de telhas de cerâmicas por telhas termo acústicas, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **08 de fevereiro de 2019**, às **14h00min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 22 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A5F7BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°007/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n°004/2019**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 05 de fevereiro de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,22 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C8110071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°008/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n°005/2019**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva, manutenção e aferição de tacógrafos dos veículos pesados pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 05 de fevereiro de 2019, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,22 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4B018EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal Sr. Renaldo Preis, portador do R.G. nº 4.490.344-0 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Maravilha – Santa Catarina, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de janeiro de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
Participar da "Copa Maravilha de Futebol" nas categorias Sub 15, atletas nascidos em 2004 e 2005 e Sub 13, atletas nascidos em 2006 e 2007.

Data do retorno: 29 (vinte e oito) de janeiro de 2019.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2AD17B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 - DISPENSA Nº 001/2016.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 - DISPENSA Nº 001/2016.
Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Locadora: SUELI PASTRE, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 900.465.609-04, portadora da cédula de Identidade nº 6.381.776-7, residente e domiciliada à Linha São Valentim s/n, CEP: 85.415-000, Cafelândia-PR, CEP 85.415-000.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) do contrato originário, estabelecendo como índice de reajuste o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) para fins de locação. Fica também alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) do contrato originário, reajustando o valor anual de acordo com o IGPM de 7,55 % totalizando o valor anual em R$ 4.608,73 (quatro mil e seiscentos e oito reais e setenta e três centavos) a ser pago em uma única parcela. Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: LORENÇO PIERDONA e **SUELI PASTRE**
Data da Assinatura: 07/01/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2D5B9CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, situada na AV Maria Coelho Aguiar, 215 – Jardim Sao Luis- CEP: 05.805-000 - Município de São Paulo/SP, telefone (11) 2122-8209 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante Sr. Douglas dos Santos Pecoraro, inscrito no CPF nº 282.203.768-05 e portador da cédula de Identidade RG 28064897 e representado pelo Sr. João Augusto de Almeida Neto, inscrito no CPF n°628.238.256-49 e portador da cédula de identidade RG 2715726, resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula Segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando em mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e mantendo os valores do contrato original intactos, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: LORENÇO PIERDONA e João Augusto de Almeida Neto e Douglas dos Santos Pecoraro.
Data da Assinatura: 15/01/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E872B91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Sr. Everton Doberstein, portador do R.G. nº 7.803.244-8 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Maravilha – Santa Catarina, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de janeiro de 2019.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo: Participar da "Copa Maravilha de Futebol" nas categorias Sub 15, atletas nascidos em 2004 e 2005 e Sub 13, atletas nascidos em 2006 e 2007.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de janeiro de 2019.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4752A6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Secretária Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Secretária Municipal Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de fevereiro de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo: Participar do Programa de Educação Continuada do FNDE.

Data do retorno: 09 (nove) de fevereiro de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:621D1D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2- SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 06 (seis) de fevereiro de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo:
Participar do Programa de Educação Continuada do FNDE.

Data do retorno: 09 (nove) de fevereiro de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1607ACE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 187/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 018/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais. Convênio 129/2018 SEIL e Convênio 140/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 187/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais. Convênio 129/2018 SEIL e Convênio 140/2018., nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03

OBRA: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais. Convênio 129/2018 SEIL e Convênio 140/2018.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação de Ruas Municipais.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: Rua Itararé – 5.965,80 m²
Avenida Getúlio Vargas – 1.291,10 m²

VALOR ESTIMADO: R$ 590.025,78 (quinhentos e noventa mil e vinte cinco reais e setenta e oito centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 590.025,78 (quinhentos e noventa mil e vinte cinco reais e setenta e oito centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº

187/2018, na modalidade, Tomada de Preços: nº 018/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:379DFCEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1/2019

Extrato do Contrato n° 1/2019
Processo Licitatório n° 176/2018
Edital de Tomada de Preços nº 016/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais. Convênio 110/2018 SEIL.

VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 21/12/2018, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.016.380,33 (um milhão e dezesseis mil trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 1.003.167,95 (um milhão e três mil cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 17/01/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:193B445A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2019

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019 – CREDENCIAMENTO
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando o Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h: 30min do dia 23 de janeiro de 2019. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 22 de janeiro de 2019, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 21 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0212932B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0181/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0181/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 015/2018, que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos interessados em executar serviço de acolhimento institucional em Casa Lar para crianças e adolescentes.

FORNECEDOR: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 21 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9C3811CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0181/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 015/2018
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 0111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 015/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos interessados em executar serviço de acolhimento institucional em Casa Lar para crianças e adolescentes, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo- R$ 71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0181/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 015/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°015/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 21 de dezembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:24FC8729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

Republicação por Incorreção
Extrato processo Licitatório Nº 181/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos interessados em executar serviço de acolhimento institucional em Casa Lar para crianças e adolescentes.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor a ser realizado foi adquirido através do orçamento com a empresa, sendo que a mesma apresentou um valor total de R$71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais), a seguir:
Fornecedor: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
Rua José Martins Vieira
CEP: 86.840-000 – Faxinal/PR
R$ 71.904,00 (setenta e um mil, novecentos e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, inciso III
DATA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D0698DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 06 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pedra de Mármores. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de janeiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F00A68F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 017/2018 que tem por objeto a Aquisição de medicamento ENOXOPARINA 40MG/ML 0,4ML da assistência farmacêutica para a gestante SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF, conforme laudo médico, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
200	UNIT.	ENOXOPARINA SODICA 40MG/ML 0,4 ML	R$ 34,90	R$ 6.980,00
VALOR TOTAL				R$ 6.980,00

Valor Total Homologado- R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 005/2019, na modalidade, Dispensa: nº 002/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6A4B6D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

DO OBJETO: Aquisição de medicamento ENOXOPARINA 40MG/ML 0,4ML da assistência farmacêutica para a gestante SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF, conforme laudo médico.
EMPRESA: FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

Ratifico a Aquisição de medicamento ENOXOPARINA 40MG/ML 0,4ML da assistência farmacêutica para a gestante SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF, conforme laudo médico.

Califórnia, 22 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D7D6D854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 DISPENSA Nº 002/2019.

Extrato processo Licitatório nº 005/2019
Dispensa Nº 002/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamento ENOXOPARINA 40MG/ML 0,4ML da assistência farmacêutica para a gestante SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF, conforme laudo médico.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente aquisição visa atender a necessidade a solicitação da secretaria de saúde pois a paciente apresenta declaração e laudo que necessita do medicamento pois tem trombofilia (ausência de proteína S e deficiência de anti-cardio

Lipina), o qual ela fara uso durante toda a gestação e no puerpério por mais 40 dias.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa CIRURGICA ONIX EIRELI ME CNPJ: 20.419.709/0001-33 Valor: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).
A seguir.
Fornecedor: CIRURGICA ONIX EIRELI ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 22/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DD946506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2/2019

Extrato do Contrato n° 2/2019
Processo Licitatório n° 187/2018
Edital de Tomada de Preços nº 018/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação de Ruas Municipais. Convênio 129/2018 SEIL e Convênio 140/2018.

VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 14/01/2019, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 597.829,43 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).
Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 590.025,78 (quinhentos e noventa mil e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/01/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:969FAC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **ELISANDRO A. BALREIZ**, com CNPJ 13.243.937/0001-30para que tome ciência da Notificação de Lançamento de nº 198 e do Auto de Infração de número 0065/2018, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link “Cidadão Web”, caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro - PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 21 de janeiro de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CDCB09AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial 04/2019 cujo objeto é a formação de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de vulcanização e recapagem de pneumáticos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Motivo: Revisões e Análise no termo de referência.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones:(41) 3677-4044.

Campo Magro, 22 de Janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A697C81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 0088/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 2º REVISÃO DE 500HS DA RETRO ESCAVADEIRA JCB",** cuja empresa contratada é a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor global estimado em **R$ 2.732,35 (Dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 21 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB894228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017

OBJETO: Execução de 241 unidades habitacionais adaptadas utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, sendo distribuídos em 03 (três) loteamentos conforme descrição: 93 unidades na Área II (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. - Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com área de 39.505,52 m²; 53 unidades na Área III (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; 95 unidades na Área V (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 – Mato Limpo– Matrículas nº. 8660 e 8681 com áreas iguais a 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Implantação de infraestrutura: execução de rede d' água, rede de esgoto, terraplanagem das vias, terraplanagem dos lotes, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária vertical e horizontal, iluminação pública, meio fio, calçadas com acessibilidade, paisagismo e estabilização de solo (muro de arrimo, talude e grama), (conforme edital)".

DECISÃO: Chamamento público frustrado, tendo em vista que:

A empresa **BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.962.886/0001-61 foi submetida à análise de riscos pela área responsável na Caixa Econômica Federal, tendo como resultados:

a) Conceito de Risco "D-" (dê menos);
b) Limite Global de Custo dos empreendimentos – LGCE de R$ 581.324,28.

De acordo com o contido no ofício Nº 90/2019 GIGOV/CT (ELETRÔNICO) não há enquadramento para continuidade do processo de contratação com do empreendimento MCMV com a referida empresa.

Campo Magro/PR, 22 de Janeiro de 2.019

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:142D711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 15/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BORGUEZAM LTDA - EPP
CNPJ: 12.422.766/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO. COM CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
DOS PRAZOS: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 3 (três) meses, passando de 30 de janeiro de 2019 para 30 de abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D96B762

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 57/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 227.904,60 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2019 a 07 de Janeiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C7BA22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 57/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 59.518,71 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e um centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2019 a 07 de Janeiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC68BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 57/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 546.555,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2019 a 07 de Janeiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:37449DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 57/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 187.775,00 (Cento e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2019 a 07 de Janeiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5FEF559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 02/2016 - DISPENSA 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: LUCIANE MARIA CARACHENSKI MENEGUSSO

CPF: 017.350.439-66
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 19.134, Centro, Sala 05, Campo Magro-PR, para uso da Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer, onde está instalado o Conselho Tutelar.
DO PRAZO: 07 de janeiro de 2019 à 07 de janeiro de 2020.
DO VALOR:O valor mensal para a locação fica reajustado, com base no **IGP-M** e conforme Cláusula Segunda, § 3º, do instrumento contratual, em **R$ 1.993,93 (hum mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)** mensal, perfazendo o valor de **R$ 23.927,16 (vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)** anual.
DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:371C00B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		1
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	55.435.004,30	
Receita Corrente Liquida Ajustada	55.435.004,30	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.086.651,12	3,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.326.100,26	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.159.795,25	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.993.490,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara

MARCIA DA LUZ
Controladora Interna

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Emissor/Registro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13C74E37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 576/2018,** que designava o servidor **LUIZ ANDRE AMARAL,** brasileiro, casado**,** portador do RG nº 8.697.329-4/PR e inscrito no CPF nº 040.557.609-90, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº199/2009, matrícula: 2053-1, para exercer a função de **CONTROLADOR INTERNO** da Prefeitura Municipal de Candói, de acordo com a Lei Municipal nº1458/2018 de 02 de julho de 2018 e Coordenador da UCI – Unidade de Controle Interno e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DA9FB612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ ANDRE AMARAL,** brasileiro, casado**,** portador do RG nº 8.697.329-4/PR e inscrito no CPF nº 040.557.609-90, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº199/2009, matrícula: 2053-1, para exercer a função de **CONTROLADOR INTERNO** da Prefeitura Municipal de Candói, de acordo com a Lei Municipal nº1.242/2014 e Coordenador da UCI – Unidade de Controle Interno e suas alterações.

Art. 2º Conceder gratificação de Controle Interno, conforme Lei Municipal 1.430/2018, datada de 30 de Janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C3AB6ED6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **LIRIA DA GRAÇA MACEDO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.687.308-7/PR e inscrita no CPF nº 057.864.119-40, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 071/2017, matrícula: 3001-1, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em **14 de Janeiro de 2019**.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9DC65315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2099 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES SEM FIM LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
05220 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 91.000,00
005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02990 E 00103 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.000,00
005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02920 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONST FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.000,00
005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02930 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
004 SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE
27.241.0002.2088 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
04780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 122.000,00
002 DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
0430 E 0000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 22 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5C5A08F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 001/2019

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas

Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 22 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente de Administração
Localidade: Cidade
Candidato(a)s:

Daiane Gisele Zandinello da Silva
Gian Carlos Ferri
Fernanda do Carmo

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a):

Ana Paula Neves Capeleti

CARGO: Motorista
Localidade: Cidade
Candidato(a)s:

Adilson Paulo Marion
Ederson Carlos Pothin

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:DD14D474

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 33/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 15 de Janeiro de 2019, com a finalidade de conduzir veiculo Fiat Strada placa BCD-2786 para realizar revisão programada.

- Eduardo Augusto da Cruz Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:13168977

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 34/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Santa Helena – PR, no dia 18 de Janeiro de 2019, com a finalidade de participar da Oficina

de Normas Sanitárias aplicadas à Lei de Produtos Artesanais para Alimentos de Origem Animal (Lei nº 13.680/2018).

- Mauricio Fanin Médico Veterinário
- Odirlei Muhlbauer Médico Veterinário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:75A56482

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 35/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Cinco) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 25 de Janeiro de 2019, acompanhar pacientes do Município para realização de exames especializados.

- Marcio Eduardo Hackenhaar Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AFE818A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 36/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 18, 21 e 23 de Janeiro de Janeiro de 2019, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CBBCBBE8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* N. º 001/2019.**
Dispenso a licitação, no valor de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor da Sra. ***GILVANA GIRARDI VIEIRA,*** portadora do CPF sob n. º 039.817.859-32, para a locação de um imóvel, barracão de 240m², sito à Av. Iguaçu, Lote 05, Quadra 01, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, através da criação da Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos – fabricação de móveis).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO* N. º 016/2019.**
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 001/2019.
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADORA: GILVANA GIRARDI VIEIRA.
OBJETO: Locação de um imóvel, barracão de 260m², sito à Rua Sambaqui, 149, Bloco A, Lote 13-R, Quadra 35, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, através da criação da Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos – fábrica de móveis).
VALOR: Valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
17.01.2.200.3.3.90.36.15.00.00.00-934/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D80DDCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2019 DATA: 22-01-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E
Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Diennifer dos Santos**, ocupante do cargo de Zeladora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 09-01-2019 e término em 07-07-2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3BB2E011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DIDPENSA Nº 001/2.019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 1/2.019
PROCESSO Nº. 1/2.019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTIPLO DE CORRESPONDENCIA E ENCOMENDAS COM ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto. **.**
EMPRESA AUTORIZADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ Nº. 34.028.316/0020-76
VALOR R$ 3.000,00 Três mil reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:74835AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR KM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Km, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar destinados à atender alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/02/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles, nº 1.060 - Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de janeiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:30A93287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO INTERNO Nº 013/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Contratação de pessoa física com prestação de serviços de apreensão e recolhimento de animais de grande porte como: caprinos, ovinos, equinos, bovinos, muares e similares em situação de risco ou irregular em locais públicos, vias e rodovias urbanas localizadas dentro do limite do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: RODRIGO TADEU DE CAMPOS – CPF Nº 036.021.639-03

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:65C47A8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1.408 DE 22 DE JANEIRO DE 2.018

SÚMULA: *"Promove revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providencias".*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas, consoante o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, reajustando a remuneração dos servidores em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.019, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento do Município.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2.019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7730904A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 01/2019

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2019

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 22/01/2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 22 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CF64D721

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 106/2018

Fica revogado a publicação do 1º termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 106/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 31/2018**,** Processo Administrativo nº 62/2018.

Catanduvas, 22 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BAEB5C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3009/2019

"DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO PRÉVIA DA INTERRUPÇÃO OU SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito público ou privado, que prestam serviços de fornecimento de energia elétrica e de fornecimento de água, quando da necessidade de interrupção ou suspensão destes serviços, deverão comunicar a comunidade.
I- Sobre o local abrangido;
II- Com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas;
III- Mencionando o tempo previsto para a duração de interrupção ou suspensão;
IV- Sobre outros esclarecimentos necessário ao consumidor.

Art. 2º - A comunicação prévia à comunidade, referida no art. 1º desta Lei, será obrigatória apenas nos casos de suspensão e interrupção programada, não abrangendo os casos fortuitos ou de força maior.
Paragrafo único- Os casos fortuitos ou de força maior que levem a suspensão ou a interrupção temporária dos serviços públicos mencionados no art. 1º desta Lei deverão igualmente ser informados à comunidade assim que forem diagnosticados.

Art. 3º - O aviso de comunicação de suspensão ou interrupção dos serviços públicos, mencionados no art. 1º desta Lei, deverá ser feito, no mínimo:
I- No site da concessionária na internet;
II- Em um dos meios de comunicação local, rádio, jornal ou fanpage de rede social;
III- À Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, para que seja divulgada em seus meios de comunicação (site da internet, fanpage em rede social, carro de som, etc.).

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Lei, implicará na aplicação de sanções a serem regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de noventa dias a contar da promulgação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

09 de Janeiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:CF0CE195

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3010/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão, inclusive sobre os subsídios dos agentes políticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos servidores do Município no percentual de **4,17%**, com efeitos financeiros **a partir de 1.º de janeiro de 2019**.

Art. 2.º O percentual de que dispõe o art. 1.º, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão e aos subsídios dos agentes políticos.
Parágrafo único. O reajuste ora autorizado incidirá, ainda, sobre as tabelas de gratificações previstas na legislação municipal desse Município.

Art. 3.º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 14 de janeiro de 2019.

22 de Janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:441DE421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA os munícipes para apresentação em Audiência pública, onde analisara e divulgará o relatório detalhado da área de Saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 3º Quadrimestre de 2018 da Audiência Pública, conforme previsto no art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012, a ser realizado no Plenário

da Câmara Municipal de Cerro Azul, situada na Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 29 de janeiro de 2019 às 14h00min.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de janeiro de 2019.

MIRTES MULLER VAZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 230/2018

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EA740332

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

Item 31.1 Onde se lê:duas notas fiscais passa a se lê uma nota fiscal; Onde se lê:Instituto Águas Paraná passa a se lê Recursos do Ministério da Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:015F0674

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº20/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº85/2018

Aquisição de de 01 (uma)maquina retro escavadeira nova 0 km,para a Secretaria de Agricultura com Recurso do governo do estado.
Favorecido:SHARK MAQUINAS PARA CONTRUÇÃO LTDA..
Prazo de Execução :22/01/2019 Á 22/04/2019.
Vigência:03 (três) meses.
Valor Total R$ 209.900,00 (Duzentos e nove mil novecentos reais).

Cerro Azul, 22 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4D974AEE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 407/2018
REPUBLICANDO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019 ao servidor Público Municipal senhora VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D4B090FA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 406/201
REPUBLICANDO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 21 (vinte um) de janeiro de 2019 ao servidor Público Municipal senhora RAQUEL DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E9B7DFE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 24/2019. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a pedido a partir de **17(dezessete) de janeiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE o servidor Público Municipal Senhor PEDRO VENANCIO CPF nº 491.869.819-00 RG nº 39227959 ocupante do Cargo efetivo de **OPERARIO.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C7721A87

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 25/2019 REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a pedido a partir de **17(dezessete) de janeiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL o servidor Público Municipal Senhor

JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA CPF nº 820.001.079-15 RG nº 54363320 ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B991A2DB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 09/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir da presente data, a Senhora ANA RAQUEL CHANDELIER, da função de Chefe da Divisão de Projetos Pedagógicos, pela qual recebia a gratificação correspondente a FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 15 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:861C9E4D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 09/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir da presente data, a Senhora ANA RAQUEL CHANDELIER, da função de Chefe da Divisão de Projetos Pedagógicos, pela qual recebia a gratificação correspondente a FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 15 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31EB6273

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 10/2019. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART.1º - NOMEAR a partir de 07 de janeiro, ELI RUBAN MULER, para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pela qual receberá Função Gratificada correspondente a FG-3, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 15 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:503BD702

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 11/2019. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018;

DECRETA

ART. 1º -NOMEAR a partir da presente data, a Senhora ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, portadora do RG nº 5.229.614-5 SSP/PR, para exercer a função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, percebendo a FG 02, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1CC645BF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 12/2019. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - NOMEAR a partir da presente data, a Senhora MISLAINE CRISTINA MARCHE, portadora do RG nº 8.289.866-2 SSP/PR, para exercer a função de chefe da divisão Pedagógica, percebendo FG 03, ficado lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:725EC8FB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 13/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO, para investidura em Cargos junto a Administração Municipal.

Presidente
Eliel Bestel – RG 5.946.898-7;

Membros
Rosicler de Fátima Lopes – RG 5.229.614-5;
Priscila Francieli Marconato – RG 8.524.199-0;
Dr. Ionan Carlos Gonçalves Benazzi – RG 57.761.270-0;
João Alceu Bassetti – RG 3.064.241-4.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9B6E52C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 013/2019

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 013/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
BARBARA CAMILA FRANÇA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO I	2018	23/01/2019	04/02/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, PR, 22 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E42B3A28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 015/2018

Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2018.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

A Presidente da Comissão Processante, através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 129/2018, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, adota, como razões de relatar, fundamentar e decidir:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R$ 1.500,00 à MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com amparo em previsão editalícia, contida no 20º (vigésimo) item do Termo de Referência, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51606668

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 015/2018, considerando que a empresa efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CEB66543

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 018/2018

Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2018.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

A Presidente da Comissão Processante, através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 129/2018, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, adota, como razões de relatar, fundamentar e decidir:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R$ 1.500,00 à MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com amparo em previsão editalícia, contida no 20º (vigésimo) item do Termo de Referência, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9EC43D41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 018/2018, considerando que a empresa efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C8CB2DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 016/2018, considerando que a empresa efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:393285E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 016/2018

Pato Branco/PR, 23 de outubro de 2018.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 078/2017 | Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços Nº 109/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

A Presidente da Comissão Processante, através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 129/2018, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, adota, como razões de relatar, fundamentar e decidir:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R$ 1.900,66, à CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.791.819/0001-78, com fulcro na cláusula sexta, itens "6.1.1 e 6.1.2" respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2017 pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CBA436FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 014/2018, considerando que a empresa efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7526C0E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 014/2018

Pato Branco/PR, 01 de novembro de 2018.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Materiais Hospitalares, Insumos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Instrumentais Cirúrgicos.

A Presidente da Comissão Processante, através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 129/2018, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, adota, como razões de relatar, fundamentar e decidir:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com MULTA no valor de R$ 1.500,00 à MIRANDA & GIORGINI LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.596.721/0001-60, conforme amparo previsto no 15º (décimo quinta) item do edital do referido processo, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D48DE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 187-2018 - VISALUZ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Visaluz Ltda - ME. CNPJ:11.983.847/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução em 30 (trinta) dias. Origem: Tomada de Preços nº 4/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1°,incisos II e V, da Lei n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 18/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Matana, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F02096FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA DL 44-2018

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº44/2018 – PROCESSO Nº 272/2018. Considerando o Processo Administrativo nº 272/2018, Edital de Licitação na Modalidade Inexigibilidade Licitação nº 44/2018, que tem por objeto "Contratação da Imprensa Nacional - DOU". Considerando Parecer Jurídico, em que o Procurador Municipal Dr. Marcio Stringari opina pela revogação do processo licitatório, devido a recusa da Imprensa Nacional em assinar o Contrato n° 490/2018 (fls. 108 a 113), do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 272/2018, razão pela qual a Imprensa Nacional ser considerada um órgão público da Administração Direta vinculado a Presidência da República, sendo assim, não se aplica as penalidades contidas na Cláusula Décima do Contrato 490/2018. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. DECIDO: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR A RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade de Inexibilidade de Licitação nº 44/2018. Determino a REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBLIDADELICITAÇÃO N° 44/2018, para a Imprensa Nacional no valor de R$ 2.147,60, publicado no Diário do Sudoeste, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 14 de dezembro de 2018, bem como, tornar sem efeito o Contrato n° 490/2018.

Publique-se.

Chopinzinho, 21 de janeiro de 2019.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F4BCBAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 11/2019 - SERVIÇOS MÉDICOS REUMATOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de fevereiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REUMATOLOGIA. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 43.200,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9E323342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 12/2019 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 12/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de fevereiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema para gerenciamento eletrônico de processos: elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas. Valor máximo: R$ 24.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1AA531BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 13/2019 - RP SERVIÇOS TOPOGRAFIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 13/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 11 de fevereiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS, PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS, DEMARCAÇÕES, LOCAÇÕES, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 182.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D0472668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 14/2019 - RP MATERIAIS DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 14/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 13 de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 476.727,65. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9D6B7746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 1/2019 - UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 1/2019. Data da Licitação: Dia 11 de fevereiro de 2019. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL. Valor Máximo R$ 187.352,94. Julgamento: Global. A Pasta Técnica

poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:843CFA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Constituir e nomear Comissão Organizadora de Eventos e Sessões Solenes da Câmara Municipal de Colombo, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 10 de janeiro de 2019, com a finalidade de planejar, organizar e executar as ações necessárias para a realização de cerimônias, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

- Aila Laise Alves Rego, brasileira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.890.262-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.004.859-06;

- Alexandra Aleteia Capriglioni, brasileira, tecnóloga em gestão de recursos humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.950.276-SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.059.599-28;

- Antônia da Silva, brasileira, técnica em administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.412.454-9-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 574.790.629-15;

- Cibila Pereira dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.401.219-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.314.219-17;

- Érico de Souza Costa, brasileiro, bacharel em comunicação social, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.831.902-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 977.632.099-68;

- Gabriel Marcondes de Moura, brasileiro, cientista político, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.010.303-9-SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 331.134.028-08;

- Giane Bertol Rosa, brasileira, bacharel em design, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.055.735 e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.898.909-64;

- Juliana Tumura, brasileira, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.829.954-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.838.449-08;
- Patrícia Andrea Gonsalves de Assunção, brasileira, bacharel em administração de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.177.413-2 e inscrita no CPF/MF sob nº. 867.802.129-20;

- Raquel Fernandes Ribas, brasileira, bacharel em filosofia, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.840.531-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 063.229.089-47;

- Roseli Bandeira de Assis Cavalli, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.778.680-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 708.346.879-68;

- Silmara Aparecida Portes, brasileira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.935.947-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.774.669-44.

Colombo, 17 de janeiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6215749A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Constituir e nomear Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 09 de fevereiro de 2019, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Colombo, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

Alceu Luiz Mottin - portador do CRC nº 21.187-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.514.849-53 - Presidente;

Gabriel Heinrik Rezende e Silva Grohs - portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.548.003-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.107.047-00 - Membro;

Marcelino Scrok - portador da RG nº 5.051.635-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 866.014.319-15 - Membro;

Kalyane Marie Micaloski Kowalski, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.839.302-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.381.349-88 - Membro;

Lorena Camargo Zonatto, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.520.676-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.765.129-16 - Membro.

Colombo, 17 de janeiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:415CFA29

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 009/2019 dispensa 02/2019.
Partes: Colombo Previdência e Manosprint Comércio de Copiadoras e Suprimentos Ltda - ME.
Objeto: Locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) sendo pagos mensalmente o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 22/01/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:90318D16

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2019

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:
I - Nomear a Sra. Priscilla Binder Binhara, RG. 13.066.573-0, para atuar como fiscal do Contrato nº 01/2019, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019, cujo objeto é a locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de Janeiro de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:189612B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 045/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de de inspeção e recebimento de veículos, referente a aquisição de ônibus urbanos usados a serem destinados ao transporte escolar de alunos da rede pública municipal de Colombo

1. Jonas de Jesus Castro-RG n° 1.185.887-7

2. Alecsandro Betinardi- RG nº 5.994.497-5;

3. **Carlos Skroch**- RG nº 2.224.554-6.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22de janeirode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E2AF509B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 043/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar osServidoresPúblicosMunicipais Lucas Nicolau Vieira, RG n° 10.767.793-3 eValmir Soares da Silva, RG nº 1.732.547-1, para atuaremcomo Fiscais das Atas n° 031/2019 e 032/2019, Processo LicitatórioConcorrência Pública nº017/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços para execução de ensaios tecnológicos e levantamentos topográficos, planimetricos completos para projetos de pavimentação e serviços de sondagens tipo SPT (Standart Penetration Test) para análise geológica de diversas obras no Município de Colombo, atendendo as necessidades de Diversas Secretarias Municipais.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CABAEA2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 042/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Marcelo Vidolin, RG nº 5.536.580-6, para atuar como Fiscaldo Contrato n° 030/2019, Processo Licitatóriodispensa nº 006/2019, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Brasílio Bontorin n° 530, Jardim Arapongas, Colombo, com área de 99,20m², onde funciona o Centro Municipal de Educação Infantil Piu-Piu, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D10D2381

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 041/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 528/2018, referente ao Processo Administrativo nº25.301/2018, por mais 90 (noventa) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 21de janeirode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:204E994D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 039/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar osServidoresPúblicosMunicipais Sandra Maria da Costa Holmann**,** RG nº3.974.354 e Márcio Quinsler Pereira, RG n° 8.126.406-6, para atuaremcomo Fiscaisdo Contrato n° 028/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 132/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para impressão de carnes e boletos de cobrança de tributos para o departamento de Gestão Tributária, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F0EDD81E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 037/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Adriano Aparecido Vieira Lopes, RG nº 6.448.799-0, para atuar como Fiscaldas atas 024; 025; 026 e 027/2019, Processo LicitatórioPregão Presencialnº 128/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0C98563E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°040/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Luciano Ferreira dos Santos, RG nº 67.040.826-0, para atuar como Fiscaldo Contrato n° 029/2019, Processo Licitatóriodispensa nº 004/2019, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva n° 50, Jardim Eucaliptos, Colombo, com área de 480m², destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo,Em 21de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:19EFB139

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 046/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I– Conceder disposição funcionala Servidora Pública Municipal **Nalinez Zanon**,Matrículas nº 4152 e 7598, a partir de 01de janeiro de 2019até 01de ABRILde 2019, à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, com ônus a origem mediante ressarcimento, devendo após esse período retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde de Colombo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 21de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EB71CEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018

Processo: 23879/2018
Contratante: Município de Colombo/PR
Contratada: D F Pires - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.474/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado, fume, temperado e espelho para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 77.094,20 (Setenta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:DB677B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/2018 - SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29576

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Avenida Abel Scuissiato e outras no LOTE 01** e **Rua do Carvalho no LOTE 02** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Comunicamos aos licitantes e interessados que devido à **AGRAVO DE INSTRUMENTO** interposto pela empresa **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e deferido pelo Desembargador Carlos Mansur Arida em 14 de janeiro de 2019, fica **SUSPENSA** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2018** em todos seus atos, até o julgamento do Instrumento Jurídico citado.

Atenciosamente,

Colombo, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2A173826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO Nº 287/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 PROCESSO: 31194/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de ampliação no Departamento de Manutenção de Frota Pública, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias, compreendendo o período de 17/03/2019 à 11/12/2019 e o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, compreendendo o período de 16/01/2019 à 13/08/2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Janeiro de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Administração – José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2FA3CE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 08/2019

Processo:	30022/2018- Dispensa 08/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**M. RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.620.238/0001-70.**
Objeto:	Locação do imóvel situado à Rua Dorval Ceccon nº 664– JD. Nossa Senhora de Fátima- Colombo/PR destinado às instalações da Regional Administrativa do Maracanã.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 382.841,16 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,X - Lei nº. 8.666/93
Data:	22/01/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4338C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO Nº 301/2019

Partes: Município de Colombo/PR e Lumapar Administração e Participação Ltda
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 50, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado às instalações do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com área de 480,00 m².
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 152.272,08 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1481/2018 - DO.: 15.02.12.361.0010. 2052.339039 Desdobramento 10.00 – Fonte 1.104
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.
Local e Data: Colombo, 21 de janeiro de 2019.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:5399201C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
OBJETO: Contratação de serviços de recolhimento, transporte, armazenamento e correta destinação final dos resíduos perigosos, tóxicos e especiais produzidos no Município de Contenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.18.541.0009.2019 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/555.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, TECNOLÓGICAS, GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAIS E CULTURAIS - CNPJ nº. 81.190.100/0001-20.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 21/01/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1BBCFB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2018
OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante de 12m3.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.20.606.0008.1002 4.4.90.52.00.00 Fonte 812; 05.001.20.606.0008.1002 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 287.800,00 (Duzentos oitenta e sete mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 24.706.364/0002-30.
DATA: 07/01/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:53770EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de refeições e locação de espaço com decoração**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 92.456,47** (Noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/01/2019 às 08h30min. do dia 05/02/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 05/02/2019 às 13h:30min. do dia 05/02/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 05/02/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às

12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de janeiro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E9376875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 001/2019 CRIA EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

LEI Nº 001/2019

SÚMULA: *Cria empregos públicos temporários para atender necessidade de excepcional interesse público.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° - Ficam criados, através da presente lei, empregos públicos para contratação temporária, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com o anexo I, parte integrante da presente lei;

Art. 2° - O Preenchimento dos empregos públicos serão efetuados mediante contrato temporário, com validade de 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período;

Art. 3° - A contratação dos servidores para preencher os cargos criados por esta lei, deverá ser efetuada por meio de Processo Seletivo Simplificado, por meio de aplicação de prova teórica, prova de títulos ou prova prática, com normas a serem definidas no edital de regulamentação do certame;

Art. 4° - As despesas decorrentes da criação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Art. 5° - As atribuições dos servidores ocupantes dos empregos públicos, criados através da presente lei, são as descritas para os cargos no decreto n° 086/2016;

Art. 6° - Os empregos públicos criados através desta lei, deverão compor o quadro de Celetista e temporários, constantes na lei n° 001/2016;

Art. 7° - Devido à necessidade de excepcional interesse público, na manutenção das atividades do ensino, poderão ser admitidos professores com licenciatura plena em qualquer área da educação, devendo no edital de regulamentação de seleção destes profissionais ser atribuída pontuação maior para os títulos de graduação em Pedagogia em relação às demais graduações na área da educação;
§ 1° - Para os efeitos da presente lei, são consideradas licenciatura plena na área da educação os seguintes cursos:
I – Pedagogia, Letras, Matemática, História, Geografia, Biologia, Química, Inglês, Educação Física, Artes, Sociologia e Filosofia;

Art. 8° - Para o emprego de Professor de Dança poderão ser admitidos profissionais com formação em nível médio, técnico ou superior, devendo o profissional formado em nível técnico e médio comprovar através de Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão, a formação em curso específico de dança com carga horária mínima de 60 horas e o profissional formado em nível superior deverá comprovar, através do histórico disciplinar do curso, disciplina na área da dança, com carga horária mínima de 60 horas;

Art. 9° - Para o emprego de Professor de Música será exigido como requisito mínimo, experiência profissional no setor público e privado de no mínimo 01 ano, sendo os seguintes documentos aceitos para comprovação:
I A experiência profissional no setor público deverá ser comprovada, através de declaração de tempo de serviço, com carimbo, assinatura, brasão e CNPJ da entidade responsável pela emissão do documento;
II A experiência profissional no setor privado, deverá ser comprovada através da cópia da página do número e da séria da CTPS, da página da qualificação civil e cópia da pagina dos contratos que comprovam a experiência profissional;

Art. 10° - Para o emprego de Nutricionista será exigido como requisito mínimo, experiência profissional no setor público na área de Alimentação Escolar;

Art. 11° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (18.01.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Tabela de Empregos públicos:

Emprego	*Requisitos*	*Nº de vagas*	*Carga Horária*	*Valor Salarial*
Professor	*Licenciatura Plena na área da educação*	*10*	*20 Horas*	*R$ 1.278,86*
Nutricionista	*Ensino Superior Completo em Nutrição e Experiência Profissional na área de alimentação escolar*	*02*	*30 Horas*	*R$ 2.649,33*
Professor de Música	*Ensino Médio Completo e Experiência Profissional de 01 ano na área da música*	*02*	*20 Horas*	*R$ 1.500,00*
Professor de Dança	*Curso na área de dança ou ensino superior, com disciplina no histórico curricular, com carga horária mínima de 60 horas*	*02*	*20 Horas*	*R$ 1.100,00*
Psicólogo	*Ensino superior completo em Psicologia*	*02*	*30 Horas*	*R$ 2.649,33*

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D131B585

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018, publicado em 21/01/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1677, cujo objeto tratava-se de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, 0 KM, ANO 2018/2019, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, NOS TERMO DO CONVÊNIO Nº 188/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi realizada a publicação erroneamente, divulgando homologação de empresa diferente da do resultado da licitação, então, seja esta publicação absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Doutor Ulysses/PR, 21 de janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E6E285BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, 0 KM, ANO 2018/2019, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, NOS TERMO DO CONVÊNIO Nº 188/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Em favor da seguinte empresa **SRT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bolívia, 1380, Jardim Consolação, Franca, São Paulo, CEP: 14.400-070, inscrito no CNPJ: 30.430.510/0001-60., para fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QTDE.	V. TOTAL
0001	Veículo utilitário, 0 km, ano 2018/2019, motorização mínima de 1.4, FLEX, ar condicionado e direção hidráulica, cambio manual com 5 marchas a frente e uma a ré; Pneus da linha de montagem, com rodas de no mínimo 14"; Auto rádio com no mínimo AM/FM com conexão USB/SD, com dois autofalantes com potencia compatível ao auto rádio; Capacidade de carga mínima de 500 kg; O veículo deverá possuir protetor de cárter conforme as especificações do fabricante; Validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento; Veículo deverá ser entregue com manual do usuário e chave reserva; Assistência técnica autorizada em território nacional, com preferencia no Estado do Paraná.	CHEVROLET MONTANA 1.4 FLEX	UNID.	1,0	R$ 50.500,00
Valor Global Homologado: R$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).					

Doutor Ulysses/PR, 08 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2D2BE793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2019 NOMEAR, JESSICA DE BARROS BARBOZA.

DECRETO Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a lista de suplementes para o cargo de Conselheiro Tutelar;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, **JESSICA DE BARROS BARBOZA**, portadora CPF n° 083.650.479-85, no cargo eletivo de Conselheira Tutelar;

Artigo 2º - A presente nomeação irá perdurar enquanto houver conselheiros titulares gozando de período de ferias, tendo em vista que a Conselheira ora nomeada é a suplente do Conselho Tutelar do município;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:495F856F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.441.658,53	832.149,86			609.508,67
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.552.418,79	3.057.806,92	2.939.458,32	118.348,60	1.494.611,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.552.418,79	3.057.806,92	2.939.458,32	118.348,60	1.494.611,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.110.760,26	-2.225.657,06	-	-	-885.103,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 38m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1710F368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
CNPJ: 78.143.153/0001-85

OBJETO: Contratação de serviços hospitalares ambulatoriais em hospital regional.

VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de Janeiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:784DEFC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**
CPF/MF nº 78.143.153/0001-85
Objeto: Prestação de serviços Médico-Hospitalares aos munícipes do Município de Fernandes Pinheiro, nas dependências do **CONTRATADO.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
Data: 22/01/2019.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LADISLAO OBRZUT NETO
Irmandade do Hospital de Caridade de Irati
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E7502A83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 050/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- LUCIANA BORGES DE RAMOS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaLUCIANA BORGES DE RAMOS, RG nº. 12.900.751-6 (PR), CPF nº. 079.652.029-13, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROGRAMAS SUS, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:36198E18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 050/2019 SÚMULA: REVOGA DECRETOS N°S 37 E 46/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito os Decretos municipais n°s 037 e 046/2019, ambos de 21/01/2019, publicados no endereço eletrônico < http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> em 22/01/2019.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2D4C4904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2014

DECIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2014

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA BETEL LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de março de 2019, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput,* do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 28 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:CF0F6BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: **TODÃO GONÇALVES EIRELI ME**
Através do seu representante legal Senhora EDNA TODÃO GONÇALVES, inscrita no CPF sob nº 038.547.939-52
Avenida Getúlio Vargas nº 5225, Sala 1, Zona 3, Umuarama - PR
CEP 87502-020

Aplica-se, primeiramente, esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 61/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 08/08/2018, em Sessão Total, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através do Decreto N° 2.879 de 14/11/2017, compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço por item) em todos os itens da Licitação.

Considerando que, a necessidade em utilizar os equipamentos para o desenvolvimento das Secretarias Municipais foi estipulada data de entrega com prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Despesa, conforme Item 6.4 e 9.5 do Edital.
Considerando que a homologação do Edital se deu em 10 de agosto de 2018, o prazo para a entrega das respectivas aquisições deu início a partir da SOLICITAÇÃO DE DESPESA emitida pela Administração nos dias 20 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018, 16 de outubro de 2018, 29 de outubro de 2018 e 11 de dezembro de 2018.
Considerando que na data determinada para entrega, esta não foi cumprida prejudicando os desenvolvimentos dos trabalhos internos das Secretarias Municipais.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA TODÃO GONÇALVES EIRELI – ME** (conforme Edital nº 61/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA"***

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os ***itens pedidos nas solicitações de despesa de nº 3805-4187-4188-4189-4191-4253-4392-4393-4394/2018, 4857/2018, 5062/2018, 4859/2018, 5800/2018,*** emitida em 23 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018, 16 de outubro de 2018, 29 de outubro de 2018 e 11 de dezembro de 2018 em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.4, onde consta que "*a entrega do produto será no prazo máximo de até 10 (dez) dias da Solicitação emitida pela Administração, salientando-se que serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços,* ***sendo que a falta de entrega de qualquer um dos produtos solicitados acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital*****", quais sejam as penalidades previstas no item 10.2, como aplicação de advertência, aplicação de multa e proibição de contratação com a Administração.**

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 61/2018, e da Solicitações de Despesa nº *3805-4187-4188-4189-4191-4253-4392-4393-4394*/2018, 4857/2018, 5062/2018, 4859/2018, 5800/2018/ emitidas em 23 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018, 16 de outubro de 2018, 29 de outubro de 2018 e 11 de dezembro de 2018 o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA SEGUNDA VEZ** V. Sa., acerca do não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos em edital, bem como da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE TODOS OS PRODUTOS DOS LOTES "1" E "2" DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II E III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida/PR, 21 de janeiro de 2019

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:75798291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO Nº 03/2019

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2019**, na sua sede à Rua São Pedro, nº 443, **TOMADA DE PREÇO** do tipo **TÉCNICA e PREÇO** para os serviços abaixo descriminado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do município de Flórida.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: O limite máximo de preço é o de R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais).

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supramencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: www.florida.pr.gov.br

Flórida/PR., 22 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:6EC136E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Processo n° 04/2019

OBJETO: A Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Serf-Selvice) no Município de Maringá, preparadas e servidas na dependência da Licitante, em atendimento aos servidores do Município de Florida no exercício de suas funções.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.833,33 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2019.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 5 de fevereiro de 2019 as 15h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 22 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9F83194F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 003/19

PORTARIA Nº 003/19

Dispões sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme discriminado abaixo:

Patrimônio nº 4/2012 - Kit segurança;
Patrimônio nº 4/2010 - Aparelho de DVD FDMI USB marca Sony;
Patrimônio nº 17/2010 - Terminal KS para atendimento de telefonista;
Amplificador DBR 9112 Delta.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EF55F96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição do leite INFANTRINI 400 gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	UN	48,00	125,00	6.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 12/2019** R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:75D7C754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **URBANI & CADORIN LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 934/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para montagem de estrutura lúdica de shows e decoração, para viabilizar a realização do Natal Encantado de Francisco Beltrão, incluindo o evento "PARADA DE NATAL" e "HUMANIZAÇÃO DA CENOGRAFIA", show de abertura "MEU DESEJO DE NATAL" e da cenografia "VILA DE NATAL".
ADITIVO: Conforme Parecer Jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 276/2019, fica autorizada a alteração do objeto contratado, da forma que consta no memorando DC 001/2019, anexo ao referido processo.
A descrição do Objeto fica alterada da seguinte forma:
Prestação de serviços de apresentações artísticas, incluindo estrutura lúdica de shows e decoração, para viabilizar a realização do natal encantado de Francisco Beltrão, incluindo os eventos: "PARADA DE NATAL", "HUMANIZAÇÃO DA CENOGRAFIA", show de abertura "MEU DESEJO DE NATAL" e da cenografia "VILA DE NATAL".

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:222AB996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2018.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.
RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS:
1 - ITAMAR POLLA – CPF 314.555.490-53, credenciou-se para o item 55
2 - ANTONIO CARLETTI – CPF 706.932.429-49, credenciou-se para o item 68
3 - JOÃO VASCO PIEKAS CPF nº 189.374.200-82, credenciou-se para o item 68
4 - LUCILA SERAFINA CAPRA CPF nº 706.841.549-00, credenciou-se para o item 68
5 - MARILDO ATTÍLIO CAPRA CPF nº 581.048.609-68, credenciou-se para o item 68
6 - RUDIMAR ANTONIO PIEKAS – CPF 055.274.219-81, credenciou-se para o item 68
7 - ADEMAR CUBA – CPF 880.845.829-68, credenciou-se para o item 65
8 - ADEMIR CUBA – CPF 051.412.719-86, credenciou-se para o item 65
9 - AMARILDO FACHINELLO – CPF 476.477.369-49, credenciou-se para o item 65
10 - ANDRE GUSTAVO BENDER – CPF 028.432.069-28, credenciou-se para o item 65
11 - DANIEL MIOR – CPF 944.104.029-00, credenciou-se para o item 65
12 - GIGOMAR FACHINELLO – CPF 619.915.039-20, credenciou-se para o item 65
13 - ITACIR PERTILE – CPF 541.544.300-25, credenciou-se para o item 65
14 - JOÃO ADEMIR ANTUNES ALVES – CPF 955.946.639-91, credenciou-se para o item 65
15 - RONALDO CAVASINI REZENDE – CPF 080.785.599-50, credenciou-se para o item 65
16 - ALVARO RODRIGO MACARI – CPF 088.881.349-05, credenciou-se para o item 26
17 - CARMEM MADALENA S. MACARI – CPF 395.464.119-49, credenciou-se para o item 26
18 – EDUARDO RODRIGUES THOMÉ – CPF 049.674.409-75, credenciou-se para o item 26
19 – LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR – CPF 046.316.449-07, credenciou-se para o item 26
20 – MARCIO ZANELA – CPF 033.452.659-07, credenciou-se para o item 26
21 – MOACIR MACCARI – CPF 283.810.769-00, credenciou-se para o item 26
22 – OSMAR DE CARVALHO LEÃO – CPF 913.843.709-00, credenciou-se para o item 26
23 – ANTONIO POPOSKI – CPF 581.028.099-49, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
24 – ARY FRIZZO SOBRINHO – CPF 024.756.129-08, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
25 - CLEOMAR FAUST AUGUSTIN – CPF 055.261.659-14, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
26 - DANIELE ANDRESSA FERREIRA – CPF 068.789.699-13, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
27 - EDISON JOSE PIZATTO – CPF 597.555.639-20, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
28 - ELAIR FRANCISCO PIZATTO – CPF 955.981.039-15, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
29 - EVANDRO CARLOS FOCHI – CPF 955.997.979-53, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
30 - FRANCISCO AURELIO KUNZ – CPF 127.739.809-72, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
31 - JADISOM BORGHESAN – CPF 787.474.579-53, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
32 - JAIR BORGHESAN – CPF 955.388.449-00, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
33 - JAIR DOBNER– CPF 533.522.119-49, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
34 - JOSÉ AUGUSTIN– CPF 175.588.679-91, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
35 - JOSE LINO DE ARAUJO– CPF 335.199.949-68, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
36 - LAUDEMIR ATILIO FRIZZO– CPF 476.475.409-63, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
37 - MIGUEL ALCIDES CORREA – CPF 502.359.909-49, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
38 - ROVENI ROHR – CPF 955.981.979-87, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
39 - RUBENS LUIZ DE DEMICHELLI – CPF 546.219.509-59, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
40 - VALDECIR FORTUNA – CPF 880.778.889-68, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
41 - VERONICA TOSETTO C. CAPRA – CPF 762.013.419-00, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
42 - VILMAR DACHERY – CPF 738.363.709-72, credenciou-se para os itens 23, 24 e 25
43 – COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ – COPERVIN – CNPJ 11.555.858/0001-39, credenciou-se para o item 76
44 – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO –COOPAFI – CNPJ 04.310.332/0001-23, credenciou-se para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78 e 79.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DC69DA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RECURSOS

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 159/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis ao braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público que:

1 - Resultado de julgamento dos recursos administrativos:

Nº	LICITANTE RECORRENTE:	PROCESSO Nº:	RESULTADO
1	NOELI WILLER DE CASTILHO - ME	11476/2018	IMPROVIMENTO
2	VP HILLEHHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI	11487/2018	IMPROVIMENTO
3	C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME	11489/2018	IMPROVIMENTO

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E943DBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018.
OBJETO: **Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis ao braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público que:

Com base no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA, emitido pela Comissão de Análise Técnica nomeada através da PORTARIA MUNICIPAL Nº 371 de 20 de agosto de 2018, fica declarada VENCEDORA DO CERTAME a empresa RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – ME

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME – CNPJ: 10.353.532/0001-66, LOTE 001, R$ 424.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 423.999,84 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DC81E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018.
OBJETO: **Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis ao braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público que:

Com base no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA, emitido pela Comissão de Análise Técnica nomeada através da PORTARIA MUNICIPAL Nº 371 de 20 de agosto de 2018, fica declarada VENCEDORA DO CERTAME a empresa RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME – CNPJ: 10.353.532/0001-66, LOTE 001, R$ 423.999,84
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 423.999,84 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA855A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CANCELAMENTO DE TESTE SELETIVO

"Cancela o Edital nº 001/2019 referente ao PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CADASTRO DE RESERVA

O Município de General Carneiro, PR, através do Prefeito Municipal, Luis Otavio Geller Saraiva, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; Resolve:

TORNAR PÚBLICO o cancelamento do Teste Seletivo referente ao Edital n º 001/2019.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D845AF72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento do decreto nº 041/2019, do qual refere-se a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores

Luis Otavio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado o decreto nº 041/2019, do qual refere-se a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação e Cadastro de Reserva para Professores.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro - PR. 22 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:C7FA2550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em complementação à Lei n°1165/2011, que trata do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal:

DECRETA

ART. 1º - Ficam estabelecidas as atribuições abaixo constantes, ficando os servidores sujeitos ainda às determinações das legislações pertinentes a cada cargo e as constantes em leis específicas.

CARGO: FISCAL

Fiscalizar, para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas àfiscalização municipal.
Fazer verificações junto a contribuintes, visando à perfeita execução dafiscalização.
Proceder às diligências exigidas pelo serviço;
Proceder a lançamentos de créditos tributários;
Orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal;
Proceder ao atendimento à população;
Lavrar notificações e autos de infração, bem como outros documentos previstos em legislação municipal, observados os prazos e meios legalmente estabelecidos;
Proceder à gestão dos documentos relacionados ao exercício das suas funções;
Elaborar relatórios envolvendo o desenvolvimento das atividades;
Prestar informações em processos relacionados com sua área de competência;
Verificar e prestar a análise das alegações dos contribuintes;
Atuar em estudos, visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais;
Alimentar informações e fazer o uso dos softwares disponibilizados ao desempenho das suas atividades;
Desenvolver atividades afins.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 22 de janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:03739E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2019
Processo Licitatório nº 01/2019
Adjudicação: 22/01/2019
Contratada: B7 Comercio de Veículos LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços de revisão em veículo Mitsubishi L200 Triton Spot, placa BCH-5078, em concessionária autorizada.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AFAFABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2019
Processo Licitatório nº 01/2019
Homologação: 22/01/2019
Contratada: B7 Comercio de Veículos LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Prestação de serviços de revisão em veículo Mitsubishi L200 Triton Spot, placa BCH-5078, em concessionária autorizada.
Valor da despesa: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E944F05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 002/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: B7 Comercio de Veículos LTDA
Valor: R$ R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Licitação Dispensa n° 01/2019
Vigência: 22/01/2019 a 22/04/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: Prestação de serviços de revisão em veículo Mitsubishi L200 Triton Spot, placa BCH-5078, em concessionária autorizada.

General Carneiro, 22 de Janeiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:865C05D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 193/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – ECOVALE TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS
Objetivo
1. Alterar a Cláusula 3ª DO PRAZO– Altera a vigência do presente contrato em 04(quatro) meses, que passa a ser até dia 22 de Maio de 2019.
Base Legal Lei N° 8666/93 e Processo Licitatório Nº 122/2018
Pregão Presencial Nº 62/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NO MUNICÍPIO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

General Carneiro, 22 de Janeiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:34779BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso I do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.493/2017.
Organização da Sociedade Civil/Tomador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

CNPJ: 75838672/0001-70 Endereço: rua Mario Ribeiro, n.º 77, Jardim Lindóia – Goioerê/Paraná – CEP: 87360-000.

Objeto Proposto: O projeto tem por objeto à Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento de 100,5 alunos em educação especial, sendo 19 na educação infantil, 41 no ensino fundamental e 122 da educação de jovens e adultos, uma vez que os dois últimos são 50% do valor de obrigação do Município, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.

Valor total do repasse: R$ 400.749,76 (quatrocentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Período: Exercício de 2.019/2.020.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:
(1029-13.02.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00 (1102).
(1030-13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00 (1102).

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes do Fundeb a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, o que se justifica em função de que o objeto pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, vez que trata-se de entidade conveniada (Fundeb) e objeto de natureza singular em razão de que no Município de Goioerê as metas somente podem ser atingidas por esta entidade vez que é a única a ofertar o serviço de atendimentos na modalidade de educação especial a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Goioerê, 22 de Janeiro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:79D8C695

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 055/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor PAULO MENDES DA MATA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/02/2019 a 07/03/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1C060509

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 056/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

EXONERA:

Artigo 1º - A PEDIDO em 31 de janeiro de 2019, a senhora ROSENIR REZENDE DA SILVA SCARDELATO portadora da RG. nº. 5.261.194-6 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação, nomeado através da portaria nº. 0697/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EDF00D99

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 057/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga a portaria nº. 050/2019 a qual designou a senhora MARIA NELSINA SPIGUEL, portadora do RG nº 3.939.992-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de escriturário, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Compras.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FB692A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2018

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.347.685-6, inscrita no CPF nº 911.338.319-15, residente e domiciliada em Goioerê – PR e, de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo provedor senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 498/2018, referente à Inexigibilidade nº 047/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por finalidade a **transferência** de recurso de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), concedido pela Portaria Nº2.954, de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 281.540,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta reais), a ser pago em uma única parcela em até 10 dias após a publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 329) 12.02.10.301.0010.2.174.3.3.90.39.00.00.00.00.4494

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FDA5017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, CEP: 88.801-530, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor GUILHERME KAASTRUP BALSINI, inscrito no CPF sob o nº 846.503.469-91, portador da cédula de identidade RG nº 6/R 2.572.489 SSP/SC, residente e domiciliado em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados, nº 20, Apto 01, Bairro Centro, CEP: 88.801-330, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 450/2018, referente á Dispensa de Licitação nº 093/2018, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com início em **01/02/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo é de R$- 79.243,11 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 111) 06.01.04.124.0002.2.013.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Deps. 176) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 254) 11.02.04.121.0005.2.019.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 286) 11.04.04.129.0005.2.021.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 326) 12.02.10.301.0010.2.158.3.3.90.40.00.00.00.00.4494
(Desp. 463) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.40.00.00.00.00.1103
(Desp. 670) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 957) 20.02.04.122.0005.2.017.3.3.90.40.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as

testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Betha Sistemas LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:800DD97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATANTE: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede à Av. Amazonas, nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CGC/MF nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Pedro Antônio de Oliveira Coelho, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.167.875-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 490.651.069-87, e

CONTRATADA: A empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, sala, Cidade das Flores, Corbélia-PR, CEP.85.420-000.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Reforma do Ginásio 10 de Agosto, referente ao Convênio nº 848/2017 - SEDU.

VALOR: R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
(Desp. 914) 18.02.27.813.0009.1.059.4.4.90.51.00.00.00.00.1000
(Desp. 915) 18.02.27.813.0009.1.059.4.4.90.51.00.00.00.00.1947.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E0C9C027

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2.019
CONTRATADO: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para IMPRESSÃO e MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU para o exercício de 2.019, atendendo a solicitação da SECRETARIA DA FAZENDA do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/01/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:03366ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/01/2019	6.524,66
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	22/01/2019	26.281,16
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	22/01/2019	509.281,75
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	22/01/2019	59.415,52

Goioerê, 22 de Janeiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EDA86FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.159/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros, na importância de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1203-OUVIDOR MUNICIPAL DE SAÚDE	
1203.10.302.0010.2.065-OUVIDOR MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.1033-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 0303	R$. 2.000,00
1205-DEPARTAMENTO CLÍNICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
1205.10.301.0010.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CLÍNICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
3.1.90.16.1034-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 5.000,00
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
1207.10.301.0010.2.107-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE.	
3.1.90.16.1035-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 3.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1304-DEPARTAMENTO DE EAD-ENSINO A DISTÂNCIA	
1304.12.364.0007.2.111-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EAD	
3.1.90.16.1036-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:C143F56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Resolve Nomear diretores das Escolas Municipais, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis nº 395/2012 de 03 de abril de 2012 e 442/2013 de 02 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
ART 1º - Ficam nomeados os Diretores das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil – CMEI, eleitos na data de 23 de novembro de 2018, para a gestão 2019 a 2021, conforme composição abaixo:

PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL
ERIVALDO GONÇALVES	ESCOLA M. GOVERNADOR MOYSES LUPION – E.F.
LUZIA FÁTIMA OLIVEIRA	ESCOLA M. DO CAMPO SANTA CATARINA – E.F.
GISLAINE ZORZANELLO	CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SONHO ENCANTADO
MIRIAM ROSSI	CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSORA MARCIA APARECIDA RAVANELO

Art. 2º - O mandato do diretores será de 03 (três) anos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F3FC44D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2019

SETOR DE COMPRAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 39/2017, ID TCE 132, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2016

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP, CNPJ nº 14.376.039/0001-12
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original: Item 3 (manutenção técnica, hospedagem e suporte técnico), ou seja, contratação de empresa especializada em desenvolvimento implantação de website responsivo, incluindo manutenção e suporte técnico, hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Guaíra publicado no domínio www.camaraguaira.pr.gov.br, importação dos dados do site atual, criação de área restrita para administradores de seu conteúdo, assim como treinamento de pessoal), em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Edital de Pregão Presencial nº 04/2017 e seus anexos.
Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº 39/2017, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, corresponde a aditivação do valor do contrato para o exercício de 2019 em R$ 6.040,68 (Seis mil e quarenta reais, sessenta e oito centavos).
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução:O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FFED003B

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019

SETOR DE COMPRAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 32/2016, ID TCE 125, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2016

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº 12.402.787/0001-05
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão pública integrada conforme edital do Pregão nº 06/2016.
Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2016, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, corresponde a aditivação do valor do contrato para o exercício de 2019 em R$ 89.388,35 (Oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e, trinta e cinco centavos).
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução:O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:982F30BA

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2019

SETOR DE COMPRAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 40/2017, ID TCE 133, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: SANDRO GONÇALVES 55025129168, CNPJ nº 11.796.939/0001-20
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original: Contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via Internet através do site oficial da Câmara, devidamente detalhado no Termo de referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 05/2017.

Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº 40/2017, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, corresponde a aditivação do valor do contrato para o exercício de 2019 em R$ 25.265,20 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e, vinte centavos).
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução:O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A48FC33F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2019

PORTARIA Nº 35/2019
Data: 17/01/2019

Ementa: Exonera DANIELE DE MORAIS DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 31 de janeiro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei nº.1.653/2009,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a servidora DANIELE DE MORAIS DA SILVA, portadora do RG nº. 9.940.137-0 SSP/PR e do CPF nº 058.856.139-82, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F0C6CE61

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidor

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG N° 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o N° 017.793.339-94.

CONTRATADO: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ. CNPJ 81.398.232/0001-41. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 10/02/2019.
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A3E8197C

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2019

SETOR DE COMPRAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 37/2017, ID TCE 130, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2016

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: F1 NET LTDA, CNPJ nº 03.059.107/0001-01
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original: Item 3, ou seja, contratação de serviços de transmissão das sessões da Câmara Municipal, via Internet, fibra ótica com suporte de 10 MB de Internet, 3 novos pontos de Wi-fi no prédio (aparelhos em comodato), 10 GB na hospedagem para configuração e FTP para backup do servidor, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial 01/2017.
Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº 37/2017, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, corresponde a aditivação do valor do contrato para o exercício de 2019 em R$ 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução:O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B1B7512C

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2019

SETOR DE COMPRAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 48/2017, ID TCE 141, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME, CNPJ nº 20.810.747/0001-12
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 07/2017.
Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2017, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, corresponde a aditivação do valor do contrato para o exercício de 2019 em R$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução:O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F2F8F804

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 23/01/2019 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 23/01/2019 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 23/01/2019**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0EAA0DDC

CONSAMU
EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ENTRE RIOS DO OESTE	10/2018	95.719.449/0001-10	JONES NEURI HEIDEN	2.242,19	01/01/2019 a 31/12/2019
CASCAVEL	129/2019	09.051.532/0001-22	RUBENS GRIEP	11.478.502,79	02/01/2019 a 31/12/2019
CASCAVEL	130/2019	09.051.532/0001-22	RUBENS GRIEP	1.436.392,89	02/01/2019 a 31/12/2019
GUAÍRA	131/2019	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	3.557.622,31	02/01/2019 a 31/12/2019
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	132/2019	76.205.814/0001-24	MÁRCIO ANDREI RAUBER	2.563.691,51	02/01/2019 a 31/12/2019
TOLEDO	133/2019	76.205.806/0001-88	LUCIO DE MARCHI	9.451.922,47	02/01/2019 a 31/12/2019
OURO VERDE DO OESTE	134/2019	80.880.107/0001-00	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	378.076,90	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	135/2019	77.819.605/0001-33	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	241.024,02	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	136/2019	95.583.597/0001-50	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	398.871,13	02/01/2019 a 31/12/2019

O contrato está disponível na íntegra no site:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190122_090741_22.PDF,
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190122_090822_17.PDF,
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190122_094619_33.pdf,
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190122_090849_72.PDF,
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190122_090908_46.PDF,
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190122_090937_11.PDF,
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190122_091002_64.PDF,
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190122_091026_63.PDF,
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190122_091047_53.PDF.

Cascavel, 22 de janeiro de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B1543EEA

PROJUR
LEI Nº 2.077/2019, DATA: 22.01.2019

Ementa: concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o reajuste de 4,5% (quatro e meio por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor ativo e inativo do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste de 4,5 % (quatro e meio por cento) sobre o salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, alterado pela Lei nº 1.879 de 08.05.2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:17D415A8

PROJUR
LEI Nº 2.078/2019, DATA: 22.01.2019

Ementa: altera a Lei Municipal n° 1.653/2009 e seus anexos, aumentando as vagas de Assistente Administrativo e Assessor Legislativo para portador de necessidades especiais e criando a Função Gratificada de Tesoureiro no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.653/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 2º Ficam criados os cargos efetivos de Advogado, Oficial Legislativo e Administrativo, Contador, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista e Assistente Administrativo, conforme disposto no Anexo I desta Lei.'
Art. 2º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.653/2009, apresenta subdivisão com a seguinte redação:

'Art. 2º-A Ficam criadas as Funções Gratificadas de Tesoureiro e Controlador Interno exercidas exclusivamente por servidores efetivos com grau de escolaridade de Ensino superior que serão designados pela Presidência da Mesa para cada Exercício Fiscal, com atribuições dispostas no Anexo V desta Lei.'

Art. 3º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.653/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º Ficam criados os cargos em comissão de Assessor Jurídico, Assessor Parlamentar, Assessor de Imprensa, Assessor Legislativo, Assessor Legislativo para portador de necessidades especiais e Diretor Administrativo, conforme o disposto no Anexo II desta Lei.'

Art. 4º O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.653/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 4º Ficam em extinção os cargos efetivos de Escriturário, Telefonista e Auxiliar de Serviços Gerais, com escolaridade mínima, carga horária e vencimentos dispostos no Anexo I desta Lei.'

Art. 5º Os Anexos I, II, III, IV e V, passarão a vigorar conforme descrito nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Advogado	3º Grau Completo	1	R$ 6.854,44	36
Oficial Legislativo e Administrativo	3º Grau Completo	1	R$ 4.425,00	40
Contador	3º Grau Completo	1	R$ 5.870,00	40
Telefonista(em extinção)	2º Grau Completo	1	R$ 1.939,00	36
Auxiliar de Serviços Gerais(em extinção)	Ensino Fundamental Incompleto	1	R$ 1.420,00	40
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	2	R$ 1.420,00	40
Recepcionista	2º Grau Completo	1	R$ 1.939,00	40
Assistente Administrativo	2º Grau Completo	3	R$ 2.380,00	40

DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES

Cargo	Requisitos
Advogado	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Descrição detalhada das atribuições:

I- Elaborar petições iniciais;
II- Formalizar e protocolar contestações;
III- Supervisionar e conferir impugnações;
IV- Pesquisar e elaborar memoriais, contratos, convênios, contrarrazões de recursos, notificações, consultas, petições, além de outros documentos;
V- Proceder a defesa da câmara perante o Ministério Público, Juizados Especiais, INSS, Receita Federal, Tribunal de Contas e outros órgãos públicos;
VI- Emitir pareceres a todos os setores da câmara municipal, bem como auxiliar nos trabalhos dos mesmos no que se referem a dúvidas jurídicas;
VII- Emitir pareceres em licitações e contratos;
VIII- Acompanhar ações judiciais e extrajudiciais;
IX- Pesquisar e acompanhar inquéritos policiais de interesse da Câmara Municipal;
X- Redigir documentos oficiais e ordens de serviços;
XI- Realizar audiências;
XII- Exercer as atividades de consultoria e assessoramento ao Chefe de Poder;
XIII- Elaborar pareceres jurídicos à vista de consultas formuladas;
XIV- Redigir projetos de leis, de decretos, portarias, além de outros atos administrativos de competência do Poder Legislativo;
XV- Propor as medidas judiciais de interesse do Poder Legislativo;
XVI- Redigir e fundamentar juridicamente as emendas aos projetos de lei;
XVII- Apreciar os atos técnico-legislativos elaborados;
XVIII- Fazer-se representar, sob pena de nulidade do ato, nas sindicâncias e processos administrativos em todas as suas fases e nos julgamentos de processos licitatórios;
XIX- Receber e apurar denúncias relativas ao desempenho dos servidores públicos municipais;
XX- Organizar e acompanhar a tramitação dos processos civis e trabalhistas;
XXI- Interpretação das leis e unificação da jurisprudência administrativa;
XXII- Provocação sobre inconstitucionalidade de leis ou atos normativos;
XXIII- Assessorar o Poder Legislativo nos processos de elaboração legislativa, sanção, emendas e veto;
XXIV- Executar outras atribuições afins.

Cargo	Requisitos
Oficial Legislativo e Administrativo	Curso Superior Completo

Descrição detalhada das atribuições:

Redigir ou fazer a minuta de projetos de lei e de resolução, pareceres e exposições de motivos, ofícios, editais, memorandos e atos diversos; prestar informações e assessoramento técnico à administração e às Comissões em assuntos de competência legislativa, fazendo o acompanhamento de proposições em elaboração e tramitação; elaborar regulamentos, normas, instruções de serviço e relatórios; organizar mapas, quadros, tabelas e relações estatísticas;
Lavrar certidões e fazer anotações e registros; realizar pesquisas e diligências sobre processos diversos;
Preparar e revisar a correspondência, inclusive os autógrafos a serem enviados à sanção;
Providenciar o preparo, sob orientação superior, de textos de leis, resoluções e atos a serem promulgados e assinados pela Mesa ou pelo Presidente;
Orientar e supervisionar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de proposições, documentos e expedientes que devam receber o conhecimento da Presidência e colaborar com a organização e manutenção dos arquivos e da biblioteca;
Auxiliar nas Sessões Plenárias e outros eventos quando solicitado;
Entregar avisos, notificações e outras correspondências em geral, expedidas pela Câmara Municipal;
Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos; redigir e revisar, quando determinado, com correção de linguagem e perfeição técnica, atas, proposições, ofícios, pareceres, exposições de motivos, memorandos, portarias, atos, instruções, ordens de serviço, circulares, cartas e outros expedientes;
Elaborar, organizar, manusear e conservar informações, fichários e arquivos, mantendo-os atualizados e de fácil consulta;
Preparar quadros, tabelas, relatórios e relações diversas;
Redigir e prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa;
Classificar e arquivar os documentos da Câmara, de acordo com o plano de arquivo estabelecido pela diretoria;
Lavrar atas das sessões e dos trabalhos das comissões;
Manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara, cuidar da restauração, zelar pela conservação de seus documentos e reproduzir cópias quando necessário;
Sugerir periodicamente, sempre que lhe parecerem necessárias ampliações e modificações no plano de arquivo da Câmara;
Organizar e manter em dia, devidamente encadernados, as atas produzidas e os periódicos recebidos pelo Legislativo;
Executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos;
Providenciar a reprodução de textos de proposições e outros documentos solicitados;
Proceder à elaboração de redação final de proposições que receberem emendas;
Elaborar informações e revisar pronunciamentos e proposições legislativas;
Acompanhar e assessorar os trabalhos das comissões e redigir pareceres;
Anexar fotocópias a processos em tramitação;
Auxiliar na coleta e assessorar a revisão da matéria lida durante a sessão, procedendo à classificação, separação e distribuição de expedientes;
Proceder à distribuição da correspondência particular recebida;
Executar procedimentos relativos ao controle do prazo orgânico dos autógrafos;
Cuidar da circulação interna de processos nos seus diversos estágios e zelar pela guarda e prazos dos que estão em tramitação;
Ajudar na coordenação dos serviços da secretaria;
Exercer outras atividades envoltas à sua área de atuação.

Cargo	Requisitos
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Descrição detalhada das atribuições:

Registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários e adicionais;
Contratos, ajustes, acordos e outros de que resultem despesas para o legislativo, assim como, os de levantamentos das respectivas cauções;
Ordens de pagamento;
Liquidação de dívidas relacionadas e de restos a pagar;
Requisição de adiantamento;
Registrar, de modo sistemático, através de sistema informatizado;
Guardar as segundas vias de empenhos recebidos no prazo legal para posterior dedução ou juntada aos respectivos processos;
Escriturar, através de sistema informatizado, os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação;
Lançar, através de sistema informatizado, os atos de despesas de registro ordenado e anotar os de registro recusado;
Registrar a responsabilidade de funcionários por adiantamentos e dar baixa da responsabilidade quando de sua liquidação;
Manter guardados os processos de consulta sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registro destes, assim como os de tabelas de créditos orçamentários;
Conferir e instruir as relações de restos a pagar em face dos saldos apurados e dos empenhos arquivados;
Sistematizar elementos para o relatório das contas da câmara municipal;
Manter em dia a escrituração contábil referente ao movimento financeiro, orçamentário e patrimonial;
Emitir notas de empenhos e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo presidente da câmara municipal;
Examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
Elaborar, juntamente com os demais assessores do legislativo, a proposta orçamentária da câmara municipal, assim como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;
Levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os à aprovação da mesa diretora;
Registrar as operações da contabilidade da câmara municipal;
Proceder mensalmente à tomada de contas da tesouraria e verificação dos valores existentes;
Organizar, processar e informar todas as despesas do legislativo;
Organizar os sistemas de contabilidade objetivando o registro analítico das dotações atribuídas à Câmara;
Elaborar recibos, notas de empenhos, assinar empenho, apresentar documentos à consideração do Presidente;
Ter sob sua guarda fichas, livros, formulários e cópia do sistema de contabilidade, empenhos e demais documentos contábeis;
Registrar os lançamentos contábeis afetos à folha de pagamento e demais vantagens, acompanhadas dos respectivos contracheques;
Controlar os cálculos da remuneração dos vereadores, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, de acordo coma legislação vigente;
Movimentar, guardar, entregar, pagar ou restituir os valores pertencentes à Câmara ou sob sua guarda;
Manter os registros das contas e depósitos bancários em nome do Legislativo, fornecendo à Contabilidade todos os elementos necessários aos respectivos controles;
Depositar diariamente em estabelecimentos de crédito, indicado pelo Presidente, as importâncias em disponibilidade nos cofres do Legislativo;
Manter em dia a escrituração de caixa;
Manter em dia o movimento analítico dos valores sob sua guarda;
Fornecer documentação para controle prévio ou posterior, que for determinado em instrução de serviço;
Efetuar todos os pagamentos mediante cheques visados pelo Presidente, mediante autorização competente;
Efetuar, mensalmente, a conciliação bancária, enviando-a a contabilidade, acompanhada do respectivo extrato de contas bancárias;
Registrar, em sistemas próprios, simples e adequado, o movimento diário, de qual deverá remeter relatório à contabilidade, anexando os respectivos comprovantes;
Zelar pela boa guarda e segurança de numerário, títulos, documentos e valores pertencentes ao Legislativo ou a ele entregue;
Não efetuar pagamento, senão aos próprios credores, ou aos seus legítimos representantes, através de cheque nominal;
Prestar, a qualquer momento, toda informação solicitada pelo Presidente, sobre a situação financeira do Legislativo;
Assinar cheques conjuntamente com o Presidente da Câmara, quando devidamente designado através de ato próprio;
Exercer outras atividades envoltas à sua área de atuação.
Responsável por todas as atividades administrativas que envolvam Recursos Humanos (folha de pagamento, SEFIP, etc)

Cargo	Requisitos
Telefonista (em extinção)	Ensino Médio Completo.

Descrição Detalhada das atribuições:

Receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas;
Realizar o controle das chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas, devendo manter controle de todas as chamadas recebidas e informar ao interessado acerca da necessidade de retornos de ligações, ou sobre a chamada recebida para cada interessado mediante protocolo diário;
Realizar a conferência de contas telefônicas, de conformidade com o controle realizado e normas previamente determinadas;
Realizar transmissão e recepção de emails, de fax, bem como redigir correspondências, postá-las em correios ou empresas de transportes de correspondências e encomendas;
Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
Executar outras atribuições afins.

Cargo	Requisitos
Auxiliar de Serviços Gerais(em extinção)	Ensino Fundamental Incompleto.

Descrição Detalhada das atribuições:

Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades da Câmara;
Executar serviços de limpeza e faxina de qualquer natureza e conservação de imóveis pertencentes ao Poder Legislativo Municipal;
Manter os ambientes sempre limpos e organizados, oferecendo assim as melhores condições de higiene e uso do local;
Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades;
Inspecionar locais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para sua manutenção;
Zelar pela higiene e manutenção das instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização;
Realizar serviços de manutenção geral que não necessitem de conhecimentos especializados, solicitando técnicos quando necessário;
Controlar os materiais e equipamentos colocados à disposição, bem como requisitá-los quando necessário;
Desempenhar outras atribuições afins.
Executar serviços de copa em geral;
Controlar as quantidades de gêneros alimentícios e produtos de limpeza recebidos;
Se utilizar sempre, das regras básicas de higiene ao lidar com os alimentos que tiver contato;

Cargo	Requisitos
Recepcionista	2º grau Completo

Descrição Detalhada das atribuições:

Recepcionar os munícipes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, anotar recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados;
Responsável pela administração do Sistema Informatizado de Protocolo da Câmara Municipal;
Realizar o recebimento e protocolo de documentos e correspondências encaminhando-os aos setores competentes;
Preparar as correspondências para envio com a digitação de envelopes para destinatários externos;
Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
Realizar digitalização de documentos e fotocópias sempre que solicitado pela Secretaria ou demais setores da Câmara Municipal;
Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização de meios postos à sua disposição, tais como: telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;
Receber e realizar chamadas telefônicas, para prestar informações e anotar recados quando necessário;
Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade e bom trato;
Arquivos de documentos e outros;
Executar outras atribuições envoltas a sua área de atuação.

Cargo	Requisitos
Assistente Administrativo	2º grau Completo

Descrição Detalhada das atribuições:

Compete a coordenação e a execução dos processos de compras e licitações para aquisição de materiais e equipamentos, prestação de serviços e alienação de bens;
Zelar pela observância dos princípios legais que regem as licitações e a administração pública, bem como a aplicabilidade integral da lei federal 8666/93 e suas respectivas alterações;
Controlar o consumo de material por repartição, para efeitos de provisão e controle de gastos;
Coordenar-se com a divisão de Contabilidade para efeitos do registro patrimonial do material permanente, promovendo o recolhimento do mesmo em caso de desuso ou substituição, notificando a baixa e/ ou venda dos bens patrimoniais;
Elaborar e controlar as requisições de materiais de consumo e materiais permanentes;
Promover cotações de preços para aquisição de materiais e contratação de prestação de serviços, quando solicitado;
Organizar, arquivar e/ou desarquivar processos e documentos relativos a compras, licitações, patrimônio e frotas de veículos;
Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
Responsável pela operacionalização e administração dos Sistemas Informatizados de Compras e Licitações, Patrimônio e Frotas;
Realizar procedimentos de controle de estoque, estabelecendo estoques máximos e mínimos dos materiais utilizados, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;
Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de programas orçamentários da Câmara;
Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
Propor à direção imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional;
Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos;
Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência;
Exercer outras atribuições envoltas à sua área de atuação.

Cargo	Requisitos
Escriturário (em extinção)	2º grau Completo

Descrição Detalhada das atribuições:

Redigir e prestar informações em processos de natureza legislativa;
Redigir e revisar, quando determinado, com correção de linguagem e perfeição técnica, atas, proposições, ofícios, pareceres, exposições de motivos, memorandos, portarias, atos, instruções, ordens de serviço, circulares, cartas e demais expedientes;
Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;
Elaborar informações e revisar pronunciamentos e proposições legislativas;

Efetuar as correções gramaticais necessárias nas proposições apresentadas por vereadores ou seus auxiliares e revisar pronunciamentos;
Acompanhar e assessorar os trabalhos das comissões e redigir pareceres;
Lavrar atas das sessões e dos trabalhos das comissões; organizando e mantendo em dia, devidamente encadernadas, as atas produzidas;
Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;
Lavrar certidões e fazer anotações e registros;
Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;
Preparar quadros, tabelas, relatórios e relações diversas;
Manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara, cuidar da restauração, zelar pela conservação de seus documentos e reproduzir cópias quando necessário;
Executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos;
Proceder à elaboração de redação final de proposições que receberem emendas;
Auxiliar nas Sessões Plenárias e outros eventos quando solicitado;
Executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos;
Providenciar a reprodução de textos de proposições e outros documentos solicitados;
Proceder à elaboração de redação final de proposições que receberem emendas;
Anexar fotocópias a processos em tramitação;
Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário;
Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II- DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Requisitos	Vagas	SalárioR$	Carga Horária Semanal
Assessor Jurídico	3º Grau Completo e inscrição na OAB	1	6.664,05	40
Diretor Administrativo	3º Grau Completo	1	4.760,02	40
Assessor Parlamentar	3º Grau Completo	1	4.760,02	40
Assessor Legislativo	2º Grau Completo	3	2.094,42	40
Assessor Legislativo (necessidades especiais)	2º Grau Completo	1	2.094,42	40
Assessor de Imprensa	3º Grau Completo	1	3.526,86	40

DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES

Cargo	Requisitos
Assessor Jurídico	Curso Superior Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB

Descrição detalhada das Atribuições:

Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos aspectos jurídicos de sua atuação, na interpretação de leis e jurisprudência;
Redigir ou fazer a minuta de projetos de lei e de resolução, pareceres das comissões e exposições de motivos, ofícios, editais, memorandos e atos diversos;
Elaborar pareceres jurídicos diante de consultas formuladas pela Presidência, Mesa Diretiva e Vereadores;
Conferir projetos de lei, decretos, portarias, além de outros atos administrativos de competência do Poder Legislativo, quando necessário;
Esclarecer juridicamente os Vereadores sobre os trabalhos técnico-legislativo elaborados;
Acompanhar os procedimentos e rotinas administrativas, quando solicitado;
Auxiliar na defesa dos interesses dos Edis no exercício de suas funções, diante de outros órgãos públicos;
Assessorar, quando necessário e a pedido do Presidente da Câmara, o Poder Legislativo nos processos de elaboração legislativa, sanção, emendas e veto; e
Desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação

Cargo	Requisitos
Diretor Administrativo	Curso Superior Completo

Descrição detalhada das Atribuições:

Gestão de Pessoas

Dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio;
Julgar justificadas ou não faltas ao serviço dos servidores, de acordo com a legislação vigente;
Controlar frequência dos servidores;
Elaborar escalas de serviço dos servidores;
Orientar e supervisionar a realização de trabalhos por parte de funcionários de recepção, telefonia e serviços gerais;
Autorizar a prestação de serviços extraordinários por parte dos funcionários da Câmara, ouvidos os respectivos superiores;
Fixar, por ato administrativo, a escala anual de férias dos servidores, ouvindo os respectivos superiores;
Providenciar a organização do serviço administrativo da Câmara Municipal: arquivo, telefonia, transporte, conservação e limpeza.
Propor planos de criação e alteração de cargos e funções;
Auxiliar nos processos relativos a concurso público, controle de admissões, controle de vagas disponíveis e demais processos pertinentes;
Sugerir diretrizes gerais para a lotação de servidores, visando a sua adaptação no serviço;
Auxiliar na gestão operacional das avaliações de estágios probatórios e de desempenho corrente de servidores efetivos e comissionados
Compras

Controlar o estoque providenciando reposições, coordenando o sistema de suprimento da Câmara Municipal
Auxiliar da elaboração de editais de licitação providenciando sua publicação;
Supervisionar o controle em arquivo próprio toda a documentação de licitação;
Acompanhar o processo de compras, obedecida a legislação específica;
Prestar assessoramento ás autoridades superiores quando solicitado.
Dar despachos em processos;
Controlar o recebimento do material e providenciando armazenamento das mercadorias visando sua conservação.
Emitir despachos decisórios em processos de sua competência;
Conservar e zelar pelos bens patrimoniais da Câmara Municipal, sob sua responsabilidade e guarda.
Coordenar-se com a área responsável para efeitos de registro e controle do patrimônio, promovendo recolhimento de materiais em desuso, notificando a baixa dos mesmos
Promover o controle dos prazos de entrega de materiais e serviços contratados
Expediente

Assinar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal; expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Presidência l;
Propor medidas à Mesa que visem a facilitar os serviços da Câmara Municipal;
Promover reuniões para tratar de assuntos relacionados com os serviços da Câmara;
Comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara;
Prestar esclarecimentos em Plenário, quando solicitado;
Assessorar a Mesa nos atos e decisões de serviços da Câmara Municipal;
Assessorar a Mesa e os Vereadores em matéria de sua competência;
Participar da elaboração de fluxogramas, organogramas e formulários administrativos; e
Redigir diferentes tipos de correspondência e de documentos administrativos.
Dirigir a organização, o controle e o desenvolvimento de procedimentos que visem a realização das Sessões Legislativas, ordinárias e extraordinárias, da Câmara Municipal
Coordenar a gestão e preservação da documentação de valor permanente
Garantir a disponibilização de todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e dos processos legislativos, inclusive para a realização de audiências públicas

Supervisionar a publicação e divulgação de atos e de notícias no Site da Câmara
Coordenar o planejamento e atuação da Seção Legislativa, da Seção de Arquivo e Seção de Imprensa
Coordenar a realização das sessões solenes e especiais
Garantir a disponibilização de todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e dos processos legislativos, inclusive para a realização de audiências públicas.
Realizar outras atividades afetas à sua área de atuação

Cargo	Requisitos
Assessor de Imprensa	Curso Superior Completo

Descrição detalhada das Atribuições:

Zelar pela imagem institucional da Câmara Municipal;
Responsabilizar-se pelas atividades de divulgação e publicação de atos e notícias de interesse da Câmara;
Responsabilizar-se pelas atividades de informação ao público das atividades da Câmara;
Registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que participe, ou de que tenha interesse o Presidente;
Manter arquivos de recortes de jornais, relativos a assunto de interesse da Câmara;
Responsabilizar-se pelo serviço de reprodução e duplicação de documentos;
Coordenar a cobertura pela imprensa dos trabalhos da Câmara;
Organizar a agenda de eventos da Câmara, ouvindo o Presidente e os Vereadores e, quando for o caso, a Secretaria;
Manter-se informado sobre a realização de eventos oficiais da cidade, nos quais o Presidente deva estar presente;
Acompanhar o Presidente em suas visitas oficiais;
Manter serviços de recepção e transmissão de mensagem;
Acompanhar o andamento de processos e documentos nos órgãos da Câmara e do Executivo, prestando as informações solicitadas;
Receber correspondências dirigidas aos vereadores, e aos demais setores e providenciar sua distribuição;
Divulgar para os vereadores informações de caráter geral;
Manter atualizado o sistema informatizado de informações legislativas;
Recepcionar as autoridades e visitas ilustres acompanhando-as em sua permanência na Câmara;
Responsabilizar-se pelo hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual, Municipal e Legislativo em locais e épocas próprios;
Responsabilizar-se pela organização e coordenação de todos os eventos realizados pela Câmara;
Manter atualizado o arquivo de suas atividades; e
Exercer outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente ou Secretaria;

Cargo	Requisitos
Assessor Parlamentar	Curso Superior Completo

Descrição detalhada das Atribuições:

Dar assistência direta ao legislativo municipal nas relações públicas;
Assessorar o Legislativo Municipal em entrevistas, reportagens e outras formas de divulgação;
Planejar e coordenar as ações dos Assessores Legislativos quanto aos expedientes dos parlamentares, convocações, comunicações, relatórios, pesquisas, indicações e afins;
Planejar, orientar, coordenar, controlar e dar suporte às atividades dos vereadores;
Assessorar os trabalhos legislativos e de natureza técnica, legislativa e documental de suporte ao processo legislativo;
Prestar assessoramento de natureza regimental à Mesa, na condução dos trabalhos legislativos;
Gerir as ações estratégicas de suporte temático à Mesa, ao Plenário e às Comissões;
Orientar e assessorar as atividades do Plenário;
Receber, pesquisar, registrar e dar encaminhamento às proposições dos vereadores;
Instruir matérias atinentes ao processo legislativo, dando-lhes o devido encaminhamento
Supervisionar a elaboração e coleta dos autógrafos; e
Exercer outas atividades afetas à sua área de atuação.

Cargo	Requisitos
Assessor Legislativo	2º grau completo

Descrição detalhada das Atribuições:

Auxiliar nas Sessões Plenárias e em outros eventos quando solicitado;
Receber, pesquisar, registrar e dar encaminhamento às proposições dos Vereadores;
Realizar pesquisas sobre projetos de interesse municipal, subsidiando a ação dos vereadores;
Prestar assessoria aos Vereadores na informação sobre a agenda, no envio e recebimento de documentos;
Auxiliar na organização, atendimento ao público e nos trabalhos pertinentes a cada gabinete de vereador
Responsabilizar-se pelo serviço de reprodução e duplicação de documentos;
Executar trabalhos relativos à retirada de correspondência em estabelecimentos em geral;
Entregar avisos, notificações e outras correspondências em geral, expedidas pela Câmara Municipal;
Acompanhar vereadores nos seus trabalhos de vereança e visitas externas; e
Responsabilizar-se pelo serviço de reprodução e duplicação de documentos.

ANEXO III- DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Telefonista(em extinção)	2º Grau Completo	1	R$ 1.939,00	36
Auxiliar de Serviços Gerais(em extinção)	Ensino Fundamental Incompleto	2	R$ 1.420,00	40
Escriturário (em extinção)	2º Grau Completo	1	R$ 9.888,64	40

ANEXO IV - DAS GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÃO	Valor de referência ao cargo paradigma de OFICIAL LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO (art. 16)
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	0,14 unidade do valor de referência
Presidente da Comissão de Recebimento de Bens	0,14 unidade do valor de referência
Pregoeiro	0,12 unidade do valor de referência (por pregão)
Membros da Comissão Permanente de Licitação	0,09 unidade do valor de referência
Membros da Comissão de Recebimento de Bens	0,09 unidade do valor de referência
Equipe de Apoio ao Pregoeiro	0,09 unidade do valor de referência (por pregão)
Encargos Especiais Contabilidade/Jurídico por tempo Integral e Dedicação Exclusiva	0,64 unidade do valor de referência
Controle Interno	0.52 unidade do valor de referência
Tesoureiro	0,14 unidade do valor de referência

ANEXO V- DAS ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÃO GRATIFICADA

CONTROLE INTERNO	Função exercida por servidor efetivo. A função é regulada pela Constituição Federal art. 72 e 74, LC 101, LC Estadual 113/05, Resolução 01/2006 do TCE/PR, , Lei Orgânica do Município de Guaíra e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra/PR

Descrição detalhada das Atribuições:

Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
Remeter ao Ministério Público as cópias e documentos necessários ao oferecimento de denúncia, quando em autos ou documentos de que conhecerem verificarem a existência dos crimes definidos na Lei Federal 8.666/93;
Assinar, em conjunto com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo e o responsável pela administração financeira, o relatório

de Gestão Fiscal ao final do período legal (quadrimestre ou semestre, de acordo com o SICONFI);
Auxiliar o Poder Legislativo na fiscalização do cumprimento das normas legais, com ênfase no que se refere o Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Atribuições definidas ao Controle Interno de acordo com a Lei Complementar Estadual 113/05 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e Resolução 01/2006 do Tribunal de Contas do Paraná (Regimento Interno do TCE/PR);
Demais atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, bem como aquelas definidas no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e legislações pertinentes.

TESOUREIRO	**Função exercida por servidor efetivo**

Descrição detalhada das Atribuições:

Responsável por todas as atividades de registros dos fatos que envolvam o recebimento de interferência financeira e o pagamento de despesas no sistema informatizado bancário e de tesouraria da Câmara tais como: aberturas de contas bancárias, aplicações financeiras, conciliações bancárias, guarda de valores, elaboração e emissão de relatórios de Tesouraria;
Planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Câmara Municipal;
Providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Câmara Municipal; Efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Câmara Municipal, de acordo com autorização do Presidente do Legislativo;
Assinar os cheques e ordens de transferência bancária, e recolher as restantes assinaturas para finalização da operação no sistema informatizado bancário ;
Conferir extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros;
Emissão, lançamentos e controle no sistema informatizado da Câmara Municipal no módulo de Tesouraria de todas as ordens bancárias e guias de recebimentos de valores;
Manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes contábeis;
Comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes;
Enviar, diariamente, para a Contabilidade os relatórios de movimentações da tesouraria, e demais documentos;
Recepcionar os relatórios de diários de caixa e dos resumos de Tesouraria e arquivá-los sob sua guarda, mensalmente;
Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento de matéria financeira.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:778C6FE8

PROJUR
PORTARIA Nº 028/2019, DATA: 22.01.2019

Ementa: suspende férias de Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob nº 4.439/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Fica suspensa as férias do servidor JOSE GONÇALVES DIAS NETO, portador da CI/RG nº 6.090.540-1 - SESPII/PR, concedida por meio da Portaria nº 503/2018, de 17.12.2018, nos termos do Memorando on-line sob o nº 4.439/2017, referente ao período de **21.01.2019 a 26.01.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 503/2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2838530A

PROJUR
DECRETO Nº 012/2019, DATA: 22.01.2019

Ementa: renova a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 113/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a participação dos seguintes representantes:

I – Município de Guaíra – **Ivanio Worms**;

II – Polícia Militar – **Gustavo Henrique Costa Vaz**;

III – ACIAG – **Edson Gomes Pepi**.

Art. 2º À Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, sob a presidência do primeiro integrante, compete apreciar os pedidos de interdição de via pública, bem como efetuar as medidas administrativas necessárias para a interdição.

Art. 3º As solicitações de interdição de via pública deverão ser protocoladas sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data solicitada para a interdição.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 095/2018 de 24.01.2018, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:739E5F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva e João Paulo Carvalho Rodrigues para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz e Wilson

Alexandre, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F7C6DC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, s/n – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.263/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sócio Administrador o Sr. Marcelo José Ossovski, inscrito no RG nº 7.401.355-4/Pr e CPF nº 029.436.739-00.

PRAZO: De 10.01.2019 para 10.01.2020.
VALOR: 3,59% (três virgula cinquenta e nove por cento), passando o valor de R$ 215.994,10 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e quatro reais dez centavos) para R$ 223.726,63 (duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e seis reais sessenta e três centavos).
TERMO Nº: 09
Contrato nº: 1396
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015
Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:46168E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2019

DECRETO Nº 06/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa em exercício do Estado do Paraná, senhor **Pedrinho Moreira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Aposentadoria, o senhor, **DARCI FRANCISCO DE ALMEIDA** portadora do RG 5.578.743-3 SSP/PR, aprovada em Concurso como **VIGIA**, desde 01/03/2004 com uma carga horária de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, peço minha exoneração a partir de 22/01/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 22/01/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 de janeiro de 2019.

PEDRINHO MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:0C137B72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°02/2019

PORTARIA 02/2019

O Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, **PEDRINHO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **NELZA RIBEIRO DE MELLO**, matricula 41801, portador do RG nº 5.777.886-5 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 21 de janeiro de 2019, a qual retornará em suas funções na data de 20/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário,Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 21 de Janeiro de 2019.

PEDRINHO MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:B9740F0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 03/2019

PORTARIA 03/2019

O Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, **PEDRINHO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **SELOI RIBEIRO GARCIA DE MELLO** matricula 164301, portador do RG nº 7.344.969-3 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 21 de janeiro de 2019, a qual retornará em suas funções na data de 20/07/2019.
Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

PEDRINHO MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:EE80540F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°04/2019

PORTARIA 04/2019

O Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, **PEDRINHO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **JANAINA SILVERIO DA SILVA** matricula 27201, portador do RG nº 6.510.144-0 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 21 de janeiro de 2019, a qual retornará em suas funções na data de 20/07/2019.
Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

PEDRINHO MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2C710416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2019

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A
Art. 1°. Fica excluído do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, o servidor **ELIAS NUNES DA SILVA** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.795.056-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 187.780.552-9
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0CF10267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ROSANA CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Gerais, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 02/09/2012 a 01/09/2017, para serem gozadas no período de 10/01/2019 a 08/02/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroagindo 10/01/2019.

Iguaraçu, 21 de janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B0DC499B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa FADCT – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à estabelecida na Av. Amazonas, N° 449, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê - PR, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 80.900-590/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Pedro Francisco Ribeiro, portador do RG: 5.802.648-4 e CPF 775.001.649-04, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o assessoramento e apoio técnico a Comissão de Concurso Público do Poder Executivo, para Realização de teste seletivo simplificado para contratação de professores, estagiários e jovens aprendizes no Município de Iguatu.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 03 (três) meses o prazo de vigência previsto na cláusula Sexta do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 28/12/2018 até 27/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 02 de Janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

FADCT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri
CNPJ: 80.900-590/0001-48
SR. PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Representante da Empresa

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B5EDDB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 010/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Aparecido Barboza da Silva, portador da CI/RG nº. 5.267.628-2 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 742.396.199-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Gerais, pelo período de 22/01/2019 a 21/04/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:127F2627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 660/2018 de 20 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F464516F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1609/2019, de 21/01/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 22/01/2019, edição de nº 1678, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 29.687.897,78 (Vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 11.700,00
64 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
65 FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE Veículo
SOMA.....R$ 111.700,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 13.750,00
146 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 243.750,00
147 FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 292.500,00
148 FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – GINÁSIO DE ESPORTES
SOMA.....R$ 550.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.174000 OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS CENTRO II
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.900,00
477 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 299.300,39
478 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 57.500,00
199 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.306.435,54
200 FONTE: 337 CV.FUNASA – Esgoto Sanitário
SOMA.....R$ 1.674.135,93
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 25.700,00
314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 580.000,00
315 FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora
SOMA.....R$ 605.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.429,28
340 FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF – Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 493.491,38
341 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF – Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 702.189,69
342 FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.657,32
343 FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.470.250,00
344 FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 137.387,76
355 FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 232.729,35
356 FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18.343,55
357 FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 88.218,47
358 FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 380.649,19
359 FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 241.437,14
360 FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 328.291,52
361 FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asfáltica
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 51.900,00
364 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.502.230,96
365 FONTE: 804 CV.INSTITUTO DAS ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 21.620,00
372 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 600.000,00
373 FONTE: 810 CV.SEDU/GOVESTE - Caminhões
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 390.000,00
385 FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 438.750,00
386 FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 37.809,05
387 FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00
388 FONTE: 791 CV.MDA/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 830.123,44
389 FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.750.000,00
390 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 911.877,39
391 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 365.714,29
392 FONTE: 882 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 306.313,14
393 FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.749.608,93
395 FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural
SOMA.....R$13.900.021,85
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 529.750,00
453 FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Pav. Asfáltica
226610030.1.011000 EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO DE AVES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 616.590,00
454 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$11.700.000,00
455 FONTE: 807 CV.SEDU/GOVEST - Equipamentos
SOMA.....R$12.846.340,00
TOTAL.....R$29.687.897,78

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 5,97
FONTE: 337 CV.FUNASA – Esgoto Sanitário.....R$ 614.182,38
FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF – Recape Asfáltico.....R$ 12.787,48
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF – Recapeamento Asfáltico.....R$ 99.011,38
FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 202.189,69
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 60.657,32
FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 137.387,76
FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 232.729,35
FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 18.343,55
FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 85.351,37
FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 169.316,49
FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 113.567,14
FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 328.291,52
FONTE: 804 CV.INSTITUTO DAS ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais.....R$ 1.502.230,96
FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 1.326,06
FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 487.103,41
FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 3.805,92
SOMA.....R$ 4.068.287,75
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 808 CV.SEDU/PRCIDADE Veículo.....R$ 100.000,00
FONTE: 784 CV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES.....R$ 243.750,00

FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – GINÁSIO DE ESPORTES.....R$ 292.500,00
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 299.294,42
FONTE: 337 CV.FUNASA – Esgoto Sanitário.....R$ 692.253,16
FONTE: 814 CV.SEDU/GOVEST – Motoniveladora.....R$ 580.000,00
FONTE: 776 CV.MCIDADES/PU/CEF – Recape Asfáltico.....R$ 37.641,80
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF – Recapeamento Asfáltico.....R$ 394.480,00
FONTE: 794 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 500.000,00
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 240.000,00
FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Recape Asfáltico.....R$ 1.470.250,00
FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 2.867,10
FONTE: 777 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 211.332,70
FONTE: 778 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 127.870,00
FONTE: 810 CV.SEDU/GOVESTE – Caminhões.....R$ 600.000,00
FONTE: 788 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural.....R$ 390.000,00
FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural.....R$ 438.750,00
FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 36.482,99
FONTE: 791 CV.MDA/CEF – Pav. Asf. Rural.....R$ 500.000,00
FONTE: 792 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 343.020,03
FONTE: 793 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural.....R$ 1.750.000,00
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF – Pav. Asf. Rural.....R$ 911.877,39
FONTE: 882 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asf. Rural.....R$ 365.714,29
FONTE: 943 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 302.507,22
FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST – Pav. Asf. Rural.....R$ 1.749.608,93
FONTE: 811 CV.SEDU/GOVEST – Pav. Asfáltica.....R$ 529.750,00
FONTE: 807 CV.SEDU/GOVEST – Equipamentos.....R$11.700.000,00
SOMA.....R$24.809.950,03

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.450,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.450,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 68.400,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 68.400,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
317 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.700,00
321 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 51.900,00
348 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 21.620,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 73.520,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00
452 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 316.590,00
456 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 616.590,00
TOTAL.....R$29.687.897,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:957203AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2019; Proc. Administrativo: nº 065/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Aquisição de Generos Alimenticios, Material de Limpeza e Copa e Cozimha, destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: T H RODRIGUES & CIA LTDA.; CNPJ: 10.144.555/0001-60, com o valor de R$ 11.329,50 (onze mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); W.A.Marques & Marques Ltda-Me.; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 61.125,64 (sessenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ; . ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP.; CNPJ: 14.227.560/0001-98, com o valor de R$ 12.417,42 (doze mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos);ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME.; CNPJ: 20.469.115/0001-37, com o valor de R$ 25.627,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos) ,SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI

ME.; CNPJ: 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ 817,29 (oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), Tubarão Licitações Eireli EPP; CNPJ: 29.310.533/0001-51, com o valor de R$ 22.047,96 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.; CNPJ: 31.062.949/0001-40, com o valor de R$ 25.901,71 (vinte e cinco mil e novecentos e um reais e setenta e um centavos).

Itambaracá, Pr, 22 de janeiro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F987AF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIANº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Sebastião Vieira Guimarães, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º -Designar o servidor ARNALDO PINTO FERRO NETTO CPF/MF n. 047.670.139-25, ocupante de cargo efetivo no Poder Legislativo Municipal, para exercer a função de Controle Interno na Câmara Municipal de Itaperuçu, no período de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Art. 2º - Durante o exercício desta Função, perceberá gratificação de 30% sobre o valor do cargo efetivo, conforme Lei nº 592/2018 artigo 15.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:3F115C08

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2019

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar**ELON RAPHAEL DE LARA**, CPF/MF n. 026.112.069-70, do Cargo Comissionado de **Assessor de Gabinete**, simbologia CC-02,em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:C10B6DB0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2019

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar**CAMILA ZEN DE LARA**, CPF/MF n. 071.321.369-84 do Cargo Comissionado de **Diretora Geral**, simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 15 de janeiro de 2019.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:3C536C05

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:
Art. 1º -Nomear**AIRTON CAVALHEIRO** CPF/MF n.540.224.019-15, para o cargo de**Diretor Geral**, simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 16 de janeiro de 2019.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:4768429A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear**CAMILA ZEN DE LARA** CPF/MF n.071.321.369-84, para o cargo de**Assessora Jurídica da Presidência**, simbologia CC-02, em conformidade com o Art. 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 16 de janeiro de 2019.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:01E4B836

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor WILTON JOSÉ BARBOSA BERNARDINO, CPF 050.734.129-58, para exercer a Função Gratificada das atividades de Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal.
Art. 2º Durante o exercício desta Função, perceberá gratificação de 30% sobre o valor do cargo efetivo, conforme Lei nº 592/2018 artigo 15.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16 de janeiro de 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:5401C14D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear**MILTON MARCILIO**CPF/MF n. 975.635.879-34, para o cargo de**Assessor de Gabinete**, simbologia CC-03, em conformidade com o Art. 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de janeiro de 2019.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:DF1DF652

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 442/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Rua: Antônio Crispim de Cristo ,nº 267, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Jose Fernandes, Locatário Amélia Batista de França de Lara, no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais mensais), pelo período de 06(seis) meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 22 de janeiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EA4CD041

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 442/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Rua: Itapemirim ,nº 1810, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Daniele Siqueira Faria,, Locatário Sr. Joao Pedroso Machado dos Santos, no valor de 400,00 (quatrocentos reais mensais), pelo período de 06(seis) meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 22 de janeiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:83B46C67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: 22/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANTONIO MATOSO DE FRANCA
OBJETO: Locação Do terreno instalação do estacionamento das maquinas que atuam no interior desde Município.
DO VALOR MENSAL: R$1500,00 (um mil e quinhentos reais
DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 03 de fevereiro de 2019 até 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:78A24183

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL 001/2019 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 18/01/2019.

ONDE SE LÊ:
Anexo III – Ficha de Inscrição
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – LEI MUNICIPAL **Nº 601/2019**

LEIA-SE:
Anexo III – Ficha de Inscrição
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – LEI MUNICIPAL **Nº 602/2019**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6AD5ABB4

GABINETE DO PREFEITO
PSS 01/2018 – EDITAL 02 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 01/2018, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 006/2019 de 09.01.2019. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:
PSICOLOGO PSS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
04°	VIVIANE TEREZINHA GRACIANO SURGIK	0	6.695.731-4	006.599.419-10

Itaperuçu, 18 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4431BF05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 01/2018.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 01/2018.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
5	FABIANO CASTRO WALCZAK	0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:083C3520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO AVISO DE LICITAÇÃO N° 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°004/2019
PREGÃO PRESENCIALNº003/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus, câmaras de ar, materiais para borracharia e materiais para lavagem de veículos para veículos da frota municipal.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: suspensão do certame para correção de APA (Apontamento Preliminar de AcompanhamentoTCE/PR).
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:0D629734

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviço para prestação de consultas oftalmológicas para alunos da rede municipal de ensino - Sec. de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903900000126O
06001123651202203033903900000127O
Sessão de julgamento: 05/02/2019 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:6856E1E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°012/2019
PREGÃO PRESENCIALNº009/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Suprimentos para Secretaria Municipal de Esporte.
Sessão de julgamento: 05/02/2019 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A5EBBDD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º263/2015 ART. 57, INCISO II – LEI 8.666/93. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº015/2015

EXTRATO DE3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º263/2015
Art. 57, inciso II – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade nº015/2015
(Lei Federal n.º8.666/93)
OBJETO: Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, conforme as definições e condições estabelecidas no instrumento contratual – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Aditivo de prazo: 12 meses.
Vigência anterior: 22.10.2015 a 31.12.2018.
Vigência atualizada: 22.10.2015 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA: 31.12.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Contratado.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F7F29A58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º019/2016 ART. 57, INCISO II – LEI 8.666/93. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº001/2016

EXTRATO DE5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º019/2016
Art. 57, inciso II – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade nº001/2016
(Lei Federal n.º8.666/93)
OBJETO: Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, conforme as definições e condições estabelecidas no instrumento contratual – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Aditivo de prazo: 12 meses.
Vigência anterior: 01.03.2016 a 31.12.2018.
Vigência atualizada: 01.03.2016 a 31.12.2019
Aditivo de valor: R$5.596,20
Valor total anterior: R$30.217,36
Valor total atualizado: R$35.813,56
DATA DA ASSINATURA: 31.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Contratado.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:31C03F27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º209/2015 ART. 57, INCISO II – LEI 8.666/93. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº013/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º209/2015
Art. 57, inciso II – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade nº013/2015
(Lei Federal n.º8.666/93)
OBJETO: Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, conforme as definições e condições estabelecidas no instrumento contratual – Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Aditivo de prazo: 12 meses.
Vigência anterior: 24.08.2015 a 23.12.2018
Vigência atualizada: 24.08.2015 a .23.12.2019
DATA DA ASSINATURA: 21.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Contratado.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:31207725

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 014/2019

DECRETO Nº 014/2019

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA SOCHORONCZYK CHUSTAKE,** RG N.º 9.305.680-9 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8129F72A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2019

DECRETO N.º 016/2019

Súmula: Exonera Diretora da Escola Madre Josafata.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É exonerada a Senhora **MARIA ELIANE SOISTAK IARENCHUK, RG Nº 65807793- PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Madre Josafata, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0BD919E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017/2019

DECRETO N.º 017/2019

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Madre Josafata.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, RG Nº 8033344048 - PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Madre Josafata, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C92A9F06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018/2019

DECRETO Nº 018/2019

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 16, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor **GUILHERME CHAIDA, Professor de Educação Física,** no Nível B, Classe 01, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 22 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:798C4DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AMOSTRAS – PROCESSO Nº 090/2018

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

PROPONENTE: M. A. TENEDINI & CIA LTDA – ME

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	ANÁLISE	RESULTADO
1.4	Aveia – pacote de 220g, com informações nutricionais.	APROVADA	APROVADA	APROVADA
1.6	Biscoito doce – pacote de 400g com a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420kcal, validade de 06 meses a 1 ano.	APROVADA	APROVADA	APROVADA
1.7	Biscoito salgado - – pacote de 400g com a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420kcal, validade de 06 meses a 1 ano.	APROVADA	APROVADA	APROVADA
1.10	Coloral – pacote de 500g embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem.	APROVADA	APROVADA	APROVADA
1.25	Milho verde – Lata de 200g, informações nutricionais na embalagem.	APROVADA	APROVADA	APROVADA
1.32	Polvilho doce – pacote com 550g.	APROVADA	APROVADA	APROVADA
1.33	Sardinha – lata com 250g com óleo comestível, informações nutricionais na embalagem.	APROVADA	APROVADA	APROVADA
1.34	Polvilho azedo – pacote de no mínimo 500g	APROVADA	APROVADA	APROVADA
1.46	Azeite de oliva – Garrafa de no mínimo 500ml.	APROVADA	APROVADA	APROVADA

Ivatuba, 22 de janeiro de 2019.

ANA PAULA PRESA DE ROSSE
Nutricionista RT – CRN8/7402

MARIA DE LOURDES M. RODRIGUES
Presidente Do CAE Municipal

RELATÓRIO DE AMOSTRAS – PROCESSO Nº 090/2018

LOTE 05 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROPONENTE: M. A. TENEDINI & CIA LTDA – ME

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	ANÁLISE	RESULTADO
5.1	Leite pasteurizado – pacote de 01 litro com informações nutricionais na embalagem, selo da inspeção da vigilância. Prazo de validade satisfatório entre o envase e o vencimento.	APROVADA	APROVADA	APROVADA

Ivatuba, 22 de janeiro de 2019.

ANA PAULA PRESA DE ROSSE
Nutricionista RT – CRN8/7402

MARIA DE LOURDES M. RODRIGUES
Presidente Do CAE Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE803913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019-PMI, para a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.
A abertura será no dia 23 de fevereiro de 2019 às 09 horas na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná.

Município de Ivatuba, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:908A4D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/2018

RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação para a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído.

Publica-se,

Ivatuba/Pr, 22 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15B58AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 090/2018-PMI, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lotes 01 e 05 a empresa M. A. TENEDINI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 79.553.061/0001-36, no valor de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), Lote 02 a empresa MOLINA & MOLINA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.942.430/0001-22, no valor de R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais), Lote 03 a empresa R&M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.421.808/0001-24, no valor de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), Lote 04 a empresa QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF nº 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 7.778,00 (sete mil setecentos e setenta e oito reais), Lote 06 a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ivatuba/Pr, 22 de janeiro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B133120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 22 de janeiro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 090/2018-PMI, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Lotes 01 e 05 a empresa M. A. TENEDINI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 79.553.061/0001-36, no valor de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), Lote 02 a empresa MOLINA & MOLINA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.942.430/0001-22, no valor de R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais), Lote 03 a empresa R&M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.421.808/0001-24, no valor de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), Lote 04 a empresa QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF nº 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 7.778,00 (sete mil setecentos e setenta e oito reais), Lote 06 a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 22 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:486CBDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 12/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. Único (SUAS)	1.430,00	03/12/18
PNAE – Programa merenda escolar	1.743,00	03/12/18
Transferências de recursos do FUNDEB	941,04	04/12/18
Transferências de recursos do FUNDEB	3.903,78	05/12/18
PAB/SUS – Pisto de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	05/12/18
PAB/SUS – Incentivo financeiro para execução de ações de vigilância	1.000,00	05/12/18
PNAE – Programa merenda escolar	1.647,80	05/12/18
PAB/SUS – ATENÇÃO BÁSICA – Agente Comunitário de saúde	8.112,00	06/12/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	12.560,00	06/12/18
Transferências da cota-parte do FPM – 1% repasse em dezembro	377.782,52	07/12/18
Transferências da cota-parte do FPM	389.542,34	10/12/18
Transferências da cota-parte do ITR	7.499,65	10/12/18
PAB/SUS – Assistência financeira complementar	2.028,00	10/12/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro ao municípios	758,46	10/12/18

Transferências de recursos do FUNDEB	11.563,85	10/12/18
Transferências de recursos do FUNDEB	2.113,48	11/12/18
Transferências de recursos do FUNDEB	16.110,53	12/12/18
Transferências do salário educação	8.281,77	13/12/18
Transferências de recursos do FUNDEB	9.753,98	18/12/18
Transferências de recursos do FUNDEB	23.022,07	19/12/18
Transferências de recursos do FUNDEB	5.022,68	20/12/18
Programa FNDE – construção de unidade escolar – PAR II	30.686,86	20/12/18
Cota-parte do fundo especial do petróleo	2.910,91	20/12/18
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. Único (SUAS)	1.430,00	20/12/18
Transferências da cota-parte do FPM	175.618,00	20/12/18
Transferências da cota-parte do ITR	500,62	20/12/18
Cota-parte do fundo especial do petróleo	11.814,95	24/12/18
Transferências de recursos do FUNDEB	6.073,02	24/12/18
Transferências de recursos do FUNDEB	22.540,35	28/12/18
PAB/SUS – ATENÇÃO BÁSICA – Agente Comunitário de saúde	4.056,00	28/12/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	9.360,00	28/12/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Assistência financeira complementar.	2.028,00	28/12/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro ao municípios	758,46	28/12/18
Transferências da cota-parte do FPM	315.107,19	28/12/18
Transferências da cota-parte do ITR	740,79	28/12/18
Transferências financeiras do ICMS – desoneração LC nº 87/96	1.608,95	28/12/18

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2.019 (dois mil e dezenove)

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc-13462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2E4242A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IX REGIÃO.
CNPJ: 76.471.358/0001-64
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.
CNPJ: 76.592.559/0001-10
OBJETO: Anuidade CRC/CRQ.
VALOR: R$ 1.599,60 (um mil quinhentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **22/01/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C33115BB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ELETRO MECANICA ASSISTEC LTDA - EPP.
CNPJ: 00.884.677/0001-30
OBJETO: Manutenção em bombas de recalque da estação elevatória de esgoto.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **22/01/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F1EA0AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO, o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 890.157-0/PR e do CPF/MF nº 200.849.439-04, AUTORIZA GILBERTO DO NASCIMENTO BUENO, brasileiro, portador da CIRG n. 9758693-4, inscrito no CPF/MF sob n. 070.106.069-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada AUTORIZADO, o USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO abaixo identificado, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de autorização de uso de bem municipal em caráter não oneroso, refere-se ao espaço com área de 290 m² (noventa metros quadrados) para construção de uma casa em madeira, medindo aproximadamente 60 m² (sessenta metros quadrados), localizado em frente a Unidade Social do Bairro Olaria, sito na Rua José Pazzinatto, s/n, nesta cidade, conforme matricula n° 24.948 do Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único: O objeto do presente TERMO destinar-se-á exclusivamente para moradia do AUTORIZADO, que se obriga a cuidar e zelar pelo imóvel, inclusive em seu entorno, que corresponde a faixa restante de terreno, praça e Unidade Social ali existentes, respondendo pela limpeza e conservação, os mantendo em perfeitas condições de uso, obrigando-se a devolvê-los nas mesmas condições em que o recebeu revogada ou finda esta AUTORIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente TERMO é outorgado a título precário, sendo, no entanto, cassado de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:
a) Alteração pelo AUTORIZADO da destinação da área, prevista na Cláusula Primeira;
b) Inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA : O prazo de vigência do presente TERMO é indeterminado, sendo admitida rescisão unilateral a qualquer tempo.

Parágrafo único: O AUTORIZADO obriga-se a devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, sem direito à indenização por qualquer benfeitoria que porventura tenha realizado.

CLÁUSULA QUARTA: Durante a vigência do presente TERMO a AUTORIZADA obriga-se:

a) Não transferir, emprestar, ceder ou dividir o uso do imóvel objeto do presente Termo de Autorização de Uso;

b) Usar o imóvel somente para os fins aqui previstos;

c) Responsabilizar-se pela guarda, proteção e conservação do imóvel e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do termo;

d) Satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa;

e) Permitir ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar a área do objeto do presente TERMO, a qualquer tempo;

CLÁUSULA QUINTA: Fica vedada ao AUTORIZADO a edificação de benfeitorias em alvenaria, podendo ser efetuada construção em madeira, ou outro material de fácil remoção.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa, para as ações decorrentes deste TERMO, renunciando, desde já, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, e para um só efeito perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os necessários efeitos legais.

Lapa, 14 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Município da Lapa

GILBERTO DO NASCIMENTO BUENO
Autorizado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DD4FF56

GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 890.157-0/PR e do CPF/MF nº 200.849.439-04, AUTORIZA ANDREZA DE FATIMA GARCIA, brasileira, portadora da CIRG n. 10.758.877-9, inscrita no CPF/MF sob n. 998.412.909-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada AUTORIZADA, o USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO abaixo identificado, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de autorização de uso de bem municipal em caráter não oneroso, refere-se ao imóvel localizado junto (ao lado) do Posto de Saúde da localidade de "Mato Preto Machado", prédio onde funcionava a Escola Municipal desativa "Osvaldo Cruz", conforme matricula n° 10.872 do Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único: O objeto do presente TERMO destinar-se-á exclusivamente para moradia do autorizado (a), seu companheiro e filhos, que se obrigam a cuidar e zelar pelo imóvel, respondendo por sua limpeza e conservação, mantendo-o em perfeitas condições de uso, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu revogada ou finda esta AUTORIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente TERMO é outorgado a título precário, sendo, no entanto, cassado de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:
a) Alteração pela AUTORIZADA da destinação da área, prevista na Cláusula Primeira;
b) Inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA : O prazo de vigência do presente TERMO é indeterminado, sendo admitida rescisão unilateral a qualquer tempo.

Parágrafo único: A AUTORIZADA obriga-se a devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, sem direito à indenização por qualquer benfeitoria que porventura tenha realizado.

CLÁUSULA QUARTA: Durante a vigência do presente TERMO a AUTORIZADA obriga-se:

a) Não transferir, emprestar, ceder ou dividir o uso do imóvel objeto do presente Termo de Autorização de Uso;

b) Usar o imóvel somente para os fins aqui previstos;

c) Responsabilizar-se pela guarda, proteção e conservação do imóvel e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do termo;

d) Satisfazer todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa;

e) Permitir ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar a área do objeto do presente TERMO, a qualquer tempo;

CLÁUSULA QUINTA: Fica vedada à AUTORIZADA a edificação de benfeitorias em alvenaria, podendo ser efetuada construção em madeira, ou outro material de fácil remoção.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa, para as ações decorrentes deste TERMO, renunciando, desde já, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, e para um só efeito perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os necessários efeitos legais.

Lapa, 14 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Município da Lapa

ANDREZA DE FÁTIMA GARCIA
Autorizada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FF5C489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das

13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOCELIA HAMMERSCHMIDT	FONOAUDIÓLOGO

Lapa, 17 de janeiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C0BBBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	COZINHEIRA

Lapa, 17 de janeiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFF4F5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FLYNETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 05.685.970/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSIRES SILVA ROSA JUNIOR.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, O VALOR UNITÁRIO DOS ITENS 08 E 14 PASSA A SER DE R$531,34 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BDB50C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 135/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR MAIS 09 (NOVE) MESES, DE 16.01.2019 ATÉ 15.10.2019.
VALOR: R$ 46.920,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 458
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:221
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
AÇÃO:2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:221
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:221
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
AÇÃO:2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:221
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

AÇÃO:2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 15/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D9A2200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 267/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ SOB Nº 04.368.865/0001-66.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS NºS: 102/2019-PD 464/2019 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 478
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3009796A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MIRTES ROSELIA PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 21 de janeiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93018C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 15/01/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 001/2019, de 21/01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS
CIRG Nº: 8.693.593-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4467
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F46A276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 15/01/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 001/2019, de 21/01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA
CIRG Nº: 8.148.910-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81177
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCF87AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI'S E PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM(NS), 10, 11, 18, 20, 23, 24, 28, 32, 34, 36, 39, 41, 44, 46, 47, 49, 55, 56, 57, 58, 59 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 6.894,40 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A62D1AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: M MOBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MILTON LUIZ PSCHEIDT.
OBJETO: PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA (ITEM 08).
VALOR GLOBAL: R$6.760,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 650

ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO.
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE OS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 08/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15BF41F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 07.334.738/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TIAGO PRESTES ARAÚJO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 84750282017 MAPA/CAIXA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 99.878,59 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO ATÉ 30.08.2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 758
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 – MAPA/CAIXA
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 759
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 14/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76F51644

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.492.308/0001-00, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDUARDO WEILER SCHMITZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 84750282017 MAPA/CAIXA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ITEM 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$52.590,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO ATÉ 30.08.2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 758
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 – MAPA/CAIXA
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 759
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2329 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
VÍNCULO: 960 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONTRATO DE REPASSE N° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 14/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:966B571C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 011/2019 (PD 079/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 421
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 18/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F6D08DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 76.527.951/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 006/2019 (PD 074/2019):
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 421
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 18/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF0DF693

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 97.467.856/0001-03.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 007/2019 (PD 075/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 421
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 18/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5A6D1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.631.022/0001-12.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 008/2019 (PD 076/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 421
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 18/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C8CE2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 009/2019 (PD 077/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 421
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 18/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:261592D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.063.653/0001-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 010/2019 (PD 078/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 421
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 18/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8550C284

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
LOCADORA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 005/2019-PD 073/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDU ZIDO: 363
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D8E8536

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 004/2019-PD 072/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 268
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2037 - CONTRATAR EMPRESA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039820200000000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
DATA: 18/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E6FE26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUICIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM(NS) 04, 06, 08 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 7.105,40 (SETE MIL, CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8DDED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO- APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 043/2019-PD 193/2019 E INCLUIR O GESTOR DO CONTRATO NO ITEM 6.4, SR. PAULO ROBERTO OLIVEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B99B8FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALN°01/2019

EDITAL N.º **01/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de**, MOTORISTA CNH -D,** os convocados deverão comparecer pelo prazo de (15) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2015.

Laranjal, 23 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: MOTORISTA CNH D

Classificação
17° ADIR FERREIRA
18° WALDEMAR DE SOUZA
19° ELIO SANDRO PAWLUK
20° DOGLAS FERNANDO FERREIRA DA SILVA
21° EVALDO CALDAS DA CRUZ
22° EDICARLOS EVANGELISTA ROSA

O candidato acima nominado devera no prazo de (15) quinze dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.

Os candidatos deveram comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: Os candidatos que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 23 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
g) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047
de 16 de janeiro de 2001e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório).
p) **Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público,** com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório
r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação
s) Número da conta corrente/ Banco do Brasil –Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F4C4C552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

RESOLUÇÃO Nº 1/2019

SÚMULA – Concede recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Efetivos Comissionados e Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica recomposto monetariamente a partir de 01 de janeiro de 2019 a recomposição salarial dos servidores públicos, do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo, agentes políticos e cargos em comissão, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Fica estabelecido a variação do IPCA/FGV, verificado no exercício de 2018 de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), com base no artigo37, X, XI da CF/88.

Parágrafo Único – O cálculo dos valores que acumulam em fração de centavos será arredondado para unidade imediatamente superior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de lº de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 de janeiro do ano de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:ECE814B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2019

PORTARIA Nº. 082/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA PONTES,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 61731, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/01/2019 a 09/07/2019, com retorno ao trabalho na data de 10/07/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EE7B399C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2019

PORTARIA Nº. 083/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ORLANDO RAMOS FILHO,** matricula 958421, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/11/2013 a 05/11/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/02/2019, devendo retornar em atividade em 06/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:961FB00C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2019

DECRETO Nº 007/2019

SÚMULA:Retifica o Decreto Municipal nº. 199/2018, Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais aos munícipes loandenses e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

D E C R E T A:

Art. 1º -Os artigos 1º. e 2º., ambos do Decreto Municipal nº. 199/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º.O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 (Código Tributário Municipal) e Lei Municipal nº 148/2009, que trata dos benefícios fiscais, concede isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018, para os sujeitos passivos abaixo identificados que atenderam aos dispositivos legais:
01. Antônio Claudonor Peixoto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 361.310.679-53, RG nº 5.702.048-SSP-SP, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 01 da quadra nº 07, localizado à Rua Benjamin Fragnan nº 182, R$ 385,54 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
02. Antônio Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 350.622.589-87, RG nº 1.107.038-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 08 da quadra nº 075 localizado à Rua Quintino Bocaiuva nº 502, R$ 404,22 (quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos);
03. Antônio José Santana, brasileiro, casado, portador do CPF nº 010.969.289-5, RG nº 2.252.084-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº 432 localizado à Rua Taquaritinga nº 147, R$ 350,92 (trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos);
04. Aparecida Garcia José Maria, brasileira, casada, portador do CPF nº 790.548.209-00, RG nº 3.079.695-0-PR, possuidora do imóvel localizado no lote de terra nº 04 da quadra nº 002 localizado à Rua Adhemar Nascimento nº 28, R$ 183,01 (cento e oitenta e três reais e um centavo);
05. Aparecido Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF nº 607.242.189-04, RG nº 5.874.070-5-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 023 localizado à Rua Ana Neri nº 55, R$ 161,47 (cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);
06. Augusto Pedro Fernandes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 898.992.029-91, RG nº 734.596-8-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 05 da quadra nº 378 localizado à Rua Pasteur nº 218, R$ 350,59 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos);
07. Cecília Rojo Sola da Cunha, brasileira, casada, portador do CPF nº 413.728.839-91, RG nº 2.147.088 SSP-PR, possuidora do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 03 localizado à Rua Benjamin Fragnan, nº 162, R$ 168,28 (cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos);
08. Celestina Rosa de Jesus, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 722.437.249-87, RG nº 3.825.368-9-SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 01 da quadra nº 416 localizado à Avenida Brasil nº 388, R$ 186,23 (cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos);
09. Celia JanducciFermino, brasileira, viúva, portador do CPF nº 803.581.799-04, RG nº 6.631.913-0-SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 01 da quadra nº 416 localizado à Rua Presidente Bernardes nº 206, R$ 254,59 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
10. Cicero Vicente de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF nº 395.652.469-15, RG nº 1.950.016-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 9 da quadra nº 74 localizado à Rua João Pessoa nº 421, R$ 607,09 (seiscentos e sete reais e nove centavos);

11. Cleusa Silva Candido, brasileira, solteira, portador do CPF nº 617.832.939-34, RG nº 6.721.405-6-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 439, localizado à Rua Pastor Epaminondas S. Lima, nº 178, R$ 157,85 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
12. Dioclécio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 424.929.209-68, RG nº 16.432.891--SP, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 439, localizado à Rua Alan Kardec, nº 68, R$ 186,55 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
13. Dirce Rodrigues de Souza, brasileira, solteira, portador do CPF nº 036.698.899-90, RG nº 5.658.434-0-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 36 localizado à Rua Alcindo Guanabara nº 332, R$ 181,87 (cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos);
14. Dulcineia Cordeiro Ramalho, brasileira, casada, portador do CPF nº 617.851.139-68, RG nº 4.647.013-3-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 279-A localizado à Rua Rubens Geraldo Vieira nº 18, R$ 378,16 (trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos);
15. Eva do Carmo Barreto, brasileira, solteira, portador do CPF nº 527.636.763-91, RG nº 14.348.637-0-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 22 da quadra nº 8 localizado à Rua Armando Biadola nº 75, R$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos);
16. Eufrosina Nunes da Silva Ramos, brasileira, casada, portador do CPF nº 929.922.349-15, RG nº 7.178.477-0-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº 142 localizado à Avenida Belo Horizonte, nº 319, R$ 264,46 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);
17. Francisca Rosa de Jesus Souza, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 478.314.999-20, RG nº 3.496.784-9 -PR, proprietária do lote de terra nº 04 da quadra nº 440 localizado à Rua Santo Anastácio, nº 146, R$ 376,49 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos);
18. Idalina Maria de Jesus, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 547.720.019-72, RG nº 3.106.303-PR, proprietária do lote de terra nº 6-A da quadra nº 193 localizado à Rua Aimores, nº 317, R$ 266,12 (duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos);

19. Irineu Inácio da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 276.404.009-10, RG nº 1.016.340-4-PR, proprietária do lote de terra nº 15 da quadra nº 106 localizado à Avenida Des. Jose Munhoz de Mello, nº 1920, R$ 411,83 (quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos);
20. Ivani Campos Sales de Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 028.592.349-85, RG nº 4.434.306-1-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 6/Rem da quadra nº 371 localizado à Rua Joaçaba nº 470, R$ 169,36 (cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos);
21. Izaltino de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.099.049-24, RG nº 7.554.582-7-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 16P da quadra nº 57A localizado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 591, R$ 118,01 (Cento e dezoito reais e um centavo);
22. João Batista Fortunato, brasileiro, casado, portador do CPF nº 706.973.968-00, RG nº 13.137.376-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 2 localizado à Rua João de Oliveira nº 34, R$ 412,30 (quatrocentos e doze reais e trinta centavos);
23. Joaquim Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 140.568.019-91, RG nº 424.815-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 64 localizado à Rua Alan Kardec nº 127, R$ 174,84 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
24. José Alfredo da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 237.259.409-59, RG nº 4.842.952-1-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 233 localizado à Rua Vital Brasil nº 27, R$ 169,30 (cento e sessenta e nove reais e trinta centavos);
25. José Camilo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 390.579.419-53, RG nº 5.659.076-5-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 06 da quadra nº 418 localizado à Rua Santo Anastácio nº 82, R$ 276,68 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
26. José Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 331.291.429-91, RG nº 3.1882.805-8-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 13 da quadra nº 258A localizado à Rua Vital Brasil nº 230, R$ 246,48 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
27. José Milaré Dias, brasileiro, casado, portador do CPF nº 437.966.649-20, RG nº 5.647.214-2 SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 003 localizado à Rua Jean Noujain nº 584, R$ 183,13 (cento e oitenta e três reais e treze centavos);
28. José Moreira dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 208.170.619-91, RG nº 2.012.552-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 03 da quadra nº 395 localizado à Rua Candido Mota nº 40, R$ 235,85 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

29. Juvenal Moreira Dantas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 325.209.309-00, RG nº 485.114-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 01 da quadra nº 242 localizado à Rua Japão nº 108, R$ 516,71 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos);
30. Lourdes da Rosa Ribeiro, brasileira, solteira, portador do CPF nº 475.910.139-04, RG nº 10.970.097-5, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº P/16-A da quadra nº 439 localizado à Rua Santo Anastácio nº 177, R$ 162,97 (cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos);
31. Lourival Pires, brasileiro, casado, portador do CPF nº 642.925.338-49, RG nº 5.570.112-SP, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 4 da quadra nº 434 localizado à Rua Araraquara nº 280, R$ 238,61 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos);
32. Luiz Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 438.507.589-15, RG nº 6.743.612-1, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 6P da quadra nº 438 localizado à Rua Guariros nº 368, R$ 180,32 (cento e oitenta reais e trinta e dois centavos);
33. Luiz Gavioli, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 091.003.001-44, RG nº 6.415.874-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 4 da quadra nº 417 localizado à Rua Candido Mota nº 150, R$ 264,91 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos);
34. Manoel Jose dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 520.546.088-15, RG nº 13.029.847-8, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 04 da quadra nº 135 localizado à Rua Dr. Camilo de Matos nº 137, R$ 522,84 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos);
35. Margarida Rodrigues da Luz, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 852.988.919-34, RG nº 574.36-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 16 da quadra nº 58 localizado à Rua Visconde do Rio Branco nº 600, R$ 159,47 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos);
36. Maria Aparecida da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 841.610.279-15, RG nº 5.659.097-8-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 3 da quadra nº 494 localizado à Rua Lucelia nº 264, R$ 230,75 (duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);
37. Maria Aparecida de Sales Guimarães, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 021.474.379-99, RG nº 6.915.307-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 09 da quadra nº 337 localizado à Rua Álvares Azevedo nº 144, R$ 253,44 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
38. Maria Aparecida Negrini Panuci, brasileira, casada, portadora do CPF nº 008.188.119-35, RG nº 1.070.054-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 8 da quadra nº 1 localizado à Rua Narciso D'aviz nº 37, R$ 179,78 (cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos);
39. Maria da Graça Lopes Primi, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 396.854.469-20, RG nº 3.464.723-2, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 21 da quadra nº 4 localizado à Rua marco Antônio de Oliveira nº 149, R$ 175,93 (cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos);
40. Maria de Fátima da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 803.589.699-72, RG nº 6.681.002-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 236 localizado à Rua Tupinambas nº 172, R$ 149,07 (cento e quarenta e nove reais e sete centavos);
41. Maria de Lourdes da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 570.726.049-87, RG nº 3.604.497-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 7-RE da quadra nº 410 localizado à Rua Pastor Epaminondas S. Lima nº 923, R$ 253,53 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos);
42. Maria Donizete Lima de Souza, brasileira, casada, portadora do CPF nº 069.537.679-95, RG nº 8.050.763-1-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 437 localizado à Rua Pastor Epaminondas S. Lima nº 390, R$ 166,11 (cento e sessenta e seis reais e onze centavos);
43. Maria José Silva de Sá, brasileira, casada, portador do CPF nº 038.623.089-79, RG nº 6.833.556-6-SSP-Pr, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 6P da quadra nº 358 localizado à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 20, R$ 380,06 (trezentos e oitenta reais e seis centavos);
44. Maria Luiza Bento da Silva, brasileira, casada, portador do CPF nº 538.878.329-49, RG nº 5.584.947-1-SSP-Pr, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 13 da quadra nº 306 localizado à Rua Cristóvão Colombo, nº 229, R$ 357,24 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
44. Maurilio Negrizoli, brasileiro, casado, portador do CPF nº 042.726.179-15, RG nº 3.315.617-0-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 132 localizado à Rua Sacadura Cabral nº 342, R$ 243,16 (duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos);
45. Moises Gonçalves Gilioli, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 361.314.829-34, RG nº 2.150.228-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 11P da quadra nº 356 localizado à Rua Athos Marcos Accorsi nº 631, R$ 178,11 (cento e setenta e oito reais e onze centavos);

46. Nilton Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 325.173.279-04, RG nº 1.255.417-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 3 da quadra nº 150 localizado à Rua Sacadura Cabral nº 215, R$ 165,16 (cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos);

47. Paulo de Oliveira Nascimento, brasileiro, casado, portador do CPF nº 414.193.409-72, RG nº 1.758.711-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 478 localizado à Rua Matão nº 275, R$ 164,72 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
48. Rafael Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 361.289.299-15, RG nº 3.642.880-5-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº P/14-B da quadra nº 261 localizado ao Sitio Santa Luzia, rua Guaranis nº s/n, R$ 156,94 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
49. Rozalino Ramos da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 306.571.809-4, RG nº 3.159.353-0-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 2 da quadra nº 7 localizado
à Rua Benjamin Fragnan nº 183, R$ 283,55 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);
50. Severino Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 205.951.749-49, RG nº 4.440.866-0-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº 20 localizado à Rua Alcindo Guanabara nº 414, R$ 177,19 (cento e setenta e sete reais e dezenove centavos);
51.Tarciso Simões, brasileiro, casado, portador do CPF nº 208.077.329-15 RG nº 1.107.044-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 100 localizado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 453, R$ 230,97 (duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos);
52. Wilma Odorico da Silva, brasileira, solteira, portador do CPF nº 883.769.319-20, RG nº 8.109.579-5-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 389 localizado à Rua Araraquara, nº 73, R$ 280,20 (duzentos e oitenta reais e vinte centavos);
53. Zilda Maria de Oliveira, brasileira, solteira, portador do CPF nº 540.706.194-53, RG nº 14,577,397-0, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 6 da quadra nº 6 localizado à Rua Alto Vieira Figueiredo, nº 102, R$ 271,09 (duzentos e setenta e um reais e nove centavos);
54. BalbinaCampanholi Silva, brasileira, solteira, portador do CPF nº 841.603.499-00, RG nº 6.033.398-0 SSP-PR, proprietário do lote n° 5 da quadra 3, localizado à Rua Benjamin Fragnan n° 165, R$ 380,46 (trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos);
55. José Basílio da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 396.865.749-72, RG nº 1.987.234-3, proprietário do lote n° 12 da quadra 9H, localizado à Rua Henrique Luís Cardoso n° 129, R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais);
56. Ilda Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, portador do CPF nº 413.155.539-53, RG nº 3.159.753-6, proprietário do lote n° P/05A da quadra 357, localizado à Rua Uberaba n° 238, R$ 245,81 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
57. Maria Adélia da Silva Oliveira, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 237.288.689-49, RG nº 1.645.842-2, proprietário do lote n° 7 da quadra 149, localizado à Rua Uberlândia n° 561, R$ 257,23 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos);
58. Maria Francisca Pontes, brasileira, solteira, portador do CPF nº 015.066.059-66, RG nº 4.258.865-2, proprietário do lote n° 9 da quadra 438, localizado à Rua Pastor Epaminondas S. Lima n° 308, R$ 169,78 (cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos);

Parágrafo Único- Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizado a proceder cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 1º do presente decreto somando a importância total de R$14.983,43(quatorze mil, novecentos e oitenta e três e quarente e três centavos).

Artigo 2º. O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 335 da Lei Complementar nº 014/2009 (Código Tributário Municipal) que trata dos benefícios fiscais, concede remissão total do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018 para os sujeitos passivos abaixo identificados que atenderam aos dispositivos legais:

01. Antônio Abel Vieira Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.8000.991-02, RG nº 001.112.250 SSP-MS, proprietário do lote n° 2 da quadra 6, localizado à Rua Alto Vieira Figueiredo n° 98, R$ 239,85 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
02. AntônioDamin, brasileiro, casado, portador do CPF nº 350.656.999-68, RG nº 3.141.567-5 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 9-A da quadra nº 75, localizado à Rua Rui Barbosa nº 537, R$ 571,27 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos);

03. Aparecido de Souza Ribeiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 012.613.129-53, RG nº 1.139.521 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 07 da quadra nº 02 localizado à Rua Martin Afonso de Souza nº 37, R$ 694,69 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos);
04. Aurides Maria Machado, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 331.261.869-04, RG nº 4.365.161-7 SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 14 da quadra nº 211 localizado à Avenida Paraná, nº 245, R$ 509,35 (quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos);
05. Dioclécio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 424.929.209-68, RG nº 16.432.891-- SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 8 da quadra nº 50 localizado à Avenida Paraná, nº 245, R$ 177,36 (cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos);
06. Euclides Specia, brasileiro, casado, portador do CPF nº 058.314.319-91, RG nº 1.947.612-SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 09 da quadra nº 220 localizado à Rua AntônioSantim, nº 42, R$ 1.000,24 (um mil reais e vinte e quatro centavos);
07. Francisco Alves dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 199.288.749-72, RG nº 3.417.588-8 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 01/RE da quadra nº 360, localizado à Avenida Des. José Munhoz de Mello nº 761, R$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);
08. João Borges Pereira Neto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 350.639.209-34, RG nº 1.433.045-3 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 6 da quadra nº 213 localizado à Avenida Paraná nº 75, R$ 557,94 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos);
09. João Teixeira Barbosa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 238.967.609-04, RG nº 2.256.797 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 12 da quadra nº 51 localizado à Rua Alcindo Guanabara nº 260, R$ 589,36 (quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);
10. José Petrusso Chagas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 964.848.968-87, RG nº 33.511.314-X SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 15 da quadra nº 452 localizado à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 437, R$ 287,10 (duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos);
11. LeoniceSandrim de Souza, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 018.741.909-41, RG nº 7.163.322-5-SSP-Pr, proprietária do lote de terra nº 6 da quadra nº 02 localizado à Rua Veneza nº 121, R$586,24 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
12. LeonildaAntoniassi Romero, brasileira, viúva, portador do CPF nº 835.234.649-00, RG nº 5.300.846-1-PR, proprietário do lote de terra nº 11P da quadra nº 307 localizado à Rua Coelho Neto, nº 196, R$ 246,06 (duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos);
13. Leorita Diniz, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 396.879.459-15, RG nº 933.197-2 SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 9 da quadra nº 438 localizado à Rua Dep. Accioly Filho nº 29, R$ 1.698,42 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos);
14. Maria Aparecida Reys Siqueira, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 016.881.159-60, RG nº 7.123.467-7 SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 7 da quadra nº 337 localizado à Rua Machado de Assis nº 89, R$ 285,61 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos);
15. Maria Macedo da Silva, brasileira, viúva, portador do CPF nº 174.425.919-49, RG nº 1.059.958 SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 4 da quadra nº 331 localizado à Avenida Des. Munhoz de Mello nº 843, R$ 381,65 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
16. Maria Puríssima da Silva, brasileira, solteira, portador do CPF nº 027.823.369-40, RG nº 7.840.875-8- SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 8 da quadra nº 450 localizado à Rua Tupã, nº1013, R$ 175,97 (cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);
17. Natalina Ferreira Gomes, brasileira, solteira, portador do CPF nº 734.117.529-04, RG nº 2.252.138-PR, proprietário do lote de terra nº 15 da quadra nº 89 localizado à Rua Dante Aligheri, nº198, R$ 728,06 (setecentos e vinte e oito reais e seis centavos);
18. Neusa Xavier Ramos, brasileira, solteira, portador do CPF nº 325.141.079-20, RG nº 2.147.153 SSP-PR, proprietária do lote de

terra nº 9P da quadra nº 142 localizado à Rua Almirante Gago Coutinho nº 50, R$ 576,57 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
19. Osvaldo Gussão, brasileiro, casado, portador do CPF nº 161.246.349-53, RG nº 735.529-SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 14 da quadra nº 344 localizado à Rua Paranavaí nº 99, R$ 891,85 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos);
20. Pedro Munhoz Gimenes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 388.050.149-15, RG nº 261.436-SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 11 da quadra nº 315 localizado à Rua Joaçaba, nº 109 R$ 750,52 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos);
21. TarcilioTonon, brasileiro, casado, portador do CPF nº 330.182.609-10, RG nº 1.107.113-PR, proprietário do lote de terra nº 7 da quadra nº 274 localizado à Rua Casto Alves, nº257, R$ 531,78 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos);
22. Valdemar Risso, brasileiro, casado, portador do CPF nº 306.577.259-00, RG nº 1.956.552 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 05 da quadra nº 103 localizado à Avenida Presidente Vargas, nº1877, R$ 702,38 (setecentos e dois reais e trinta e oito centavos);
23. Valdomiro Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 012.613.129-53, RG nº 1.139.521 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 10 da quadra nº 168 localizado à Rua Alvares Penteado nº 649, R$ 873,24 (oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos);

Parágrafo Único- Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizado a proceder cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 2º do presente decreto somando a importância total de R$ 13.591,91 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Art. 3º -O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 335 da Lei Complementar nº 014/20009 (Código Tributário Municipal) que trata dos benefícios fiscais, concede remissão total do Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, para o sujeito passivo abaixo identificado que atendeu aos dispositivos legais:

01. Antônio Abel Vieira Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.8000.991-02, RG nº 001.112.250 SSP-MS, proprietário do lote n° 2 da quadra 6, localizado à Rua Alto Vieira Figueiredo n° 98, R$ 497,30 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Parágrafo Único- Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizado a proceder cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 3º do presente decreto somando a importância total de R$ 497,30 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos);

Art. 4º -Revogas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dia do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D8EE48A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2019

PORTARIA Nº. 084/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 317/2019 de 18/01/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **FLAVIO ANTONIO DE SOUZA,** CPF/MF nº. 570.721.089-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº. 959661, férias pelo período de trabalho prestado 13/06/2016 a 12/06/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 11/02/2019 a 02/03/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/02/2019 a 10/02/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A4EA3235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - PML

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 002/2019.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço será faturado em conformidade com o Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2019.
Dotação Orçamentária: 08.02.2.047..3.3.90.39.05.00 e 08.02.2.077.3.390.39.05.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
002/2019	**21/01/2018**	**21/01/2019 até 31/12/2019**	**EDUCADOR FÍSICO (20h)**	EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:01833B94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 006/2019, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019.	
Contratada: EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928	CNPJ/MF: 32.351.529/0001-46
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE/NASF/ACADEMIA DA SAÚDE, ESPECIALIDADE – EDUCADOR FÍSICO (20h)	
Valor Estimado Global: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)	
Data da Assinatura e Vigência: 21.01.2019 à 31.12.2019	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F5017706

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE/NASF/ACADEMIA DA SAÚDE**, ESPECIALIDADE – EDUCADOR FÍSICO (20h), através da empresa EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928 inscrita no CNPJ: 32.351.529/0001-46 nos termos dos documentos anexado ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 21 de janeiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5F3A2A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 06/2019 - PRAZO

Contrato nº 30/2014 - Pregão Presencial nº 13/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
Prazo Prorrogado: 31/08/2019.
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
Funcional Programática 05.001.04.122.00052-014
Data da assinatura do aditivo: 28/12/2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:89031927

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 04/2019 - PRAZO

Contrato nº 04/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum.
Prazo Prorrogado: 31/05/2019.
Data da assinatura: 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:16075756

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2019 - 25%

Contrato nº 05/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum.
Quantidade aditivada: 25% - 6.250 litros
Prazo prorrogado: 31/05/2019
Valor total do contrato: R$ 97.412,76 (*noventa e sete mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos)*
Data da assinatura do aditivo: 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:625F3D46

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 08/2019 - PRAZO

Contrato N° 47/2017 – PP N° 14/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado:CRESPO CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S500
Prazo Prorrogado: 30/03/2019
Funcional Programática:
04.122.0005-2014–Manutenção da Secretaria de Obras
15.452.0011.2061–Manutenção do Setor de Serv.Urbanos
26.782.0016.2076–Manut.da Secretaria de Transporte.
10.301.0008.2040–Manut.serv.daSaúde-Atenção básica.
12.361.0009.2055–Encargos do Salário Educação
Data da assinatura do aditivo: 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:53A013E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

I – OBJETO:

Locação de imóvel situado à Rua Major Estevão, nº 205, Centro, em Mallet/PR, para utilização como sede da Junta Militar e Setor de Identificação deste Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do supracitado imóvel tem por finalidade alocar o Setor de Identificação Municipal e a Junta Militar deste Município, tendo em vista tratar-se de imóvel centralizado, próximo à sede administrativa e de fácil acesso aos munícipes.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **ANDRESA WRONSKI**, **CPF 897.398.179-04**, por ser imóvel centralizado, próximo à sede administrativa e de fácil acesso aos munícipes.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á em 26 de Janeiro de 2019 e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O contrato decorrente da presente Dispensa de Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, comprovada conveniência para esta Administração Municipal.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.005.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de janeiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:169F2823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

I – OBJETO:

Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso I do art. 20, da Lei Municipal 1.365/2018, o qual determina que: benefício eventual do aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos: I - removidas em decorrência de risco ou vulnerabilidade social temporária.
Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **RIVAEL JOSÉ DOROCINSKI**, **CPF 025.844.944-69**, por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.501,58 (dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 416,93 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).**
O preço acordado atende ao disposto no art. 22, *caput,* da Lei Municipal 1.365/2018 c/c art. 2º do Decreto nº 327/2018 e foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

I – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de janeiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:170CC07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano, situado à Rua XV de Novembro, nº 730, Centro, em Mallet/PR, para funcionamento da Casa Lar do Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do supracitado imóvel tem por finalidade o funcionamento da Casa Lar do Município.
O imóvel está dentro das orientações técnicas para o número de acolhidos, bem como a localização do mesmo dá-se em área central do Município. Dessa forma, torna fácil o acesso para todas as atividades cotidianas como escola, cursos, práticas de esportes, lazer, atendimento médico e atendimento da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, realizadas com as crianças e adolescentes. O imóvel torna-se, desta forma, apto para atender as necessidades desta Administração Municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **ANA MARIA VAS WROBLEWSKI**, **CPF 515.135.369-15**, por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado. A Comissão também constatou que não houve acréscimo significativo no valor praticado no ano anterior, o que favorece a Administração Pública em virtude do princípio da economicidade.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á em 27 de Janeiro de 2019 e terá seu término **12 (doze) meses após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de janeiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:873A5ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

I – OBJETO:

Contratação de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário para o uso em todos os Setores da Administração Pública Municipal do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Dispensa de Licitação deste serviço justifica-se na necessidade da Administração Municipal em manter o fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário para um bom funcionamento de toda a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e seus departamentos.
A presente dispensa de licitação encontra amparo legal na Lei Federal de Licitação 8.666/93, em seu art. 24, XXIII.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**, **CNPJ 76.484.013/0001-45**, por ser a única empresa do munícipio apta a executar o objeto desta dispensa de licitação.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas, de acordo com as contas-faturas enviadas a esta Administração.
Os valores levam em consideração a média de valores empenhados no último ano, acrescidos de eventuais obras necessárias na rede de abastecimento, cuja despesa necessite ser paga pela Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XXIII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de janeiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C610BD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

I – OBJETO:
Fornecimento de software de automação para avaliação de peças e serviços automotivos para o uso desta administração.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Inexigibilidade de Licitação desse serviço é justificada através da Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologias da Informação – Regional de São Paulo, certificando que o sistema Audatex, da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, é o único que permite busca de peças no banco de dados através da digitação do chassi do veículo e possibilita a função de elaborar previamente o relatório de revisão do veículo, conforme catálogos das montadoras.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85**, dada a existência de apenas um fornecedor no mercado, segundo a Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologias da Informação – Regional de São Paulo, havendo inviabilidade de competição, portanto estando plenamente adequada a executar o objeto desta inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais cedidas pela CONTRATADA.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de 01 de fevereiro de 2019 e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

233 02.07.2.024.3.3.90.39.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *I*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de janeiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6766A316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

I – OBJETO:

Contratação de serviços de postagens para uso em todos os setores da Administração Pública do município de Mallet – PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Inexigibilidade de Licitação desse serviço se justifica na necessidade da Administração Municipal em dar continuidade do serviço de envios e entrega de correspondência e telégrafos de toda estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mallet e seus departamentos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, **CNPJ 34.028.316/4507-37**, dada a existência de apenas um fornecedor no mercado, havendo inviabilidade de competição, portanto estando plenamente adequada a executar o objeto desta inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, o qual será realizado em parcelas conforme demanda do serviço.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de 24 de janeiro de 2019 e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ESTATUTO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de janeiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A840E4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 006.2019

PORTARIA Nº 006/2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conforme o disposto nos artigos 145, inciso I, da Lei Municipal nº 632/1999, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante da Sindicância instaurada pela Portaria nº 07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e determinar o arquivamento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 07/2018, para apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar do servidor Carlos José Kozlowski, motorista, relativo aos fatos narrados no requerimento formulado por Irineu João Kovalczuk, protocolo nº 6326/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AF923236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 007.2019

PORTARIA Nº 007/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 034/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado por meio da portaria nº 034/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Mallet, em 17 de janeiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:51074503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 008.2019

PORTARIA Nº 008/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 004/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância instaurada por meio da portaria nº 004/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Mallet, em 17 de janeiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4CB1C240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 009.2019

PORTARIA Nº 009/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AOS FATOS DE QUE TRATA O MEMORANDO Nº 65/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO OS FATOS CONEXOS QUE EMERGIREM NO DECORRER DOS TRABALHOS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conforme o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei Municipal nº 632/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal em relação aos fatos de que trata o Memorando nº 65/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° O prazo para conclusão da presente sindicância é de 30 dias, conforme artigo 145, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:64AE1604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 001/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	N° da Programação	Objeto	Valor Liberado
24/12/2018	Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	411430220180002	Aquisição de Equipamentos APAE	R$ 50.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 16 de Janeiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:27BA3B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, , de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002, nº123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo**, MENOR PREÇO – GLOBAL** e que no dia **05/02/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM BOSQUES, PARQUES, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO RASPAGEM, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS.
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba – Paraná, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:88AF38D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **06/02/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FB408649

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE-CDP

PORTARIA Nº 01/2019 De 22 de janeiro de 2019

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância nº04/2018 de 19 de novembro de 2018, com publicação em diário oficial do dia 21 de novembro de 2018.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha RG 9042308-8, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira RG 7071943-6 e Rafael Camargo RG 3557029-6, conforme Portaria nº 104/2018de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da sindicância descrita abaixo, pelo período de 20 dias, para conclusão e emissão de relatório final, devido oitiva de testemunhas solicitadas pela defesa.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINDICÂNCIA Nº 04/2018

Mandirituba, 22 janeiro de 2019

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:E5F10D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 018 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LUCIANA MICHELETTO**, matrícula 3485**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.381.136-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.139.559-78, no cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:152F71B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04-2019

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 4/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso XXII,** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 4/2019 referente à **contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 166/2002 de 31/12/2002**, conforme abaixo;

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A				
LOTE: 1 - Lote 001				
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	6122	Serviços de arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.	60,00	MÊS

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 4/2019 datada de 22/01/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 60 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 22/01/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7ED5A021

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 01-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 1 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 166/2002 de 31/12/2002, conforme processo de Processo dispensa nº 4/2019.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: A presente contratação se dará sem ônus para a Administração Publica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/01/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8860FB6C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 02-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 2/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **08/02/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizados pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 08/02/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 08/02/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 21/01/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:930A4B83

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 05/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 02**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/01/2019	18/01/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NAS SEMANAS DE 07/01 A 18/01/2019. NA UOPECCAN E HOSPITAL DE OLHOS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
FERNANDA FOGAÇA		JANETE FOGAÇA	
ADRIEL CARBONERA		FRANCIELE FANKHAUSER	
JOSÉ ALUPP FOGAÇA		EDINEIA FANKHAUSER	

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Janeiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:6395B0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CNPJ/MF 80.893.555/0001-49

PORTARIA N° 02/2019

SÚMULA: Nomeia comissão de avaliação de desempenho para progressão horizontal e vertical dos servidores da Câmara Municipal de Marilena-Pr para o Exercício de 2019.

O Sr. Vilmar da Silva Martins, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a COMISSÃO DE VALIAÇÃO DE DESEMPENHO, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para atuar na avalição dos servidores efetivos para fins de Progressão Horizontal e Vertical durante o Exercício de 2019:

NOME	**FUNÇÃO**	**CPF**
Luiz Carlos de Souza	Vice-Presidente	722.583.659-53
Willian Filomeno Rumachella	1º Secretário	048.994.339-05
José Leôncio de Almeida	2º Secretário	511.572.339-53

Art. 2º. A comissão terá atribuições e poderes para deliberar sobre os assuntos atinentes durante a realização de avaliação de desempenho e avanço vertical.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, 17 de janeiro de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTIS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:469FBCC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: DESCARTA NUMERO DE LICITAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que são conferidas por lei.
Considerando, que: O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE MARILENA, TRABALHA COM UMA ORDEM DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E ADMINISTRATIVOS, FOI RESERVADO O NUMERO 003/2019 PARA PROCESSO DE DISPENSA, E O NUMERO 004/2019 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO FATO DE NÃO TEREM SIDO UTILIZADOS PARA OS MESMOS, FICAM ASSIM DESCARTADOS OS NUMEROS A CIMA CITADOS.
DECRETA:
Art. 1º) - Fica Descartado os nº 003/2019 para Dispensa, e o n° 004/2019, para Processo Administrativo que seriam a sequência de ordem numérica de Licitação.
Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 17/01/2019, permanecendo as demais disposições, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ AO 22 DE JANEIRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E255B4F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 019 /2019

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela Direção de Escola Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Direção da Escola Municipal Naymi Abrahão Nasser – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 01/02/2019, a Servidora Pública Municipal Efetiva Senhora: Elizabete Vanzelli Mantuani, portadora do CPF nº. 748.442.539-72 e do RG sob nº. 4.713.067-0 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 21 de Janeiro de 2019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0B23D1FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.772.708,60
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.772.708,60
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.103.573,31	44,37
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.297.262,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.682.399,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.067.536,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.032.756,78	-13,32
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.327.250,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.009.995,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	75.182,34	0,33
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.643.633,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.594.089,60	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	825.358,70	15.197.961,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jan/2019 as 10h e 20m.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6BCC2D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos,
RESOLVE:

1. HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS previsto nos Editais nº. 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018 e 008/2018, conforme relação anexa.

2. INFORMAR que, o local das provas foi transferido para a Escola Francisco dos Santos Junior Endereço Rua Rio Negro Sn, 0 Tabuleiro Matinhos - PR CEP: 83260-000, os portões da Escola será fechado ás 09:00 e não será admitido atraso.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F5EA9F9A

GABINETE
DECRETO Nº 036/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **THÂMISA GIONGO PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 060.927.679-45 e portadora da cédula de identidade RG n° 9.250.843-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO JURÍDICO INTERNO**, simbologia **CC-E**, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:CA0975B2

GABINETE
DECRETO Nº 037/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SIMONE VIANA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 049.193.659-18 e portadora da cédula de identidade RG n° 8.781.563-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:BE087F2E

GABINETE
DECRETO Nº 038/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANDREIA LATCZUK,** inscrita no CPF sob o nº 047.691.239-30 e portadora da cédula de identidade RG n° 9.446.234-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:3107DF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - PMM

PROCESSO Nº 005/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME

CNPJ Nº: 12.162.386/0001-17

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	305	3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 226**	**R$ 875,00**
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	375	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 227**	**R$ 2.770,00**

VALOR: R$3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:674B4BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **J. F. FOFONCA - ME,** inscrita no CNPJ nº 10.648.856/0001-21 no valor global de R$809.100,00 (oitocentos e nove mil e cem reais) e percentual de desconto de 10,1%, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º**

150/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E8EDDF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 002/2019 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA,** em favor da empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP,** inscrita no CNPJ nº **12.162.386/0001-17**, no valor global de **R$3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais),** com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 22 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CBFF5ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO -HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
HOMOLOGAR
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **STEFANES CONFECÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.926.925/0001-29, do lote 01 no valor de R$406.520,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e vinte reais), do lote 02 no valor de R$212.760,00 (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta reais) do lote 05 no valor de R$31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). **H.A ERBE & CIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, do lote 03 no valor de R$73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), lote 07 no valor de R$4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais), do lote 11 no valor de R$20.622,10 (vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos) e do lote 23 no valor de R$24.282,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais). **TRILHA IND. COM E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº: 13.874.521/0001-10, do lote 04 no valor de R$292.920,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte reais), do lote 13 no valor de R$919,20 (novecentos e dezenove reais e vinte centavos), do lote 16 no valor de R$437,90 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), do lote 17 no valor de R$9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais), do lote 19 no valor de R$5.192,00 (cinco mil, cento e noventa e dois reais), do lote 20 no valor de R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), do lote 21 no valor de R$5.596,00(cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais) **FRS – INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.583.350/0001-06, do lote 06 no valor de R$9.030,00 (nove mil e trinta reais), do lote 08 no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), do lote 09 no valor de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), do lote 10 no valor de R$20.415,00 (vinte mil, quatrocentos e quinze reais), do lote 18 no valor de R$46.375,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais). **MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº: 05.407.552/0001-32, do lote 12 no valor de R2.499,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e do lote 22 no valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais). **LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº: 73.976.318/0001-86, do lote 14 no valor de R$4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais) e do lote 15 no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)., objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6678CB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010-2019 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO ESF - SAÚDE

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.010/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°114/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12 do Edital de abertura do PSS n° 103/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, as 09h00min do dia 29 de janeiro de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Médico ESF	Anik Baptista Bairral Rosa	06°

Matinhos, 22 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina e Registro no Conselho Competente;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:25E7E7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS, PARA TODOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 06 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÍNIMO GLOBAL: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 22 de janeiro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2E3796C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 979/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 979/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 188/2018-RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
106/6	Adriana Matioli Antonio	2017/2018
7879/4	Celia Mara de Azevedo Gonzales	2018/2018
7547/7	Cristiane de Faria Matoso	2017/2018
6665/6	Daniele Priscila Tavares Gonçalves Postal	2016/2017
6341/0	Edinaldo Gomez da Silva	2017/2018
7872/7	Edson Rebelo Soares	2018/2019
7549/3	Evelize Domingues de Oliveira	2016/2017
7647/3	Hemerson Calixto do Amaral	2017/2018
6561/7	Jorge Antonio Lins Lell	2017/2018
7878/6	Marcello Malucelli	2018/2019
7919/7	Murilo Mendes da Silva	2018/2019
5718/5	Oseias do Nascimento	2017/2018
6644/3	Ricardo Ariel Mesquita Duarte	2017/2018
8062/4	Rosália Maria da Conceição	2017/2018
1620/9	Soeli da Silva Doarte	2017/2018
7871/9	Sheila Maria Galiciolli	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:92282572

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			-	383.844,78	-383.844,78
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.685.162,73	10.805.181,91	8.222.270,21	2.582.911,70	7.879.980,82
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.685.162,73	10.805.181,91	8.222.270,21	2.582.911,70	7.879.980,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-18.685.162,73	-10.421.337,13	-	-	-8.263.825,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 30m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A5568C66

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) (d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) (d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 30m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C239173A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.001.486,45	527.057,80
Pessoal Ativo	60.977.697,17	527.057,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.665.064,74	-
Obrigações Patronais	4.488.354,49	526.497,51
Benefícios Previdenciários	9.824.277,94	560,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.789,28	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	647.518,59	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	623.729,31	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.789,28	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.353.967,86	527.057,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.625.995,31	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	129.625.995,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	60.881.025,66	46,97
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.998.037,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.498.135,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.998.233,72	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 38m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3F1F4CAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	120.725.521,69	127.334.490,60	127.799.306,38	129.625.995,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 41m.				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:66D04769

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	383.844,78
Interna	-	383.844,78
Empréstimos	-	383.844,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	383.844,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.625.995,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	383.844,78	0,30
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	-	-

FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 42m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DE8C7339

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		128.629.600,87
Receita Corrente líquida Ajustada		128.629.600,87
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	60.881.025,66	47,33
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	69.459.984,47	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	65.986.985,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	62.513.986,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(17.543.404,89)	(13,64)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	154.355.521,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	383.844,78	0,30
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.474.759,16	21.674.506,94
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 44m.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:95EB3F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 02/2019

PORTARIA Nº 02/2019

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONSIDERANDO, o Art. 31 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal N° 514/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Mato Rico.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica reajustado o salário aos Servidores Públicos de carreira do Poder Legislativo, com base no índice do INPC (índice nacional de preços ao consumidor) no valor de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) referente ao acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em 21 de Janeiro de 2019.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C9BD37AA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 238/2018

PORTARIA Nº 238/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200 358	DIRCEU ORTIZ	2017 2018	18/12/2018
200 627	JOSÉ BOROSKI	2017 2018	18/12/2018
200 743	GILSON ZAVADOSKI	2017 2018	18/12/2018
200 820	RAFAEL DAL SANTO	2017 2018	18/12/2018
200 742	ANTONIO CARLOS BEDNARCZUK	2017 2018	18/12/2018
200 485	ROSELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA PALCZUK	2018 2019	24/12/2018
200 632	ELIANE CARDOSO PEREIRA	2017 2018	24/12/2018
200 773	TATIANE BUDACH	2018 2019	24/12/2018
200 648	JOSE IVO CARARO	2017 2018	24/12/2018
200 819	IVO PAES	2017 2018	24/12/2018
200 744	CLERESTON PADILHA DOS SANTOS	2017 2018	24/12/2018
200 788	ALINE PAULA DZIOBA	2017 2018	26/12/2018
200 582	DANIEL DIAS	2017 2018	02/01/2019
400 580	JESSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	2018 2019	24/12/2018
200 828	EDENIR PROCOPIUK	2017 2018	24/12/2018
200 353	GERALDO FERREIRA DA LUZ	2017 2018	24/12/2018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de DEZEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A8D17035

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 239/2018

PORTARIA Nº 239/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200.740	ADRIANE BOROSKI FURMAN	2018 2019	02/01/2019
200.541	ELAINE PEREIRA DA LUZ	2018 2019	02/01/2019
200 838	SIRLENE EDUARDO VOGIVODA	2018 2019	02/01/2019
200 457	VERONICA WOLOSKI	2018 2019	02/01/2019
200 706	JULIANA STRUZ	2018 2019	02/01/2019
200 688	SANDRA TEREZA RECOFKA	2018 2019	02/01/2019
200 463	SANDRA TEREZA RECOFKA	2018 2019	02/01/2019
200 791	ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS DAL SANTO	2018 2019	02/01/2019
200 546	JOSIANE DA ROCHA ANTUNES	2018 2019	02/01/2019
200 447	JOSIANE DA ROCHA ANTUNES	2018 2019	02/01/2019
200 564	SEBASTIÃO PONTES DE JESUS	2018 2019	02/01/2019
200 445	SALETE BOSCHEN DA LUZ	2018 2019	02/01/2019
200 507	IVONE CHAGAS TABORDA	2018 2019	02/01/2019
200 749	IVONE CHAGAS TABORDA	2018 2019	02/01/2019
200 362	MARIA LUIZA MALAMIN	2018 2019	02/01/2019
200 689	MARIA LUIZA MALAMIN	2018 2019	02/01/2019
200 462	ANA ZAI	2018 2019	02/01/2019
200 451	LUIZ FERREIRA DA LUZ	2018 2019	02/01/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de DEZEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5ECB6C18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 240/2018

PORTARIA Nº 240/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200694	Antônio Amaral dos Santos	2018 2019	02/01/2019
200363	Antônio Amaral do Santos	2018 2019	02/012019
200444	Lucélia Dal Santo	2018 2019	02/01/2019
200701	Lucélia Dal Santo	2018 2019	02/01/2019
200337	Eliane Dal Santo	2018 2019	02/01/2019
200750	Elizabete Medeiros de Lima Santos	2018 2019	02/01/2019
200480	Lucia Fernandes	2018 2019	02/01/2019
200783	Marilda Fagundes	2017 2018	02/01/2019
200291	Angelina Stoski Ortiz	2018 2019	02/01/2019
200573	Rosa Maria Dal Santo	2018 2019	02/01/2019
200762	Rosa Ap Gonçalves dos Santos Cariel	2018 2019	02/01/2019
200786	Jocelia Urbanski	2017 2018	02/01/2019
200177	Jacinta Dal Santo	2018 2019	02012019
200785	Valdineia Fatima de Jesus	2018 2019	02/01/2019
200443	Dalva Ap dos Santos	2018 2019	02/01/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de dezembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:35B262AF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 243/2018

PORTARIA Nº 243/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200 792	SERAPHIM COELHO JUNIOR	2018 2019	07/01/2019
200 732	SIDNEI PAULISTA	2017 2018	07/01/2019
200 344	JAIR DAL SANTO	2017 2018	07/01/2019
200 396	MARLI HULEK HARMATIUK	2018 2019	07/01/2019
200 758	RAFAELA CARLA CARDOSO	2017 2018	08/01/2019
200 818	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	2017 2018	08/01/2019
200 614	NESTOR KORPAN	2017 2018	09/01/2019
200 697	ALYNE IDAZEMA RIBEIRO BOSELO	2017 2018	09/01/2019
200 554	VALDETE APARECIDA MIRANDA PEREIRA	2016 2017	10/01/2019
200 475	WILSON PALEZUK	2016 2017	10/01/2019
200 700	JOSMAR TOME	2017 2018	11/01/2019
200 713	MARCOS GOULART DOS SANTOS	2017 2018	14/01/2019
200 626	VAGNER DA SILVA NUNES	2017 2018	14/01/2019
200 683	EDGAR DAL SANTO	2017 2018	14/01/2019
200 811	ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK	2018 2019	15/01/2019
200 723	SERGIO TEODORO	2018 2019	15/01/2019
200 760	CRISTOVÃO GRUCHOVSKI	2017 2018	17/01/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de DEZEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C4350F91

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 242/2018

PORTARIA Nº 242/2018.

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200 620	VICENTE LUCHETTI	2017 2018	02/01/2019
200 822	JOSEFA LUZIA DA SILVA	2017 2018	02/01/2019
200 557	RAQUEL ARAÚJO MUSSATO	2017 2018	02/01/2019
200 598	OLGA SEREBAY SOBRINHA	2017 2018	02/01/2019
200 678	LUCINÉIA ALVES DOS SANTOS	2017 2018	02/01/2018
200 550	TEREZINHA HUCHEMA DE OLIVEIRA	2017 2018	02/01/2019
200 829	JOVILIANA HORACIO DO AMARAL	2017 2018	02/01/2019
200 779	MARIA SIMONE NICLEVICZ	2017 2018	02/01/2019
200 677	LUCIA FERREIRA DA LUZ ROSA	2017 2018	02/01/2019
200 710	VALDEMAR VIEIRA DA ROSA	2017 2018	03/01/2019
200 797	MARIA GORETI VIDAL DOS SANTOS	2017 2018	03/01/2019
200 619	MARCIENE GOULART DOS SANTOS	2017 2018	03/01/2019
200 770	SIMONE RIBEIRO DA CRUZ	2017 2018	04/01/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de DEZEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C4CA3AAC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 4/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019
EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE (ART. 47), LC 147/2014 - ATÉ O LIMITE DE 10%.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 04 de Fevereiro de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço item, Aquisição de material para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais para o ano letivo 2019.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico, 22 de Janeiro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E6E2A90F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 244/2018

PORTARIA Nº 244/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200 720	EDINA URBANSKI	2018 2019	02/01/2019
200 756	GILSON ALVES DA LUZ	2018 2019	02/01/2019
200 737	JOSILENE DIAS DA SILVA	2017 2018	02/01/2019
200 597	SUELI MELO	2017 2018	02/01/2019
200 829	CRISTIANE SCINSKAS DE MELO SOBOTA	2017 2018	02/01/2019
,200 814	NATALIA FERREIRA THOME	2018 2019	02/01/2019
200 456	NATALIA FERREIRA THOME	2018 2019	02/01/2019
200 385	LUCIANA DA SILVA PRESA	2018 2019	02/01/2019
200 815	DANILO MIRABDA	2018 2019	02/01/2019
200 702	DANILO MIRANDA	2017 2018	02/01/2019
200 807	CRISLEI GRACIELI DE BONFIM	2017 2018	02/01/2019
200 816	TEREZA LEOPOLDINO CHUMRA	2018 2019	02/01/2019
200 806	LUZIA SUELI KORPAN	2018 2019	02/01/2019
200 817	SUZANA GOMES DE FRANÇA	2018 2019	02/01/2019
200 576	ISABEL QUERINO DE FREITAS THOMÉ	2018 2019	02/01/2019
200 435	ELIZABETE THOME KORPAN	2018 2019	02/01/2019
200 682	LENIRO MARIO BRAGA	2018 2019	02/01/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de DEZEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B66F6430

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 241/2018

PORTARIA Nº 245/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200821	Sebastião Paulista	2018 2019	18122018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de DEZEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E3CA6341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 01/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO "1º CICLO DE CAPACITAÇÃO – O EXERCÍCIO DA VEREANÇA EM 2019: AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, O PROCESSO LEGISLATIVO ATUAL E ATIVIDADES DA UVEPAR".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilloti, para participar do "1º Ciclo de Capacitação – O Exercício da Vereança em 2019: Aumento da Arrecadação dos Municípios, o Processo Legislativo atual e atividades da Uvepar". Promovido pela Uvepar (União das Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná), o curso será realizado entre os dias 23 e 25 de janeiro, no Município de Curitiba/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 22 de janeiro de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CE243ACD

GABINETE
PORTARIA Nº 02/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO "1º CICLO DE CAPACITAÇÃO – O EXERCÍCIO DA VEREANÇA EM 2019: AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, O PROCESSO LEGISLATIVO ATUAL E ATIVIDADES DA UVEPAR".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar do "1º Ciclo de Capacitação – O Exercício da Vereança em 2019: Aumento da Arrecadação dos Municípios, o Processo Legislativo atual e atividades da Uvepar". Promovido pela Uvepar (União das Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná), o curso será realizado entre os dias 23 e 25 de janeiro, no Município de Curitiba/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 22 de janeiro de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E668119E

GABINETE
PORTARIA Nº 03/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO "1º CICLO DE CAPACITAÇÃO – O EXERCÍCIO DA VEREANÇA EM 2019: AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, O PROCESSO LEGISLATIVO ATUAL E ATIVIDADES DA UVEPAR".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias, cada uma no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do vereador Virlenio Almeida dos Santos, para participar do "1º Ciclo de Capacitação – O Exercício da Vereança em 2019: Aumento da Arrecadação dos Municípios, o Processo Legislativo atual e atividades da Uvepar". Promovido pela Uvepar (União das Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná), o curso será realizado entre os dias 23 e 25 de janeiro, no Município de Curitiba/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 22 de janeiro de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4BD096B6

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **JIAN FRANCO MIRANDA - ME**, para a manutenção técnica, suporte e hospedagem do Website da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, para um período de 12 (doze) meses.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 22 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D622CC8A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **JIAN FRANCO MIRANDA - ME**, para a manutenção técnica, suporte e hospedagem do Website da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 22 de Janeiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:972EC197

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 003/2019 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da **JIAN FRANCO MURANDA - ME**, para a manutenção técnica, suporte e hospedagem do Website da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Miraselva, 22 de Janeiro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:53CA7466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 001/2019 – ID Nº 003/2019
LOTES: 24 e 25
LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI EPP
CNPJ Nº 10.257.026/0001-73
NO VALOR DE R$ 51.640,00 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fertilizantes orgânico paletizado, sementes de adubos verde e material de Construção em 54 propriedades da Microbacia Rio Nhundiaquara e limpeza de drenos coletoras (drenagem) em 50 propriedades da mesma microbacia, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 22/01/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SRA. CAROLINE GABRIELA ROSSET PELA EMPRESA LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI EPP

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:9ED989BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 001/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2019
DISPENSA 001/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de pessoa jurídica com Registro no CREA, para serviços de manutenção da Iluminação Pública no Município de Morretes, pelo período de 60 (sessenta) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 003/2019 – ID N0 004/2019
EMPRESA: COMERCIAL SATURN EIRELI
CNPJ nº 06.031.065/0001-80
VALOR TOTAL de R$ 14.262,60 (Quatorze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: Terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 22/01/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JEANN CARLO KOTOVSKI PELA EMPRESA COMERCIAL SATURN EIRELI.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:F422550D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019
DISPENSA Nº 02/2019
PROCESSO Nº. 03/2019

OBJETO: confecção de 100 (cem) cartazes com medidas de 44x64 cm, 4x0 cores, tinta escala europa (CMYK), em couchê liso 150g e chapa de CTP, COM ELABORAÇÃO DA ARTE, para o Programa Parlamento Jovem, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **GRAFINORTE S/A,** CNPJ 03.758.336/0001-06.
Valor Total: R$ 634,62 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 16/01/2019.

Vigência do contrato: trinta dias a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:29623B3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
DISPENSA Nº 01/2019
PROCESSO Nº. 02/2019

OBJETO: aquisição de persianas para o Anexo da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA,** CNPJ 12.126.540/0001-03.
Valor Total: R$ 2.831,10 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).
Data de Assinatura: 17/01/2019.
Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D4152AB6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2019

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 06/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ 01.554.285/0001-75, no valor total de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), referente ao fornecimento de certificados digitais para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:C1698876

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019
DISPENSA Nº 03/2019
PROCESSO Nº. 06/2019

OBJETO: confecção de camisetas para o Programa Parlamento jovem, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA,** CNPJ 13.640.789/0001-97.
Valor Total: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 18/01/2019.
Vigência do contrato: trinta dias a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:08CAD9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 25/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA
TOMADA DE PREÇOS N° 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11184/2018
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do edifício sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 - Centro - Palmeira/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº. 12.405 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº.12.424 de 01/10/2018, para darem continuidade aos trabalhos de abertura e julgamento da licitação instaurada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 25/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de parque infantil em 8 (oito) escolas municipais. Após decisão emitida sobre o recurso administrativo apresentado sobre o julgamento da fase de habilitação, as licitantes foram convocadas para esta sessão. Porém nenhuma das empresas estavam presente na sessao.Dando ínicio aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou a integridade e inviolabilidade dos envelopes contendo as Propostas de Preços da empresa habilitada que estavam sob sua guarda. Após conferência a Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada constatando a apresentação do seguinte preço: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R$ 340.235,60 .A Comissão Permanente de Licitação após análise da proposta classificada e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.25/2018, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22 com o valor total de R$ 340.235,60 (trezentos e quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Após proclamação do resultado, a Comissão Permanente de Licitação informou que a publicação do resultado conforme exposto acima, será efetuada no Diário Oficial Eletrônico do município, no dia 23/01/2019, podendo ser acessado pelo link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp. A partir da publicação do resultado final, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento ora efetuado, conforme Art.109 da Lei Nº.8.666/93. Nada mais havendo a se tratar encerrou-se a presente reunião com todos os registros circunstanciados na presente Ata, a qual vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Palmeira, 22 de janeiro de 2019.

CRISTIANE PEREIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:89547FF2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.1/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.1/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2019

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica para o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), durante o exercício de 2019.
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vencedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ/CPF: 04.368.898/0001-06

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	2662	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA CONFORME FATURA	12	R$ 458,33	R$ 5.500,00
TOTAL GERAL					**R$ 5.500,00**
valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).					

Publique-se

Palmeira, 22 de janeiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:3A3D8F53

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.1/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2019

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica para o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), durante o exercício de 2019.
Vencedor: " Copel Distribuição S/A " portadora do CNPJ/MF 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados nos doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, respeitando a data de vencimento da fatura.

Publique-se

Palmeira, 22 de janeiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:07580830

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.1/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2019

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica para o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), durante o exercício de 2019.
A abertura deu-se no dia 17 de janeiro de 2019, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida,311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: **"**Copel Distribuição S/A**"** portadora do CNPJ: 04.368.898/0001-06, com o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

22 de janeiro de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:2EBEA6CF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.2/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.2/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2019

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de Água e Esgoto para o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), durante o exercício de 2019.
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vencedor: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	3712	SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00
TOTAL GERAL					**R$ 1.920,00**

Publique-se

Palmeira, 22 de janeiro de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:488CCB24

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.2/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.2/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2019

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de Água e Esgoto a serem prestados para o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), durante o exercício de 2019.
Vencedor: "Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR" - CNPJ: **76.484.013/0001-45**, com o valor total de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados nos doze meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, respeitando a data de vencimento da fatura.

Publique-se

Palmeira, 22 de janeiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:FE162CC2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2019

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de Água e Esgoto a serem prestados para o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), durante o exercício de 2019.
A abertura deu-se no dia 17 de janeiro de 2019, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida,311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: **"Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR"** portadora do CNPJ: **76.484.013/0001-45**, com o valor total de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 22 de janeiro de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:EC25EA3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.627, DE 22 DE JANEIRO DE 2019 - ALTERA O DECRETO N.º 11.552, DE 18/09/2017 EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1101/19:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º , inciso I, do Decreto nº 11.522, de 18 de setembro de 2017, que Cria o Comitê de monitoramento de gestão e designa servidores como responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos programas de governo conforme decreto municipal nº 11.503/17, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

***"Art. 2º**: ----------*

I - Mariane Caroline dos Santos – Representante do Gabinete do Prefeito*; (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.552, de 18 de setembro de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERNANDA GURSKI
Procuradora Geral Interina

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ED2AE7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.628 DE 22/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1127/2019, e

Decreta:

Artigo 1º Exonerar a pedido, ao servidor WILSON CARLOS HASS, matrícula: 204068, portador do RG nº. 6.153.578-0 - PR, inscrito no CPF sob nº. 897.268.559-34, do cargo de Digitador de Processamento de Dados**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 23/01/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:03E247E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.629 DE 22/01/2019 - NOMEAÇÃO DE WILSON CARLOS HASS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10217/2018:

DECRETA
Artigo 1º: Fica Nomeado WILSON CARLOS HASS, portador do RG nº. 6.153.578-0 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 897.268.559-34, para exercer o cargo em efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DE010050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.180 DE 22/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1113/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
RESOLVE:
Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 20/01/2019 á 03/02/2019, a servidora pública municipal, **DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula 203270, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E141D4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.181 DE 22/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MATILDE FALARZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1115/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
RESOLVE:
Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/01/2019 á 03/03/2019, a servidora pública municipal, **MATILDE FALARZ,** matrícula 203753, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DBC13CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.182 DE 22/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, VALDIMIR DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1116/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/01/2019 á 17/02/2019, ao servidor público municipal, **VALDIMIR DOS SANTOS,** matrícula 200918, ocupante do cargo de CONTINUO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6A1D2CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.183 DE 22/01/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ARNETUSA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8726/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **ARNETUSA BATISTA,** matricula: 203542**,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/01/2019, encerrando em 07/03/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:45063023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.631 DE 22/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA GILMARA CAMARGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12556/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **GILMARA CAMARGO**, matrícula: 200932, portadora do RG nº. 3.989.973-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 905.867.609-97, do cargo de Professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B63C84D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.630 DE 22/01/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 540, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12556/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 540, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 21 de janeiro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Temo de Serviço,** a partir de 01/02/2019, concedida a servidora pública municipal **GILMARA CAMARGO,** matrícula 200932, portadora do RG nº. 3.989.973-6- PR, inscrita no CPF sob nº. 905.867.609-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.510,64 (quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:70DFAD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 02/2019

ATO n.º 02/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Simone Regina Soares – Diretora de Divisão de Programas de Saúde, para deslocamento à Ilha do Mel na data de 23.01.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.
Resolve:

Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Simone Regina Soares – Diretora de Divisão de Programas de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Ilha do Mel para acompanhamento da operação verão 2018/2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7AAEFDC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 03/2019

ATO n.º 03/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, para deslocamento à Ilha do Mel na data de 23.01.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Ilha do Mel para acompanhamento da operação verão 2018/2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BD6DF930

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 04/2019

ATO n.º 04/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Juridico para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 23.01.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Asessor Juridico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 23.01.2019 para reunião junto ao SIMEPAR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 22 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:CB0750E7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2019, Edição 1669.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 22 DE JANEIRO de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:364AAB1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
Data: 04/10/2018
CNPJ: 82.942.269/0001-51

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 045/2018. **Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços por mais 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados a partir de 12 de julho de 2018, devendo encerrar-se em 09 de novembro de 2018. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 17534/2018 .**
Prazo: Do contrato
Valor: R$ 43.669,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Douglas Baldessar Barbosa

republicado por incorreção

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:911FE928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 08/11/2018
CNPJ: 08.093.504/0001-05

Objeto: Aditivo 08 ao Contrato nº 177/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **09 de novembro de 2018,** devendo encerrar-se em **08 de novembro de 2019.** Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 32636/2018.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Maikol Nascimento do Amarante
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A9A7CBE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 07/11/2018
CNPJ: 08.093.504/0001-05

Objeto: Aditivo 08 ao Contrato nº 176/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **09 de novembro de 2018** devendo encerrar-se em **08 de novembro de 2019**, Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 32634/2018.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maikol Nascimento do Amarante
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9ED28A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL N° 3.806

LEI Nº 3.806, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

"Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Cria a Superintendência Municipal de Trânsito e dá outras providências."

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica criado a Superintendência Municipal de Trânsito, órgão subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Segurança e que passará a integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito para o exercício das competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único - A Superintendência Municipal de Trânsito, para os fins preconizados na presente Lei, terá a denominação de SUMTRAN".

Art. 3º Altera o *caput* do Art. 2º da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º A SUMTRAN atuará em todo o território do município, competindo-lhe:
..."

Art. 4º Altera o Art. 6º da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 6º A SUMTRAN deverá examinar e, quando for o caso, atender às solicitações formuladas, por escrito, por cidadãos, no que tange à sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como as que sugerirem alterações em normas e legislação municipal sobre trânsito.

Parágrafo único - As solicitações de que trata este artigo deverão ser respondidas, por escrito, pela SUMTRAN, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, sobre a possibilidade ou não do atendimento, e, se for o caso, informando quando o pedido será atendido".

Art. 5º Altera o Art. 7º da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 7º A Prefeitura, através da SUMTRAN, promoverá campanhas de educação para o trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e de acordo com as peculiaridades locais".

Art. 6º Altera o Art. 10 da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 10. A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Superintendência Municipal de Trânsito, deverá participar de campanhas do Ministério da Saúde, divulgando condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito, bem como de programas destinados à prevenção de acidentes".

Art. 7º Altera o Art. 12 da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 12. O Fundo Municipal de Trânsito - FUMUTRAN,criado pela Lei nº2.041de 22 de junho de 1998,passa a serregido pela presente Lei e terá por objetivo garantir recursos financeiros destinados à execução de atividades de sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito e manutenção da SUMTRAN".

Art. 8º Altera o Art. 13 da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 13. O Fundo Municipal de Trânsito - FUMUTRAN, ficará vinculado diretamente à Superintendência Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança".
Parágrafo único. O Superintendente da SUMTRAN é o Coordenador do Fundo Municipal de Trânsito".

Art. 9º Altera o Art. 19 da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 19. O Plano de Aplicação do FUMUTRAN evidenciará as origens e as políticas de aplicação dos recursos financeiros no programa de trabalho a cargo da Superintendência Municipal de Trânsito, ao qual aquele Fundo Municipal de Trânsito se vincula, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município".

Art. 10. Altera o parágrafo único, do Art. 25 da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 25. ...

Parágrafo único. O Superintendente da SUMTRAN será escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, entre pessoas de reconhecida competência para o desempenho das funções".

Art. 11. Altera o Art. 26 da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 26. A Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN habilitará os servidores lotados no Departamento da Guarda Civil Municipal para o desempenho das atividades emanadas pela presente Lei, que terão treinamentos específicos com pessoal especializado em assunto de trânsito, além de vestimenta e credencial identificadora de autoridade de trânsito municipal".

Art. 12. Altera o Art. 27 da Lei nº 2202, de 15 de agosto de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 27. Além das penalidades previstas na legislação do Município ao servidor municipal que permitir a existência de obstáculos à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, será aplicada, pelo Superintendente da SUMTRAN, multa diária na base de 50% (cinqüenta por cento) do dia de vencimentos ou remuneração devida enquanto permanecer a irregularidade".

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:84CBEC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL N° 3.807

LEI Nº 3.807, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública a Associação Cristã de Estudos da Fraternidade Irmandada - ACEFI."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Associação Cristã de Estudos da Fraternidade Irmandada - ACEFI, inscrita no CNPJ nº 05.068.299/0001-30, com sede localizada a Rua do Manganes, 100, Jardim Ouro Fino, CEP 83.215-731, município de Paranaguá, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.330 de 26 de março de 2003 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3FC7FC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Na data de 21 de Janeiro de 2019, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a habilitação das empresas participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2018 do Tipo técnica e preço, tendo como objeto **"Seleção e contratação de Empresa para a execução de serviços de consultoria para coleta de dados, análise e elaboração do Relatório de Avaliação Final do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá**, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, e, considerando a ata da sessão de abertura realizada na data de 09 (nove) de janeiro de 2019, após análise da documentação de habilitação pela Unidade de Gerenciamento de Programas-UGP, atestando que as empresas apresentaram os documentos de habilitação de acordo com o instrumento convocatório, esta Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade, declarar as licitantes IDEIA INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA CNPJ 13.475.743/0001-60 e PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA CNPJ 08.690.626/0001-89, aptas para seguir na segunda fase do certame. A Comissão Permanente da Licitação, entende por bem encaminhar o envelope II – Proposta técnica, para a Unidade de Gerenciamento de Programas, para avaliação da mesma, para após proferir sua decisão a respeito da Proposta técnica, e marcar nova data para abertura do Envelope III – Proposta de Preços. Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 21 de Janeiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4145EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
PROVOPAR PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE PARANAGUÁ AÇÃO SOCIAL- CNPJ nº: 95.751.178/0001-80

Objeto: "Doação de Bens móveis (veículos inservíveis), para transferência a entidade de natureza filantrópica, sem fins lucrativos de caráter assistencial. Dispensado processo licitatório de Alienação, nos termos e atendimento do Art. 17, inc. II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com a Lei Estadual 15.608/2017, no art. 6º e art. 8º II, alínea "a", e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 30.500/2016, da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
Foro: Paranaguá

Data: 21/01/2019

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20791097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE ALIENAÇÃO Nº 001/2019

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de **Dispensa de Alienação de Bens Móveis nº 001/2019**, que tem por objeto: **"Doação de Bens móveis (veículos inservíveis), para transferência a entidade de natureza filantrópica, sem fins lucrativos de caráter assistencial. Dispensado processo licitatório de Alienação, nos termos e atendimento do Art. 17, inc. II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com a Lei Estadual 15.608/2017, no art. 6º e art. 8º II, alínea "a", e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 30.500/2016, da Secretaria Municipal de Obras Públicas".**
II. Homologo a Dispensa de alienação de bens móveis inservíveis à **PROVOPAR PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE PARANAGUÁ AÇÃO SOCIAL- CNPJ nº: 95.751.178/0001-80**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Janeiro de 2019.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7D4512FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.553

PORTARIA Nº 1.553

"Demite, por justa causa, a servidora Nayanna Coutinho de Farias Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.960/2016, e

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 168 e 169 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 546/2018 e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I - Demitir, por justa causa, a servidora municipal NAYANNA COUTINHO DE FARIAS OLIVEIRA, Dentista, matrícula 9.006-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por abandono do exercício do cargo, na forma do artigo 165, inciso II e do artigo 168, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência à citada.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:932B8056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VALDIRENE XAVIER BATISTA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 55 (cinquenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/01/2019 até 10/03/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:280646BD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 04/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABH3444	277490A000332661	08/12/2018	55414
ABX2753	116100E007769546	02/12/2018	70481
ADH8086	277490A000133546	05/12/2018	76251
AFB1250	277490A000332553	05/12/2018	73662
AHF9375	277490A000133548	07/12/2018	54790
AJQ9538	277490A000332558	06/12/2018	76251
AOL0276	277490A000133541	04/12/2018	55417
ASK0744	277490A000332552	07/12/2018	55414
ASL0837	277490A000332475	04/12/2018	76332
AUD1536	277490A000332555	06/12/2018	76251
AVH9475	277490A000133550	08/12/2018	55414
AVI2667	277490A000332664	04/12/2018	76331
AWO0543	277490A000154931	20/11/2018	55412
AXS3669	277490A000133543	04/12/2018	55500
AYG6831	116100E008233535	06/12/2018	55411
AZB4245	277490A000332663	07/12/2018	76331
AZG7010	277490A000133545	05/12/2018	76252
BAC5484	277490A000133542	04/12/2018	55414
BAD6972	277490A000332551	05/12/2018	76332
BAE1006	277490A000332660	08/12/2018	55414
BAQ0616	116100E008233538	09/12/2018	65640
BBM4360	277490A000332662	07/12/2018	76332
BBP9892	277490A000332554	06/12/2018	76251
BBT2258	277490A000332557	06/12/2018	76251
BCN2071	277490A000133544	05/12/2018	55414
BEL4290	116100E008200917	09/12/2018	61810
DQK2358	277490A000133540	03/12/2018	55417
LOK0319	116100E008233537	06/12/2018	55760

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D12FF18C

PROCURADORIA
RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital nº. 06– Garantia e Defesa de Direitos para Pessoas Portadoras de Neoplasias e seus Familiares.

Tendo em vista que decorreu o prazo recursal sem manifestação, esta Comissão decide manter a inabilitação da APDE – Associação dos Portadores de Doença Especial, encerrando esse processo de Chamamento Público.

Paranavaí, 22 de Janeiro de 2019

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:64FCD243

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PASTORL DA CRIANÇA

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro ladoA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA-AAPAC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 01.388.753/0001-89, neste ato representada por seu representante legalDOM MÁRIO SPAKI, portador da cédula de identidade RG 5.843.239-3 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº793.149.889-53, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento o PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS .
-Número de atendimentos: 60

2- VALOR : R$ 99.734,40 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos),

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 21/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí,21 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

DOM MÁRIO SPAKI
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:34D685D2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E A ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro ladoa ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 02.300.137/0004-30, neste ato representada por seu representante legalKLEITON JESUS RIBEIR, portador da cédula de identidade RG 4.819.829-3 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 045.123.849-44, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração o PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS USUÁRIAS DE SUBSTANCIAS PSCOATIVAS
-Número de atendimentos: 17

2- VALOR : R$ 162.190,20 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa reais e vinte centavos**), 3-DA VIGÊNCIA** : O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí,21 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

KLEITON JESUS RIBEIRO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FB94E4E6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E O PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 80.904.790/0001-79, neste ato representada por seu representante legal MARIA TELMA FERRET VELTRINI , portadora da cédula de identidade RG 3.120.993-5 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 754.108.509-04, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração o PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA por meio de cursos de qualificação profissional..
-Número de atendimentos: 90

2- VALOR R$ 125.992,80 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí,21 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIA TELMA FERRET VELTRINI
Presidente da Osc Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0514E0C3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ FREI RAFAEL MAINKA

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ FREI RAFAEL MAINKA , pessoa jurídica de direito

privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.954.411/0001-88, neste ato representada por seu representante legal AURINETE MOURA DA SILVA NESPOLO , portadora da cédula de identidade RG1.366.393-9 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 240.450.809-10, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Colaboração o PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.
-Número de atendimentos: 170

2- VALOR R$ 335.804,40 (trezentos e trinta e cinco mil , oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí,21 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

AURINETE MOURA DA SILVA NESPOLO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:295B1656

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA-GOES

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA-GOES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 03.622.828/0001-70, neste ato representada por seu representante legalCICERO JUSTINO DA CONCEIÇÃO, portador da cédula de identidade RG 2.152.814-PR , inscrito no CPF/MP sob o nº350.577.509-68, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento o PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS .
-Número de atendimentos: 240

2- VALOR : R$ 114.796,80 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 21/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí,21 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

CICERO JUSTINO DA CONCEIÇÃO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EEF85E26

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 93°***"Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com padronização a ser estabelecida em Lei Municipal".* **Art. 94°***"Nos terrenos vazios é obrigatória a pavimentação do passeio público e a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima a evitar que a terra avance sobre o passeio de acordo com padronização a ser estabelecida na Lei Municipal".* **Art. 97° - §1°** "*Se apenas o passeio ou o muro deva sofrer reparações, construção ou reconstrução, o prazo será de 90 (noventa) dias"* - conforme **Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018)**.

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a corrigir a falta que originou a presente, no prazo de **90 (NOVENTA) DIAS**àpartir da publicação desta. O proprietário não providenciando a execução das obras e consertos de muros e calçadas nos prazos referidos, será aplicada multa no valor de **R$ 307,92 (Trezentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**conforme Lei Complementar nº 048/2018, poderá o município após o decurso de prazo da notificação, promover a sua execução, cobrando do proprietário, em um só pagamento, o valor das despesas e da mão de obra, acrescidos de 100% (cem por cento) à título de administração.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito;

Auto n°	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
85	ANGELA GRAZIELE CUNHA THOMAZETTO	08	06	JD. DO SOL
150	LUCINEI APARECIDO DA SILVEIRA	11	08	JD. OÁSIS
168	WILLIAN EUFRAZINO DE SOUZA	13	13	JD. OÁSIS
221	RAFAEL DIEGO PRADO	19	05	JD. OÁSIS
225	TORRENOR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	19	11	JD. OÁSIS
226	DANIEL SILVA DE BARROS	19	12	JD. OÁSIS
234	GERALDO JASPER	20	04	JD. OÁSIS
271	RICARDO MALVEZZI TRAMONTIN	24	07	JD. OÁSIS
352	(ESPÓLIO) GERALDO LONGO	22	18	JD. AEROPORTO
353	(ESPÓLIO) GERALDO LONGO	22	19	JD. AEROPORTO
368	ROSSANE YOSHIE WAKIMOTO	23	06	CENTRO
373	LOJA MAÇONICA ACACIA DO NORTE II	J	04	JD. SÃO JORGE
374	LOJA MAÇONICA ACACIA DO NORTE II	J	06	JD. SÃO JORGE
378	(ESPÓLIO GERALDO LONGO)	22	A1R	JD. AEROPORTO
379	ODAIR POMIN	CHAC	LOTE 12-3	CHAC DIVERSAS

Paranavaí, 22 de janeiro de 2019.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscal de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3792FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELIETE TAIETI CRUZ nº 770003469 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELIETE TAIETI CRUZ, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7547, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770003469.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 21/01/2019 e término em 01/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 042, 21 de JANEIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:52EAFDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) IVAN DE SOUZA ROCHA nº 770018175 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) IVAN DE SOUZA ROCHA, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II - Matricula nº 7333, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770018175.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 11 dias, com início em 21/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 043, 21 de JANEIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:25CDE232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GERALDO SALVADOR ROMANO nº 770009444 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GERALDO SALVADOR ROMANO, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA - Matricula nº 4991, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770009444.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 11 dias, com início em 21/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 044, 21 de JANEIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:C78F49AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VITOR HUGO DIAS nº 770018136 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VITOR HUGO DIAS, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II - Matricula nº 7018, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770018136.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 11 dias, com início em 21/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 045, 21 de JANEIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:063FC4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ANTONIO JUVENAL SARAGIOTO nº 770017009 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ANTONIO JUVENAL SARAGIOTO, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II - Matricula nº 7199, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017,conforme protocolo nº 770017009.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 11 dias, com início em 21/01/2019 e término em 31/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 046, 21 de JANEIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:24019786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLEBER SHKEMBI SILVA nº 770018137 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLEBER SHKEMBI SILVA, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II - Matricula nº 6732, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770018137.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 12 dias, com início em 21/01/2019 e término em 01/02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 47, 21 de JANEIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:C50BEFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2016

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 003/2016
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.016

3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 003/2016para instalação da sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram **SONIA VALBUENA QUADRADO**e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,**na forma abaixo:

LOCADOR(a): SONIA VALBUENA QUADRADO, brasileira, capaz,pessoa física, inscrita no CPF sob nº 634.365.589-15,portadora do RG nº1.811.152-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente**LOCATÁRIO**, neste ato representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.720/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAPS AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, Nº 1830, CENTRO (quadra 44 lote 4 A 7), (imóveis 1377-01.01.052.0105.001 e 32479-01.01.052.0105.002) totalizando 2.550,00 m2de área de terreno e 705,90 m2de área construída, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 001/2016.**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede do CAPS AD.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.
§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.
§ 4º - O LOCADOR pagará as despesas oriundas do consumo de energia elétrica e água, diretamente ao órgão arrecadador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 03/2016, passando o vencimento para **21de Janeiro de 2020,**nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2.016.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36(222).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de**R$ 4.869,60(quatro mil,oitocentos e sessenta e novereais e sessentacentavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 58.435,20(cinquenta e oitomil,quatrocentos e trinta e cincoreais e vintecentavos).** Passando o valor global total do contrato original para**R$ 222.451,79(duzentos e vinte e doismil,quatrocentos e cinquenta e umreais e setenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2.016), datado de 19 de janeiro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SONIA VALBUENA QUADRADO
R.G. Nº 1.811.152-7 SSP/PR
C.P.F. 634.365.589-15
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4576C1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001-01/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **001-01/2019,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 2726, JARDM ASA BRANCA, PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando 386,30m² de área de terreno e 269,79m² de área construída, na Dotação Orçamentária: 04.01.10.122.0006.2.348.3.3.90.36 (62), do proprietário: **ADEMIR GIANDOTTI,** inscrito no C.P.F. sob nº 004.643.209-41, pelo valor mensal de **2.400,00(dois mil e quatrocentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 006/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:6B8EC5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2019/GP. DISPENSA Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 08/2019/GP. Dispensa nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Copel Dis. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 12 de 24/12/2003, com fulcro no inciso II, artigo 24, Lei Federal nº 8666/93 e Parágrafo Único do artigo 149-A da Constituição Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: sem ônus para o Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C09F5AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 05/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Vilson Paloschi. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ração extrusada para a alimentação de peixes de espécies nativas existentes nos lagos do Parque Ambiental Vitório Piassa – Alvorecer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: 12.456,00. DOT. ORÇ.: 4187 – 1951. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 22 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELSON BERTANI
Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7F1F54AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar a ampliação de carga horária de servidoras abaixo, a partir de 01 janeiro de 2019:

NOME	FUNÇÃO
Adriana Rodrigues de Mello	Diretora CMEI Mãe Augusta Zanatta
Analice Borges Gaio Orsi	Coordenadora CMEI Pequeno Príncipe

Clarice Tatin	Coordenadora Escola Alvorada
Danieli Andressa Prado de Siqueira	Diretora CMEI Elisa Padoan
Debora Regina Harthecopf	Coordenadora CMEI Irmã Dulce
Esli AP. Ferraz Hansel	Coordenadora CMEI Bairro Planalto
Eunice AP. Wurtzius	Coordenadora CMEI União
Fernanda Leticia Vigano	Coordenadora CMEI Vila Izabel
Gisele Santin	Coordenadora Escola Rocha Pombo
Isabel Cristina de Oliveira Geron	Coordenadora Escola Vila Verde
Ivane Maria Pinheiro Gregolin	Diretora CMEI São João
Ivania dos Santos	Coordenadora CMEI José Fraron
Marcia Regina de Araújo	Coordenadora Escola Santos Dumont
Marisa Regina Mozzer Fim	Coordenadora CMEI Vila Verde
Neila Tatiane Gomes	Coordenadora Escola Genesis
Pedro Cassamareke	Coordenador Escola Rural Cachoeirinha
Rosani Roldo Bonetti	Diretora Escola Antonio Cadorin
Susana Vasconcelos Battistin	Coordenadora Escola Rural Passo da Ilha
Sandra Ap. Evangelista Bortolatto	Coordenadora Escola Udir Cantu
Tangriane Pessetti	Diretora CMEI Frei Sergio

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A4B46EBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***DAIANE JOANA RIVA***, do cargo de Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos, Símbolo CC13, lotada na Secretaria de Planejamento Urbano, após 01 de janeiro de 2019.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E1FA25FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ***DAIANE JOANA RIVA***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Projetos, Símbolo CC11, junto a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0DEC5ADB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MATHEUS GONÇALVES FARIAS***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos, Símbolo CC13, junto a Secretaria de Planejamento Urbano, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9D49EB44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, Artigo 88, d Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº79, de 7 de dezembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, composto pelos seguintes membros:

Barbara Santos Klein
Conselho de Administração

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Cassio Aurelio Teixeira
Conselho de Administração

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Conselho Fiscal

Marcia Girardi Scopel
Diretor Administrativo e Financeiro

Art. 2º Designar o servidor Cassio Aurelio Teixeira, ocupante de cargo efetivo, para atuar como Gestor de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o § 4º do Artigo 2º, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 534/2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 15 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:821B8E43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ***LUCIANE HARACINCO NOVACH,*** para responder interinamente pelo Cargo de Chefe do Setor de Compras, até 28 de fevereiro de 2019, sem acréscimo na sua remuneração.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D1DC6DD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 008/2019 – SMA de 17/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidora abaixo relacionada, a partir de janeiro de 2019.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Lucimar Mussolini da Silva	Agente de Apoio – Gari de Rua	Meio Ambiente

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:93E3AFD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/1/396438 de 21/01/2019;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Motorista, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***PEDRO CARLOS VIEIRA,*** matrícula nº 2022-2, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 22 de janeiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:906A31FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 22/01/2019 e 24/01/2019 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:875DF898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 03 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 21/01/2019, 23/01/2019 e 25/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2F7B8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Encaminhar Documentação no CRC/PR e acompanhar a posse do novo corpo diretivo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Finanças
:

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F3A7A949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015

Contrato Nº...: 007/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: INTEGRAL ASSISTENCIA A SAUDE - ME
As partes acima qualificadas firmaram em 30 de janeiro de 2015 o Contrato de Execução de Serviços nº 007/2015 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 005/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2015, cujo objeto é: Contrato tem por objeto a prestação de serviços (consulta médica) profissional médico especializado em Cardiologia.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Décima Terceira – **Da Vigência**, passando ter a seguinte redação a partir do dia 30 de janeiro de 2019, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93": "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 30 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
1.2. A Cláusula Terceira – **Valor Contratual**, passando ter a seguinte redação a partir do dia 30 de janeiro de 2019: "O valor estimado mensal é de R$ 1.334,85 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos. O valor estimado total da presente contratação importa em R$ 16.018,20 (dezesseis mil, dezoito reais e vinte centavos)."
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas-PR, 22 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

PAULO DE FREITAS PEIXOTO
Integral Assistência a Saúde – ME – Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3519A9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ.....: 78.695.996/0001-94
Valor.....: R$ 1.136.200,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel, destinado a utilização nos veículos e máquinas da Secretarias de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, 04 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:81777C29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ.....: 22.196.632/0001-05
Valor.....: R$ 8.850,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS E MAQUINARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0EB55CAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
CNPJ.....: 05.071.189/0001-27
Valor.....: R$ 1.040,00
Vigência.....: 365 dias

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS E MAQUINARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5F61B267

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: F.M. PNEUS LTDA
CNPJ.....: 81.374.845/0004-91
Valor.....: R$ 11.568,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS E MAQUINARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8F5821D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ.....: 04.209.387/0001-41
Valor.....: R$ 430,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS E MAQUINARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A7F4F1D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: VLK PNEUS ESPECIAIS
CNPJ.....: 24.018.340/0001-08
Valor.....: R$ 62.332,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS E MAQUINARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7A8F97D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 PROCESSO N° 107/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:6B558EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o senhor **Josnei José Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.777.450-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:57BBBF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2266/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público Municipal VILMAR CASTANHA MENDES, CPF nº 024.975.689-08 ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas Leves, para substituir temporariamente o servidor público municipal, Rudiney Bernardelli, que se encontra em férias por período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O Servidor designado receberá a gratificação por substituição de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor substituído, em conformidade com a Lei nº 018/1993, art. 140, parágrafo único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de janeiro de 2019.

Publique-se

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C0BF1C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.267/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 23 de janeiro de 2019, a servidora pública municipal NEUZA APARECIDA GUILHERME BANDEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.665.967 SSP/PR e CFF nº 787.105.709-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 14A referência-A02, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 06/02/2017 a 05/02/2018.

. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de janeiro de 2019.

Publique-se

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E55A56E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.268 /2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Promoção "Avanço Vertical, por ter concluído curso de especialização profissional, em conformidade com a Lei Municipal nº 288/2007 de 17/12/2007.

Nome	Cargo	Da referência	Para referência	Curso
Sirlene Stein Claudino	Contadora	A01	B01	Pós Graduação
Fabiane Natalina Morostica	Assistente Social	A01	B01	Pós Graduação
Marcia Souza Solano	Agente Comunitário de Saúde	A02	B02	Ensino Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de janeiro de 2019.

Publique-se

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6EF035E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Unidade Responsável RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				

Piraquara, 21/01/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:8CE1AF6D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**232.499,99**	**816.385,27**	**1.391.201,21**	**67.265,71**
Disponibilidade de Caixa	232.499,99	816.385,27	1.391.201,21	67.265,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	232.499,99	816.642,27	1.391.201,21	67.265,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	257,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-232.499,99**	**-816.385,27**	**-1.391.201,21**	**-67.265,71**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	3.895,14	7.698,01	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	232.499,99	63.084,16	8.074,00	67.265,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Piraquara, 21/01/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3DF801F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.191/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de janeiro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.146/2018, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1641, em 28 de novembro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F0D2DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.192/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de janeiro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.143/2018, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1641, em 28 de novembro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 031/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05F69222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.187/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 033/2018, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de janeiro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.144/2018, do dia 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1641, do dia 28 de novembro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Ordinário nº 033/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:630C6EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.186/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 029/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de janeiro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.142/2018, do dia 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1641, do dia 28 de novembro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Ordinário nº 029/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:06064CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10194/2019

DESIGNA PREGOEIROS MUNICIPAIS E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
Eduardo Dias de Lima, Matrícula 75.159-1;
Emerson Antonio Zapchau, Matrícula 55.727-1;
Sheila Guimarães Veloso, Matrícula 57.878-1.

§ 1º. O servidor Eduardo Dias de Lima fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º. O servidor Emerson Antonio Zapchau fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada como Pregoeira titular para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º. Fica autorizada a substituição entre os Pregoeiros, quando em impedimento legal, ausência plenamente justificada ou quando a demanda de trabalho exigir, devendo as razões e a autorização da substituição ser anexada aos autos do processo licitatório.

Art. 2º. Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:

Amanda Waleska Sedlmaier, Matrícula 84.930-1;
Ana Caroline Giordani, Matrícula 64.513-1;
Andrea Maria de Azevedo Diaz Valverde, Matrícula 82.767-1;
Andrizy Schwartz Bento, Matrícula 83.267-1;
Anna Maria Linhares de Camargo, Matrícula 99.240-6;
Bruna Prestes Scarante, Matrícula 99.322-2;
Bruno Cesar Kaefer Pereira, Matrícula 72.523-1;
Camila Kavalli, Matrícula 77.305-1;
Carlos Eduardo Cordeiro, Matrícula 81.795-1;
Caroline Mansano Cordeiro, Matrícula 81.450-1
Cássio Murilo Caetano Pereira, Matrícula 73.440-1;
Claudiane Meira Drapalski, Matrícula 69.990-1;
Claudio Roberto Yahiro Licheski, Matrícula 73.857-1;
Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, Matrícula 78.077-1;
Dayana Rafaele Pikussa, Matrícula 84.310-1;
Deni Michael Vieira do Nascimento, Matrícula 82.473-1;
Diego Luis Mikos, Matrícula 82.104-1;
Douglas Sene de Barros, Matrícula 83020-1;
Douglas Toledo Ribeiro, Matrícula 73.849-1;
Edelyn Melline Moreira Santos, Matrícula 82.120-1;
Eduarda Ladewig, Matrícula 81.949-1;
Eduardo Batista Vital, Matrícula 77.771-1;
Eliane Lopes da Rosa, Matrícula 77.259-1;
Elizeu Peterson Franco, Matrícula 99.318-4;
Emilye Allana Martins dos Santos, Matrícula 77.887-1;
Éricson Francisco de Paula, Matrícula 73.393-1;
Fabiano Monteiro dos Santos, Matrícula 99.306-9;
Glaucia Buss Guimarães, Matrícula 81.183-1;
Gueibom Uilians da Silva Oliveira, Matrícula 78.450-1;
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, Matrícula 82.945-1;
Jacinta Macedo B. Guimarães, Matrícula 99.321-3;
José Carlos Stocco da Silva 48.275-1;
Josélia Aparecida Rodrigues, Matrícula 36.668-1;
Josimara Nunes Cardoso de Witte, Matrícula 50.598-1;
Juliana Okagima Martins, Matrícula 71.889-1;
Jursilei Biscotto Pinto, Matrícula 99.317-6;
Karen da Silva Kulka Gaio, Matrícula 77.283-1;
Karin Luciane Will, Matrícula 62.618-1;
Kelvin Andrey Toniazzo, Matrícula 78.034-1;
Leonardo Pereira dos Santos, Matrícula 65.145-1
Lidiany de Amorim Baptista, Matrícula 77.998-1;
Luciane Brudeck Zambão Oslicki, Matrícula 33.880-1;
Luciano Carneiro de Jesus, Matrícula 81.167-1;
Luiz Henrique Kavetski, Matrícula 66.150-1;
Marcela Leticia Krainski, Matrícula 81.205-1;
Maria Alice Lopes, Matrícula 81.515-1;
Mariana Rodrigues Gregório, Matrícula 99.312-9;
Marcelo Alcine da Silva, Matrícula 99.323-7;
Mauricio Batista Cruz, Matrícula 62.502-1;
Maximilian Hochsteiner, Matrícula 77.194-1;
Natalia Lins Krupa, Matrícula 99.312-0;
Natasha Marie Borba Cordeiro, Matrícula 99.220-4;
Onardeles José Ferreira, Matrícula 73.328-1;
Patrícia Arantes da Luz, Matrícula 47.953-1;
Rafaella Kruger de Souza, Matrícula 99.325-0;
Renata Campos de Oliveira, Matrícula 99.324-8;
Salem Ibrahim - Matrícula 84.611-1;
Samantha Shizue Sato, Matrícula 76.813-1;
Sandro Pires da Silva, Matrícula 29.041-1;
Shuelen Theodoro Martins de Lima, Matrícula 99.200-6;
Silvana Regina Louro Lacerda, Matrícula 99.246-4;
Silvia Aparecida Schubalski da Silva, Matrícula 85.227-1;
Simone Rodrigues de Carvalho, Matrícula 99.306-7;
Solange Terres de oliveira, Matrícula 99.238-9;
Tayses Raquelli Moraes, Matrícula 99.318-3;
Thiago Aurélio Oliveira, Matrícula 59.579-1;
Vivian Portz de Paula, Matrícula 68.047-1;
Willian Beetz Bech, Matrícula 66.168-1.

Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.

Art. 3º. Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.130/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:723A9701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019

DATA: 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Patrícia Cândida Barbosa**, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, referentes ao seu deslocamento até o Fórum da Comarca Astorga/PR, durante o mês de janeiro de 2019.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3A68B541

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 - CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019
O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Central, nº 408, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.543.427/0001-42, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **ANTONIO EDSON KOLACHINSKI**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, vem realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de produtores de mudas de café, portadores de Certificado de Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, para fornecimento de mudas a este Município.

Os produtores interessados, sejam Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, deverão protocolar a documentação para CREDENCIMENTO **até o dia 22 de fevereiro de 2019 às 17h00min**, no setor de Protocolo, no rol de entrada do Paço Municipal, no endereço abaixo:
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Centro, Pitangueiras-PR, sala da divisão de licitação e compras.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 22 de janeiro de 2019.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6CA02158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA 002/2019 DE 15/01/2019 - FUNPREV

PORTARIA Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DILCE MARIA HOSDA, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica Designado como Pregoeiro do Fundo de Previdência do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município e equipe de apoio CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, JULIANA SCHERER KOBS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.420.057-5 SSPPR, que terão como atribuições prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade pregão.

SALA DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EAA05AAC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 005/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 17.166,00 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8041B62F

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
EMPRESA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME.
VALOR: R$ 17.166,00 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais).
DATA: 22 de janeiro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0F68F98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 156/2018
Pregão Presencial nº 82/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 22 de janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 156/2018
Pregão Presencial nº 82/2018
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.
Contratada para os lotes 1 e 3: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.
Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para o lote 1 e R$ 29.405,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais) para o lote 3.
Contratada para o lote 2: Vinicius Aparecido de Almeida ME, CNPJ nº 18.333.846/0001-09.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-508.

Porecatu, 22 de janeiro de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F8992D10

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/02/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina e roçagem mecanizada em diversos locais no perímetro urbano do município de Porecatu para a Secretaria de Serviços Públicos.
Valor Máximo do lote: R$ 99.878,50
Dotação Orçamentária: 2.063.3390.39.00.00-935
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:712F1095

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 005/2019

DECRETO Nº 005/2019

REVOGA LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada, mediante Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Porecatu em 22/01/2019, o procedimento aberto pelo Edital de Licitação nº 152/2018, Tomada de Preços nº 08/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (22.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:907EEE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 3 - COMISSÃO RECEPÇÃO DE BENS

PORTARIA Nº. 3
21 de janeiro de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°. Fica criada a comissão para recebimentos dos bens adquiridos pelo Poder Legislativo do Município, para o exercício de 2019.

Art. 2°. Ficam nomeados para comporem a comissão criada no art. 1.º, os seguintes servidores:

I – Presidente: José Roberto Mello Coelho;
II – Secretário: Riomar Bruno dos Santos Ferreira.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2019.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 21 de janeiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F084C890

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 4 COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 4
21 de fevereiro 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o quadro reduzido de empregados públicos, em número de dois, sendo um ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, e outra ocupante da função de Controle Interno do Legislativo;

Considerando o princípio da segregação de funções públicas, a qual impede o exercício de funções no âmbito da Comissão Permanente de Licitação por parte do Procurador Jurídico do Legislativo, assim como da ocupante das funções de Controle Interno e Diretora de Contabilidade;

Considerando a necessidade de que a Comissão Permanente de Licitação seja composta por servidores pertencentes aos quadros permanentes do órgão, e que no caso da Câmara Municipal, esta pode ser considerada como pequena unidade administrativa face à exiguidade de funcionários, o que demanda a designação de empregado público oriundo dos quadros do Poder Executivo municipal;

Considerando o contido na Portaria n.º 24, de 22 de fevereiro de 2018, veiculada na Edição 1449 do Diário Oficial do Município, a qual colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Amazonas, o empregado público efetivo do Poder Executivo Riomar Bruno dos Santos Ferreira, que inclusive conta com a habilitação de pregoeiro;

RESOLVE

Art. 1.º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Amazonas para o exercício de 2019, composta por:

I – Presidente: José Roberto Mello Coelho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 4.443.362-1/SSP-PR e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física número 647.238.109-78;

II – Secretário: Riomar Bruno dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 7.716.445-6/SSP-PR e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física número 039.098.379-99.

Art. 2.º Designar o empregado público Riomar Bruno dos Santos Ferreira como pregoeiro da Câmara Municipal de Porto Amazonas, o qual será apoiado pela presidência da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 21 de janeiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:274AD5F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO 2 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2 10 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/1964 e Lei Municipal n º 1079/2017,

DECRETA

Art. 1. º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.200,00 (Três e duzentos reais), para dotação abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 3.200,00
Total..... .R$ 3.200,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 3.200,00
Total..... R$ 3.200,00

Art. 3.º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:78A07A20

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTÃOFISCAL (15)PORTO

LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	18.172.609,61
Receita Corrente Liquida Ajustada	18.172.609,61

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	635.991,45	3,50
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.090.356,58	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.035.838,75	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	981.320,92	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	252.403,57

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:14C351CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
CREDENCIAMENTO Nº003 /2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: credenciamento de empresa estabelecida no Município de Porto Amazonas, que deverá prestar o fornecimento de refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.

VALOR: R$15,00 (quinze reais) para Marmitex n° 8: composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições, conforme descrições em edital;
VALOR: R$200,00 (duzentos reais) para ceias de natal e ano novo composta no mínimo por 06 (seis) guarnições, conforme descrições em edital.

EMPRESA CREDENCIADA: VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO MEI, inscrita no CNPJ sob o n° 25.346.711/0001-43, estabelecida à Rua Inácio Maestrelli, n° 363, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89A1A623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°013/2019

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2019
Data: 22/01/2019

Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO MEI
Protocolo: 624/2018
Licitação: Inexigibilidade de licitação nº019/2018
Objeto: Credenciamento para servir refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.
Valor: R$66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais)
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 26/01/2019 a 25/01/2020

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD19E5BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.103.996,82**	**17.151.291,20**	**18.172.609,61**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.542.879,30**	**3.773.284,06**	**3.997.974,11**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.188.591,37**	**3.395.955,66**	**3.598.176,70**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DDA02B84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.415.821,10	3.102.625,41	1.809.910,03	1.292.715,38	1.313.195,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.415.821,10	3.102.625,41	1.809.910,03	1.292.715,38	1.313.195,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.415.821,10)	(3.102.625,41)	-	-	(1.313.195,69)

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4307B04F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	18.172.609,61	
Receita Corrente Liquida Ajustada	18.172.609,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.607.778,56	47,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.813.209,19	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.322.548,73	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.831.888,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.869.731,00	-15,79
Limite definido por resolução do senado federal	21.807.131,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.997.974,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.907.617,54	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.473.608,19	3.348.639,46

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B4FCD6EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122

DECRETO Nº 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil, Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Acréscimo
Suplementar	Superávit Financeiro		120.000,00
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		Acréscimo	120.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		Abertura	
13.392.0011.2011	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1120 000	Recursos Ordinários (Livres		
TOTAL ...			R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos valores previstos no art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementar	Superávit Financeiro	120.000,00
TOTAL...		R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DCE2F26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a favor do Motorista, José Domingues, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 07/01, 08/01, 09/01, 11/01 e 16/01/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:642A85D3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 1/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME
CNPJ – 11.022.318/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços gestão pública, compreendendo as áreas contábil, administrativa e de controles internos de órgão público.

VALOR: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Prado Ferreira – PR, 03 de Janeiro de 2.019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do SAMAE

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Proprietaria

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:FFB64440

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2019

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
CNPJ sob o nº 01.755.525/0001-08

CONTRATATADA: **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA**
CNPJ do MF sob o nº 13.903.093/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamento para cloração de água potável, composto por 01 (uma) dosadora 133ma de aplicação hipoclorito, 01 (um) gerador de cloro hg 500, 01 (um) hidrosat 250de sal, 01 (uma) dosadora 053 de sal, 01 (uma) dosadora 133 de água, 01 (um) reservatório de hipoclorito de 100 litros, 01 (um) hidrosat 250 de flúor e 01 (uma) dosadora 303 aplicações de flúor para o SAMAE de Prado Ferreira.

VALOR: R$ 10.684,44 (dez mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Prado Ferrera, 03 de Janeiro de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto

CAROLINA D. R. R. DOS SANTOS
Hidrogeron Tratamento de Agua e Esgoto LTDA

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:2E238D90

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81

OBJETO: Prestação de serviços de responsabilidade técnica pelo controle de qualidade da água fornecida pela Autarquia.

VALOR: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

Prado Ferreira – PR, 03 de Janeiro de 2.019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do SAMAE

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:05496F74

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 04/2019

EXTRATO 04/2019 - DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.
CNPJ – 78.766.763/0001-35

OBJETO: COMPRA DE COMBUSTIVEL GASOLINA, ETANOL, E ÓLEO DIESESL. PARA USO DESTE SAMAE.

VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (Vinte e seis Mil Reais)

Prado Ferreira – Pr., 03 de Janeiro de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA A
Diretor do SAMAE

CARLOS MORANDI & FILHO LTDA
Proprietário

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:8DE5034C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2019
CONTRATO DE RATEIO COM CISPAR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2019
CONTRATO DE RATEIO COM CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA. CNPJ: 01.755.525/0001-08
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

vALOR: R$ 9.059,50 (nove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Prado Ferreira, 04 DE janeiro de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do SAMAE Presidente do CISPAR

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:370B5701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a pedido a redução de carga horária para 20 (vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora CAMILA CANESTRARO WIPPEL, RG nº 77047034/PR, cargo de “Atendente Infantil”,

retornando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 17 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7EA257F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor GILMAR ORNAGUI, RG 46700210/PR, cargo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 17 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:56BA7087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 6563/2019

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB do Município de Quatro Barras, para o biênio 2019/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- o solicitado pelo Processo Administrativo nº 20411/2018, de iniciativa do próprio Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB;
- o contido no inciso III e o § 2º. do Art. 24, da Lei Federal nº 11.494/2007;
- o contido no Art. 3º c/c o parágrafo único da Lei Municipal nº. 151/2007;
- o contido no Art. 5º. da Lei Municipal nº. 151/2007;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB para o biênio 2019/2020, os quais foram eleitos conforme ata datada de 27/11/2018, como segue:

- REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE
Suplente: KATIA REGINA LOVATO

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: IZALTINA VICENTE CARNEIRO
Suplente: MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI

- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: DILMA DE FÁTIMA ARRUDA
Suplente: MELISSA TANGANELLI GOMES

- REPRESENTANTES DOS DIRETORES MUNICIPAIS:
Titular: JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA
Suplente: FABIELE NEVES DE OLIVEIRA

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PUBLICAS:
Título: LUCILENE APARECIDA BUENO
Suplente: DILMA KLUPPELL CORDEIRO FERREIRA

- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN
Suplente: KELLE CRISTINE FREIRE
Titular: MARCELO LIMA NETO
Suplente: KELLI MARTIN DOS SANTOS

- REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: DAIANE MALAQUIAS FURQUIM
Suplente:GUSTAVO BORGES CARDOSO DE ASSIS

- REPRESENTANTES DOS ALUNOS SECUNDARISTAS:
Titular: BRAYAN WULLIAN PEREIRA MACHADO
Suplente: RONEI CAUAN DA SILVA

- REPRESENTANTES INDICADOS PELO CONSELHO TUTELAR:
Titular: PAULO CÉSAR FERREIRA
Suplente: THAIS LIMA DA CRUZ

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: LUCIANE PEREIRA ROCHA
Suplente: ROBERSON RAMOS

Art. 2º. Os membros deste conselho não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 5488/2017.

Quatro Barras, 22 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:64DFE59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2/2019-PMQ PROCESSO N. 11/2019

Objeto: REVISÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **11/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**2/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **2/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 24.706.364/0001-50, com o valor global de **R$ 7.893,02, (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Dois Centavos),** para fornecimento de REVISÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, IV /c

art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 22/01/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3D12A5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/07/2019

PORTARIA Nº. 007/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALINE APARECIDA TEODORO, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2018 á 17/02/2019 a Servidora pública Municipal **ALINE APARECIDA TEODORO**, portadora da CI/RG n° 8.744.218-7/PR, inscrito no CPF nº 041.089.799-07 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº013 de 21/01/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:A8427B99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/07/2019

PORTARIA Nº. 008/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CARMEN SILVA DOS SANTOS, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2017 á 01/04/2018 ao Servidor público Municipal **CARMEN SILVA DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°6.927.557-5/PR, inscrito no CPF nº 025.113.949-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº014 de 21/01/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:3F0A1CD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/07/2019

PORTARIA Nº. 009/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON VIEIRA DOS SANTOS, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2017 á 16/09/2018 ao Servidor público Municipal **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°5.337.608-8/PR, inscrito no CPF nº 700.404.519-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº015 de 21/01/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

SUEL*Y ALVES PEREIRA SILVA*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F6D5DB47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/07/2019

PORTARIA Nº. 010/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 ao Servidor público Municipal **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°6.264.565-2/PR, inscrito no CPF nº 025.133.969-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº016 de 21/01/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:771DDFAC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/07/2019

PORTARIA Nº. 011/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ REGINALDO PEPECE, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2017 á 16/09/2018 ao Servidor público Municipal **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, portador da CI/RG n° 4.361.619-6/PR, inscrito no CPF nº 565.789.899-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº017 de 21/01/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:670013D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/07/2019

PORTARIA Nº. 012/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MILTON SÉRGIO MELO, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 ao Servidor público Municipal **MILTON SÉRGIO MELO**, portador da CI/RG n° 4.359.702-7/PR, inscrito no CPF nº 601.957.629-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº018 de 21/01/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:E06E0B54

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/07/2019

PORTARIA Nº. 013/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VIVALDO JOSÉ PEREIRA, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2017 á 19/12/2018 ao Servidor público Municipal **VIVALDO JOSÉ PEREIRA**, portador da CI/RG n° 6.161.716-7/PR, inscrito no CPF nº 897.624.369-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº019 de 21/01/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:34E5D5E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 144/18 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 024/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972 CNPJ nº 23.694.923/0001-96
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Pavimentação de calçadas em Paver, com área de 186,86 M², localizada na Rua Aracaju nº 205 Quadra 35 Lote 08-A no Município de Rancho Alegre-PR. As partes resolvem aditar em mais **60 (sessenta) dias** o prazo de execução da Obra.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 29 de Março de 2.019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:69066D9A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2.019 EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
CONTRATADO: REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA

OBJETO: **Aditivo de Contrato, referente Contratação para** Prestação de serviços contábeis e Prestação de Contas junto aos Órgãos competentes enfim, assinar e encaminhar todos os documentos processados pelos serviços de Contabilidade aos respectivos Órgãos Competentes, bem como adequar se necessário o Plano de Contas e elaborar o Plano Orçamentário do Fumprev para o ano subsequente, para atendimento ao Fundo de Previdência de Rancho Alegre D'Oeste.

RECURSO: 010010927204942-3.3.90.36.00.00 (01000)
VALOR GLOBAL R$ 31.439,88 (trinta e um mil reais quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:9D815B83

SAÚDE
PORTARIA 014/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ANTÔNIO AMARO ALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente **EDGILSON NERES DE ANDRADE** para Internamento e Tratamento em Curitiba (urgência) tendo como acompanhante o Pai. Transferido da Santa Casa de Goioerê para Hospital Erasto Gaertner na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **18/01/2019 a 19/01/2019;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:ED7849F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.574/19 22/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - CONCEDER função gratifica F-2 **-** Coordenação**,** para a servidora **Taline de Campos**, ocupante do Cargo de Assistente Social do nível 16 GO 06, a partir desta data.

ART. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4E676E0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.575/19 22/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Alderi de Oliveira Santos	Operador	Ensino Fundamental e Médio	10	14
Cleonice da Rocha	Aux. Serv. Gerais	Ensino Fundamental	03	05
Edmundo Rafael Gaievski	Motorista	Ensino Fundamental	10	12
Juliano Rodrigo dos Santos	Motorista	Ensino Médio	12	14
Luciano Roberto dos Santos	Motorista	Ensino Fundamental	09	11
Simone Regina Gomes	Aux. Serv. Gerais	Ensino Fundamental	03	05

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Luana de Carvalho	Agente Comunitária de Saúde	Ensino Médio	09	11
Selma Aparecida Toreti	Agente Comunitária de Saúde	Ensino Médio	09	11
Terezinha Salete Schimitt Andretta	Agente Comunitária de Saúde	Ensino Médio	09	11

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F547D191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 305

Decreto nº 305/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **17/12/2018**, o Sr. **ADRIANO ANTONICHEN DANGUY**, inscrito no RG: n°: 7.135.557-6, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Promoções e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:C8BE6A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DECRETO 299

Errata do Decreto nº 299/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ONDE SE LÊ: Art.1º - Fica exonerado a partir de **31/12/2018**, o Sr. **JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER**, inscrito no RG: n°: 8.878.546-0, ocupante do cargo de Secretário de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

LEIA-SE: Art.2º- Fica exonerado a partir de **31/12/2018**, o Sr. **JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER**, inscrito no RG: n°: 8.878.546-0, ocupante do cargo de Secretário de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art.3º: O servidor em tese deverá retornar ás funções do cargo efetivo de MOTORISTA.

Art.4º: Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:FB48EBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais hospitalares, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e exigências contidas nos demais anexos integrantes deste Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, *foi revogada* por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, na manifestação da Pregoeira e concordância da Procuradoria-Geral do Município, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira com a concordância do Procurador Geral do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de janeiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D12DDE4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.289/2019

Súmula: "Altera o valor do salário mínimo nas tabelas de vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o salário mínimo é previsto como direito de todos os trabalhadores, conforme contido no art. 7º, IV, da Constituição Federal,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo; e

Considerando a edição do Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Especial do Diário Oficial da União, de 1º de janeiro de 2019, que trata da alteração do valor do Salário Mínimo para o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 01 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° O valor do Salário Mínimo nas tabelas de vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo e Comissionado da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2019, será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

§ 1º Em virtude do disposto no ***caput***, deste artigo o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 2º O valor de que trata o ***caput*** deste artigo, será aplicado, também, aos valores das pensões e inatividades custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de janeiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B26EFC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, conforme requerimento das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social
VALOR TOTAL R$ 80.573,50 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:68E6F0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SOLO COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, conforme requerimento das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social
VALOR TOTAL R$ 465,80 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A857AEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor total, referente ao Contrato nº 03/2019, Pregão Presencial nº 38/2018, firmado com a empresa **MC DALABONA DISTRIBUIDORA**, publicado em 21 de janeiro de 2019, Edição 1677, onde se lê R$ 14.596,30 (quatorze mil quinhentos me noventa e seis reais e trinta centavos). Leia-se R$ 9.599,10 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)

Rio Branco do Sul, 22 de janeiro de 2019

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0A80B79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor total, referente ao Contrato nº 04/2019, Pregão Presencial nº 38/2018, firmado com a empresa **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA - EIRELI**, publicado em 21 de janeiro de 2019, Edição 1677, onde se lê R$ 4.268,80 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Leia-se R$ 13.345,36 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Rio Branco do Sul, 22 de janeiro de 2019

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E9C9DE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA – CMS/ROL RESOLUÇÃO Nº 044, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia – CMS/Rol, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.278, de 22 de dezembro de 1992, com alterações nas Leis nº 2.704/99 e atualizações na Lei nº 3.590, de 20 de dezembro de 2012; Resolução nº 453/CNS, de 10 de maio de 2012; e disposições regimentais, em reunião Plenária Ordinária, no dia 27 de abril de 2017,

Resolve:
Aprovar o Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia-CMS/Rol.

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA – CMS/Rol.

ÍNDICE

• Capítulo I - Dos Objeivos e da Abrangência

• Capítulo II - Dos Princípios

• Capítulo III - Das Responsabilidades e Deveres

• Capítulo IV - Das Vedações aos Conselheiros

• Capítulo V - Da Comissão de Ética

• Capítulo VI - Do processo de Julgamento

• Capítulo VII - Da Aplicação das Penalidades

• Capítulo VIII - Das Disposições Finais e Transitórias

APRESENTAÇÃO
O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, ao instituir seu Código de Ética e de Conduta, formaliza a função pública e política dos Conselheiros e dos servidores que apoiam o funcionamento administrativo deste Conselho e que trabalham, em suas relações com o público em geral, com organizações, instituições e usuários da saúde, bem como, com os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

O presente Código fundamenta-se em princípios éticos, orientando a ética dos homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana, e com o respeito à lei, elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações, com as instituições e com a população em geral. Os Conselheiros devem pautar seu comportamento e suas ações por este Código de Ética e de Conduta, de modo a honrar a função de representação social do Conselho e tornar-se exemplo a ser seguido por todos (as), em todos os momentos e em qualquer situação e lugar.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e da Abrangência
Artigo 1º - Fica instituído o Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia – CMS/Rol, com as seguintes finalidades:
I - Orientar a ética dos Conselheiros, titulares e suplentes;
II – Dar publicidade às regras éticas de conduta dos Conselheiros, para que a sociedade possa aferir a integridade e lisura de suas atividades;
III – Preservar a imagem e a reputação do CMS/Rol;
IV – Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais no exercício da função de Conselheiro;

V – Criar procedimentos de averiguação de infrações éticas;
Parágrafo único: As normas deste Código aplicam-se aos Conselheiros Municipais e Locais de Saúde, do município de Rolândia, no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO II
Dos Princípios
Artigo 2º - Os Conselheiros, representantes da sociedade civil e do governo, equiparam-se a agentes públicos; e o exercício da função de Conselheiro exige ética compatível com os preceitos da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde como a de nº 8.080/90 e a 8.142/90, da Resolução nº 453 do CNS-Conselho Nacional de Saúde, do seu Regimento Interno, deste Código de Ética e de Conduta e de outras normas legais e aquelas que venham a substituí-las;

Artigo 3º - O Conselheiro, no desempenho de suas funções, deverá primar pelos princípios constitucionais, em particular o da legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, publicidade e eficiência;

Artigo 4º - Consideram-se princípios fundamentais do CMS/Rol e de seus Conselheiros, o reconhecimento e a defesa**:**
I - Da universalidade de acesso e integralidade das ações e da equidade das políticas públicas de saúde do SUS;
II - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
III - Da organização e participação de todos os segmentos sociais, em especial, dos usuários da política pública de saúde (SUS);
IV – Da diversidade social, de raça e etnia, gênero, geracional, orientação sexual, econômica, de deficiências, e, consequentemente, o combate a toda forma de preconceito;
V – Da gestão democrática e do Controle Social das políticas públicas de saúde;

Artigo 5º - A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação, defesa de direitos sociais da população usuária da política do Sistema Único de Saúde (SUS) e de Controle Social.

Artigo 6º - O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CMS/Rol, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

Artigo 7º - O Conselheiro deverá primar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, no exercício de suas responsabilidades e deveres, zelar pela sua autonomia e independência.

CAPÍTULO III
Das Responsabilidades e Deveres
Artigo 8º - São deveres do Conselheiro**:**
I – Defender e guardar, em caráter público, o cumprimento da Política de Saúde definida nos estatutos legais como a CF/1988, Lei n° 8.080/90, Lei n° 8.142/90, Resolução n° 453 do CNS, Regimento Interno do CMS/Rol e demais normas vigentes e aquelas que venham a substituí-las, a ser prestada tanto por órgãos governamentais ou não governamentais, quanto por prestadores de serviços, inclusive aqueles representados dentro do Conselho de Saúde;
II – Manter-se atualizado com as instruções, normas de serviço e com a legislação pertinente às políticas públicas de saúde, bem como garantir o debate em espaços públicos, e nas entidades públicas ou privadas que representam;
III – Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária do SUS nas decisões do Conselho, buscando metodologias formadoras e educativas, permitindo a acessibilidade da sociedade;
IV - Manter o diálogo permanente com os Conselheiros das demais políticas públicas e com os segmentos em todas as esferas de representação;
V – Contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate, diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;
VI - Participar das atividades do Conselho, reuniões plenárias, grupos de trabalho, fóruns e comissões, desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhes forem designadas;
VII – Representar o Conselho de Saúde em eventos para os quais forem designados;
VIII – Agir com respeito e dignidade na vida privada e no Conselho de Saúde, observadas as normas de ética social e da gestão pública;
IX – Representar contra qualquer ato de Conselheiros e de servidores ou colaboradores, que estejam em desacordo com este Código de Ética e com as normas da gestão pública;
X – Ter respeito à hierarquia; porém, sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se fundamentam o Poder Privado, Institucional e o Poder Estatal;
XI – Garantir a informação e divulgação ampla dos serviços, programas e projetos das políticas de saúde;
XII – Zelar pelo patrimônio público em uso pelo Conselho de Saúde, bem como fazer o melhor uso dos recursos disponíveis, entre eles, tempo, material e recursos humanos;
XIII – Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CMS/Rol;

XIV – Responder com presteza e de modo formal, de acordo com as normas do processo administrativo;
XV – Exercer o Controle Social da política pública de saúde.

CAPÍTULO IV
Das Vedações aos Conselheiros
Artigo 9º - É vedado ao Conselheiro:
I – Atentar contra a ética, a moral e o decoro;
II – Fazer de sua posição instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;
III – Prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros ou de cidadãos;
IV – Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e de Conduta;
V – Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
VI – Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros;
VII - Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie ou promover indicações com objetivos políticos, que caracterizem fins eleitorais, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro Conselheiro para o mesmo fim;
VIII - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
IX - Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;
X - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;
XI – Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;
XII – Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;
XIII – Retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar-se do Plenário, antes do horário estabelecido pelo Regimento Interno ou pela Mesa Diretora, sem a devida justificativa, depois de consultado o Plenário.

CAPÍTULO V
Da Comissão de Ética

Artigo 10 - A Comissão de Ética é um órgão normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, encarregada de orientar e aconselhar os Conselheiros de Saúde.
I – A Comissão de Ética deverá ser composta por 8 (oito) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, eleitos(as) em reunião plenária do CMS/Rol, respeitando o Regimento Interno deste Conselho, mantendo-se a paridade em relação ao segmento dos usuários
II – O Coordenador e o Relator serão eleitos na Plenária do CMS/Rol, a partir de indicação dos membros da Comissão.

Artigo 11 - A Comissão de Ética reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) membros, ou seja metade mais um do total de membros desta Comissão.
I – Em seus impedimentos ou faltas, o Coordenador da Comissão será substituído por um dos seus membros, escolhidos entre os presentes;
II – Haverá uma reunião ordinária a cada 6 (seis) meses, e tantas extraordinárias quantas forem convocadas pelo Presidente do CMS/Rol, ou por solicitação formal e justificada de no mínimo 5 (cinco) Conselheiros;
III – Perderá o mandato na Comissão de Ética o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 2 (duas) reuniões ordinárias da Comissão de Ética e de Conduta, devendo o Plenário do CMS/Rol, eleger seu substituto;
IV – Os Conselheiros do CMS/Rol, quando convocados, deverão participar das reuniões da Comissão de Ética, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto.

Artigo 12 - Qualquer membro da Comissão de Ética e de Conduta poderá, espontaneamente por meio de ofício, pedir seu afastamento na apreciação de qualquer fato levado ao conhecimento da Comissão, caso entenda que sua permanência poderá prejudicar a apuração dos fatos.
§ 1º - No caso deste artigo, o Presidente do CMS/Rol indicará novo Conselheiro, desde que este pertença ao mesmo segmento do afastado;
§ 2º - Caso não haja o afastamento voluntário previsto no caput, poderá a Comissão, em votação aberta, afastar o membro envolvido.
§ 3º - Em caso de impedimentos ou afastamentos originados por denúncia que envolva quaisquer membros da Comissão, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde indicar, a pedido da Comissão, substitutos permanentes ou temporários, desde que devidamente justificado o ato, com exceção do segmento de gestores.

Artigo 13 - Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética ou em desconformidade com este Código, terão o rito instituído conforme o artigo 17 deste Código, ouvidos inicialmente apenas o(s) denunciante(s) e o(s) denunciado(s), se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao Plenário do CMS/Rol.

Artigo 14 - A Comissão de Ética não poderá se eximir, de fundamentar o julgamento da falta de decoro do Conselheiro, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe o
direito de recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos na sociedade e em outras profissões.

Artigo 15 - Cabe à Comissão de Ética:
I – Receber através de oficio de encaminhamento do Presidente do CMS/Rol, denúncias e propostas para averiguação de infração ética, que forem previamente encaminhadas e protocoladas na Secretaria Executiva do CMS/Rol, deliberando sobre a conveniência de instauração de procedimento específico e eventuais penalidades, sendo aceitas denúncias anônimas, conforme Regimento Interno da Comissão;
II – Indicar através de seus pareceres, procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma ética;
III – Instruir o procedimento que deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, quando justificado ao Presidente do CMS/Rol;
IV – Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, propondo, se devida, a aplicação de penalidade.

Artigo 16 - Ao Coordenador da Comissão de Ética compete:
I – Coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
II – Coordenar os trabalhos da Comissão;
III – Exercer o direito do voto como os demais membros;
IV – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da Comissão, ou por delegação do Presidente do CMS/Rol ou de seu Plenário.

CAPÍTULO VI
Do Processo de Julgamento
Artigo 17 – A apuração dos casos denunciados organizar-se-á da seguinte forma:

I – *Denúncia:* ato que origina o processo, esta deverá preencher minimamente os requisitos:

• a descrição detalhada do fato;

• a identificação das partes envolvidas;

• as razões pelas quais o fato contraria o Código Ética do CMS.

II – *Investigação preliminar:* ato de coleta inicial de informações e depoimentos, onde serão ouvidos apenas o(s) denunciante(s) e o(s) denunciado(s), com a apresentação das demais provas que embasam a denúncia. Esta fase pode ser dispensada pelo Presidente do CMS/Rol, se este assim julgar suficientes as provas apresentadas na denúncia;
III – *Sindicância:* ato de coleta de depoimentos, provas e arrolamento de testemunhas, tanto de defesa, quanto de acusação;
IV – *Processo Ético Disciplinar:* ato do contraditório que incide no julgamento do processo, onde ambas as partes terão prazo estabelecido em 15 (quinze) dias para sua apresentação.

§ 1º - A Comissão deverá expressar suas indicações sempre por pareceres.
§ 2º - Os pareceres serão encaminhados para analise prévia do Presidente do CMS Rol, que terá a função de revisar o processo antes de seu encaminhamento.
§ 3º - O encaminhamento do processo se dará de acordo com a gravidade do caso, conforme artigo 18 deste Código de Ética.
§ 4º - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos com a finalidade de garantir em todas as fases do processo o amplo acesso e a ampla defesa ao(s) denunciado(s).

Artigo 18 – As infrações resultantes da não observância deste Código deverão ser classificadas em:
I - *Infração leve:* quando não caracteriza dano ou prejuízo a indivíduos ou à coletividade; e caso ocorra dano, o mesmo seja facilmente reparável;
II - *Infração grave*: quando caracterizar dano intencional, doloso, mas que seja ainda reparável, tanto a indivíduos, quanto à coletividade;
III - *Infração gravíssima*: quando caracterizar dano intencional, doloso e irreparável; podendo inclusive, envolver ameaça ou atentado contra a dignidade humana e à vida;

CAPÍTULO VII
Da Aplicação das Penalidades

Artigo 19 - Os preceitos deste Código são de observância obrigatória e sua violação sujeitará o infrator e quem, de qualquer modo, com ele concorrer para a infração, ainda que de forma omissa:
I – advertência confidencial, em aviso reservado;
II – censura confidencial, em aviso reservado;
III – censura pública, em Plenário do CMS/Rol;

IV – suspensão da representatividade até 30 (trinta) dias;
V – cassação da representatividade no Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º - As penalidades constantes nos incisos I e II serão aplicadas diretamente pelo Presidente do CMS/Rol através de ato oficial.
§ 2º - As demais penalidades constantes neste artigo deverão ser submetidas ao Plenário do CMS/Rol antes da sua execução.

Artigo 20 - Salvo nos casos de manifesta gravidade e que exijam aplicação imediata de penalidade mais grave, a imposição das penas obedecerá a ordem do artigo anterior, quando devidamente justificadas e exaurido o rito processual.

Parágrafo Único: Avaliar-se-á a gravidade pela extensão do dano e por suas consequências.

Artigo 21 - A alegação de ignorância ou a má compreensão dos preceitos deste Código de Ética, não exime de penalidade o infrator.

Artigo 22 - São circunstâncias que podem atenuar a pena:
I – não ter sido anteriormente condenado por infração de Ética;
II – ter reparado ou minorado o dano.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais e Transitórias
Artigo 23 - A falta ou inexistência, neste Código de ética, de definição ou orientação sobre questão ética no exercício das funções de Conselheiro, será remetida à Reunião Plenária do CMS/Rol, para análise, discussão e deliberação.

Artigo 24 - O presente Código poderá ser modificado por proposta de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser aprovada por maioria qualificada, ou seja, 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no todo.

O presente Código de Ética foi aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, em 27 de abril de 2017, entrando em vigor a partir da data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 25 de maio de 2018.

ALESSANDRA PAULA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 19 de setembro de 2018.

MARCELO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2E5E611D

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA – CMS/ROL RESOLUÇÃO Nº 045, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia – CMS/Rol, no uso de suas atribuições e competências, fundamentado na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.278, de 22 de dezembro de 1992, com alterações nas Leis nº 2.704/99 e atualizações na Lei nº 3.590, de 20 de dezembro de 2012; Resolução nº 453/CNS, de 10 de maio de 2012; e disposições regimentais, em reunião Plenária Ordinária, no dia 27 de abril de 2017,

RESOLVE:
Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - CMS/Rol.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA- COMET

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES
Art. 1º- O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar a competência, as atribuições, a organização e o funcionamento da Comissão de Ética-COMET do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - CMS/Rol.

Art. 2º- Caberá à COMET avaliar o comportamento dos conselheiros(as) em casos de atitudes inconvenientes, isoladas ou não, nas Plenárias ou fora destas, que não condigam com as condutas previstas na legislação em vigor ou, quando adotadas posições contrárias aos interesses do CMS/Rol.
§1º As demandas direcionadas à COMET serão recebidas através de ofício de encaminhamento da Presidência do CMS/Rol, com denúncias e propostas para

averiguação de infração ética, previamente encaminhadas e protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho, sendo também aceitas denúncias anônimas.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º- A Comissão de Ética será integrada por oito conselheiros ou conselheiras de saúde, eleitos em plenária do CMS/Rol.
§ 1º A Comissão de Ética será formada paritariamente, contemplando todos os segmentos do CMS/Rol.
§ 2º O mandato dos membros da COMET poderá ser interrompido por decisão dos próprios ou pela plenária do CMS/Rol, observados os art. 2º e 3º deste regimento.
§ 3º A composição desta comissão será reavaliada anualmente pelo Plenário do CMS/Rol, no mês de abril.
§ 4º Em caso de desligamento de membro representante da COMET, anteriormente à plenária de avaliação anual, caberá ao pleno do CMS/Rol a indicação de membro substituto devendo ser um conselheiro(a) do mesmo segmento do substituído.

Art. 4º- A Comissão de Ética terá um coordenador(a) e um secretário(a)/relator(a), eleitos entre seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzidos à função por mais um período.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º- A COMET será, apesar do seu caráter permanente, acionada pela direção ou plenária, quando necessário.
§ 1º A duração da reunião da COMET será de no máximo duas horas.
§ 2º O quórum de instalação exigirá maioria absoluta, ou seja, a metade mais um dos membros de sua composição.
§ 3º As recomendações expedidas nas reuniões serão por decisão da maioria simples, ou seja, metade mais um dos membros presentes, e todas serão levadas à plenária do CMS/Rol.

Art. 6º É vedado aos membros da COMET, a utilização do nome desta comissão ou do CMS/Rol, em declarações públicas, e da mesma forma fazer referências sobre quaisquer assuntos pertinentes à comissão.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES
Art. 7º- A partir da intervenção da COMET, a comissão emitirá parecer que será encaminhado à plenária do CMS/Rol, tendo o(s) conselheiro(s) envolvido(s) em denúncia, direito à ampla defesa.
§ 1º Serão recursos da COMET:
I - O aceite da defesa do(s) conselheiro(s);
II - O arquivamento;
III - A advertência verbal;
IV - A advertência por escrito;
V – O Afastamento.
§ 2º Em casos de reincidência será recomendado o afastamento do infrator, das suas funções de conselheiro, incidindo no processo:
a) A entidade representada pelo conselheiro julgado será comunicada e solicitada a pronunciar-se;
b) A entidade poderá permanecer com a vaga e proceder a substituição do conselheiro, desde que comprovada a inexistência de qualquer envolvimento ou conivência da entidade no caso julgado.
§ 3º O conselheiro, após formalmente notificado do fato, por escrito e pela direção do CMS/Rol, terá um prazo de cinco dias úteis para a apresentação de sua defesa.
§ 4º O conselheiro que não apresentar sua defesa no prazo definido no parágrafo anterior, será julgado à revelia.

Art. 8º- A COMET encaminhará parecer das denúncias apuradas à Mesa Diretora do CMS/Rol, que por sua vez o encaminhará para deliberação da Plenária, até a segunda reunião ordinária subsequente ao recebimento.

Parágrafo Único - Havendo necessidade de defesa, as partes terão prazo de até quinze dias, a contar da data do recebimento da notificação, para apresentarem seus argumentos, os quais serão avaliados na próxima reunião ordinária.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 9º- Os casos não previstos nesse Regimento serão levados à plenária do CMS/Rol para julgamento.

Art. 10 - Este regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela plenária do CMS/Rol, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11 - Este regimento poderá ser reavaliado quando necessário.

Rolândia, 25 de maio de 2018.

ALESSANDRA PAULA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 19 de setembro de 2018.

MARCELO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8490A526

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 051, DE 14 DE JUNHO DE 2018, DO CMS/ROL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia-CMS/Rol, de acordo com as atribuições e competências, que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012, e disposições regimentais; em Reunião Plenária Extraordinária realizada em 14 de junho de 2018;

RESOLVE:
Aprovar o **PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** - ano de execução de 2018, contemplando a aplicação dos recursos financeiros do IGD-Índice de Gestão Descentralizada, para o desenvolvimento das ações e acompanhamento do Programa, na instância municipal, consideradas as demandas e as necessidades locais.

Rolândia, 14 de junho de 2018.

ALESSANDRA PAULA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 19 de setembro de 2018.

MARCELO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:579F9B33

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 052, DE 26 DE JULHO DE 2018, DO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA-CMS/ROL.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; e disposições regimentais, em reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de julho de 2018;
RESOLVE:
Aprovar o Descritivo de Aplicação de recursos, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, referente ao Incentivo Financeiro do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS, de acordo com as Resoluções SESA/PR nº 616/2015 e nº 1.205/2017, somados aos saldos remanescentes conforme regulamentação - Resolução SESA/PR nº 403/2017. (anexo)

Rolândia, 26 de julho de 2018.

PAULA ALESSANDRA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 19 de setembro de 2018.

MARCELO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D13E5D8F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.896, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos Municipais; dos proventos dos aposentados e pensionistas; dos vencimentos dos Servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão e o valor do vale alimentação para o ano de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos **Servidores e Empregados Públicos Municipais** do quadro de pessoal efetivo e dos integrantes do quadro próprio do magistério público municipal, inclusive os proventos dos respectivos aposentados e pensionistas, ficam reajustados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, data base, na ordem de **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento),** correspondente à revisão anual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 55, de 16 de Setembro de 2011, calculada segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme previsto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº. 055 de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único - A data base a que se refere o caput deste artigo foi estipulada pela Lei Complementar nº. 082, de 22 de novembro de 2013 que conferiu nova redação ao §1º do artigo 6º da Lei Complementar nº. 055 de 16 de Setembro de 2011.

Art. 2º Os vencimentos dos **Servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão e do Quadro de Pessoal em Comissão do Rolândia Previdência**, com exceção dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito) e Secretários, ficam reajustados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, na ordem de **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento),** correspondente à revisão anual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 55 de 16 de Setembro de 2011, calculada segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 3º Os vencimentos que após a revisão geral anual prevista no artigo primeiro continuarem inferiores ao piso mínimo local, que fica estabelecido em R$ 1.047,90 (hum mil e quarenta e sete reais e noventa centavos), correspondente a 105 % (cento e cinco por cento) do valor do salário mínimo nacional previsto para o ano de 2019, na forma do art. 65 da Lei Complementar Municipal n. 55, de 16 de setembro de 2011, deverão sofrer a devida adequação de modo a atingir tal piso.

Art. 4º Fica reajustado, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar Municipal nº 55, de 16 de Setembro de 2011, o valor do vale-alimentação, que a partir de 01 de janeiro de 2019 passa a ser de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo nº 001/2019
Projeto de Lei Ordinária nº 001/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F415A95B

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.897, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas; revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais do quadro de pessoal em comissão do Legislativo Municipal e dos Agentes Políticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo e em Comissão, bem como dos inativos, aposentados e pensionistas ficam reajustados a partir de **1º de Janeiro de 2019**, na ordem de **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)**, correspondente à revisão anual prevista na Constituição Federal em seu artigo 37, X e art. 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 055/2011 calculado segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º Aos subsídios dos Agentes Políticos, incluídos nesta nomenclatura o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários ficam reajustados a partir de **1º de Janeiro de 2019**, na ordem de **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)**, correspondente à recomposição inflacionária prevista na Constituição Federal em seu artigo 37, X e art. 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 055/2011 calculado segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração
Autógrafo nº 002/2019

Projeto de Lei Ordinária nº 002/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DA67FF0B

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 053, DE 26 DE JULHO DE 2018, DO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA-CMS/ROL.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; e disposições regimentais, em reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de julho de 2018;

RESOLVE:
Aprovar o Plano de Aplicação, proposto pela Associação Beneficente São Rafael, dos recursos financeiros instituídos pela Resolução SESA nº 465, de 25 de junho de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para a aquisição de equipamentos destinados à Entidade, contratualizada na Rede Paranaense do Sistema Único de Saúde. (anexo)

Rolândia, 26 de julho de 2018.

ALESSANDRA PAULA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 26 de julho de 2018.

MARCELO MARQUES FERREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B3636947

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 054, DE 30 DE AGOSTO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA-CMS/ROL.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; e disposições regimentais, em reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Aprovar o **Quadro de Detalhamento de Despesas-QDD**, da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, correspondente ao exercício de 2019. (anexo)

Rolândia, 30 de agosto de 2018.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA
Presidente

Homologo em 19 de setembro de 2018.

MARCELO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:180C5780

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.165, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, considerando:

O relatório final, de fls. 17/19, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.902, de 22 de Maio de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 59, do mesmo processo,

D E C R E T A:

Fica **DEMITIDO** o Senhor **DANILO CASTRO MORAES,** portador do RG nº. 2.973.999-5SSP/GO, cadastrado no CPF/MF nº 628.491.661-20, do cargo de Educador Social II, lotado na Secretária Municipal de Ação Social, com base no contido no artigo 190, inciso

II "abandono de emprego", da Lei Complementar n° 55/2011 devido a não apresentação ao trabalho em 10/03/2017, à partir de 10/04/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:259FD0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-PMR. PROCESSO Nº 20446.024/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 369.331,94.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 06/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances:06/FEVEREIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D250BE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – PMR. PROCESSO Nº 377.025/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gás e água.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor Total R$: 217.906,95.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 06/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/FEVEREIRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:34964EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em realizar recuperação emergencial de Veiculo Ducato Placa BAG 9297, pertencente a secretaria municipal de saúde de Salto do Lontra
CONTRATADO:	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:	77.396.810/0001-33
VALOR:	13.739,85
VIGÊNCIA:	22/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 22 de janeiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EBCF2F89

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 016-2019

PORTARIA Nº. 016/2019.

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio da Servidora Municipal, MARIA DA GRAÇA SILVA NUNES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 14/01/2019 Férias Prêmios a servidora **MARIA DA GRAÇA SILVA NUNES,** brasileira, solteira, portadora do RG 1.466.957-4 SSP-PR e CPF 500.276.709-53, ocupante do Cargo de Psicóloga, matricula 962-8, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 18/09/2003, período aquisitivo 2013 à 2018, assegurando-lhe o direito a usufruir os 5 (cinco) dias restantes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6FCF9BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia) diária, conforme solicitação sob nº 002/2019, de 22 de janeiro de 2019, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** lotado no cargo de **PROCURADOR GERAL**, com a finalidade de Diligenciar em Processos em tramite perante o Tribunal de Justiça do Paraná, na cidade de Curitiba no dia 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A55971B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 273/2019

LEI Nº 273/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) destinado a aquisição de caminhão coletor de lixo, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0020.0.000	LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0020.1.053	Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31951	CONVÊNIO Nº 1677/2018-SEDU (CAMINHÃO COLETOR)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31951	CONVÊNIO Nº 1677/2018-SEDU (CAMINHÃO COLETOR)	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**310.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2.4.2.8.10.9.1.15.00.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2.4.2.8.10.9.1.15.00.00.00.00	CONVENIO Nº 1677/2018-SEDU (CAMINHÃO COLETOR)	280.189,04
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	29.810,96
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**310.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:94ED65A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 274/2019

LEI Nº 274/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0035.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.0035.2.051	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	37.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**140.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro do exercício anterior da fonte 31497.

a) Superávit Financeiro		
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	140.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**140.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D27C0EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1039/2019

Súmula: Exonera o servidor Sr. Afonso Gomes de Oliveira, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 01/2019, datado de 14/01/2019.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado à pedido o **Sr. Afonso Gomes de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.367.050-7 e CPF/MF sob nº 087.846.469-77, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 26 de Janeiro de 2019.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A1EC4097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1040/2019

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Artigo 1º) Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Maria Angela Pontes de Melo**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.221.207-5 e CPF/MF sob n.º 642.464.509-87, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de concessão de beneficio de aposentadoria, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/02/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1F752247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 275/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com oConsórcio Intergestores Paraná Saúdee dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da **aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano.**
Art. 2º – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:05E5A981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 276/2019

Dispõe sobre a criação de nível NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o nível na Tabela de Níveis com os Vencimentos Básicos Mensais, Lei Municipal 003/1999, Anexo III, Tabela de Níveis com os Vencimentos Básicos Mensais no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Altera o Anexo III da Lei n.º 003/1999

Nível	Vencimento Básico Mensal R$
Nível 10-A	R$ 1.250,00

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4E52B525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 277/2019

ALTERA A LEI 003/93 DE 26/02/1993 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS alterando oS níveIS DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Em virtude da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, qual altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2016, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ao qual em seu artigo 5º § 1º institui o novo piso salarial, ficam alterados o Níveis de Cargo em Provimento Efetivo, Lei Municipal 003/1999, anexo I, constantes no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL ANTERIOR	VENCIMENTO MENSAL ANTERIOR BÁSICO – R$	NOVO NÍVEL	NOVO VENCIMENTO MENSAL BÁSICO – R$
Agente Sanitário	11	R$ 1.185,38	10-A	R$ 1.250,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	11	R$ 1.185,38	10-A	R$ 1.250,00

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BDBC6A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 278/2019

ALTERA A LEI 083/2006 DE 19/12/2006 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO, ALTERANDO OS VENCIMENTOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Em virtude da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, qual altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2016, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ao qual em seu artigo 5º § 1º institui o novo piso salarial, fica alterado o Vencimento Base do Cargo de EMPREGO PÚBLICO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE criado pela Lei 083/2006 de R$ 1.185,38 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), mantendo sua recarga horária
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D9DBF26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 279/2019

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2019)*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a promover recomposição dos vencimentos bases dos servidores públicos do Executivo e Legislativo Municipal (Ativos, Inativos e Pensionistas), os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n° 56/2005 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2019)*

§ 1° - A recomposição dar-se-á em **2,91% (dois virgula noventa e um por cento)** correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços aos Consumidores, **acumulado nos últimos 09 (nove) meses móveis (abril/2018 a dezembro/2018)**, cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

§ 2° - A recomposição do que trata a presente Lei não atinge aqueles que percebem um salário mínimo mensal, vez que já tiveram o aumento do salário mínimo assim como os ocupantes do magistério público municipal que já que tiveram aumento real pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que tiveram aumento pela Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6339017C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 280/2019

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS, VICE-PREFEITO, PREFEITO E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS *(alterado pela Emenda Legislativa nº 002/2019)*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica por força desta lei promovida a recomposição dos subsídios base dos Secretários, Vice-Prefeito, Prefeito e dos Vereadores desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n° 56/2005 e Instrução Normativa nº 072/2015 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 002/2019)*

Parágrafo Único: A recomposição dar-se-á em **2,91% (dois virgula noventa e um por cento)** correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços aos Consumidores, **acumulado nos últimos 09 (nove) meses móveis (abril/2018 a dezembro/2018)**, cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 21 do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C34EC3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 756/2019

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica**,** e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27,** da Lei Municipal nº. **003/1993.**

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Renata Ortiz Garcia Fernandes,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.252.933-9 e CPF/MF sob o n.° 055.199.869-59, nomeada pelo decreto Municipal n.º 308/2010, exercendo o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA**,** 20hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pela servidora e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida readaptação é **temporária**, ou seja, a mesma deverá ser submetida à nova pericia no prazo de (2) anos a contar da data de 17/12/2018, apresentando naquela ocasião laudo médico que atestem o estado de saúde atual;
Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - O não cumprimento do previsto no caput do artigo 2.º resultará o imediato retorno ás atividades do cargo de origem.

Art. 5.º - A servidora será readaptada em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, a ser informada pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 6.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:28C97A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 757/2019

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27,** da Lei Municipal nº. **003/1993.**

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Sonia Maria Serafim dos Reis,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.772.745-8 e CPF/MF sob o n.° 906.118.299-91, nomeada pelo decreto Municipal n.º 144/2008, exercendo o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,** 40hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pela servidora e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida readaptação é **definitiva**, ou seja, a servidora apresenta estado de saúde comprometido permanentemente, só será submetida a nova pericia, caso seja solicitado por Perícia Médica Municipal.

Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - A servidora será readaptada em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, na biblioteca da Escola Municipal Flávio Luiz Botter;

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:206CCE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 758/2019

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica**,** e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27,** da Lei Municipal nº. **003/1993.**

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Fabiana Martins Moura,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.695.845-0 e CPF/MF sob o n.° 004.498.109-09, nomeada pelo decreto Municipal n.º 103/2009, exercendo o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,** 40hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pela servidora e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida readaptação é **definitiva**, ou seja, a servidora apresenta estado de saúde comprometido permanentemente, só será submetida à nova pericia, caso seja solicitado por Perícia Médica Municipal.

Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - A servidora será readaptada em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A4689280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 759/2019

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica**,** e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27,** da Lei Municipal nº. **003/1993.**

RESOLVE
Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Marcia Dutra de Paula,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.657.386-9 e CPF/MF sob o n.° 023.883.609-60, nomeada pelo decreto Municipal n.º 203/2011, exercendo o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM**,** 40hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pela servidora e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida readaptação é **definitiva**, ou seja, a servidora apresenta estado de saúde comprometido permanentemente, só será submetida à nova pericia, caso seja solicitado por Perícia Médica Municipal.

Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - A servidora será readaptada em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CD70EDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º008/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 para REGISTRO DE PREÇO de serviços de transporte escolar da área rural para esta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 14:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2019, com abertura para o mesmo dia (01/02/2019) às 14:10 horas. Para participar do certame a empresa deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005, o edital deverá ser retirado no município. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de janeiro 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:48A1549B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2019 DATA: 21/01/2019

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos do Art. 480 da Lei Complementar 17/2017 (Código Tributário Municipal).

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 17/2017), é a indexadora de todos os tributos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelo índice do INPC, conforme determina o artigo 480, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R$ 3,84 (três reias e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 480 da Lei Complementar nº 17/2017 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2.019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no 1º (primeiro) dia do exercício de 2.019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:32A9588E

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2016 QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR E OCONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COMVISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o Município de Santa Lúcia, pessoa jurídicade direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 com sede Avenida do Rosário 228, na cidade de Santa Lúcia – Paraná, neste ato representadopelo Prefeito Municipal, Renato Tonidandel portador da cédula de identidade RG nº 4.027.636-0PRe do CPF nº 566.165.389-15, residente e domiciliado em Santa Lúcia – PR e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP- PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 60.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 15.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 21 De Janeiro de 2019

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3027F563

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 17 de Junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 31 de Janeiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
FERNANDA MARIA DA SILVA DECEZARO	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 22 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D14FA9C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 17 de Junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 31 de Janeiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
FABIO MARCEL DE SOUZA FORMIGHIERI	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 22 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F432070B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 003/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 17 de Junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura,

até dia 31 de Janeiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
ROSANA DE MORAES	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 22 de Janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:54EECAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA N° 003/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica concedida férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de agente legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Tanal Massoud Karam, a partir de **22/01/2019 a 10/02/2019**, referente ao período aquisitivo de 2018, restando um saldo de 10 (dez) dias a serem gozados em período posterior.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:27ABA225

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA N° 004/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica concedida férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sra. Cleia Terezinha Ribeiro, a partir de **22/01/2019 a 10/02/2019**, referente ao período aquisitivo de 2018, restando um saldo de 10 (dez) dias a serem gozados em período posterior.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E0D3CBDD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2019

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2019.

O Prefeito **Zelirio Peron Ferrari**, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 951/1989, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Ensino Fundamental, Professor Educação Infantil, Zeladora, Agente de Veículo, Agente Administrativo em caráter temporário e excepcional para o ano de 2019, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 22 de janeiro de 2019 à 29 de janeiro de 2019, das 08:00h às 11:00h, das 13:30h às 16:00h no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, localizada na Avenida Brasil 1431, exceto sábados, domingos.
Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n. º 16.945/11 e n. º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 19.998/2019, após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição junto ao setor de Protocolos do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

- Ao realizar a inscrição, o candidato deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem titulo, tempo de serviço e demais documentos exigidos para efetivação da inscrição.

O candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.13 - A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Santo Antonio do Sudoeste o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
30	Professor Ensino Fundamental	**Normal superior/Formação Docente ou formação em curso superior, de licenciatura plena, em pedagogia.**	20h	R$ 1.278,87
55	Professor Educação Infantil	**Normal superior/Formação Docente ou formação em curso superior, de licenciatura plena, em pedagogia.**	20h	R$ 1.278,87
16	Zeladoras	Ensino Fundamental Completo.	40h	R$ 988,00
04	Agente de Veículos	Ensino Médio Completo, CNH "D"	40h	R$ 1.393,46
10	Agente Administrativo	Ensino Medio Completo	40h	R$ 1.111,78

Os cargos de que trata o presente edital é de Professor Ensino Fundamental, Professor Educação Infantil, Zeladora, Agente de Veiculos e Agente Administrativo.

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ZELADORA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio Público Municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Efetuar a limpeza e manter em ordem prédios, pátios, laboratórios e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios, providenciando o material e produtos necessários à manutenção das condições de conservação e higiene requeridas;
Proceder a higienização e desinfecção em áreas e equipamentos sob sua responsabilidade, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde;
Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
Coletar o lixo, recolhendo-o e depositando na lixeira;
Lavar, secar e passar peças de roupas, quando necessário;
Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;
Preparar e servir café, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
Manter a copa do setor em perfeitas condições de organização e limpeza;
Guardar e manter o controle no gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade;
Auxiliar nos eventos e promoções desenvolvidas pelo município.
Desempenhar outras tarefas correlatas.
Participar de eventos elaborados pelo município.

AGENTE DE VEICULOS

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH "D"
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria**,** pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Dirigir veículos de transporte de cargas pesadas e pessoas; Promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.
Dirigir ambulâncias;
Transportar pessoas, materiais e documentos;
Auxiliar no embarque e desembarque de pessoas, se necessário;
Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo;
Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
Transportar cargas ou produtos envasados em caminhão baú, carroceria convencional ou sider.;
Transportar carga dimensionada em veículos especiais ou carga excedente em veículo específico;
Coletar e entregar mercadorias;selecionar veículo por tipo de carga;
Realizar inspeções e reparos no veículo;
Inspecionar água, óleo, pneus, ferramentas obrigatórias, parte mecânica, elétrica e lataria;
Identificar ruídos estranhos do veículo;
Realizar manutenção preventiva e corretiva; realizar pequenos reparos no veículo;
Observar limite máximo de carga do veículo, anotar informações no "diário de bordo";
Elaborar relatório de avarias no veículo;
Vistoriar cargas transportadas; examinar acondicionamento da carga;
Enlonar, amarrar e conferir posicionamento da carga;
Preservar integridade da carga manuseando a mesma com segurança;
Movimentar cargas perigosas;
Informar-se e orientar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino;
Comunicar-se com o setor a fim de fornecer dados referentes a destino, rota, e demais informações que se fizerem necessárias;
Guinchar e destombar veículos;
Prestar socorro e/ou obter e fornecer informações precisas sobre o local do acidente;
Sinalizar local de acidente, preservando o mesmo, em caso de vítimas, e acionar apoio da polícia militar rodoviária;
Auxiliar, quando necessário, na desobstrução de vias públicas e rodovias;
Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Auxiliar, quando necessário em outras atividades desenvolvidas pela Secretaria que estiver lotado;
Participar de eventos elaborados pelo município.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Formação em curso superior, de licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a docência na Rede Público Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma

integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participar do planejamento geral da escola;
7. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participar da escolha do livro didático;
9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanhar e orienta estagiários;
11. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elaborar projetos pedagógicos;
14. Participar de reuniões interdisciplinares;
15. Confeccionar material didático;
16. Realizar atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Selecionar, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
24. Participar do conselho de classe;
24. Participar do conselho de classe;
25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentivar o gosto pela leitura;
27. Desenvolver a auto estima do aluno;
28. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades deensino-aprendizagem;
33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
40. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executar outras atividades correlatas.
42. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
43. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Requisitos: Formação em curso superior, de licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a docência na Rede Público Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participar do planejamento geral da escola;
7. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participar da escolha do livro didático;
9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanhar e orienta estagiários;
11. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elaborar projetos pedagógicos;
14. Participar de reuniões interdisciplinares;
15. Confeccionar material didático;
16. Realizar atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Selecionar, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
24. Participar do conselho de classe;
24. Participar do conselho de classe;
25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentivar o gosto pela leitura;
27. Desenvolver a auto estima do aluno;
28. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades deensino-aprendizagem;
33. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
40. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executar outras atividades correlatas.
42. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
43. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo; Conhecimentos de informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa conforme necessidade da Municipalidade. Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar micro-computador e periféricos. Atender ao público em geral.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Acompanhar a execução dos serviços, avaliando a funcionalidade da organização do trabalho e propondo correções, quando necessário, com o objetivo de manter a estrutura ágil, eficaz e eficiente;
Acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros do Município;
Administrar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas;
Administrar e confeccionar a folha de pagamento dos servidores, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento;
Administrar, Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Municipalidade nas suas diversas áreas;
Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
Assessorar e orientar os demais servidores, Diretores e Secretários sobre a correta aplicação das verbas e recursos financeiros;
Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
Auxiliar na elaboração e interpretação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
Auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos e contabilidade;
Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
Coordenar a contabilidade do Município, efetuando os relatórios periódicos a serem divulgados e/ou encaminhados ao Tribunal de Contas;
Desempenhar atividades administrativas em todos os setores da administração.
Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, coordenando as diretrizes e políticas definidas;
Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
Efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
Efetuar lançamentos de autos de infração de ilícitos tributários, fiscais e comportamentais;
Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de educação;
Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade.
Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos e outros em que se faça necessário a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas organizacionais;
Elaborar planejamento organizacional, monitorando e avaliando sua execução;
Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;
Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes dos pagamentos dos tributos municipais;
Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos urbanos;
Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
Interpretar e fazer cumprir Leis e regulamentos de interesse público e a serviço da comunidade;
Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
Organizar e manter controle e guarda de documentos;
Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
Orientar os Assessores, Diretores de Departamentos e Chefe de Setores sobre os princípios, a organização e controle do orçamento municipal;
Participar de estudos de política organizacional diagnosticando e efetuando análises situacionais, propondo soluções e mudanças a sistematização e operacionalização de projetos;
Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
Preparar informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;

Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
Realizar a atualização de plantas, mapas, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;
Verificar o funcionamento das unidades segundo os regimentos, normas e regulamentos vigentes;

Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
Participar de eventos elaborados pelo município;
Desempenhar outras atividades correlatas.
4. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

4.1 Para atuar nos cargos: **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental,**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a graduação em curso superior, de licenciatura plena, em pedagogia	10 Pontos	10 Pontos
Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a graduação em curso superior, de licenciatura plena em outras áreas da educação	5 Pontos	5 Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos	5 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento compatíveis com o cargo que está concorrendo	2 pontos	2 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 31/12/2008 á 31/12/2018.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**42 PONTOS**

4.2 - Para atuar no cargo: **Zeladora, Agente Administrativo:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 31/12/2008 á 31/12/2018.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**20 PONTOS**

4.3 – Para atuar nos cargos: **Agente de veículos**:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo, CNH exigida para o cargo e curso exigido para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 31/12/2008 á 31/12/2018.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**20 PONTOS**

DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:
1º - número de pontos por diplomas de pós-graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;
2º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;
3º - candidato com maior idade;
4º - Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de dezembro de 2018.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste á partir do dia 30 de janeiro de 2019.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- O candidato terá os dias **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, por meio de requerimento (modelo em anexo III).
- Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia **05 de fevereiro de 2019**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado **e conforme a necessidade de contratação da administração municipal**.

A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, **ficando reservado ao município de Santo Antonio do Sudoeste o direito de proceder às contratações** em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.

Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Agente de veículos, Agente Administrativo e zeladora e 20 (vinte) horas semanais o cargo de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 06 de fevereiro de 2019** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
- O candidato convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a escolha da vaga pessoalmente.
- **O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista**.
- No decorrer do ano corrente, o profissional convocado pelo Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, através do Departamento de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.
– O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano corrente.

DA ADMISSÃO:

- A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.
- Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 01 (um) dia, apresentar- se ao Departamento de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sito à Avenida Brasil, 1431, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.
O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
Comprovante de endereço;
Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
Declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste achar necessários, posteriormente informados.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo o mesmo protocolar requerimento junto a Departamento de Recursos Humanos até a data estipulada neste edital. Decorrido este prazo, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o ano de 2019, a fim de suprir vagas existentes no quadro de pessoal, **podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.**

O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 1990/2009 e alterações posteriores.

O profissional admitido por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberá o vencimento de acordo com o valor equivalente ao Nível 1 da tabela de vencimentos do cargo que está concorrendo, conforme descrito na tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com os reajustes aplicados os servidores do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
– É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br e mural da Prefeitura Municipal, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

- Este Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de (22/01/2019 a 16/12/2019), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

- O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1990/2009 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato da Secretaria Municipal ao qual o profissional esta lotado.

- Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

- Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 21 de janeiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal De Santo Antonio Do Sudoeste

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Santo Antonio do Sudoeste- PR,..... de ..... de 2019.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, ... de ..... de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____

Justificativa

_____

Santo Antonio do Sudoeste - PR, ... de ..... de 2019.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7429EFF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.996/2019

PORTARIA Nº 19.996/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO

Que se acham abertas, no período de **22 a 31 de Janeiro de 2019,** as inscrições para o provimento da função de Professor Ensino Fundamental, Professor Educação Infantil, Zeladora, Agente de Veículos, Agente administrativo nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de Processo Seletivo Simplificado, como segue:

Nº. Vagas	Função Pública	Carga Horária	Vencimento Mensal	Requisitos
30	**Professor Ensino Fundamental**	**20 h**	**R$ 1.278,87**	Normal superior/Formação Docente ou formação em curso superior, de licenciatura plena, em pedagogia..
55	**Professor Educação Infantil**	**20 h**	**R$ 1.278,87**	Normal superior/Formação Docente ou formação em curso superior, de licenciatura plena, em pedagogia..
16	**Zeladoras**	**40 h**	**R$ 988,00**	Ensino Fundamental Completo.
04	**Agente de Veículos**	**40 h**	**R$ 1.393,46**	Ensino Médio Completo, CNH "D"
10	**Agente Administrativo**	**40 h**	**R$ 1.111,78**	Ensino Médio Completo.

Os interessados deverão dirigir-se, no horário das **09:00hrs às 11:00hrs** e das **14:00hrs às 16:00hrs**, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, localizada na Avenida Brasil, 1431 – Paraná.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Janeiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A3EEBEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 15	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Fiscal de Tributos
Data	29/01 a 01/02/2019
Quantidade	03 de R$ 350,00
Valor	R$ 1.050,00
Destino	Curitiba/PR
Motivação	Curso "Tributação – Novidades em Destaque" pela UNIPÚBLICA – Escola de Gestão.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D5F76B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2019 - HORAS MÁQUINA

REGULAMENTA OS VALORES DE PREÇOS DA LEI 012/2009, , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1ºO presente Decreto regulamenta os valores de preços da Lei 012/2009, da Cessão de Caminhões e Máquinas para proprietários de imóveis , para obras e infra-estruturas, mediante recolhimento antecipado de taxa, desde que não interrompa o regular atendimento dos serviços municipais;
Art. 2º Os valores das Taxas deverão atender os da tabela abaixo em U.F.M, (Unidade Fiscal Municipal);

TIPO DE ATIVIDADE COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVOS DE VALORES EM U.F.M
Trator de pneus	2,3 U.F.M
Retroescavadeira	2,3 U.F.M
Motoniveladora	3,3 U.F.M
Escavadeira hidráulica	3,6 U.F.M
Caminhão basculante	1,5 U.F.M

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, em 22 de janeiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BFEA805B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANDERSON JOSE DA SILVA, Coveiro**, **RG 8.921.304-5,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 18/03/2008, conforme Portaria 047/08 de 07/03/2008, **Função Gratificada**, Símbolo FG-13-B, conforme Lei Municipal 010/2007 de 15/03/2007**,** retroativo à 01/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:089435C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **BRUNO BRAGATTO CUSTODIO, Auxiliar Administrativo, RG 7.217.244-2,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 165/16 de 02/04/2016, **Função Gratificada**, Símbolo FG-4-B, conforme Lei Municipal 010/2007 de 15/03/2007**,** retroativo à 01/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6DFD5391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, a Sra. **CAMILA DA SILVA PEREIRA, Agente de Endemias, RG 9.180.705-0,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 164/16 de 02/04/2016, **Função Gratificada**, Símbolo FG-4-B, conforme Lei Municipal 010/2007 de 15/03/2007**,** retroativo à 01/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2434F5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIA GABRIELA PERSEGUINO, Enfermeira, RG 8.092.410-0,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 178/10 de 16/09/2010, **Função Gratificada**, Símbolo FG-4-B, conforme Lei Municipal 010/2007 de 15/03/2007**,** retroativo à 01/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BD81EDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA DE PINHO, Serviços Gerais, RG 6.095.969-2,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 12/06/2002, conforme Portaria 110/02 de 12/06/2012, **Função Gratificada**, Símbolo FG-4-B, conforme Lei Municipal 010/2007 de 15/03/2007**,** retroativo à 01/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:29D89413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA APARECIDA DE JESUS, Agente Comunitário de Saúde** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 154/10 de 16/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2016 a 15/09/2017, a partir de 28/01/2019 devendo retornar ao trabalho em 17/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E4E114AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 59/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	01.	R$ 320.000,00

São José da Boa Vista-Pr, 22 de janeiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:68F54674

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 82/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018, objetivando a Aquisição de Caminhão

Caçamba Basculante 6x4, em conformidade com o Convênio nº. 1631/2018-SEDU celebrado entre este Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, que adjudica como vencedora do certame a empresa RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA no valor total de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

São José da Boa Vista, 22 de janeiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7E572EDD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4361	INDIA ESTELA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	04/02/2019 à 23/02/2019
4162	LUAN ASSIS DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISAO DE TESOURARIA	02/01/2014	02/01/2017 à 02/01/2018	23/01/2019 à 01/02/2019
3221	WILLYS MANOEL BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	30/01/2019 à 08/02/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2019; 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:196EA55A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 10/2019
Eleição Suplementar – Conselho Tutelar – Resolução CMDCA nº 07/2018

A COMISSÃO ELEITORAL, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 08/2018 e considerando o contido na Resolução CMDCA nº 07/2018, torna público a relação das candidaturas deferidas e indeferidas ao pleito para eleição de membro do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista:

I – Foram DEFERIDAS as seguintes candidaturas:
Inscrição nº 02 – DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Inscrição nº 03 – VALTER JOSÉ LEWARTOSKI
Inscrição nº 05 – ANDRÉ LUIZ MALUF
Inscrição nº 06 – ALISON LUAN DA SILVA

II – Foram INDEFERIDAS as seguintes candidaturas pelos motivos adiante expostos:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
01	SUEMAR TURÍBIO	Não cumprimento do disposto no artigo 133, I, da Lei nº 8069/1990 e artigo 4º, I, da Resolução nº 07/2018 do CMDCA.
04	JULIANA BATISTA BENETT	Não cumprimento do disposto no artigo 4º, VIII, e §3º da Resolução nº 07/2018 do CMDCA.
05	JOICE APARECIDA DE SOUZA	Não cumprimento do disposto no artigo 4º, VIII, e §3º da Resolução nº 07/2018 do CMDCA.

III – Poderá ser apresentado recurso ao presente edital contra o ato da Comissão Eleitoral no prazo de 24/01 a 29/01/2019 dirigido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura do Município no horário de expediente das 09:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 16:30 hrs, observando-se o contido no artigo 9º, §§3º e 4º, da Resolução nº 07/2018.

São José da Boa Vista-PR; 22 de janeiro de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 08/2018

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9F31FD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 05/2019 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 05/2019
DATA: 22 de janeiro de 2019

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **ELENIR LANGNER NERI RUDEK,** Portadora do RG nº 3.319.839-6/PR, CRF PR 13647 , aprovada em concurso público municipal para o cargo de **FARMACÊUTICA**, conforme decreto de homologação 028 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C8E5785A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada para Transportar os Universitários do Município de Sapopema com Destino a Cidade de Ibaiti -Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 06/02/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: www.sapopema.pr.gov.br e na prefeitura municipal de sapopema à av. manoel ribas, 818 – centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, esclarecimento no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 23 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:27D73BEA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 194/2013

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 194/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG Nº 4.985.23.98 CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com a empresa: **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná, Professora Olga, Balster, 2127 Conjunto 01 Bairro Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 3.353.334-9 SSP-PR e C.P.F. 564.271.409-06, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná. Com **CONTRATO nº 194/2013**, cujo o objeto é "**Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Coleta Domiciliar com Freqüência de 03 (três) vezes por Semana, em dias Alternados na Zona Urbana, Coletar 01 (uma) vez por Semana na Zona Rural nos Bairros Vida Nova e Lambari**", pelas seguintes considerações e motivos: que o município já homologou a licitação com novo contrato com a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇAO E TRANSPORTES EIRELI**, vencedora do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08/2018**,** que irá prestar serviços para o município a partir do dia 21/01/19.

Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação ao contratado.

Sapopema, 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D3ED6519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº002/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2019 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de funilaria e pintura, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, através do Registro de Preços, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), correspondentes ao estimado de 1.400 horas de serviços, ao custo unitário de R$ 91,00 (noventa e hum reais) a hora de serviços. Estima-se o valor máximo global para o LOTE 1 (Cota Principal) de R$ 95.550,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais) e o valor máximo global para o LOTE 2 (Cota Reservada) de R$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 05/02/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de janeiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F441E0EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº003/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2019 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: Estima-se o valor máximo global desta licitação em R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/02/2019 às 08h30min.

Sengés, 22 de janeiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:48F5EAA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1983/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 774,34 (setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 774,34 (setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1071.760.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições.....**R$ 774,34**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 760.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DC8F3465

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº03/2019

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a homologação do Resultado Final, do **Processo Seletivo Simplificado Interno,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS
2º	ROSINETE APARECIDA SANTOS CAMARGO
3º	CAMILA SOUZA MENDES
4º	SUELI DOS SANTOS PEREIRA
5º	SUSAM MARA BELASCO BONARDI
6º	VILMARA TEIXEIRA LAGOS
7º	SUELI APARECIDA LOURENÇO
8º	ANDREA DE CASSIA ALMEIDA
9º	HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação de Sengés / Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2019.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:68BA6287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDERSON PISSINATI
CNPJ/CPF: 016.712.989-93

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Abobrinha tipo menina	Kg	76	3,23	245,48
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	76	4,66	354,16
4	Cheiro Verde	Maço	215	2,56	550,40
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
18	Abacate	Kg	246	5,49	1.350,54
22	Limão	Kg	220	3,43	754,60
23	Mamão Formosa	Kg	610	3,80	2.318,00
24	Maracujá	Kg	186	5,53	1.028,58
5	Couve Manteiga	Maço	220	3,13	688,60
Valor Total Homologado - R$ 7.581,61					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D13C256E

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELINA CALEFFI
CNPJ/CPF: 448.456.429-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Abobrinha tipo menina	Kg	76	3,23	245,48
19	Acerola	Kg	208	14,56	3.028,48
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Maço	390	3,03	1.181,70
3	Almeirão	Maço	68	2,90	197,20
4	Cheiro Verde	Maço	215	2,56	550,40
24	Maracujá	Kg	186	5,53	1.028,58

7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unid	74	2,93	216,82
Valor Total Homologado -					**R$ 6.448,66**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E7412AE3

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDERSON PISSINATI
CNPJ/CPF: 016.712.989-93

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Abobrinha tipo menina	Kg	76	3,23	245,48
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	76	4,66	354,16
4	Cheiro Verde	Maço	215	2,56	550,40
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
18	Abacate	Kg	246	5,49	1.350,54
22	Limão	Kg	220	3,43	754,60
23	Mamão Formosa	Kg	610	3,80	2.318,00
24	Maracujá	Kg	186	5,53	1.028,58
5	Couve Manteiga	Maço	220	3,13	688,60
Valor Total Homologado - R$ 7.581,61					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9F5BDC6E

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELSO SCAPIM
CNPJ/CPF: 235.074.629-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	390	3,03	1.181,70
3	Almeirão	Maço	132	2,90	382,80
8	Abóbora menina madura	Kg	126	2,60	327,60
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	152	4,66	708,32
4	Cheiro Verde	Maço	215	2,56	550,40
13	Couve-flor	Unidade	152	4,83	734,16
6	Espinafre	Maço	152	3,33	506,16
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	37	2,93	108,41
2	Alho a granel	Kg	35	16,00	560,00
10	Beterraba	Kg	128	2,73	349,44
12	Cenoura	Kg	62	2,76	171,12
5	Couve MANTEIGA	Maço	220	3,13	688,60
28	Ervilha Fresca	Kg	30	20,09	602,70
Valor Total Homologado - R$ 7.408,14					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F0545666

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELINA CALEFFI
CNPJ/CPF: 448.456.429-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Abobrinha tipo menina	Kg	76	3,23	245,48
19	Acerola	Kg	208	14,56	3.028,48
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Maço	390	3,03	1.181,70
3	Almeirão	Maço	68	2,90	197,20
4	Cheiro Verde	Maço	215	2,56	550,40
24	Maracujá	Kg	186	5,53	1.028,58
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unid	74	2,93	216,82
Valor Total Homologado - R$ 6.448,66					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:967D3A88

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CÍCERO MATSUOCA
CNPJ/CPF: 667.139.949-20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Maço	320	3,03	969,60
3	Almeirão	Maço	196	2,90	568,40
5	Couve Manteiga	Maço	154	3,13	482,02
Valor Total Homologado – R$2.020,02					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7BB2C07F

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CÍCERO MATSUOCA
CNPJ/CPF: 667.139.949-20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Maço	320	3,03	969,60
3	Almeirão	Maço	196	2,90	568,40
5	Couve Manteiga	Maço	154	3,13	482,02
Valor Total Homologado – R$2.020,02					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:59B5FB51

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: : DOUGLAS TALYS BRUNELI MARQUES
CNPJ/CPF: 058.649.479-03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora menina madura	Kg	63	2,60	163,80
9	Abobrinha tipo menina	Kg	76	3,23	245,48
28	Ervilha Fresca	Kg	30	20,09	602,70
6	Espinafre	Maço	114	3,33	379,62
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
25	Morango	Bandeja	1.270	4,33	7.447,60
Valor Total Homologado –					**R$ 9.430,45**

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF6F3085

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DOUGLAS TALYS BRUNELI MARQUES
CNPJ/CPF: 058.649.479-03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora menina madura	Kg	63	2,60	163,80
9	Abobrinha tipo menina	Kg	76	3,23	245,48
28	Ervilha Fresca	Kg	30	20,09	602,70
6	Espinafre	Maço	114	3,33	379,62
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
25	Morango	Bandeja	1.270	4,33	7.447,60
Valor Total Homologado -					**R$ 9.430,45**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A20CDECC

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: : ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ
CNPJ/CPF: 965.073.496-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	UNID	480	3,03	1.454,40
3	Almeirão	UNID	200	2,90	580,00
4	Cheiro Verde	Maço	258	2,56	660,48
5	Couve manteiga	UNID	264	3,13	826,32
Valor Total Homologado – R$ 3.521,20					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:25E37F73

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ
CNPJ/CPF: 965.073.496-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	UNID	480	3,03	1.454,40
3	Almeirão	UNID	200	2,90	580,00
4	Cheiro Verde	Maço	258	2,56	660,48
5	Couve manteiga	UNID	264	3,13	826,32
Valor Total Homologado - R$ 3.521,20					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20D9A116

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: : GILSON DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 967.748.439-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Abobrinha tipo menina	Kg	152	3,23	490,96
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	152	4,66	708,32
10	Beterraba	Kg	192	2,73	524,16
4	Cheiro Verde	Maço	344	2,56	880,64
13	Couve-flor	Unidade	304	4,83	1.468,32
5	Couve manteiga	Maço	154	3,13	482,02
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	UNID	74	2,93	216,82
3	Almeirão	Maço	98	2,90	284,20
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	505	3,03	1.530,15
Valor Total Homologado –					**R$ 6.585,59**

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F45DA0C8

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019

e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: : IRACI FRANCISCA CALEFFI
CNPJ/CPF: 043.854.169-31

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Abacate	Kg	246	5,49	1.350,54
8	Abóbora menina madura	Kg	126	2,60	327,60
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
19	Acerola	Kg	208	14,56	3.028,48
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	390	3,03	1.181,70
3	Almeirão	Maço	132	2,90	382,80
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	76	4,66	354,16
4	Cheiro verde	Maço	215	2,56	550,40
5	Couve Manteiga	Maço	154	3,13	482,02
6	Espinafre	Maço	152	3,33	506,16
22	Limão	Kg	220	3,43	754,60
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50
24	Maracujá	Kg	186	5,53	1.028,58
15	Pepino	Kg	120	2,50	300,00
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	37	2,93	108,41
Valor Total Homologado –					**R$ 11.183,43**

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:88886406

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRACI FRANCISCA CALEFFI
CNPJ/CPF: 043.854.169-31

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Abacate	Kg	246	5,49	1.350,54
8	Abóbora menina madura	Kg	126	2,60	327,60
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
19	Acerola	Kg	208	14,56	3.028,48
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	390	3,03	1.181,70
3	Almeirão	Maço	132	2,90	382,80
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	76	4,66	354,16
4	Cheiro verde	Maço	215	2,56	550,40
5	Couve Manteiga	Maço	154	3,13	482,02
6	Espinafre	Maço	152	3,33	506,16
22	Limão	Kg	220	3,43	754,60
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50
24	Maracujá	Kg	186	5,53	1.028,58
15	Pepino	Kg	120	2,50	300,00
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	37	2,93	108,41
Valor Total Homologado -					**R$ 11.183,43**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C2C07300

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: : IVAN VITAL DA SILVA
CNPJ/CPF: 152.287.389-91

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Banana Nanica	KG	4.620	2,69	12.427,80
23	Mamão	KG	549	3,80	2.086,20
Valor Total Homologado –					**14.514,00**

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73A4487A

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: : LUIZ PEDRO FERNANDES
CNPJ/CPF: 790.524.959-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	PEPINO	KG	720	2,50	1.800,00
16	Tomate Salada	KG	2.400	4,67	11.208,00
28	Ervilha Fresca	KG	30	20,09	602,70

Valor Total Homologado – R$ 13.610,70

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4015119

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IVAN VITAL DA SILVA
CNPJ/CPF: 152.287.389-91

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Banana Nanica	KG	4.620	2,69	12.427,80
23	Mamão	KG	549	3,80	2.086,20
Valor Total Homologado - R$ 14.514,00					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8C573F3D

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUIZ PEDRO FERNANDES
CNPJ/CPF: 790.524.959-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	PEPINO	KG	720	2,50	1.800,00
16	Tomate Salada	KG	2.400	4,67	11.208,00
28	Ervilha Fresca	KG	30	20,09	602,70
Valor Total Homologado - R$ 13.610,70					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A3AC97C

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO DONIZETE MENCK
CNPJ/CPF: 367.420.319-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Alho a granel	KG	112	16,00	1.792,00
27	Feijão Carioca	KG	2.500	3,59	8.975,00
28	Ervilha Fresca	KG	30	20,09	602,70
19	Acerola	KG	156	14,56	2.271,36
8	Abóbora Menina Madura	Kg	63	2,60	163,80
22	Limão	Kg	165	3,43	565,95
20	Banana nanica	Kg	2.060	2,69	5.541,40
Valor Total Homologado – R$ 19.912,21					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B79331C

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUIZ PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 448.405.519-87

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora menina madura	Kg	126	2,60	327,60
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem	Maço	250	3,03	757,50

	manchas, não pode estar murcha.				
3	Almeirão	Maço	196	2,90	568,40
12	Cenoura	Kg	97	2,76	267,72
4	Cheiro verde	Maço	215	2,56	550,40
5	Couve Manteiga	Maço	154	3,13	482,02
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	74	2,93	216,82
Valor Total Homologado - R$ 3.998,44					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D350178A

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO IVANIL PERCINATO
CNPJ/CPF: 223.042.409-25

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Laranja	KG	8.550	2,33	19.921,50
Valor Total Homologado – R$ 19.921,50					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B1F5C9A

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: : MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 024.271.539-74

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora Menina Madura	Kg	126	2,60	327,60
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50
Valor Total Homologado –					**R$ 910,10**

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D11F7AF6

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NATALÍCIO STROZAKE
CNPJ/CPF: 766.588.139-49

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	37	2,93	108,41
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
10	Beterraba	Kg	128	2,73	349,44
12	Cenoura	Kg	181	2,76	499,56
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50
17	Vagem	Kg	72	5,66	407,52
Valor Total Homologado –					**R$ 2.192,91**

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4B2D812C

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação

:	escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 024.271.539-74

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora Menina Madura	Kg	126	2,60	327,60
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50
Valor Total Homologado -					**R$ 910,10**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9429D430

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROSARIO DA COSTA
CNPJ/CPF: 101.251.089-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Arroz Polido Tipo 1	Kg	5.200	3,26	18.256,00
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
17	Vagem	Kg	72	5,66	407,52
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	320	3,03	969,60
Valor Total Homologado –					**R$ 19.924,37**

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A46FA6E

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO DONIZETE MENCK
CNPJ/CPF: 367.420.319-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Alho a granel	KG	112	16,00	1.792,00
27	Feijão Carioca	KG	2.500	3,59	8.975,00
28	Ervilha Fresca	KG	30	20,09	602,70
19	Acerola	KG	156	14,56	2.271,36
8	Abóbora Menina Madura	Kg	63	2,60	163,80
22	Limão	Kg	165	3,43	565,95
20	Banana nanica	Kg	2.060	2,69	5.541,40
Valor Total Homologado -					**R$ 19.912,21**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB8102F8

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEBASTIÃO EMÍLIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 016.736.368-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Banana Nanica	KG	2.915	2,69	7.841,35
Valor Total Homologado –					**R$ 7.841,35**

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EE6EF58

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO IVANIL PERCINATO
CNPJ/CPF: 223.042.409-25

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Laranja	KG	8.550	2,33	19.921,50
Valor Total Homologado - R$ 19.921,50					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B9585D86

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NATALÍCIO STROZAKE
CNPJ/CPF: 766.588.139-49

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	37	2,93	108,41
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
10	Beterraba	Kg	128	2,73	349,44
12	Cenoura	Kg	181	2,76	499,56
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50
17	Vagem	Kg	72	5,66	407,52
Valor Total Homologado - R$ 2.192,91					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EFAE94ED

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROSARIO DA COSTA
CNPJ/CPF: 101.251.089-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Arroz Polido Tipo 1	Kg	5.200	3,26	18.256,00
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
17	Vagem	Kg	72	5,66	407,52
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	320	3,03	969,60
Valor Total Homologado -					**R$ 19.924,37**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1C434FE0

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEBASTIÃO EMÍLIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 016.736.368-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Banana Nanica	KG	2.915	2,69	7.841,35
Valor Total Homologado -					**R$ 7.841,35**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:966D6103

ASSESSORIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 003/2019

Dispõe sobre o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 001/2018**, conforme **ANEXO I** do presente edital.
Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias **24/01 e 25/01/2019**.
Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o **horário e data limite** para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 25 de janeiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Edital de Abertura **nº 001/2018**, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento bancário até às **23h59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2018**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Sertanópolis, em 23 de janeiro de 2019.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:266CCDDF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 009/2019

ATA N° 009/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2018

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e o membro: Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018 e os membros da comissão especial: André Solano Souto, Claudia Renata Tedardi Terassi, Isabel Simone Menossi Baldon designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 275/2018, de 19/12/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 019/2018 referente a Contratação de sistema de ensino para educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, para as escolas públicas municipais. Iniciando a sessão foi rubricado pela comissão atual e representante presente os envelopes de habilitação, propostas e qualificação técnica da seguinte proponente: MAXIPRINT EDITORA LTDA CNPJ: 80.190.796/0001-21 representada pelo Sr. Marcio Celestino CPF: 053.362.098-80. Dando continuidade ao certame foi aberto o envelope de habilitação da proponente MAXIPRINT EDITORA LTDA CNPJ: 80.190.796/0001-21 onde foi verificado que apresentou toda a documentação solicitada pelo edital e foi HABILITADA. O representante declara abrir mão de recurso sobre a fase de Habilitação. Passando para a abertura do envelope de proposta técnica e análise das amostras apresentadas chegando aos seguintes Índices Técnicos (IT): MAXIPRINT EDITORA LTDA CNPJ: 80.190.796/0001-21 IT= 1,00, o representante presenta declara abrir mão de recurso sobre a proposta técnica e análise de amostra. Passando para a abertura do envelope de proposta comercial onde foi verificado que para a execução o objeto o fornecedor MAXIPRINT EDITORA LTDA CNPJ: 80.190.796/0001-21 ofertou o valor total de R$ 335.157,00 (trezentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais). Passando para o calcula do índice de preço (IP=MPP/P). Fornecedor MAXIPRINT EDITORA LTDA CNPJ: 80.190.796/0001-21 IP=1. Na avaliação final segue com o seguinte calculo (A=(ITx7) + (IPx3)). Fornecedor MAXIPRINT EDITORA LTDA CNPJ: 80.190.796/0001-21 A= (1x7)+(1x3) A=10,00. A classificação final teve o seguinte resultado: MAXIPRINT EDITORA LTDA CNPJ: 80.190.796/0001-21 1º colocado. O representante presenta declara abrir mão da fase de proposta comercial e aceita as decisões apresentadas. O presidente da comissão de licitação declara encerrada a cessão não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão permanente e comissão especial e representante presente.

ANDRÉ SOLANO SOUTO	***OLGA JOSIANI ROSA***
Presidente	Membro
Comissão Permanente	Comissão Permanente
CLAUDIA RENATA TEDARDI TERASSI	***ISABEL SIMONE MENOSSI BALDON***
Membro	Membro
Comissão Especial	Comissão Especial
MAXIPRINT EDITORA LTDA	
CNPJ: 80.190.796/0001-21	
Proponente	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8B6461BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL Nº 003/2019

Dispõe sobre o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 001/2018**, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias **24/01 e 25/01/2019**.
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o **horário e data limite** para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 25 de janeiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Edital de Abertura **nº 001/2018**, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento bancário até às **23h59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2018**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Sertanópolis, em 23 de janeiro de 2019.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:83D8B92B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 034/2019

PORTARIA no 034/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 18 de Fevereiro de 2019, (trinta) dias de férias regulares ao Sr RODRIGO GONÇALVES DA SILVA, lotado no setor de Laboratório, como Agente Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, no período aquisitivo de 23/01/2018 a 22/01/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 23 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:3573ACBD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 02/2015.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, **CONTRATO Nº 01/2015**, ASSINADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 02/2015**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, CNPJ 07.136.551/0001-26, SITUADA NA RUA ARARIGBÓIA Nº 255, 1º ANDAR, PATO BRANCO/PR, CEP 85501-260, NESTE ATO REPRESENTADA PELA Sr.ª GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.956.524-2 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 026.477.869-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE PATO BRANCO/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 01/2015, para prorrogá-lo até a data de **15 de fevereiro de 2020**.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***GELCIONITA APARECIDA LEIRA WITT DE LIMA MORAES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:443F800B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 02/2015

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, **CONTRATO Nº 01/2015**, ASSINADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 02/2015**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, CNPJ 07.136.551/0001-26, SITUADA NA RUA ARARIGBÓIA Nº 255, 1º ANDAR, PATO BRANCO/PR, CEP 85501-260, NESTE ATO REPRESENTADA PELA Sr.ª GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.956.524-2 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 026.477.869-33, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE PATO BRANCO/PR.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$16.621,08** (dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos), a ser pago pela prorrogação constante do Oitavo Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***GELCIONITA APARECIDA LEIRA WITT DE LIMA MORAES***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DB633646

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º004, 18 DE JANEIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica da Servidora, Valentina de Lourdes Romanin Sete, conforme segue:

Fica Revogada a Portaria n.º 034/2018 de 28 de Fevereiro de 2.018.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**
CONSIDERANDO a existência de constante alimentação de sistemas junto ao TCE relativamente ao controle de Patrimônio, com a constante supervisão e emissão de relatórios.
CONSIDERANDO que há necessidade de transmissão de informações TCE, através de sistemas computacionais, a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.
CONSIDERANDO ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013.
RESOLVEM:
Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 02 de Janeiro de 2.019, a Servidora: **Valentina de Lourdes Romanin Sete** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 666.285.479-49.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FAD09BCD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º005, 18 DE JANEIRO DE 2.018

SÚMULA: Exoneração A PEDIDO, da servidora: Livia Magda Garrido Avelar Hoffmann, Lotada no Cargo: Médico Clínico Geral:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) - : Exonerar, A PEDIDO, a partir de 08 de Janeiro de 2.019, a servidora: Lívia Magda Garrido Avelar Hoffmann – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 064.332.956-06 e Registro Gerais RG n.º. 8.013.450, Lotada no cargo de Médico Clínico Geral.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 08 de Janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B2DDC26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

CONTRATADA	**A.M. GNOATTO - EPP**	**CNPJ**	**21.309.818/0001-60**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-60 PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 51/2018**		
VALOR	**6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)**		
VIGÊNCIA	**22/01/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:341D8E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1766/2019 – PARECER JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA TEIXEIRA SOARES CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, MATRIZ CURITIBA, CNPJ Nº 79.573.499/0001-86.

PARCEIRO: AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA TEIXEIRA SOARES CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, MATRIZ CURITIBA, CNPJ Nº 79.573.499/0001-86.
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), com a finalidade de atender 96 (noventa e seis) crianças de ambos os sexos, proporcionando-lhes cuidados básicos e acompanhamento profissional com cuidados similares aos tidos quando sob guarda dos pais, promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 30/01/2019.
TÉRMINO: 30/01/2020.
VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2019.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 1570/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 07/2018 e de sua não impugnação, a ATA nº 33/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, o Processo Administrativo nº 1766/2019, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a ENTIDADE AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA TEIXEIRA SOARES CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, MATRIZ CURITIBA, CNPJ Nº 79.573.499/0001-86, é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, a assistência à criança proporcionando-lhe cuidados especiais similares aos tidos quando sob guarda dos pais. E, ainda, a) a AMAS assumiu as atividades da Instituição Obra Missionária Mensagem da Paz; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é a única instituição que cuida de crianças existente no Município credenciada e apta ao cumprimento do objeto pretendido; d) há muitos anos já existia a parceria entre o Município e a Entidade Obra Missionária Mensagem da Paz incorporada pela AMAS; e) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:
*Art. 30. A administração pública poderá **dispensar a realização do chamamento público**:*
...
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.*
Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento às crianças que carecem deste apoio.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

É o parecer.

Teixeira Soares, 22 de janeiro de 2018.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
OAB/PR 41.662
Procuradoria Jurídica do Município de Teixeira Soares – PR

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:7CB168D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
6º Bimestre/2018
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 391.764,85
Dotação Atualizada	R$ 1.340.792,06
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 81.987,21
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 647.023,44

Terra Boa, 22 de Janeiro de 2019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:19FC5EDF

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2372

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2372, de 22 de janeiro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2372/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 227.937,00(duzentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390310000000000.00000	2.937,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000.00000	156.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390390000000000.00000	69.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	227.937,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 22 de janeiro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9633A7C2

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.024.502,01	53.400.293,98	56.578.108,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.565.390,44	11.748.064,68	12.447.183,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	9.508.851,40	10.573.258,21	11.202.465,44
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 09:53:50.			
NOTA:			

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7E558313

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.578.108,25	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.052.497,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	8.147.247,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.960.467,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 09:58:03.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A19AD233

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	56.578.108,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada	55.714.693,25	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.207.371,66	43,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.085.934,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.581.637,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.077.340,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(7.168.915,45)	(12,67)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.893.729,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.447.183,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.052.497,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.960.467,58	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.917.221,67	6.371.393,78
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 10:10:03.		
NOTA:		

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:894FC1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de janeiro a 30 de janeiro de 2019, ao servidor **THIAGO LUIS VIEIRA ROCHA,** matrícula nº 1599, portador da cédula de identidade com RG nº 9.129.387-0/SSP/PR, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AE1E12A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2019

ESTADO DO PARANÁ	TOMADA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 01/2019 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3151 de 04/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/02/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2019-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUATRO CABECEIRAS DE PONTES, NAS LOCALIDADES DE CAMPESTRE E PAPANDUVA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, CONFORME CONVENIO N° 01/2018 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Tijucas do Sul, 22 de janeiro de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:946B891D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, através da Secretaria Municipal da Saúde, estará realizando credenciamento para contratação de Serviços Farmacêuticos para atuar na farmácia do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, na forma do Edital de Credenciamento nº 01/2019, em conformidade com os ditames da CF, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº 8080/90, artigos 24 e 25. Edital encontrasse disponível no site: www.tijucasdosul.pr.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura a partir do dia 23/01/2019 até o dia 30/01/2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no endereço Rua XV de Novembro nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul/PR, 22 de janeiro de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C487FED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços na área médica, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto n° 3151, de 04 de dezembro de 2018 e se necessário, por técnicos por ela solicitados para agilizar os serviços de conferência dos documentos apresentados com os exigidos.

1 – OBJETO

1.1 - O presente Edital de Chamamento Público pela Lei Municipal n.º 515/2015, e tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços Farmacêuticos, para atuar no Hospital Nossa Senhora das Dores do Município de Tijucas do Sul/PR.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do certame as pessoas(s) física(s) e jurídica(s) que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.
2.2 - Os interessados deverão aceitar os valores estabelecidos neste edital.
2.3 - Não poderão credenciar-se: servidor, ocupante de cargo, emprego ou função de direção, chefia ou assessoramento ou de confiança, nos termos do art. 9.º da Lei 8.666/93 e alterações, assim como aqueles que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87.º da Lei 8.666/93 e alterações.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados em participar do Chamamento Público de que trata este Edital deverão apresentar a documentação exigida no item 4, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, a ser protocolado em dias úteis, junto ao setor de Protocolo do Município – prédio da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, situado na Rua XV de Novembro n.º 1.458 – Centro – CEP 83.190-000.

3.2 O envelope de DOCUMENTAÇÃO exigido neste edital poderá ser entregue e protocolado a partir do dia **23 de janeiro de 2019**. Podendo os interessados se credenciarem até **30 de janeiro de 2019**.

3.3 O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS
Chamamento Público N.º 01/2019.
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE: .....
CPF/CNPJ: .....
Endereço: .....
Telefone: .....

3.4 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo site http://www.tijucasdosul.pr.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , ou no Departamento de

Licitações, situado na Rua XV de Novembro, n.º 1458, Centro – Tijucas do Sul/PR das 08h00min às 17h00min.
3.5 - As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitações, via telefone (41) 3629-1210 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - HABILITAÇÃO PESSOA(S) FÍSICA(S)
a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
b) Cédula de Identidade - RG.
c) Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou declaração de sua isenção.
e) Certidão que comprove regularidade de Tributos Municipais ou declaração de sua isenção.
f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade.
g) Prova de Regularidade de CRF perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou declaração conforme Anexo V do edital.
h) Prova de Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF, conforme o caso, em plena validade.
i) Declaração conforme Anexo II.
j) Carta de Credenciamento conforme Anexo IV.

4.1.1 - PARA ESPECIALIDADE: Farmacêutico
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.2 - HABILITAÇÃO PESSOA(S) JURÍDICA(S)

4.2.1 - PARA TODAS AS ESPECIALIDADES:
a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e Alterações Contratuais vigentes.
b) Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal pela instituição.
c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
d) Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de falência e concordata, emitida(s) pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias.
e) Certidão Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, comprovando situação regular.
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicilio da licitante ou declaração de sua isenção.
g) Certidão que comprove regularidade de Tributos Municipais do domicilio ou sede licitante ou declaração de sua isenção.
h) Certidão de regularidade de CRF - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou declaração de sua isenção.
i) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade, emitida através do site http://www.tst.jus.br/certidao.
j) Certificado de Registro da Proponente no Conselho Regional de Farmácia – CRF ou Conselho, conforme o caso, em plena validade
l) Declaração conforme Anexo III.
m) Carta de Credenciamento conforme Anexo IV.
4.2.2 - Os serviços a serem contratados deverão ser compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica, o registro dos profissionais no Conselho de Classe competente, a experiência e a capacidade técnica/operacional da empresa interessada.
4.2.3 - Para a assinatura do contrato as empresas interessadas deverão ser representadas por:
I - Administrador que tenha poderes de gerência;
II - Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO
5.1 - A Comissão de Licitação analisará a documentação especificada no item 4 e divulgará a relação dos credenciados, os quais posteriormente serão convocados para assinatura do contrato, conforme necessidade e conveniência administrativa da Secretaria de Saúde, tendo a habilitação validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado da habilitação, por meio de instrumento de contrato prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do Anexo VI deste Edital. 5.2 - O contrato terá sua vigência estabelecida pelo Município de Tijucas do Sul/PR, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.
5.3 - O contratado deverá iniciar as suas atividades, imediatamente após a publicação do contrato, ou, em casos excepcionais, a critério da Secretaria de Saúde do Município, na defesa do interesse público.
5.4 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Tijucas do Sul/PR, nos casos enumerados na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, ao contratado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações. O contrato também poderá ser rescindido caso ocorra a contratação de servidor efetivo/concursado.
5.5 - O contratado deverá apresentar, quando solicitado, comprovantes de pagamento ao INSS e demais encargos tributários e licenças incidentes sobre sua atividade, sob pena de ter os respectivos valores descontados de seu pagamento na forma da lei, sendo de inteira responsabilidade do contratado as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, resultantes da execução do contrato.
5.6 - O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera ao credenciado qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Município de Tijucas do Sul/PR, visto que a prestação de serviços aqui pactuada possui caráter autônomo e eventual.
5.7 - Os direitos e deveres das partes, regras de atendimento, pagamento, acompanhamento da execução dos serviços e demais normas serão previstas no contrato a ser celebrado, nos termos da minuta constante do Anexo VI.

6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços contratados serão prestados no Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.
6.1.1 – O pagamento será mensal devendo o profissional cumprir as 40 horas semanais, conforme acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2 - O Contratado deverá cumprir as especificações relacionadas a seguir, não sendo considerada aquela que for diferente do solicitado:
6.2.1 - Prestar serviços farmacêuticos com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas;
6.2.2 - Atender a todos os pacientes via Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação da Secretaria Municipal de Saúde através das coordenações/direções de seus serviços;
6.2.3 - Desenvolver as atividades contratadas mantendo o funcionamento dos serviços de forma contínua e ininterrupta e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo escala apresentada pela coordenação/direção e previamente estabelecida;
6.2.4 - Emitir pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
6.2.5 - Na execução das atividades, o trabalho deverá ser realizado em conjunto e de forma harmônica, sendo que o contratado deverá observar as seguintes condições gerais:
a) o gerenciamento das ações caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
b) gratuidade aos usuários das ações e serviços de saúde executados no âmbito do contrato;
c) o Fornecimento de medicamentos deverá observar a padronização da Secretaria Municipal de Saúde;
d) atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
e) observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
f) o contratado terá direito somente aos valores pactuados, não podendo solicitar repasse de valores referentes a quaisquer procedimentos realizados.
6.3 - Os serviços deverão der executados de segunda-feira à sexta-feira, conforme atribuições e carga horária dispostas no Anexo I deste edital.

6.4 - No caso de PESSOA JURÍDICA, para início da prestação dos serviços a credenciada deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, listagem contendo os dados (nome/RG/CPF/CRF) dos profissionais que serão disponibilizados para execução dos serviços a serem contratos e comprovação dos títulos de especialização dos respectivos profissionais, conforme abaixo:

6.4.1 - PARA ESPECIALIDADE: Farmacêutico
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
b) Registro no Conselho Regional de Farmácia;

7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
7.1 - Os prazos de execução e vigência do contrato a ser celebrado serão de definidos pelo Município de Tijucas do Sul/PR, contados a partir da data de publicação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser promovidas as rescisões contratuais tão logo seja possível a substituição por servidores concursados.
7.2 - Finda a vigência de cada contrato, será firmado novo contrato com próximo credenciado da fila, respeitando a ordem cronológica dos credenciados.
7.3 - Se não houver fila de espera, o contrato anterior poderá ser renovado, não podendo, contudo, ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses estabelecido no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
8.1 - São obrigações do Contratado, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as descritas a seguir:
8.1.1 - Comprovar a qualificação profissional.
8.1.2 - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, às coordenações/direções Secretaria Municipal de Saúde.
8.1.3 - Prestar atendimento nas suas áreas adstritas, conforme atribuição de cada profissional, visando manter o funcionamento dos serviços, de forma contínua e ininterrupta, presencial.
8.1.4 - Prestar serviços farmacêuticos com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas.
8.1.5 - Atender a todos os pacientes via Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação da Secretaria Municipal de Saúde através das coordenações/direções de seus serviços
8.1.6 - Atender aos pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência.
8.1.7 - O credenciado tem responsabilidade exclusiva em relação a eventuais erros ou irregulares praticados por ele.
8.1.8 - Participar de reuniões quando convocado.
8.1.9 - Emitir pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
8.1.10 - Deverão manter responsabilidade ética, farmacêutica, legal e profissional dos atendimentos prestados.
8.1.11 - O credenciado tem responsabilidade exclusiva em relação a eventuais erros farmacêuticos ou procedimentos irregulares praticados por ele.
8.1.12 - Zelar pelos equipamentos e pelas instalações da Secretaria Municipal de Saúde quando de sua atuação nos serviços, respeitando as condições de higiene e segurança necessários para atuação dos profissionais, proporcionando o atendimento humanizado aos usuários, bem como, cuidado e zelo com os materiais e equipamentos dos serviços que estiverem praticando, como forma de manutenção e preservação do patrimônio público e também de integridade física dos mesmos.
8.1.13 - Participar de reuniões quando convocado.
8.1.14 - Utilizar os materiais necessários para sua atividade, zelando pelo uso racional e prestando contas do seu uso quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
8.1.15 - Comunicar por escrito às coordenações/direções da Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com equipamento ou com o pessoal para que sejam tomadas as providências necessárias.
8.1.16 - Atender todas as exigências estabelecidas no contrato, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados.
8.1.17 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
8.1.18 - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato.
8.1.19 - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.
8.1.20 - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
8.1.21 - Apresentar previamente solicitação dos materiais usados pela especialidade, para aquisição por parte do Município, a fim de que seja evitada a falta dos mesmos;
8.1.22 - Protocolar mensalmente declaração dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR.
8.1.23 - Prestar os serviços contratados de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde.
8.1.24 - Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
8.1.25 - Zelar pelo cumprimento das normas internas da CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
8.1.26 - Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
8.1.27 - Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia devendo repará-las e corrigi-las às suas expensas.

9 - DOS VALORES
9.1 - Os credenciados serão remunerados conforme abaixo:

SERVIÇOS DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO

Item	Profissional	Horas semanais
01	01 farmacêutico para atender no hospital Municipal Nossa Senhora das Dores.	40 horas semanais de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.
	Salário base	R$ 3.297,14
	Insalubridade	R$ 190,80
	Gratificação R. T	R$ 329,71
	Total	R$ 3.817,65

9.1.1 - O contratado terá direito somente aos valores pactuados.
9.1.2 - As quantidades de serviço serão repartidas equitativamente entre os credenciados.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
10.1 - Os serviços correrão por conta da dotação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elementos de Despesa e Fontes de recurso:
3.3.90.39.00.00.00.00 (1303)
3.3.90.36.00.00.00.00 (1303)
3.1.90.11.00.00.00.00 (1494)

11.0 - DOS RECURSOS
11.1 - Dos atos praticados caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Tijucas do sul, dentro dos prazos legais.

12 - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 - O credenciado que venha a compor o quadro de servidores do Município, seja através de concurso, teste seletivo ou nomeado para cargo comissionado, deverá solicitar seu descredenciamento junto ao Município.
12.2 - O Município poderá, sem prejuízos das medidas administrativas cabíveis, processar o descredenciamento do prestador de serviço quando ocorrerem uma ou mais das hipóteses abaixo relacionadas:

I - não manutenção dos requisitos mínimos exigidos;
II - não observância dos procedimentos e normas do SUS;
III - recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido;
IV - cobrança, a qualquer título, aos pacientes do SUS;
V - recusa de atendimento pelo SUS;
VI - descumprimento das demais condições previstas neste regulamento.
12.2.1 - O descredenciamento do prestador de serviço, bem como aplicação das medidas administrativas cabíveis, deverá ser processado mediante processo administrativo, garantida a prévia e ampla defesa.
12.3 - Os prestadores de serviço poderão se descredenciar a qualquer momento, devendo, para tanto, ser efetuada a comunicação por escrito à Comissão de Credenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.4 - Haverá o imediato descredenciamento em caso de rescisão contratual.
12.5 - O profissional que for descredenciado devido a violações na execução do contrato não poderá ingressar novamente no credenciamento.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
13.2 - A revogação ou anulação do Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei n.º 8.666/93.
13.3 - É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III).

14 - DOS ANEXOS
14.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I: Atribuições e carga horária;
Anexo II: Declaração Pessoa Física;
Anexo III: Declaração Pessoa jurídica;
Anexo IV: Carta de Credenciamento;
Anexo V: Declaração de não empregador;
Anexo VI: Minuta Contratual Pessoa Física;
Anexo VII: Minuta Contratual Pessoa Jurídica;

Tijucas do Sul, 22 de janeiro de 2019

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

NA FUNÇÃO FARMACEUTICO:

Atender a população;
Realizar dispensações de medicamentos;
Fazer controle dos medicamentos distribuídos e estoques;
Orientações individuais e coletivas que possam interferir positivamente no processo de dispensação de medicamentos;
Responsabilidade técnica;

Item	Profissional	Horas semanais
01	01 farmacêutico para atender no hospital Municipal Nossa Senhora das Dores.	40 horas semanais de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.
	Salário base	R$ 3.297,14
	Insalubridade	R$ 190,80
	Gratificação R. T	R$ 329,71
	Total	R$ 3.817,65

ANEXO II

DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019

Eu, (proponente) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARO que: a) Assumo inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a minha habilitação no presente Chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados. b) Sob as penas da lei, que não sou considerado(a) INIDÔNEO(A), não estou SUSPENSO(A) e nem IMPEDIDO(A) de licitar ou contratar com a Administração Pública. c) Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 - TCE/PR, não sou servidor(a) do Município de Tijucas do Sul/PR, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo(a) ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação. d) Aceito integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Local e data

Assinatura do(a) Requerente N.º RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019

A (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARO que: a) Assumo inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados. b) Sob as penas da lei, que nossa empresa não foi declarada INIDÔNEA, não está SUSPENSA e nem IMPEDIDA de licitar ou contratar com a Administração Pública. c) Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possui em seu quadro funcional, nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação. d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. e) Aceito integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Local e data

Assinatura do(a) Representante Legal N.º RG/CP

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços Farmacêuticos, para atuar no Hospital Nossa Senhora das Dores do Município de Tijucas do Sul/PR.

Nome ou Razão Social: _____
CPF ou CNPJ:___ _____
Endereço:----------
Telefones: _____
e-mail:_____

Local e data

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu _____, portador(a) da cédula de identidade n.º_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o

n.º_____, declaro, para os fins pertinentes ao Chamamento Público n.º 01/2019, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços Farmacêuticos, para atuar no Hospital Nossa Senhora das Dores do Município de Tijucas do Sul/PR, ___de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Requerente

N.º RG/CPF

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xx/2019
(MINUTA PESSOA FÍSICA)

CONTRATO N.º ...../2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E

..... Aos ..... do mês de ..... do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro n.º 1458 - Centro, CNPJ n.º 76.105.584/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI, prefeito municipal e responsável pela Secretaria Municipal de Saúde Srª. Kelly do Rocio Rozário Andrade, do outro lado, ... (endereço completo), RG ...../....., CPF n.º ....., doravante denominado CONTRATADO, representada por ....., portador da CI/RG n.º ..... e CPF n.º ....., firmam o presente contrato, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO datada de ..... de ..... de ....., onde foi declarada a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019, decorrente do Chamamento Público n.º 01/2019, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo como gestor o Sr. .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 - O CONTRATADO OBRIGA-SE para prestação de serviços Farmacêuticos, para atuar no Hospital Nossa Senhora das Dores do Município de Tijucas do Sul/PR e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, sendo conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - Ficam também fazendo parte deste contrato, as normas vigentes, as instruções, e mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elementos de Despesa e Fontes de recurso:
3.3.90.39.00.00.00.00 (1303)
3.3.90.36.00.00.00.00 (1303)
3.1.90.11.00.00.00.00 (1494)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 - Os serviços contratados serão prestados no Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores – Tijucas do Sul, de segunda a sexta-feira das 08:00 ás 17:00 horas; ou na Farmácia da Unidade Central de Saúde, sendo conforme necessidade da Secretaria de Municipal de Saúde.

3.2 - O CONTRATADO deverá cumprir as especificações relacionadas a seguir, não sendo considerada aquela que for diferente do solicitado:
3.2.1 - Prestar serviços farmacêuticos com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas;
3.2.2 - Atender a todos os pacientes via Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação da Secretaria Municipal de Saúde através das coordenações/direções de seus serviços;
3.2.3 - Desenvolver as atividades contratadas mantendo o funcionamento dos serviços de forma contínua e ininterrupta e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo escala apresentada pela coordenação/direção e previamente estabelecida de acordo;
3.2.4 - Emitir pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
3.2.5 - Na execução das atividades, o trabalho deverá ser realizado em conjunto e de forma harmônica, sendo que o contratado deverá observar as seguintes condições gerais:
a) o gerenciamento das ações caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
b) gratuidade aos usuários das ações e serviços de saúde executados no âmbito do contrato;
c)O fornecimento de medicamentos deverá observar a padronização da Secretaria Municipal de Saúde;
d) atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
e) observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
f) o CONTRATADO terá direito somente aos valores pactuados, não podendo solicitar repasse de valores referentes a quaisquer procedimentos realizados.
3.3 - Os serviços deverão der executados conforme atribuições e carga horária abaixo dispostas:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 - Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de __ (_____) meses, contados a partir da publicação do contrato, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser promovidas as rescisões contratuais tão logo seja possível a substituição por servidores concursados.
4.2 - Finda a vigência de cada contrato, será firmado novo contrato com próximo credenciado da fila, respeitando a ordem cronológica dos credenciados.
4.3 - Se não houver fila de espera, o contrato anterior poderá ser renovado, não podendo, contudo, ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses estabelecido no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 - São obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as descritas a seguir: 5.1.1 - Comprovar a qualificação profissional.
5.1.4 - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, às coordenações/direções Secretaria Municipal de Saúde.
5.1.5 - Prestar atendimento nas suas áreas adstritas, conforme atribuição de cada profissional, visando manter o funcionamento dos serviços, de forma contínua e ininterrupta, presencial, sendo vedada a saída do profissional durante seu plantão. 5.1.6 - Prestar serviços farmacêuticos com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas.
5.1.7 - Atender a todos os pacientes via Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação da Secretaria Municipal de Saúde através das coordenações/direções de seus serviços
5.1.8 - Atender aos pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência.
5.1.9 - O CONTRATADO tem responsabilidade exclusiva em relação a eventuais erros ou procedimentos irregulares praticados por ele.
5.1.10 - Participar de reuniões quando convocado.

5.1.11 - Emitir pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
5.1.12 - Deverão manter responsabilidade ética, farmacêutica, legal e profissional dos atendimentos prestados.
5.1.13 - O CONTRATADO tem responsabilidade exclusiva em relação a eventuais erros ou procedimentos irregulares praticados por ele.
5.1.14 - Zelar pelos equipamentos e pelas instalações da Secretaria Municipal de Saúde quando de sua atuação nos serviços, respeitando as condições de higiene e segurança necessários para atuação dos profissionais, proporcionando o atendimento humanizado aos usuários, bem como, cuidado e zelo com os materiais e equipamentos dos serviços que estiverem praticando, como forma de manutenção e preservação do patrimônio público e também de integridade física dos mesmos. 5.1.15 - Participar de reuniões quando convocado.
5.1.16 - Utilizar os materiais necessários para sua atividade, zelando pelo uso racional e prestando contas do seu uso quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.1.17 - Comunicar por escrito às coordenações/direções da Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com equipamento ou com o pessoal para que sejam tomadas as providências necessárias.
5.1.18 - Atender todas as exigências estabelecidas no contrato, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados.
5.1.19 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
5.1.20 - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato.
5.1.21 - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.
5.1.22 - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.1.23 - Apresentar previamente solicitação dos materiais usados pela especialidade, para aquisição por parte do Município, a fim de que seja evitada a falta dos mesmos;
5.1.24 - Protocolar mensalmente declaração dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.
5.1.25 - Prestar os serviços contratados de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
5.1.26 - Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria. 5.1.27 - Zelar pelo cumprimento das normas internas do CONTRATADO, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
5.1.28 - Comunicar ao CONTRATADO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
5.1.29 - Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CONTRATADO e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia devendo repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE realizará avaliação mensal dos serviços, através da Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável em acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, emitindo parecer sobre a quantidade e qualidade na execução dos serviços prestados.
6.2 - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não desobriga o CONTRATADO de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços objeto do presente contrato, o valor mensal estimado de R$ ....., perfazendo um valor total de R$ ..... (.....), para o período contratado.

7.1.1 - O CONTRATADO terá direito somente aos valores pactuados, não podendo solicitar repasse de valores referentes a quaisquer procedimentos realizados.
7.2 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária do CONTRATADO, com base nos serviços executados, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo correto, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.
7.3 - O Recibo deverá ser emitido pelo profissional contratado, com os seguintes dizeres: - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1458 - CENTRO – TIJUCAS DO SUL/PR - CEP – 83.190-000 - CNPJ N.º 76.105.584/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N° .....
7.4 - A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação do seguinte:
7.4.1 - Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS).
7.4.2 - Certidão que comprove Regularidade de Tributos Municipais.
7.5 - O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.
7.6 - Caso o Município venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado) a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.
7.7 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las, para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 - O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no instrumento contratual, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
a) Em caso de descumprimento da carga horária estipulada, o CONTRATADO fica submetido ao desconto do período em atraso e multa de 5% sobre o valor total do plantão por hora de atraso.
b) Em havendo descumprimento da carga horária, sem resposta estabelecida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será aplicado multa equivalente a 5% do valor do contrato.
c) Deixando o CONTRATADO de preencher adequadamente todos os registros, conforme procedimentos propostos pela administração, tão logo seja possível, recairão contra o CONTRATADO multa no montante equivalente a 5% do valor do contrato.
d) No caso de não comparecimento para prestação de serviços, será aplicada multa de 5% sobre o do valor do contrato.
e) No caso de não cumprimento das normas do serviço e regimento interno, será aplicada multa de 5% sobre o do valor do contrato.
f) No caso de o CONTRATADO não cumprir as demais obrigações estabelecidas no contrato, será aplicada multa rescisória fixada em 20% do valor do contrato.
8.2 - O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito ao CONTRATADO a qualquer contestação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir este Instrumento Contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
9.2 - O CONTRATADO fica obrigada a pagar ao CONTRATANTE multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa do CONTRATADO. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços no Mercado).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10.1 - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes, do exercício de quaisquer direitos ou

faculdades que lhes assistem pela Ata, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas na Ata, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - O CONTRATADO, na vigência do Contrato, será o único responsável perante terceiros, pelos atos praticados por si, excluído o CONTRATANTE de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

11.2 - Este instrumento contratual não implica vínculo empregatício de qualquer espécie entre o CONTRATADO com o CONTRATANTE.

11.3 - O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Contrato.

11.4 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através de aplicação da referida lei.

11.5 - Este Instrumento Contratual é proveniente do Processo Administrativo n.º XX/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tijucas do Sul, ... de ..... de 2019.

Testemunhas:

_____
Antonio César Matucheski

_____
Kelly do Rocio Rozario Andrade

_____
Contratado

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xx/2019
(MINUTA PESSOA JURIDICA)

CONTRATO N.º ...../2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E

..... Aos ..... do mês de ..... do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro n.º 1458 - Centro, CNPJ n.º 76.105.584/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI, prefeito municipal e responsável pela Secretaria Municipal de Saúde Srª. Kelly do Rocio Rozário Andrade, do outro lado, a empresa ....., sediada na Rua ....., n.º ....., Bairro ....., na Cidade de ...../....., com CNPJ sob n.º ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) da cédula de identidade RG n.º ...../.... e CPF n.º ....., firmam o presente contrato, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO datada de ..... de ..... de ....., onde foi declarada a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019, decorrente do Chamamento Público n.º 01/2019, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo como gestor o Sr. .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O CONTRATADO OBRIGA-SE para prestação de serviços Farmacêuticos, para atuar no Hospital Nossa Senhora das Dores do Município de Tijucas do Sul/PR e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, sendo conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - Ficam também fazendo parte deste contrato, as normas vigentes, as instruções, e mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elementos de Despesa e Fontes de recurso:
3.3.90.39.00.00.00.00 (1303)
3.3.90.36.00.00.00.00 (1303)
3.1.90.11.00.00.00.00 (1494)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços contratados serão prestados no Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores – Tijucas do Sul, de segunda a sexta-feira das 08:00 ás 17:00 horas; ou na Farmácia da Unidade Central de Saúde, sendo conforme necessidade da Secretaria de Municipal de Saúde.

3.2 - O CONTRATADO deverá cumprir as especificações relacionadas a seguir, não sendo considerada aquela que for diferente do solicitado:

3.2.1 - Prestar serviços farmacêuticos com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas;

3.2.2 - Atender a todos os pacientes via Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação da Secretaria Municipal de Saúde através das coordenações/direções de seus serviços;

3.2.3 - Desenvolver as atividades contratadas mantendo o funcionamento dos serviços de forma contínua e ininterrupta e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo escala apresentada pela coordenação/direção e previamente estabelecida de acordo com as especialidades; 3.2.4 - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; 3.2.5 - Na execução das atividades, o trabalho deverá ser realizado em conjunto e de forma harmônica, sendo que o contratado deverá observar as seguintes condições gerais:

a) o gerenciamento das ações caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

b) gratuidade aos usuários das ações e serviços de saúde executados no âmbito do contrato;

c) a prescrição de medicamentos deverá observar a padronização da Secretaria Municipal de Saúde;

d) atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

e) observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

f) o CONTRATADO terá direito somente aos valores pactuados, não podendo solicitar repasse de valores referentes a quaisquer procedimentos realizados.

3.3 - Os serviços deverão der executados conforme atribuições e carga horária abaixo dispostas:

Atender a população;

Realizar dispensações de medicamentos;

Fazer controle dos medicamentos distribuídos e estoques;

Orientações individuais e coletivas que possam interferir positivamente no processo de dispensação de medicamentos;

Responsabilidade técnica;
40 horas semanais das 08:00 ás 17:00 de segunda a sexta-feira;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 - Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de __ (_____) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser promovidas as rescisões contratuais tão logo seja possível a substituição por servidores concursados.
4.2 - Finda a vigência de cada contrato, será firmado novo contrato com próximo credenciado da fila, respeitando a ordem cronológica dos credenciados.
4.3 - Se não houver fila de espera, o contrato anterior poderá ser renovado, não podendo, contudo, ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses estabelecido no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as descritas a seguir:
5.1.1 - Comprovar a qualificação profissional.
5.1.2 - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, às coordenações/direções Secretaria Municipal de Saúde.
5.1.3 - Prestar atendimento nas suas áreas adstritas, conforme atribuição de cada profissional, visando manter o funcionamento dos serviços, de forma contínua e ininterrupta, presencial, sendo vedada a saída do profissional durante seu plantão. 5.1.4 - Prestar serviços farmacêuticos com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas.
5.1.5 - Atender a todos os pacientes via Sistema Único de Saúde (SUS), seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação da Secretaria Municipal de Saúde através das coordenações/direções de seus serviços
5.1.6 - Atender aos pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência.
5.1.7 - O CONTRATADO tem responsabilidade exclusiva em relação a eventuais erros ou procedimentos irregulares praticados.
5.1.8 - Participar de reuniões quando convocado.
5.1.9 - Emitir pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
5.1.10 - Deverão manter responsabilidade ética, legal e profissional dos atendimentos prestados.
5.1.11- Zelar pelos equipamentos e pelas instalações da Secretaria Municipal de Saúde quando de sua atuação nos serviços, respeitando as condições de higiene e segurança necessários para atuação dos profissionais, proporcionando o atendimento humanizado aos usuários, bem como, cuidado e zelo com os materiais e equipamentos dos serviços que estiverem praticando, como forma de manutenção e preservação do patrimônio público e também de integridade física dos mesmos. 5.1.12 - Participar de reuniões quando convocado.
5.1.13 - Utilizar os materiais necessários para sua atividade, zelando pelo uso racional e prestando contas do seu uso quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.1.14 - Comunicar por escrito às coordenações/direções da Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com equipamento ou com o pessoal para que sejam tomadas as providências necessárias.
5.1.15 - Atender todas as exigências estabelecidas no contrato, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados.
5.1.16 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
5.1.17 - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato.
5.1.18 - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.
5.1.19 - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.1.20 - Apresentar previamente solicitação dos materiais usados pela especialidade, para aquisição por parte do Município, a fim de que seja evitada a falta dos mesmos;
5.1.21 - Protocolar mensalmente declaração dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.
5.1.22 - Prestar os serviços contratados de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
5.1.23 - Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria. 5.1.24 - Zelar pelo cumprimento das normas internas do CONTRATADO, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
5.1.25 - Comunicar ao CONTRATADO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
5.1.26 - Responsabilizar-se por todos os danos causados ao CONTRATADO e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia devendo repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE realizará avaliação mensal dos serviços, através da Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável em acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, emitindo parecer sobre a quantidade e qualidade na execução dos serviços prestados.
6.2 - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não desobriga o CONTRATADO de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços objeto do presente contrato, o valor mensal estimado de R$ ....., perfazendo um valor total de R$ ..... (.....), para o período contratado.
7.1.1 - O CONTRATADO terá direito somente aos valores pactuados, não podendo solicitar repasse de valores referentes a quaisquer procedimentos médicos realizados.
7.2 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária do CONTRATADO, com base nos serviços executados, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo correto, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.
7.3 - O Recibo deverá ser emitido pelo profissional contratado, com os seguintes dizeres: - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1458 - CENTRO – TIJUCAS DO SUL/PR - CEP – 83.190-000 - CNPJ N.º 76.105.584/0001-21 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N° .....
7.4 - A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação do seguinte:
7.4.1 - Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS).
7.4.2 - Certidão que comprove Regularidade de Tributos Municipais.
7.5 - O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.
7.6 - Caso o Município venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado) a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.
7.7 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las, para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no instrumento contratual, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
a) Em caso de descumprimento da carga horária estipulada, o CONTRATADO fica submetido ao desconto do período em atraso e multa de 5% sobre o valor total do plantão por hora de atraso.

b) Em havendo descumprimento da carga horária, sem resposta estabelecida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será aplicado multa equivalente a 5% do valor do contrato.
c) Deixando o CONTRATADO de preencher adequadamente todos os registros, conforme procedimentos propostos pela administração, tão logo seja possível, recairão contra o CONTRATADO multa no montante equivalente a 5% do valor do contrato.
d) No caso de não comparecimento para prestação de serviços, será aplicada multa de 5% sobre o do valor do contrato.
e) No caso de não cumprimento das normas do serviço e regimento interno, será aplicada multa de 5% sobre o do valor do contrato.
f) No caso de o CONTRATADO não cumprir as demais obrigações estabelecidas no contrato, será aplicada multa rescisória fixada em 20% do valor do contrato.
8.2 - O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito ao CONTRATADO a qualquer contestação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir este Instrumento Contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
9.2 - O CONTRATADO fica obrigada a pagar ao CONTRATANTE multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa do CONTRATADO. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços no Mercado).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10.1 - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pela Ata, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas na Ata, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
11.1 - O CONTRATADO, na vigência do Contrato, será o único responsável perante terceiros, pelos atos praticados por si, excluído o CONTRATANTE de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
11.2 - Este instrumento contratual não implica vínculo empregatício de qualquer espécie entre o CONTRATADO com o CONTRATANTE.
11.3 - O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Contrato.
11.4 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através de aplicação da referida lei.
11.5 - Este Instrumento Contratual é proveniente do Processo Administrativo n.º XX/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tijucas do Sul, ... de ..... de 2019.

Testemunhas:

_____
Antonio César Matucheski

_____
Kelly do Rocio Rozario Andrade

_____
Contratado

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C60140E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Leilão Nº 03/2018
OBJETO: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina-Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente que HOMOLOGOU o julgamento da leiloeira, realizado em sessão de 15/01/2019, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 03/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes:

Lote	Lance Total	Comprador	CNPJ/CPF	IE/RG	Descrição
1	51.500,00	VALDIRENE REGIS SOLIGO	864959501-44	2226751	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 F 4X4, , SÉRIE: 4YNO1141. Loc.: Tomazina/PR.

Valor total dos lances: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Junte-se o procedimento;

Publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina

Tomazina, 21 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E8135755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 66/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA E PICADOR/TRITURADOR DE TRONCOS E GALHOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o item 02 à empresa vencedora: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 23.691.899/0001-31,** a

partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo. Também declaro deserto o item 01por não acudir propostas.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:0116A814

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **5 de fevereiro de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:B85AC06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº1/2019

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ** inscrito no CGC/MF n.º68.703.834/0001-, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28,

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais) em quatro parcelas de R$25.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º.05.01110.301.0013.2029, elemento de despesa – Rateio pela Participação em Consorcio Público, Fonte: 01303.

VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

DATA: Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:438C649A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 90/2018 Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos de Confecção de Carnês de IPTU, referente ao exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-EPP- CNPJ: 26.095.288/0001-19,** no valor total de R$: **2.219,20** (dois mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39527253

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 92-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial º 92/2018 para Registro e Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Didáticos, Escolares e Expedientes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, as empesas: **SOLO COMERCIAL LTDA -EPP- CNPJ: 11.102.277/0001-41,** no valor total de R$: **1.548,85** (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referentes aos itens: 17, 18, 41, 84, 90, 98 e 105, **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME-CNPJ: 21.782.356/0001-02**, no valor total de R$: **29.705,90** (vinte e nove mil setecentos e cinco reais e noventa centavos), itens: 10, 11, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 54, 64, 68, 69, 71, 74, 81, 88, 92, 93, 94, 95, 104, 106, **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME – 09.245.708/0001-87**, valor total R$ **28.849,05** (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), itens 1, 2, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 26, 35, 45, 50, 62, 63, 65, 72, 85, 87, 96, 97, 99, 100 e107, **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA-ME – CNPJ: 27.808.323/0001-62**, no valor total R$:**31.084,90** (trinta e um mil oitenta e quatro reais e noventa centavos), itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 23, 51, 76, 77, 79 e 80, **TIAGO DANIEL VEDAN – CNPJ:**

28.248.986/0001-32, valor total de R$ **18.840,25** (dezoito mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) , itens: 9, 14, 22, 49, 58, 59, 60, 61, 73, 86 e 101, **COMERCIAL PRINT LUX LTDA –CNPJ: 28.818.594/0001-61**, no valor de R$ **12.792,30** (doze mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) , itens: 24, 37, 53, 55, 89 e 91e **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 28.914.149/0001-03**, no valor de R$: 27.735,97 (vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco mil noventa e sete centavos), itens: 28, 29, 32, 43, 46, 47, 48, 52, 56, 57, 70, 75, 78, 82 e 83,
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18FBC156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Converter 10 (dez) dias dos servidores abaixo relacionados em abono pecuniário em virtude da necessidade dos serviços dos mesmos no período de gozo de férias.

NOME	CARGO
ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ	CONTADORA
DENIAM JOSÉ VIANA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
ELISEU ANTONIO KLOSTER	PROCURADOR JURÍDICO

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:91D2AC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 168/2018 em favor da empresa **ESQUADRIAS METALICAS VISA FILIPIN LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.187/0001-00 e com sede localizada na Rod PRT 466, KM 225,1, s/n,Alto do Turvo, Turvo/PR,CEP: 85150-000 , pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 21/01/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 391/2018 e Parecer Jurídico com data de 11/12/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 168/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com guindaste tipo ‘’Munck’’ médio porte. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1643D62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 167/2018 em favor da empresa **LUIZ CARLOS SOARES DE MEDEIROS MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.857.176/0001-98 e com sede localizada na Rua Tres, BNH, Turvo/PR,CEP: 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 17/01/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 364/2018 e Parecer Jurídico com data de 04/12/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 167/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica em máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9299E707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente no Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trechos da Rua Eucalina Nunes, Maria Bettega e Avenida Otto Rickli.
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 11/02/2019
Data de abertura: 11/02/2019, às 08h30m
Valor estimado: R$ 285.924,60 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de janeiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0A4BA80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente na Pavimentação Asfáltica na Rua Walter Brugg e Travessas.
Entrega das Propostas: Até às 10h30m de 11/02/2019
Data de abertura: 11/02/2019, às 10h30m
Valor estimado: R$ 272.992,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de janeiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2800646D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **EXCLUSIVA** PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019
PROCESSO DE COMPRA N° 08/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de generos alimenticios tipo Coffee Break, para consumo nas reuniões das Unidades Básicas e Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 08/02/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 08/02/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/02/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 21 de Janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:66CBD621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**, inscrita no CNPJ nº 83.747.477/0001-62, com sede na Av. General Bormann, 532, Porto União - SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS**, portador da carteira de identidade sob n°3.991.167, e inscrito no CPF/MF sob n° 253.465.639-20, celebram o presente 1**° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2018**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), distribuídos conforme:

Para o exercício de 2018:

O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2019:
O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
O valor previsto para extensão da meta de execução do objeto proposto será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.009 – Operacionalização dos encargos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2019
.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A9CD97D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com sede na Rua Dr. Cruz Machado,1103, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK**, portador da carteira de identidade sob n°3.107.231-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 664.929.479-91, celebram o presente 1**° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2018**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 22.800,00 (doze mil e oitocentos reais) distribuídos conforme:

Para o exercício de 2018:

O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2019:
O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
O valor previsto para extensão da meta de execução do objeto proposto será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.009 – Operacionalização dos encargos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 13/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F056425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2019 AO CONTRATO Nº 173/2018 (4760) TOMADA DE PREÇOS N.° 01/2018 – PROCESSO N.º 75/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*
CONTRATADO: VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Memorando nº 009/19 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 7ª Termo de Contrato n° 173/2018 (4760) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 23/12/2018 e a terminar em 20/02/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 173/2018 (4760) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2EFA4E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0003/2019 (5030) AO CONTRATO Nº 0004/2016 (3208) PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015 – PROCESSO Nº 204/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa especializada para manutenção e monitoramento de Alarmes em diversas Escolas, Cemeis do Município de União da Vitória - PR e demais locais conforme as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0004/2016 (3208) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar em 19/01/2019 e a terminar em 18/03/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 0004/2016 (3208) a importância de R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), para a vigência de 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0004/2016 (3208), Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DCAD8269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017 – PROCESSO 156/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de Alarmes nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*

CONTRATADO(S):
TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5031) ao Termo de Contrato n.° 314/2017 (4332), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 2.512,50 (Dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos);
JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA – ME: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5032) ao Termo de Contrato n.° 315/2017 (4333), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 2.862,30 (Dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
DO PRAZO: O prazo de vigência dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 21/01/2019 e a terminar em 20/03/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6AAA3967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios) de 17 de janeiro de 2018, Edição 1675.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - PROCESSO Nº 180/2018

ONDE SE LÊ:
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 31.004.025/0001-97, Ata de Registro de Preços n.º 188/2018 (4919), Valor Global de R$ 5.530,00 (Cinco mil quinhentos e trinta reais);
LÊ-SE:
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 31.004.025/0001-97, Ata de Registro de Preços n.º 289/2018 (4919), Valor Global de R$ 5.530,00 (Cinco mil quinhentos e trinta reais).

União da Vitória, 22 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F913EC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 9/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de telas de arame galvanizado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 07 de fevereiro de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 21 de Janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:8CC64838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2019

O Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 316 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE-PR.
Considerando as dificuldades técnica para a elaboração da audiência pública, em especial pelas férias de servidores.
COMUNICA
Toda a população do município de Verê, que a Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, marcada para as 14h00min. do dia 29 de janeiro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474, Verê, Estado do Paraná, será transferida para as 14h00min. do dia 12 de fevereiro de 2019, no mesmo local.

Verê, PR, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:45A66DA2

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2019

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo ao artigo 12 da Lei nº 8689/93, combinado com Decreto nº 348/2017, de 29/08/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando as dificuldades técnica para a elaboração da audiência pública, em especial pelas férias de servidores.
COMUNICA
Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná que a Audiência Pública referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2018, para demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, marcada para as 15h00min, do dia 29 de janeiro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina a Lei nº 8689/93, e instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de nº 32/09, de 26 de março de 2009.
Foi transferida para 15h00min, do dia 12 de fevereiro de 2019, no mesmo local.

Verê, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EC630BC0

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2019

O Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR.
Considerando as dificuldades técnica para a elaboração da audiência pública, em especial pelas férias de servidores.
COMUNICA
Toda a população do Município de Verê, que a Audiência Pública referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2018, para demonstração e execução das políticas de atendimento ao princípio da absoluta prioridade dos Diretos da Criança e da Adolescência, marcada para as 14h30min, do dia 29 de janeiro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474, Verê, Estado do Paraná.
Foi transferida para 14h30min, do dia 12 de fevereiro de 2019, no mesmo local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7F3B712F

MUNICIPIO DE VERÊ
TERMO ADITIVO Nº 02

Para acréscimo de prazo ao Convênio original

TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONVÊNIO 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERÊ O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de VERÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº

75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiani, na cidade de VERÊ – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AdemilsoRosin** portador da cédula de identidade RG nº 5.076.057-0 PR e do CPF nº 021.519.039-40, residente e domiciliado na Linha Bellé, interior do Município de Vere, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Convênio original até 23/01/2020

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

VERÊ, 22 DE JANEIRO DE 2019

ADEMILSOROSIN
Prefeito Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- DalvoKoerich CI/RG nº 1.244.836 SSP/PR

2- Rodrigo Miguel Korovski CI/PR nº 7.100.114-8 SSP/PR

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0129ECD6

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 827/19 DATA 22/01/19

Data 22/01/19

Súmula. Nomeia FERNANDA CRISTINA PAESE SCHUASTZ para o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 002/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada FERNANDA CRISTINA PAESE SCHUASTZ, portadora da carteira de identidade nº 9.866.754-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.009.359-43, para o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:41310C56

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 002/19 DATA 21/01/19

Data 21/01/19

Súmula. Instaura Processo Administrativo Disciplinar para Apurar os Fatos que Menciona e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade da servidora registrada na matrícula funcional nº 1418-1, considerando a denúncia de suposta prática de condutas incompatíveis.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com incumbência de apurar a ocorrência de eventuais práticas de irregularidades disciplinares, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 195, da Lei Municipal nº 002/94.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, e, em eventual impedimento deste, do segundo:

I –SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA portadora da Carteira de Identidade nº 8.587.342-3 e inscrita no CPF nº 048.255.059-70;

II – CLAUDIA TASINASSO, portadora da Carteira de Identidade nº 7.908.096-9 e inscrita no CPF nº 048.721.669-57;

III – INÊS COMELLI, portadora da Carteira de Identidade nº 7.899.221-9 e inscrita no CPF nº 995.449.629-72.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 21 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5D330AD7

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 002/2018

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Decreto n° 789/18, de 19 de novembro de 2018, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público o resultado provisório da avaliação dos inscritos do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior na área da educação:

Candidata	Resultado
ELZA CAVALHERI CACAGNO	8,0
TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	7,6
GILVANA APARECIDA FLORES DA SILVA CARVALHO	6,8*
JESSICA LUZIA FLORES DA SILVA	6,8*
PATRICIA SIMONE ROZIN	6,0
LINDAMIR RODRIGUES BARBOSA	5,6
POLYANA DA CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS	5,2
ALINE EVILIN BERTONCELLO	4,0
LARISSA APARECIDA DE LIMA	Ausente
PATRICIA GUANDALIN	Ausente

*Desempate por maior número de acertos nas questões especificas conforme edital.

Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pelo Decreto nº 789/2018, no que tange o resultado provisório das avaliações, no dia 23/01/2019 à 24/01/2019, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953.

Verê, 22 de janeiro de 2018.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE
Presidente
.
MARIA GORETI FEDRIGO SCHMOLLER
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:627807DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	001/2019	N° 5845239 SÉRIE 0050/PR	FERNANDA KERSCHER FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	40h/sem	21/01/2019	PRAZO INDETERMINADO

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AFF6C589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6111	ANA THALINE ANDRADE DA CRUZ	22/02/2017 a 21/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
6653	ANDREI FELIPE BUZATO	03/01/2018 a 02/01/2019	10/02/2019 a 11/03/2019
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	01/12/2016 a 30/11/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
774	ARISTIDES JOSÉ DOS SANTOS	29/04/2017 a 28/04/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
6655	AROLDO PANICHI	18/04/2017 a 17/04/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
1261	CLARICE ROBERTO	05/05/2018 a 04/05/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
7036	CLAUDEMIR BATISTA CORREA	27/10/2017 a 26/10/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
2452	CLAUDIA ANDRADE WEISS	13/02/2018 a 12/02/2019	15/02/2019 a 16/03/2019
4771	DALILA VOLOCHEN	02/02/2017 a 01/02/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
2236	DANIELE ABDULACK LIMA	04/03/2017 a 03/03/2018	11/02/2019 a 12/03/2019
1048	DENAIR MARIA DOS SANTOS RAIMUNDO	01/09/2018 a 31/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6681	GERONIMO TEIDER ROCHA	03/01/2017 a 02/01/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
902	GISLENE DE JESUS BANAK RIBEIRO	10/03/2018 a 09/03/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
3068	IVONETE DE LARA VAZ	08/02/2017 a 07/02/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
97	JODEILDO ALVES PEREIRA	08/02/2017 a 07/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3687	JOSEANE DO ROCIO RODRIGUES CRISTO	14/06/2018 a 13/06/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
6673	JOSIAS ANTONIO DA SILVA	03/01/2018 a 02/01/2019	07/01/2019 a 05/02/2019
2008	JULIO CESAR SCREMIN	01/02/2016 a 31/01/2017	04/02/2019 a 05/03/2019
6724	LAZARO APARECIDO DUTRA FALEIRO	03/01/2017 a 02/01/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
4631	LIGIA OIZUMI ALVES DA COSTA	23/07/2016 a 22/07/2017	11/02/2019 a 12/03/2019
6758	MARCIA MARIA FURMAN SABINO	03/01/2018 a 02/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
1505	MARIA CRISTINA MADEIRA	03/01/2018 a 02/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019
3890	MARIA ELENA TOZIN	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
3157	MARISA DE FATIA CHEMIM DE FIGUEIREDO	04/03/2015 a 03/03/2016	07/01/2019 a 05/02/2019
3132	NAILTON DE OLIVEIRA SANTA BARBARA	13/07/2017 a 12/07/2018	01/01/2019 a 31/01/2019
1034	OROTILDE DE FATIMA DE LARA VAZ	04/08/2016 a 03/08/2017	11/12/2018 a 09/01/2019
5215	REGIANE DENISE DE CRISTO AFFANIO	01/11/2016 a 31/10/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
6984	ROSANA APARECIDA MAIA FERREIRA	15/08/2017 a 14/08/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
1493	ROSIMERE BENITES	20/03/2015 a 19/03/2016	07/01/2019 a 05/02/2019
4022	SIMONE HENKES CARVALHO	18/05/2016 a 17/05/2017	21/01/2019 a 19/02/2019
1993	SORAYA DO ROCIO DUBIELA	01/03/2016 a 28/02/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
3038	TELMA ROBERTA PERUSSI	01/01/2017 a 31/12/2017	07/01/2019 a 05/02/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1EE3949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão por mérito aos profissionais abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
3009	ILDA FARIA DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-12	CC-14
3626	JUCENIR DE OLIVEIRA DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-13
2591	ANDREIA CAVALLI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-20	AA-22
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CC-27	CC-29
1927	SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CC-27	CC-29
1503	DONITA SANTANA DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-17	CC-19
1975	CELIA RIBEIRO ROCHA	MERENDEIRA	CC-21	CC-23
2986	VILMARA DE FATIMA DO SACRAMENTO C.DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-12	CC-14
2522	MARIA MARTINHO LEDER DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-19	AA-21
2760	VALDIRENE DO ROCIO OZORIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-13	BB-15
1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-24	DD-26
4032	MARIA CANDIDA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-10	DD-12
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-05	AA-07
4514	DIOMAR FATIMA FERMINO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-07	AB-09
2192	JUCILENE CRISTINA DUGONSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-27	AA-29
3231	TERESA PORTES GELINKI	MERENDEIRA	BB-13	BB-14
2739	ADRIANA CRISTINA DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-19
1280	NATALICIA DE JESUS SOUZA DE LARA	MERENDEIRA	AA-13	AA-15
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-13
3122	LENI ALVES DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-13	AA-15
2135	DAGUIMAR FURTADO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-19
1589	NADIR DAS DORES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-17	AA-19
875	MARLENE ISABEL ISABEL PECHEBELLA CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	CC-17	CC-19
1052	ALTAIR CORDEIRO LOPES	OPERADOR MAQUÍNAS PESADAS	BB-19	BB-21
3262	CLEIDE MARIA MACHADO	MERENDEIRA	CC-13	CC-15
3686	SOLANGE DAS CHAGAS MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-12
1907	LUCELIA TEREZINHA CAVALLI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-29	BB-31
5100	IVONETE DOS SANTOS	MERENDEIRA	AA-04	AA-06
2747	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	MERENDEIRA	AA-17	AA-19
5196	ROSILENE APARECIDA FERREIRA DE ASSIS	MERENDEIRA	AA-03	AA-05
2313	DERLI RIBEIRO ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	BB-17
3770	EUGENIA BARANEK	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-12
1379	DILMARA APARECIDA MATOS FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	CC-21	CC-22
2381	AUREA HONORATO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-19	CC-21
1508	DORACI CATARINA TOSETTO	ATENDENTE INFANTIL	DD-22	DD-24
1572	LENILDA GUEDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	BB-18
4035	JOANA CHARNEY PADILHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-07	BB-09
2775	DIRLENE CORDEIRO VAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-11	AA-13
2627	PALMIRA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-21	AA-23
2275	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-27	BB-29
2978	ADRIANA DE PAULA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	BB-13	BB-14
3447	ROZELI TEREZINHA DE LIMA	MERENDEIRA	CC-13	CC-15
5197	SONIA MARIA CASTANHO E SILVA	MERENDEIRA	AA-03	AA-05
1696	DERCI ALVES DE BONFIM	ATENDENTE INFANTIL	CC-20	CC-22
3077	LUCIA CORDEIRO FERNANDES	MERENDEIRA	AA-13	AA-15
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-12
4651	JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA	MERENDEIRA	BB-07	BB-09
2637	LEONICE DE FATIMA PEREIRA BLANCK	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	BB-17
2722	PATRICIA FERMINO DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	BB-15	BB-17
2053	ELIANE GONÇALVES COSTA	ATENDENTE INFANTIL	CC-22	CC-24
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	ATENDENTE INFANTIL	CC-22	CC-24
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-18	CC-20
3250	CHIRLE ADRIANE DE BRITO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-13	AA-15
1626	JANETE FAGUNDES BRANCHI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-20	DD-22
1113	MARIA JOAQUINA CORREA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-15	AA-17
5108	CLEUSA POLAK MINGORANCE	MERENDEIRA	CC-05	CC-07
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	MERENDEIRA	BB-04	CC-06
869	MARIA DIOCÉLIA WICKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-29	BB-31
2021	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11	CC-13
2949	ELVIS HELIO DE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAÚDE	AD-13	AD-15
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	ADVOGADO	AA-20	AA-22
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	ADVOGADA	DD-15	DD-17
4044	VILMARI CARMO M DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-10	CC-12
1791	JUCIMARA MACIEL FAIAS FERREIRA	CASA DE PASSAGEM	BB-27	BB-28
2332	ROSILDA PUCKA CAVALLI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-26	AA-28
2481	EDSON MATTOS FARIAS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-16	BB-18
2388	JOEL MATEUS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-21	AA-22
5340	REGINA RITA DE FARIA DOMACOSKI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-04	BB-07
2674	ANDERSON GOINSKI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CC-18	CC-19
1524	ANA MARIA KEPEL CZELUSNIAK	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-19

3206	SANDRA MARA DELORENSI	AGENTE DE SERVIÇOS FERAIS	CC-11	CC-13
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	MOTORISTA	CC-23	CC-25
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	BB-18
4573	ADRIANA SCHIMIDT DOS SANTOS	MERENDEIRA	BB-06	BB-08
3478	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-13	CC-15
1466	ELISETE TERESINHA LEUCH DORNELLAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-24	CC-26
1913	CLEUSA APARECIDA AS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-21	BB-23
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-19
5101	OZANI APARECIDA MANGOLIN GONÇALVES	MERENDEIRA	BB-05	BB-07
5113	GUIOMARA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	BB-05	BB-07
967	CARLOS ROBERTO ZILLI	AGENTE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO	AA-18	AA-20
1732	LEONIR GOMES STIVAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-26	BB-28
3394	NATALINA DOS SANTOS FARIA	MERENDEIRA	BB-13	BB-15
1852	SANDRA MARIA CUMIN	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-26	CC-28
2977	JOÃO JULIO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-19	AA-21
1740	ROZILDA BONFIM RIBEIRO VAZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-26	CC-28
5755	KAREN QUADROS DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-01	AA-03
4023	ANDREIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO - 40 HORAS	AB-10	AB-12
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-03	BB-05
4650	CLAUDIA GONÇALVES RIBEIRO	MERENDEIRA	DD-06	DD-08
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	AGENTE NIVEL SUPERIOR - AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	BB-10	BB-12
1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-20	BB-22
2056	SUZANA A. F. DOS SANTOS QUINTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CC-28	CC-30
3772	JUSTELINA RIBAS DE SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-25	AA-27
1750	ELENA DUNAISKI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-25	AA-26
251	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-18	BB-20
316	MARIA TERESA MUELLER	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CE-27	CE-29
5194	VANESSA ROSSA DA SILVA	MERENDEIRA	BB-03	BB-05
2227	CLEUSA AUDINEY RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-18	BB-20
4779	GRACIELY MARIA DE JESUS	MERENDEIRA	BB-05	BB-07
1843	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-15	BB-17
2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO	BB-12	BB-14
1935	ANDREA CRISTINA SENGER NETTO	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO	BB-17	BB-19
1851	DIOZY M. ROCIO CUMIN	FISIOTERAPEUTA	BB-20	BB-22

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9E754529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;
CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 21 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2019.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
12 de Fevereiro	08h30min	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
12 de Março	08h30min	Secretaria Municipal de Educação
09 de Abril	08h30min	Conselho Tutelar
14 de Maio	08h30min	CREAS
11 de Junho	08h30min	Projeto Esperança
09 de Julho	08h30min	Secretaria Municipal de Saúde
13 de Agosto	08h30min	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
10 de Setembro	08h30min	CRAS
08 de Outubro	08h30min	Projeto Esperança
12 de Novembro	08h30min	APAE
10 de Dezembro	08h30min	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Caso haja necessidade de alteração deste calendário, os membros serão avisados com antecedência.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá, Paraná, 22 de janeiro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE6601C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 004/2019

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 2.040/2018, de 18 de dezembro 2018, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º- Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II, II e IV.

Art. 3º- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º- No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art 5º- Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º- O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Receitas Correntes	11.367.071,48	11.367.071,48	11.367.071,48	11.367.071,48	11.367.071,48	11.367.071,49	68.202.428,89
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.367.071,48	11.367.071,48	11.367.071,48	11.367.071,48	11.367.071,48	11.367.071,49	68.202.428,89

ANEXO II
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
PODER LEGISLATIVO

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	284.166,66	284.166,66	284.166,66	284.166,66	284.166,66	284.166,70	1.705.000,00
Despesas de Capital	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,30	74.000,00
Total	**296.500,00**	**296.500,00**	**296.500,00**	**296.500,00**	**296.500,00**	**296.500,00**	**1.779.000,00**

ANEXO III
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
PODER EXECUTIVO

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	6.815.964,18	6.815.964,18	6.815.964,18	6.815.964,18	6.815.964,18	6.815.964,23	40.895.785,13
Despesas de Capital	1.369.863,34	1.369.863,34	1.369.863,34	1.369.863,34	1.369.863,34	1.369.863,37	8.219.180,07
Reserva Contingêcia	64.754,24	64.754,24	64.754,24	64.754,24	64.754,24	64.754,27	388.525.47
Total	**8.250.581,76**	**8.250.581,76**	**8.250.581,76**	**8.250.581,76**	**8.250.581,76**	**8.250.581,87**	**49.503.490,67**

ANEXO IV
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	2.726.663,95	2.726.663,95	2.726.663,95	2.726.663,95	2.726.663,95	2.726.664,00	16.359.983,75

Despesas de Capital	93.325,74	93.325,74	93.325,74	93.325,74	93.325,74	93.325,77	559.954,47
Total	**2.819.989,69**	**2.819.989,69**	**2.819.989,69**	**2.819.989,69**	**2.819.989,69**	**2.819.989,77**	**16.919.938,22**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B6DABF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RREO DEMOSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre(b)	**%(b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.855.000,00	2.312.313,34	1.800.890,65	77,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	630.000,00	1.087.313,34	780.563,94	71,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	377.120,51	99,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	259.922,46	64,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	284.259,74	86,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	5.061,26	16,87
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	84.206,69	187,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	9.756,05	24,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.545.000,00	19.545.000,00	15.201.786,24	77,78
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	8.505.954,52	73,96
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	37.340,17	74,68
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	642.705,42	80,34
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.876.202,41	83,95
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	102.010,04	68,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	37.573,68	83,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	37.573,68	83,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.400.000,00**	**21.857.313,34**	**17.002.676,89**	**77,79**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre(d)	**%(d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.573.000,00	4.803.000,00	3.982.631,80	82,92
Provenientes da União	2.887.000,00	3.757.000,00	2.795.259,02	74,40
Provenientes do Estado	686.000,00	1.046.000,00	1.187.372,78	113,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.573.000,00**	**4.803.000,00**	**3.982.631,80**	**82,92**

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre(f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre(g)**	**%(g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	6.870.000,00	9.169.460,09	7.452.406,96	81,27	7.167.488,80	78,17	284.918,16
Pessoal e Encargos Sociais	3.750.000,00	4.286.489,34	3.727.847,54	86,97	3.452.941,17	80,55	274.906,37
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.119.000,00	4.881.970,75	3.724.559,42	76,29	3.714.547,63	76,09	10.011,79
DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	965.394,70	603.304,86	62,49	603.304,86	62,49	0,00
Investimentos	61.000,00	964.394,70	603.304,86	62,56	603.304,86	62,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.932.000,00**	**10.134.854,79**	**8.055.711,82**	**79,49**	**7.770.793,66**	**76,67**	**284.918,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.636.000,00	5.704.941,45	3.945.717,44	48,98	3.841.359,85	49,43	104.357,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.501.000,00	5.386.386,08	3.789.615,59	47,04	3.685.258,00	47,42	104.357,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	135.000,00	318.555,37	156.101,85	1,94	156.101,85	2,01	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	261.685,32	3,25	261.685,32	3,37	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00

DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.636.000,00**	**5.704.941,45**	**4.207.402,76**	**52,23**	**4.103.045,17**	**52,80**	**104.357,59**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.296.000,00**	**4.429.913,34**	**3.848.309,06**	**47,77**	**3.667.748,49**	**47,20**	**180.560,57**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**22,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]							**1.297.907,53**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	99.151,16	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**99.151,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	4.880.000,00	8.484.343,01	6.979.125,31	86,64	6.694.207,15	86,15	284.918,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	1.473.716,15	1.014.511,67	12,59	1.014.511,67	13,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	176.795,63	62.074,84	0,77	62.074,84	0,80	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.932.000,00**	**10.134.854,79**	**8.055.711,82**	**100,00**	**7.770.793,66**	**100,00**	**284.918,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 19m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BDDA5875

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.350.000,00
Previsão Atualizada	39.259.965,95
Receitas Realizadas	32.414.612,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.111.999,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.100.000,00
Créditos Adicionais	9.021.965,81
Dotação Atualizada	39.121.965,81
Despesas Empenhadas	29.589.561,56
Despesas Liquidadas	28.287.823,16
Despesas Pagas	27.452.334,43
Superávit Orçamentário	4.126.788,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	29.589.561,56
Despesas Liquidadas	28.287.823,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	27.435.423,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.702.054,78	0,00
Resultado Primário	0,00	2.999.994,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.444.112,06	48.888,66	1.395.223,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	902.704,21	0,00	902.704,21	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.346.816,27	48.888,66	2.297.927,61	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a AplicarExerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.236.222,65	<18% / 25%>	29,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.160.698,68	60%	75,37
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	655.021,19	-155.021,19
Despesa de Capital Líquida	4.700.171,55	3.102.067,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	373.035,00	-250.535,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	256.000,16	15.600,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.848.309,06	15,00	22,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/jan/2019 as 15h e 22m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C0B05FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**3.571.127,29**	**21,83**	**18.958.922,22**	**115,87**	**-2.596.530,92**
RECEITAS **CORRENTES**	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**3.571.127,29**	**21,83**	**18.758.972,22**	**114,65**	**-2.396.580,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	583.552,00	583.552,00	114.784,08	19,67	676.892,32	116,00	-93.340,32
IMPOSTOS	487.902,00	487.902,00	112.821,36	23,12	640.823,31	131,34	-152.921,31
TAXAS	45.650,00	45.650,00	1.962,72	4,30	36.012,29	78,89	9.637,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	56,72	0,11	49.943,28
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	17.985,58	0,00	110.202,47	0,00	-110.202,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	17.985,58	0,00	110.202,47	0,00	-110.202,47
RECEITA PATRIMONIAL	218.000,00	218.000,00	16.861,70	7,73	143.338,21	65,75	74.661,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.000,00	8.000,00	2.204,26	27,55	10.058,33	125,73	-2.058,33
VALORES MOBILIÁRIOS	210.000,00	210.000,00	14.657,44	6,98	133.279,88	63,47	76.720,12
RECEITA DE SERVIÇOS	83.645,00	83.645,00	42.826,14	51,20	131.029,85	156,65	-47.384,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.500,00	70.500,00	42.826,14	60,75	130.417,32	184,99	-59.917,32
OUTROS SERVIÇOS	13.145,00	13.145,00	0,00	0,00	612,53	4,66	12.532,47
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.477.144,30	15.477.144,30	3.378.466,38	21,83	17.653.652,34	114,06	-2.176.508,04
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.359.600,00	10.359.600,00	2.201.664,62	21,25	10.375.341,79	100,15	-15.741,79
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.019.044,30	3.019.044,30	789.708,07	26,16	4.987.672,13	165,21	-1.968.627,83
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.098.500,00	2.098.500,00	387.093,69	18,45	2.290.638,42	109,16	-192.138,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50,00	50,00	203,41	406,82	43.857,03	87.714,06	-43.807,03
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	203,41	0,00	1.857,03	0,00	-1.857,03
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	-42.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**199.950,00**	**0,00**	**-199.950,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	199.950,00	0,00	-199.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	199.950,00	0,00	-199.950,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**3.571.127,29**	**21,83**	**18.958.922,22**	**115,87**	**-2.596.530,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**3.571.127,29**	**21,83**	**18.958.922,22**	**115,87**	**-2.596.530,92**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.785.766,44	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	16.362.391,30	16.362.391,30	3.571.127,29	21,83	20.744.688,66	126,78	-4.382.297,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	3.037.145,48	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.037.145,48	—	—	3.037.145,48	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.362.391,30**	**29.356.697,33**	**5.152.087,84**	**20.744.688,66**	**8.612.008,67**	**5.152.854,85**	**20.744.688,66**	**8.612.008,67**	**19.315.615,96**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**14.984.049,65**	**19.108.762,95**	**3.449.120,81**	**16.577.766,33**	**2.530.996,62**	**3.449.887,82**	**16.577.766,33**	**2.530.996,62**	**16.573.284,79**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.304.600,50	8.936.168,62	1.887.091,75	8.205.266,75	730.901,87	1.887.091,75	8.205.266,75	730.901,87	8.205.266,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.679.449,15	10.172.594,33	1.562.029,06	8.372.499,58	1.800.094,75	1.562.796,07	8.372.499,58	1.800.094,75	8.368.018,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.278.341,65**	**10.241.434,38**	**1.702.967,03**	**4.166.922,33**	**6.074.512,05**	**1.702.967,03**	**4.166.922,33**	**6.074.512,05**	**2.742.331,17**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.278.341,65	10.241.434,38	1.702.967,03	4.166.922,33	6.074.512,05	1.702.967,03	4.166.922,33	6.074.512,05	2.742.331,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**6.500,00**	**0,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**0,00**	**6.500,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.362.391,30**	**29.356.697,33**	**5.152.087,84**	**20.744.688,66**	**8.612.008,67**	**5.152.854,85**	**20.744.688,66**	**8.612.008,67**	**19.315.615,96**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA (INICIAL d)	(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =	**16.362.391,30**	**29.356.697,33**	**5.152.087,84**	**20.744.688,66**	**8.612.008,67**	**5.152.854,85**	**20.744.688,66**	**8.612.008,67**	**19.315.615,96**	**0,00**

(X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.362.391,30	29.356.697,33	5.152.087,84	20.744.688,66	—	5.152.854,85	20.744.688,66	—	19.315.615,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 111.818,43										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9D7DD517

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	29.356.697,33	5.152.087,84	20.744.688,66	100,00	8.612.008,67	5.152.854,85	20.744.688,66	100,00	8.612.008,67	0,00
Legislativa	631.000,00	426.500,00	67.842,95	406.405,36	1,96	20.094,64	67.842,95	406.405,36	1,96	20.094,64	0,00
Ação Legislativa	631.000,00	426.500,00	67.842,95	406.405,36	1,96	20.094,64	67.842,95	406.405,36	1,96	20.094,64	0,00
Administração	2.246.736,20	2.064.736,20	360.519,29	1.932.096,43	9,31	132.639,77	360.519,29	1.932.096,43	9,31	132.639,77	0,00
Administração Geral	669.736,20	535.236,20	71.930,45	501.954,18	2,42	33.282,02	71.930,45	501.954,18	2,42	33.282,02	0,00
Administração Financeira	166.000,00	213.500,00	39.933,61	187.006,96	0,90	26.493,04	39.933,61	187.006,96	0,90	26.493,04	0,00
Controle Interno	282.000,00	322.000,00	64.484,06	306.778,23	1,48	15.221,77	64.484,06	306.778,23	1,48	15.221,77	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.129.000,00	994.000,00	184.171,17	936.357,06	4,51	57.642,94	184.171,17	936.357,06	4,51	57.642,94	0,00
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	977.000,00	2.239.581,73	348.299,98	1.422.229,87	6,86	817.351,86	348.299,98	1.422.229,87	6,86	817.351,86	0,00
Assistência ao Idoso	61.000,00	61.000,00	0,00	8.700,00	0,04	52.300,00	0,00	8.700,00	0,04	52.300,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	288.000,00	4.000,00	14.000,00	0,07	274.000,00	4.000,00	14.000,00	0,07	274.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	189.000,00	217.000,00	33.171,61	135.408,93	0,65	81.591,07	33.171,61	135.408,93	0,65	81.591,07	0,00
Assistência Comunitária	699.000,00	1.673.581,73	311.128,37	1.264.120,94	6,09	409.460,79	311.128,37	1.264.120,94	6,09	409.460,79	0,00
Saúde	3.857.794,60	5.975.540,07	860.442,27	4.686.090,04	22,59	1.289.450,03	861.209,28	4.686.090,04	22,59	1.289.450,03	0,00
Atenção Básica	3.696.794,60	5.835.235,25	846.733,13	4.581.320,69	22,08	1.253.914,56	847.500,14	4.581.320,69	22,08	1.253.914,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	108.179,63	13.709,14	93.565,57	0,45	14.614,06	13.709,14	93.565,57	0,45	14.614,06	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	32.125,19	0,00	11.203,78	0,05	20.921,41	0,00	11.203,78	0,05	20.921,41	0,00
Educação	4.591.360,50	5.599.994,31	1.169.195,88	5.084.125,89	24,51	515.868,42	1.169.195,88	5.084.125,89	24,51	515.868,42	0,00
Ensino Fundamental	2.855.760,00	3.593.316,56	878.463,07	3.351.247,77	16,15	242.068,79	878.463,07	3.351.247,77	16,15	242.068,79	0,00
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação Infantil	1.727.600,50	1.998.677,75	290.732,81	1.732.878,12	8,35	265.799,63	290.732,81	1.732.878,12	8,35	265.799,63	0,00
Cultura	81.000,00	120.000,00	38.374,96	109.805,36	0,53	10.194,64	38.374,96	109.805,36	0,53	10.194,64	0,00
Difusão Cultural	81.000,00	120.000,00	38.374,96	109.805,36	0,53	10.194,64	38.374,96	109.805,36	0,53	10.194,64	0,00
Urbanismo	561.500,00	5.030.061,18	312.700,10	1.686.330,55	8,13	3.343.730,63	312.700,10	1.686.330,55	8,13	3.343.730,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	540.500,00	3.204.872,74	241.438,19	952.501,69	4,59	2.252.371,05	241.438,19	952.501,69	4,59	2.252.371,05	0,00
Serviços Urbanos	21.000,00	1.825.188,44	71.261,91	733.828,86	3,54	1.091.359,58	71.261,91	733.828,86	3,54	1.091.359,58	0,00
Saneamento	102.000,00	31.000,00	0,00	12.235,75	0,06	18.764,25	0,00	12.235,75	0,06	18.764,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	31.000,00	0,00	12.235,75	0,06	18.764,25	0,00	12.235,75	0,06	18.764,25	0,00
Gestão Ambiental	27.500,00	269.431,77	20,30	40,60	0,00	269.391,17	20,30	40,60	0,00	269.391,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.500,00	269.431,77	20,30	40,60	0,00	269.391,17	20,30	40,60	0,00	269.391,17	0,00
Agricultura	1.231.500,00	4.677.293,73	1.627.853,42	3.233.752,58	15,59	1.443.541,15	1.627.853,42	3.233.752,58	15,59	1.443.541,15	0,00
Abastecimento	379.500,00	434.500,00	94.945,91	404.555,89	1,95	29.944,11	94.945,91	404.555,89	1,95	29.944,11	0,00
Extensão Rural	688.000,00	2.926.343,73	1.526.229,06	2.656.421,16	12,81	269.922,57	1.526.229,06	2.656.421,16	12,81	269.922,57	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	164.000,00	1.316.450,00	6.678,45	172.775,53	0,83	1.143.674,47	6.678,45	172.775,53	0,83	1.143.674,47	0,00
Indústria	415.000,00	316.000,00	70.052,14	279.186,04	1,35	36.813,96	70.052,14	279.186,04	1,35	36.813,96	0,00
Promoção Industrial	194.000,00	180.000,00	35.012,83	164.596,48	0,79	15.403,52	35.012,83	164.596,48	0,79	15.403,52	0,00
Normalização e Qualidade	221.000,00	136.000,00	35.039,31	114.589,56	0,55	21.410,44	35.039,31	114.589,56	0,55	21.410,44	0,00
Transporte	914.000,00	1.729.899,08	120.623,91	1.075.472,95	5,18	654.426,13	120.623,91	1.075.472,95	5,18	654.426,13	0,00
Transporte Rodoviário	914.000,00	1.729.899,08	120.623,91	1.075.472,95	5,18	654.426,13	120.623,91	1.075.472,95	5,18	654.426,13	0,00
Desporto e Lazer	204.000,00	224.000,00	33.846,56	201.375,75	0,97	22.624,25	33.846,56	201.375,75	0,97	22.624,25	0,00
Desporto Comunitário	204.000,00	224.000,00	33.846,56	201.375,75	0,97	22.624,25	33.846,56	201.375,75	0,97	22.624,25	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	29.356.697,33	5.152.087,84	20.744.688,66	100,00	8.612.008,67	5.152.854,85	20.744.688,66	100,00	8.612.008,67	0,00
Encargos Especiais	417.000,00	641.159,26	142.316,08	615.541,49	2,97	25.617,77	142.316,08	615.541,49	2,97	25.617,77	0,00
Outros Encargos Especiais	417.000,00	641.159,26	142.316,08	615.541,49	2,97	25.617,77	142.316,08	615.541,49	2,97	25.617,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.362.391,30	29.356.697,33	5.152.087,84	20.744.688,66	100,00	8.612.008,67	5.152.854,85	20.744.688,66	100,00	8.612.008,67	0,00
FONTE:											
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E5EFE1D2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

Município de BOM JESUS DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.000,00	210.000,00	111.818,43	0,00
RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	111.818,43	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	111.818,43	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	111.818,43	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**210.000,00**	**210.000,00**	**111.818,43**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	**210.000,00**	**210.000,00**	**-**	**-**	**111.818,43**	**0,00**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:								

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E694915

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.362.391,30	18.758.972,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.552,00	676.892,32
I.P.T.U.	214.600,00	182.797,38
I.S.S.	95.800,00	153.210,18
I.T.B.I.	60.002,00	91.516,43
I.R.R.F.	117.500,00	213.299,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.650,00	36.069,01
Contribuições	0,00	110.202,47
Receita Patrimonial	218.000,00	143.338,21
Aplicações Financeiras(II)	210.000,00	133.279,88
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	10.058,33
Transferências Correntes	15.477.144,30	17.653.652,34
Cota-Parte do FPM	8.617.600,00	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.540.542,69
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	232.198,82
Cota-Parte do ITR	15.000,00	25.515,40
Transferências da LC 87/1996	35.000,00	16.252,32

Transferências da LC 61/1989	25.044,30	44.124,11
Transferências do FUNDEB	2.098.500,00	2.290.638,42
Outras Transferências Correntes	1.971.000,00	4.953.249,68
Demais Receitas Correntes	83.695,00	174.886,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.695,00	174.886,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.152.391,30	18.625.692,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	199.950,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	199.950,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	199.950,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	199.950,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**16.152.391,30**	**18.825.642,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.108.762,95	16.577.766,33	16.577.766,33	16.573.284,79	118.284,74	178.183,29	177.808,20
Pessoal e Encargos Sociais	8.936.168,62	8.205.266,75	8.205.266,75	8.205.266,75	90.823,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.172.594,33	8.372.499,58	8.372.499,58	8.368.018,04	27.461,07	178.183,29	177.808,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.172.594,33	8.372.499,58	8.372.499,58	8.368.018,04	27.461,07	178.183,29	177.808,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.108.762,95	16.577.766,33	16.577.766,33	16.573.284,79	118.284,74	178.183,29	177.808,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.241.434,38	4.166.922,33	4.166.922,33	2.742.331,17	27.760,14	979.975,56	978.025,56
Investimentos	10.241.434,38	4.166.922,33	4.166.922,33	2.742.331,17	27.760,14	979.975,56	978.025,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.241.434,38	4.166.922,33	4.166.922,33	2.742.331,17	27.760,14	979.975,56	978.025,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.356.697,33**	**20.744.688,66**	**20.744.688,66**	**19.315.615,96**	**146.044,88**	**1.158.158,85**	**1.155.833,76**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**-1.791.852,26**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	122.326,58
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.669.525,68**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.198.246,56	1.207.281,61
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	1.207.281,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	2.638.679,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	157.624,88	1.431.397,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.198.246,56	-1.207.281,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.990.964,95**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.273.772,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-1.717.192,04**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-1.839.518,62**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.037.145,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.037.145,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5A4F833B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	487.902,00	487.902,00	112.821,36	640.823,31	131,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	214.600,00	214.600,00	25.573,58	182.797,38	85,18
1.1.1- IPTU	209.500,00	209.500,00	23.835,70	161.341,19	77,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.100,00	5.100,00	1.737,88	21.456,19	420,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.002,00	60.002,00	13.119,82	91.516,43	152,52
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	13.119,82	91.498,28	152,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2,00	2,00	0,00	18,15	907,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.800,00	95.800,00	29.570,05	153.210,18	159,93
1.3.1- ISS	95.000,00	95.000,00	29.302,68	148.378,54	156,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	800,00	800,00	267,37	4.831,64	603,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.500,00	117.500,00	44.557,91	213.299,32	181,53
1.4.1- IRRF	117.500,00	117.500,00	44.557,91	213.299,32	181,53
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.184.544,30	14.184.544,30	2.566.327,47	12.825.612,89	90,42
2.1- Cota-Parte FPM	10.697.000,00	10.697.000,00	1.976.933,01	9.252.321,53	86,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.397.000,00	10.397.000,00	1.599.150,49	8.505.954,52	81,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	300.000,00	300.000,00	377.782,52	746.367,01	248,79
2.2- Cota-Parte ICMS	3.125.000,00	3.125.000,00	566.428,35	3.175.678,07	101,62
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	43.750,00	43.750,00	3.385,90	20.315,40	46,44
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	31.294,30	31.294,30	9.655,82	55.155,18	176,25
2.5- Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	330,49	31.894,17	170,10
2.6- Cota-Parte IPVA	268.750,00	268.750,00	9.593,90	290.248,54	108,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.672.446,30	14.672.446,30	2.679.148,83	13.466.436,20	91,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	420,24	1.681,76	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	425.000,00	425.000,00	71.707,87	411.037,80	96,71
5.1- Transferências do Salário - Educação	145.000,00	145.000,00	34.333,36	167.521,52	115,53
5.2- Outras Transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	37.354,07	229.694,08	82,03
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	20,44	13.822,20	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	25,15	241,80	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	25,15	241,80	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	85.500,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	425.000,00	425.000,00	72.153,26	498.461,36	117,29
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.776.900,00	2.776.900,00	437.708,91	2.415.848,65	87,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.079.400,00	2.079.400,00	319.830,07	1.701.190,63	81,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	625.000,00	625.000,00	113.285,63	635.135,38	101,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.750,00	8.750,00	677,18	4.063,08	46,44
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.250,00	6.250,00	1.931,16	11.031,07	176,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.750,00	3.750,00	66,09	6.378,77	170,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.750,00	53.750,00	1.918,78	58.049,72	108,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.098.500,00	2.098.500,00	387.265,94	2.293.500,22	109,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.098.500,00	2.098.500,00	387.093,69	2.290.638,42	109,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	172,25	2.861,80	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-678.400,00	-678.400,00	-50.615,22	-125.210,23	18,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	678.400,00	678.400,00	50.615,22	125.210,23	18,46
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	%(h) =	

					(g)	(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.488.000,00	2.020.000,00	1.981.030,38	98,07	1.981.030,38	98,07	0,00
13.1- Com Educação Infantil	612.000,00	738.000,00	703.448,16	95,32	703.448,16	95,32	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	876.000,00	1.282.000,00	1.277.582,22	99,66	1.277.582,22	99,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	610.500,00	488.500,00	312.469,84	63,97	312.469,84	63,97	0,00
14.1- Com Educação Infantil	251.000,00	244.000,00	195.896,73	80,29	195.896,73	80,29	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	359.500,00	244.500,00	116.573,11	47,68	116.573,11	47,68	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.098.500,00	2.508.500,00	2.293.500,22	91,43	2.293.500,22	91,43	0,00
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)							2.293.500,22
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							86,38
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							13,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.677.600,50	1.948.677,75	1.682.878,12	86,36	1.682.878,12	86,36	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.000,00	982.000,00	899.344,89	91,58	899.344,89	91,58	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	814.600,50	966.677,75	783.533,23	81,05	783.533,23	81,05	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.380.760,00	3.016.888,60	2.140.074,48	70,94	2.140.074,48	70,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.235.500,00	1.526.500,00	1.394.155,33	91,33	1.394.155,33	91,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.260,00	1.490.388,60	1.431.872,24	96,07	1.431.872,24	96,07	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-685.953,09	0,00	-685.953,09	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 +23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.066.360,50	4.973.566,35	3.822.952,60	76,87	3.822.952,60	76,87	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-125.210,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)							2.861,80
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							-122.348,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							3.945.301,03
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	184.118,68	184.118,68	100,00	184.118,68	100,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	387.729,70	336.632,58	86,82	336.632,58	86,82	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	525.000,00	571.848,38	520.751,26	91,06	520.751,26	91,06	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.591.360,50	5.545.414,73	4.343.703,86	78,33	4.343.703,86	78,33	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						0,00	2.774,96
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.290.638,42	167.521,52
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.293.500,22	184.118,68
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						2.293.500,22	184.118,68
48.2- RESTOS A PAGAR						0,00	0,00

49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.861,80	13.822,20
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) AJUSTES	-58.533,90	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-58.533,90	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-58.533,90	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:49E420D6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.241.434,38	4.166.922,33	4.166.922,33	0,00	6.074.512,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	10.241.434,38	4.166.922,33	4.166.922,33	0,00	6.074.512,05
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.241.434,38	-4.166.922,33	-	-	-6.074.512,05
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:162B026A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00					199.950,00	-199.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00					0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00					199.950,00	-199.950,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00					199.950,00	199.950,00
FONTE:							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9373F2C7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	487.902,00	487.902,00	640.823,31	131,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.500,00	209.500,00	161.341,19	77,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	91.498,28	152,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	148.378,54	156,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.500,00	117.500,00	213.299,32	181,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.302,00	1.302,00	3.809,41	292,58
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	18.879,01	471,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600,00	600,00	3.617,56	602,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.884.544,30	13.884.544,30	12.079.245,88	87,00
Cota-Parte FPM	10.397.000,00	10.397.000,00	8.505.954,52	81,81
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	31.894,17	170,10
Cota-Parte IPVA	268.750,00	268.750,00	290.248,54	108,00
Cota-Parte ICMS	3.125.000,00	3.125.000,00	3.175.678,07	101,62
Cota-Parte IPI-Exportação	31.294,30	31.294,30	55.155,18	176,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.750,00	43.750,00	20.315,40	46,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.750,00	43.750,00	20.315,40	46,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.372.446,30	14.372.446,30	12.720.069,19	88,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.504.000,00	1.504.000,00	1.463.424,49	97,30
Provenientes da União	1.229.000,00	1.229.000,00	1.330.144,61	108,23
Provenientes dos Estados	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,00	210.000,00	133.279,88	63,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	199.950,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.504.000,00	1.504.000,00	1.663.374,49	110,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	5.264.812,22	4.164.169,04	79,09	4.164.169,04	79,09	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	5.264.812,22	4.164.169,04	79,09	4.164.169,04	79,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.252.000,00	1.869.530,78	1.518.078,41	81,20	1.518.078,41	81,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.274.952,95	3.395.281,44	2.646.090,63	77,93	2.646.090,63	77,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	330.841,65	710.727,85	521.921,00	73,43	521.921,00	73,43	0,00
Investimentos	330.841,65	710.727,85	521.921,00	73,43	521.921,00	73,43	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.857.794,60	5.975.540,07	4.686.090,04	78,42	4.686.090,04	78,42	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.275.000,00	2.631.980,65	2.249.684,14	48,01	2.249.684,14	48,01	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.275.000,00	2.619.726,96	2.237.430,45	47,75	2.237.430,45	47,75	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	12.253,69	12.253,69	0,26	12.253,69	0,26	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	844,50	0,02	844,50	0,02	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	3.356,12	0,07	3.356,12	0,07	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	49,40	0,00	49,40	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.275.000,00	2.631.980,65	2.253.934,16	48,10	2.253.934,16	48,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.582.794,60	3.343.559,42	2.432.155,88	51,90	2.432.155,88	51,90	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-524.145,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	3.664,52	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	49,40	-49,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	3.696.794,60	5.835.235,25	4.581.320,69	97,76	4.581.320,69	97,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	108.179,63	93.565,57	2,00	93.565,57	2,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	32.125,19	11.203,78	0,24	11.203,78	0,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.857.794,60	5.975.540,07	4.686.090,04	100,00	4.686.090,04	100,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:138CB769

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
		NADA A DECLARAR									
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 21/01/2019

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DC565352

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	20.744.688,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.362.391,30
Créditos Adicionais	—	12.994.306,03
Dotação Atualizada	—	29.356.697,33
Despesas Empenhadas	5.152.087,84	20.744.688,66
Despesas Executadas	5.152.854,85	20.744.688,66
Liquidadas	5.152.854,85	20.744.688,66
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	0,00
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.152.087,84	20.744.688,66
Despesas Executadas	5.152.854,85	20.744.688,66
Liquidadas	5.152.854,85	20.744.688,66
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		18.758.972,22

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.182.904,25	49,40	1.155.833,76	27.021,09
EXECUTIVO	1.182.904,25	49,40	1.155.833,76	27.021,09
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	157.624,88	11.580,00	146.044,88	0,00
EXECUTIVO	141.044,78	0,00	141.044,78	0,00

LEGISLATIVO	5.000,10	0,00	5.000,10	0,00
EXECUTIVO	11.580,00	11.580,00	0,00	0,00
TOTAL:	**1.340.529,13**	**11.629,40**	**1.301.878,64**	**27.021,09**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.945.301,03	25%	29,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.293.500,22	60%	86,38
Liquidadas	3.822.952,60		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.166.922,33	6.074.512,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	199.950,00	-199.950,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.432.155,88	15,00	19,12
Liquidadas	2.432.155,88		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF3E6929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 097/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA **JORNAL OPARANA S/A**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **JORNAL OPARANA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.819.026/0002-17, com sede na Rua Pernambuco, 1600, Centro, em Cascavel - PR., neste ato representada pelo Sr. LADEMIR DAL VESCO, portador da CI/RG n.º 4.024.123-0 e inscrito no CPF/MF n.º 525.386.489-04, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de pregão nº 046/2015, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 20/01/2019 até a data de 19/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA
O presente termo aditivo tem como objeto a ampliação em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes no contrato original, conforme discriminação abaixo.

Planilha de serviços acrescidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	UNIDADE	QTD	QTD ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO
1	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, LEIS, DECRETOS, EXTRATOS, EDITAIS, CONCORRÊNCIA PUBLICA, RETIFICAÇÕES ENTRE OUTROS.	r$ 2,8	CM	35000	8750	R$ 24.500,00
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 98.000,00						
NOVO VALOR DO CONTRATO: R$ 122.500,00						

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA
Considerando o levantamento inicial realizado pelo responsável da área, houve necessidade de ampliação dos serviços a serem prestados, visando à continuidade das ações que vêm sendo desenvolvidas pela no município de Braganey.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 18 de janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

LADEMIR DAL VESCO
Representante da Empresa

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9FFA9CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0179/2018 PREGÃO Nº 0113/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 0179/2018
Pregão nº 0113/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Exames Ocupacionais.

FORNECEDOR: SISTEMA INTEGRAL DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ:08.295.226/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 3.000,00 (três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS DE APTIDÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA – PR (12 MESES)	Sistema Integral	Serviço	100	R$ 30,00	R$ 3.000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Califórnia, 21 de janeiro de 2019.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:86EE076A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
01/2018 À 12/2018									
Página: 1 / 1									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara

MARCIA DA LUZ
Controladora Interna

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Emissor/Registro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7196026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 – 6º BIMESTRE (NOVEMBRO E DEZEMBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela Lei Municipal n.° 005/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018 – 6º BIMESTRE.

No 6º bimestre de 2018 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 789 (Setecentos e oitenta e nove) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 10
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 03
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 06
Advertência: 40
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 56;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 230;

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 10
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 10
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 08
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 02
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 02
Expedir Notificações: 74
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 07
Ficha Fica: 05
- Atendimento geral: 326

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2018 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 6º bimestre
***6º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**1.974.010,26**
08.122.0000	Administração Geral	702.694,37
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	46.942,80
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	10.757,70
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**169.060,90**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.044.554,49
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 6º bimestre: R$ 26.992,06 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e seis centavos)
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 6º bimestre de 2018, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 07 de janeiro de 2019.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:10720047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizamos a empresa **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIKVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI,** Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua Massaru Uchida, Nº 771 - CEP: 86650000 - BAIRRO: Centro Município de Santo Inácio/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.750/0001-10, dar início aos serviços de obra e engenharia CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DE LIMA..

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIKVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Uni.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DE LIMA	SERV	1,00	33.757,41	33.757,41
TOTAL						R$ 33.757,41

Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata após recebimento da Ordem de Serviço com término previsto para 90 (noventa) dias , de acordo com o **Processo Licitatório nº 145/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018**, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no Contrato firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2019.

Centenário do Sul, 22 de Janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

RAMON KELVIN PARRON
Super K Engenharia Construção Civil e Incorporação - EIRELI

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:971840E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 044/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leie o contido no Memorando n° 016/2019 da SMS,

RESOLVE:

I –Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a partir de 22 de janeiro de 2019, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais médicos do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018, conforme previsto no Art. 06º da Lei Municipal 1244/2011.

Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Matrícula
ANDREA DO NASCIMENTO VIEIRA	MEDICO - E.S.F. (Temporário)	SMS ESF - Jardim Guaraituba	22/10/18	14250
FERNANDA PORSCH TELLES	MEDICO - E.S.F. (Temporário)	SMS ESF - Jardim São Domingos	22/10/18	14256
FRANCISCO JOSE BARBOSA ZORRER FRANCO	MEDICO - E.S.F. (Temporário)	SMS - ESF - Monte Castelo	22/10/18	14261
IVANES DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR	MEDICO - E.S.F. (Temporário)	SMS ESF - US Caic	22/10/18	14255
JULIA COSTA LINHARES	MEDICO - E.S.F. (Temporário)	SMS ESF - US MONTE CASTELO	22/10/18	14263
KAROLINA PERBICHE DOS SANTOS	MEDICO - E.S.F. (Temporário)	SMS ESF - Vila São José	22/10/18	14254
KHARINA MIDORI DA TRINDADE	MEDICO - E.S.F. (Temporário)	SMS ESF - US Sede	22/10/18	14253
MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	MEDICO - E.S.F. (Temporário)	SMS ESF - US Caic	22/10/18	14259
POLIANA FATIMA PEREIRA	MEDICO - E.S.F. (Temporário)	SMS U.S - Jardim das Graças	22/10/18	14251
RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	MEDICO - E.S.F. (Temporário)	SMS ESF - US Sede	22/10/18	14257
VANIA REGINA KRULY	MEDICO - E.S.F. (Temporário)	SMS - ESF - Mauá	22/10/18	14260
WILLIAM AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI	CIRURGIAO DENTISTA	SMS ESB - Clinica Odont. Atuba	22/10/18	14262

II –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Colombo 22 de Janeiro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2D83E0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2019 - CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

LEI Nº 002/2019

SÚMULA: Concede reposição de inflação aos servidores Estatutários, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição inflacionária relativa ao período de 01/2018 até 12/2018, atualizando as tabelas salariais contidas na lei municipal n° 05/2018, relativos ao quadro salarial efetivos, quadro salarial do magistério efetivos, quadro salarial celetistas e temporários e quadro salarial eletivos – conselheiros tutelares, as quais constam no anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de Janeiro de 2018 até Dezembro de 2018, que foi de 3,29%.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os servidores o salário mínimo nacional ou o piso da carreira, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (18.01.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS

QUADRO SALARIAL EFETIVOS

NÍVEL	VALOR
NV 1	R$ 649,95
NV 2	R$ 929,49
NV 3	R$ 950,46
NV 4	R$ 985,41
NV 5	R$ 1.020,34
NV 6	R$ 1.076,26
NV 7	R$ 1.132,17
NV 8	R$ 1.167,10
NV 9	R$ 1.209,05
NV 10	R$ 1.327,88
NV 11	R$ 1.432,69
NV 12	R$ 1.753,41
NV 13	R$ 2.642,13
NV 14	R$ 2.736,49
NV 15	R$ 2.830,84
NV 16	R$ 3.773,92

NV 17	R$ 4.601,15
NV 18	R$ 7.547,84

QUADRO SALARIAL MAGISTÉRIO EFETIVO

NÍVEL	CLASSE									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	R$ 997,15	R$ 1.027,06	R$ 1.057,87	R$ 1.089,62	R$ 1.122,30	R$ 1.155,97	R$ 1.190,64	R$ 1.226,37	R$ 1.263,15	R$ 1.301,04
2	R$ 1.146,73	R$ 1.181,12	R$ 1.216,56	R$ 1.253,05	R$ 1.290,64	R$ 1.329,36	R$ 1.369,24	R$ 1.410,32	R$ 1.452,63	R$ 1.496,22
3	R$ 1.318,72	R$ 1.358,28	R$ 1.399,03	R$ 1.441,01	R$ 1.484,24	R$ 1.528,76	R$ 1.574,62	R$ 1.621,87	R$ 1.670,53	R$ 1.720,64

QUADRO DE CARGOS CELETISTAS E TEMPORÁRIOS

CARGO	VALOR SALARIAL
TRABALHADOR BRAÇAL	R$ 830,83
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.069,03
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	R$ 1.069,03
ENFERMEIRO PLANTONISTA	R$ 3.199,53
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 3.199,53
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 6.325,69
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 8.434,25
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 948,85
MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 5.271,40

QUADRO DE CARGOS ELETIVOS

CARGO	VALOR SALARIAL
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 1.159,71

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16857249

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2019 - EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2019

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos empregos públicos de Educador Social, Professor de Música, Professor de Dança, Psicólogo, Nutricionista e Professor, de acordo com as instruções a seguir.

Das Disposições Iniciais
O Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Emprego Público de Educador Social, Professor de Música, Psicólogo e Professor de Dança, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Nutricionista e Professor, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, será regido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação;
1.3 A contratação se dará por um prazo de 01 ano, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração;

– Das Vagas

2.1. As referidas vagas se destinam a contratação de agentes públicos, para desempenhar as atribuições do emprego público, constantes no decreto 086/2016, na rede municipal de Ensino Fundamental, no caso do Professor, na manutenção da Alimentação Escolar, no caso da Nutricionista e na manutenção e desenvolvimento das atividades do Projeto Cidadão do Futuro, no caso do Educador Social, Professor de Dança e Professor de Música e no desenvolvimento das atividades do Centro de Referência em Assistência Social, no caso do Psicólogo;
2.2. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos de escolaridade são os estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
EDUCADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.100,00	08 VAGAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PROFESSOR	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.278,86	06 VAGAS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO
NUTRICIONISTA	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.649,33	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO
PROFESSOR DE DANÇA	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.100,00	01 VAGA	CURSO NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO DE DANÇA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS OU LICENCIATURA EM NÍVEL SUPERIOR, COM DISCIPLINA RELACIONADA À DANÇA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS, COMPROVADA ATRAVÉS DE HISTÓRICO DISCIPLINAR
PROFESSOR DE MÚSICA	20 HORAS SEMANAIS	R$ 1.500,00	01 VAGA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 ANO, COMO PROFESSOR DE MÚSICA OU MUSICO
PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.649,33	02 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA

2.2.1 Para o cargo de professor estão abertas 03 vagas no Centro Municipal de Educação Infantil José Batista de Matos, no Bairro Cerrado, 01 vaga na Escola Rural Municipal da Figueira, na localidade Figueira, 01 vaga na Escola Municipal do Campo Cordeiros, na localidade Cordeiros e 01 vaga na Escola Rural Municipal do Campo Feital do Itapirapuã, na localidade Quilombo Varzeão;

2.2.2 Para o cargo de Educador Social estão abertas 06 vagas para a Sede do município e 02 vagas para a localidade rural Barra do Teixeira;
2.2.3 Obedecendo a ordem de classificação final homologada, os candidatos ao cargo de professor e Educador Social, serão convocados, através de edital de convocação próprio e no momento da assunção do cargo, deverão fazer a opção, através da assinatura de termo específico, em qual escola ou localidade, de acordo com item 2.2.1 e 2.2.2, desejam assumir a vaga, sendo vedada a lotação deste funcionário em escola ou localidade diversa daquela em que o mesmo optou no momento da assunção do cargo, salvo necessidade da administração municipal;
2.3 – Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2.3.1- No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.
2.4 – Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:
I - Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.
2.5 - No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
2.5.1 – Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a forma de pontuação e avaliação dos títulos, aos critérios de aprovação, os requisitos mínimos para validação dos títulos e ao horário e prazo previsto para entrega dos títulos.
2.6 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.7 - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
2.8- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
2.9.- O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.
2.10. - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.11. – Todos os candidatos aprovados para os cargos objeto de contratação do presente Processo Seletivo Simplificado, deverão compor lista de cadastro reserva, podendo, na necessidade da administração, serem convocados para assumirem novas vagas que por ventura venham a existir no quadro de pessoal;

3- Das Inscrições
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido **entre 30/01/2019** a **13/02/2019**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.
3.2 – Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;
3.3 – A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital.
3.4. -A taxa de inscrição terá o valor de R$ 30,00 (Trinta Reais) para todos os cargos previstos neste edital, a qual deverá ser paga em dinheiro no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.
3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário e apresentar todos os títulos que possui para que seja calculada a avaliação e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário e nos títulos;
3.6 – Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição;
3.7 – O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação, bem como a apresentação de títulos rasurados de qualquer forma não serão aceitos;
3.8 – É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições.
3.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, através do endereço eletrônico: www.doutorulysses.pr.gov.br, doravante sitio oficial para divulgação das informações referentes ao certame, ou no diário oficial do município;
3.10 – Não será restituído sob nenhuma hipótese o valor da inscrição, salvo em caso de cancelamento do presente certame;
3.11.- As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas de data de divulgação do resultado da prova de títulos serão detalhados oportunamente em edital próprio no órgão oficial de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dia de sua realização;

4 -Dos Requisitos
4.1 A aprovação da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:
4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e apresentação de títulos para prova;
4.2 São requisitos para assunção do cargo:
4.2.1.– Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, de escolaridade, conforme requisito mínimo de escolaridade mínimo de escolaridade, conforme tabela do ítem 2.2 e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou celular), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal;
4.2.2 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.
4.2.3 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;
4.2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
4.2.5 – Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;
4.2.6 – Estar com suas obrigações eleitorais em dia;
4.2.7 – Não estar em exercício de cargo público no ato da posse, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela emendas constitucionais 19 e 20.

4.2.8 – Não estar impedido de acumular cargos, empregos, proventos ou benefícios, como previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20.
4.2.9- Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos.

5 – Do Processo Seletivo Simplificado
5.1. O Processo seletivo será composto por uma prova de títulos no qual serão atribuídas pontuações de acordo com o título apresentado;
5.1.1 Para os cargos de Educador Social, Professor de Música, Professor de Dança, Psicologo e Nutricionista a prova de títulos será dividida em três categorias: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço;
5.1.2 Para os cargos Professor a prova de títulos será dividida em duas categorias: Escolaridade e Tempo de Serviço;
5.1.3 Os critérios de pontuação e avaliação dos títulos estarão descritos nos anexos deste edital
5.2. Serão admitidos como comprovação do tempo de serviço em atividade semelhante ou específica do cargo pleiteado pelo candidato em órgãos públicos e entidades do setor privado;
5.2.1 O tempo de serviço nos órgãos públicos da administração direta, municipal, estadual e federal, quaisquer de suas autarquias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação de declaração de tempo de serviço, original, assinada e carimbada pelo órgão responsável pela emissão do documento, devendo constar brasão e CNPJ da entidade pública, na qual se prestou o serviço público;
5.2.2 O tempo de serviço em entidades do setor privado, será comprovado mediante a apresentação de cópia, juntamente com a original para conferência, da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5.2.2.1 A cópia a que se refere o ítem 5.2.2, deverá ser efetuada da seguinte maneira: Fotocópia Simples da CTPS página onde consta o número a série da Carteira de Trabalho, da pagina onde consta a qualificação civil e das páginas dos contratos de trabalho que se deseja computar como tempo de serviço na prova de títulos;
5.2.3 O tempo de serviço em períodos concomitantes em mais de um emprego, será considerado tempo paralelo, devendo ser apresentado apenas o tempo de serviço de apenas um emprego por período;
5.2.4 Não serão aceitos tempos de serviços já utilizados ou em processo de utilização em aposentadoria, garantindo desta forma a isonomia do referido PSS;
5.2.5 O tempo de serviço utilizado no exercício de cargo comissionado e no exercício de cargos políticos, não serão aceitos;
5.2.6 A fração igual ou superior a seis meses, será considerada com ano completo;
5.2.7 A qualquer momento a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, poderá requerer demais documentos e maiores comprovações acerca dos títulos de tempo de serviço apresentados, devendo o candidato apresentar o que fora requerido, sob pena de ter o título desconsiderado na contagem total de pontos;
5.3. Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade o Histórico Escolar do Ensino Médio, a Declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Ensino Superior, a declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Pós Graduação, a declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Mestrado e a declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Doutorado;
5.3.1 O candidato deverá apresentar cópia simples do seu diploma acompanhada de original;
5.4 Serão admitido para comprovação de títulos de aperfeiçoamento profissional, o Diploma ou a Declaração de Conclusão de Curso Técnico, com carga horária mínima de 100 horas, o Diploma ou Declaração de participação em congressos, palestras, oficinas e cursos, com carga horária de até 80 horas, o Histórico Escolar de Cursos em Andamento;
5.5 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os títulos que possui para participar deste PSS, não tendo outro momento para apresentar títulos;
5.6 A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, poderá de acordo com suas necessidades, solicitar informações complementares a respeito dos títulos ora examinados;
5.7 Os documentos de comprovação de todos os títulos tratados no ítem 5 e seus subitens, deverão ter timbre ou brasão, número do CNPJ e telefone para contato da instituição responsável pela emissão;

6 - Dos Recursos
6.1- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou divulgação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente do referido ato ou publicação.
6.2 – Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR.
6.3- Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
6.4- Não serão aceitos sob-hipótese nenhuma recursos fora do prazo estipulado.
6.5- Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

7- Dos Critérios de Desempate
7.1- Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:
a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
b) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

8- Do Provimento do Cargo
8.1- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
8.3. - A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, reger-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.
8.4- A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.
8.5- A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.
8.6- As Contratações oriundas do presente teste seletivo se darão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, estando sujeitas à interrupção do vinculo em caso de cancelamento de repasse ou redução significativa de receitas;
8.7- Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do edital de convocação.

8.8 -Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.
8.9 - Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 foto 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica), inclusive do cônjuge e filhos;
c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica) inclusive do cônjuge e filhos;
d) PIS/PASEP (cópia reprográfica);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se homem;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado Judicialmente (cópia reprográfica);
i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
m) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada), requisito mínimo para o desempenho do emprego;
n) Comprovante de endereço;
o) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Doutor Ulysses julgar necessário.
8.10 - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do emprego, nos moldes estabelecidos pelos programas e laudos de medicina e segurança do trabalho.
8.11.- Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

9- Das disposições finais
9.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br.
9.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;
9.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
EDUCADOR SOCIAL, PROFESSOR DE MÚSICA E PROFESSOR DE DANÇA

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO	6,00
GRADUAÇÃO	9,00
PÓS GRADUAÇÃO	12,00
MESTRADO	15,00
DOUTORADO	18,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60,00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSOS SUPERIORES EM ANDAMENTO	1,00 PONTO POR PERÍODO, ATÉ O MÁXIMO DE 6,00 PONTOS
DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 100 HORAS	6,00 PONTOS
DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, CONGRESSOS, OFICINAS E DEMAIS CURSOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS;	3,00 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	12,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO EM ENTIDADES PÚBLICAS	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO EM ENTIDADES PRIVADAS	1,00 PONTO POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	28,00

ANEXO II - QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
NUTRICIONISTA E PSICOLOGO

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO	10,00
PÓS GRADUAÇÃO	13,00
MESTRADO	17,00
DOUTORADO	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60,00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSOS SUPERIORES EM ANDAMENTO	1,00 PONTO POR PERÍODO, ATÉ O MÁXIMO DE 6,00 PONTOS
DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO, COM HORÁRIA MÍNIMA DE 100 HORAS	6,00 PONTOS
DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, CONGRESSOS, OFICINAS E DEMAIS CURSOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS;	3,00 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	12,00

TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO EM ENTIDADES PÚBLICAS	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO EM ENTIDADES PRIVADAS	1,00 PONTO POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	28,00

ANEXO III - QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
PROFESSOR

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	75,00
LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	40,00
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS	5,00 PONTOS POR CURSO PODENDO APRESENTAR ATÉ 3 CURSOS
PONTUAÇÃO MAXIMA	90,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE DE ENSINO PARTICULAR COM REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU TEMPO DE SERVIÇO NA REDE DE ENSINO PÚBLICA	1,00 PONTO POR ANO, PODENDO CONTABILIZAR ATÉ 10 ANOS DE SERVIÇO
PONTUAÇÃO MAXMA	10.00

Anexo IV – Cronograma

23/01/2019 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

30/01/2019 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

13/02/2019 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

14/02/2019 – Divulgação do resultado da prova de títulos;

14/02/2019 – Início do Prazo para recursos contra a prova de títulos;

18/02/2019 – Fim do prazo para recursos contra a prova de títulos;

19/02/2019 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação;

19/02/2019 – Início do prazo para recursos contra a classificação;

20/02/2019 – Fim do prazo para recursos contra a classificação;

21/02/2019 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

22/02/2019 – Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:894FF408

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	%(b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.554.862,60	21.351.867,40	3.669.495,92	17,19	18.125.925,98	84,89	3.225.941,42
RECEITAS CORRENTES	15.564.862,60	17.948.473,44	2.919.639,08	16,27	15.913.104,78	88,66	2.035.368,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	468.071,00	468.071,00	48.054,38	10,27	267.057,98	57,06	201.013,02
Impostos	439.748,00	439.748,00	46.223,25	10,51	249.821,51	56,81	189.926,49
Taxas	28.323,00	28.323,00	1.831,13	6,47	17.236,47	60,86	11.086,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.597,00	38.597,00	8.378,08	21,71	72.206,13	187,08	-33.609,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.597,00	38.597,00	8.378,08	21,71	72.206,13	187,08	-33.609,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	-2.700,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	-2.700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.038.248,60	17.421.859,44	2.860.458,96	16,42	15.558.485,54	89,30	1.863.373,90
Transferências da União e de suas Entidades	9.188.483,20	10.930.727,99	1.852.177,32	16,94	9.424.529,76	86,22	1.506.198,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.408.281,40	4.018.769,74	637.018,05	15,85	3.932.442,87	97,85	86.326,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.441.484,00	2.472.361,71	371.263,59	15,02	2.201.512,91	89,04	270.848,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.160,00	4.160,00	2.747,66	66,05	12.655,13	304,21	-8.495,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.160,00	4.160,00	2.747,66	66,05	12.655,13	304,21	-8.495,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	990.000,00	3.403.393,96	749.856,84	22,03	2.212.821,20	65,02	1.190.572,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.441.658,53	86.689,29	6,01	832.149,86	57,72	609.508,67
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.441.658,53	86.689,29	6,01	832.149,86	57,72	609.508,67
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	1.961.735,43	663.167,55	33,81	1.380.671,34	70,38	581.064,09
Transferências da União e de suas Entidades	990.000,00	1.667.705,43	489.127,55	29,33	1.136.631,34	68,16	531.074,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	294.030,00	174.040,00	59,19	244.040,00	83,00	49.990,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.554.862,60	21.351.867,40	3.669.495,92	17,19	18.125.925,98	84,89	3.225.941,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.554.862,60	21.351.867,40	3.669.495,92	17,19	18.125.925,98	84,89	3.225.941,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	132.775,73	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.554.862,60	21.351.867,40	3.669.495,92	17,19	18.258.701,71	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.289.700,61	-	-	1.289.700,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.289.700,61	-	-	1.289.700,61	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.914.517,34	20.525.522,07	3.389.260,87	17.830.498,46	2.695.023,61	3.367.795,88	17.608.564,42	2.916.957,65	16.964.287,07	221.934,04
DESPESAS CORRENTES	12.927.419,00	15.973.103,28	3.079.129,08	14.772.691,54	1.200.411,74	3.097.515,21	14.669.106,10	1.303.997,18	14.131.129,88	103.585,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.466.150,00	8.390.926,40	1.758.136,06	7.928.634,12	462.292,28	1.758.136,06	7.922.870,48	468.055,92	7.710.786,92	5.763,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	45.152,04	21.413,30	45.152,04	0,00	21.413,30	45.152,04	0,00	45.152,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.446.269,00	7.537.024,84	1.299.579,72	6.798.905,38	738.119,46	1.317.965,85	6.701.083,58	835.941,26	6.375.190,92	97.821,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.446.269,00	7.537.024,84	1.299.579,72	6.798.905,38	738.119,46	1.317.965,85	6.701.083,58	835.941,26	6.375.190,92	97.821,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.774.919,40	4.552.418,79	310.131,79	3.057.806,92	1.494.611,87	270.280,67	2.939.458,32	1.612.960,47	2.833.157,19	118.348,60
INVESTIMENTOS	1.274.919,40	4.102.194,25	283.478,90	2.625.670,54	1.476.523,71	200.959,98	2.524.412,72	1.577.781,53	2.422.528,13	101.257,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	450.224,54	26.652,89	432.136,38	18.088,16	69.320,69	415.045,60	35.178,94	410.629,06	17.090,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	707.251,28	139.966,76	650.137,29	57.113,99	139.966,76	650.137,29	57.113,99	632.098,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.622.067,94	21.232.773,35	3.529.227,63	18.480.635,75	2.752.137,60	3.507.762,64	18.258.701,71	2.974.071,64	17.596.386,00	221.934,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.622.067,94	21.232.773,35	3.529.227,63	18.480.635,75	2.752.137,60	3.507.762,64	18.258.701,71	2.974.071,64	17.596.386,00	221.934,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	529.539,98	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.622.067,94	21.232.773,35	3.529.227,63	18.480.635,75	2.752.137,60	3.507.762,64	18.258.701,71	2.974.071,64	18.125.925,98	221.934,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 25m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	707.251,28	139.966,76	650.137,29	57.113,99	139.966,76	650.137,29	57.113,99	632.098,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	707.550,60	707.251,28	139.966,76	650.137,29	57.113,99	139.966,76	650.137,29	57.113,99	632.098,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.550,60	707.251,28	139.966,76	650.137,29	57.113,99	139.966,76	650.137,29	57.113,99	632.098,93	0,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C4AF04A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.914.517,34	20.525.522,07	3.389.260,87	17.830.498,46	96,48	2.695.023,61	3.367.795,88	17.608.564,42	96,44	2.916.957,65	221.934,04
JUDICIÁRIA	693.120,00	583.140,36	146.876,57	544.771,90	2,95	38.368,46	146.876,57	542.175,31	2,97	40.965,05	2.596,59
Representação Judicial e Extrajudicial	693.120,00	583.140,36	146.876,57	544.771,90	2,95	38.368,46	146.876,57	542.175,31	2,97	40.965,05	2.596,59
ADMINISTRAÇÃO	2.134.148,00	2.769.697,11	513.308,00	2.627.568,81	14,22	142.128,30	512.408,52	2.610.286,46	14,30	159.410,65	17.282,35
Planejamento e Orçamento	131.940,00	74.037,85	11.216,70	56.684,55	0,31	17.353,30	11.216,70	56.684,55	0,31	17.353,30	0,00
Administração Geral	1.638.208,00	2.325.372,28	413.025,83	2.202.709,52	11,92	122.662,76	412.126,35	2.185.427,17	11,97	139.945,11	17.282,35
Administração Financeira	119.800,00	91.721,73	27.398,40	90.000,48	0,49	1.721,25	27.398,40	90.000,48	0,49	1.721,25	0,00
Controle Interno	81.100,00	110.257,74	24.336,72	110.257,74	0,60	0,00	24.336,72	110.257,74	0,60	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	67.607,32	14.484,42	67.276,32	0,36	331,00	14.484,42	67.276,32	0,37	331,00	0,00
Administração de Receitas	106.100,00	100.700,19	22.845,93	100.640,20	0,54	59,99	22.845,93	100.640,20	0,55	59,99	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.022.692,00	1.344.001,35	245.680,27	1.226.456,30	6,64	117.545,05	260.985,60	1.213.927,76	6,65	130.073,59	12.528,54
Administração Geral	582.992,00	842.419,80	178.498,44	827.969,31	4,48	14.450,49	175.536,28	822.224,51	4,50	20.195,29	5.744,80
Assistência ao Idoso	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	294.500,00	269.078,24	39.770,60	204.620,13	1,11	64.458,11	45.125,53	201.775,34	1,11	67.302,90	2.844,79
Assistência Comunitária	145.200,00	228.703,31	27.411,23	193.866,86	1,05	34.836,45	40.323,79	189.927,91	1,04	38.775,40	3.938,95
SAÚDE	2.874.745,40	5.313.116,53	861.407,66	4.804.323,12	26,00	508.793,41	843.082,53	4.738.427,00	25,95	574.689,53	65.896,12
Administração Geral	310.400,00	1.393.421,11	294.041,25	1.375.139,63	7,44	18.281,48	293.193,76	1.366.891,68	7,49	26.529,43	8.247,95
Atenção Básica	2.549.345,40	3.665.255,42	567.366,41	3.179.060,66	17,20	486.194,76	549.888,77	3.121.412,49	17,10	543.842,93	57.648,17
Vigilância Sanitária	15.000,00	254.440,00	0,00	250.122,83	1,35	4.317,17	0,00	250.122,83	1,37	4.317,17	0,00
EDUCAÇÃO	3.756.156,00	4.821.379,38	938.401,23	4.240.077,79	22,94	581.301,59	898.950,13	4.187.846,39	22,94	633.532,99	52.231,40
Administração Geral	188.745,85	388.704,39	75.381,15	361.312,44	1,96	27.391,95	78.030,15	360.087,74	1,97	28.616,65	1.224,70
Ensino Fundamental	3.349.310,15	4.291.688,42	837.788,74	3.778.842,11	20,45	512.846,31	795.688,64	3.727.835,41	20,42	563.853,01	51.006,70
Educação Infantil	201.600,00	130.156,05	25.231,34	99.923,24	0,54	30.232,81	25.231,34	99.923,24	0,55	30.232,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	1.330,52	0,00	0,00	0,00	1.330,52	0,00	0,00	0,00	1.330,52	0,00
Educação Especial	10.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
CULTURA	135.900,00	166.667,97	37.250,23	162.272,20	0,88	4.395,77	37.250,23	162.272,20	0,89	4.395,77	0,00
Difusão Cultural	135.900,00	166.667,97	37.250,23	162.272,20	0,88	4.395,77	37.250,23	162.272,20	0,89	4.395,77	0,00
URBANISMO	1.773.737,00	2.302.049,04	354.402,16	1.631.234,97	8,83	670.814,07	302.004,34	1.578.837,15	8,65	723.211,89	52.397,82
Administração Geral	259.300,00	219.529,88	9.380,70	216.685,06	1,17	2.844,82	9.380,70	216.685,06	1,19	2.844,82	0,00
Serviços Urbanos	1.514.437,00	2.082.519,16	345.021,46	1.414.549,91	7,65	667.969,25	292.623,64	1.362.152,09	7,46	720.367,07	52.397,82
GESTÃO AMBIENTAL	264.920,00	490.895,83	9.920,90	13.572,32	0,07	477.323,51	9.920,90	13.572,32	0,07	477.323,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	132.420,00	490.895,83	9.920,90	13.572,32	0,07	477.323,51	9.920,90	13.572,32	0,07	477.323,51	0,00
Controle Ambiental	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	251.600,00	475.078,25	61.741,74	438.218,68	2,37	36.859,57	79.558,90	438.198,24	2,40	36.880,01	20,44
Extensão Rural	251.600,00	475.078,25	61.741,74	438.218,68	2,37	36.859,57	79.558,90	438.198,24	2,40	36.880,01	20,44
TRANSPORTE	1.136.720,00	1.713.093,19	160.067,60	1.615.711,53	8,74	97.381,66	173.885,85	1.613.821,53	8,84	99.271,66	1.890,00
Transporte Rodoviário	1.136.720,00	1.713.093,19	160.067,60	1.615.711,53	8,74	97.381,66	173.885,85	1.613.821,53	8,84	99.271,66	1.890,00
DESPORTO E LAZER	143.600,00	51.026,48	12.138,32	49.002,42	0,27	2.024,06	12.138,32	49.002,42	0,27	2.024,06	0,00
Desporto Comunitário	143.600,00	51.026,48	12.138,32	49.002,42	0,27	2.024,06	12.138,32	49.002,42	0,27	2.024,06	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	495.376,58	48.066,19	477.288,42	2,58	18.088,16	90.733,99	460.197,64	2,52	35.178,94	17.090,78
Serviço da Dívida Interna	515.000,00	495.376,58	48.066,19	477.288,42	2,58	18.088,16	90.733,99	460.197,64	2,52	35.178,94	17.090,78
RESERVA DE	212.178,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINGÊNCIA											
Reserva de Contingência	212.178,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	707.550,60	707.251,28	139.966,76	650.137,29	3,52	57.113,99	139.966,76	650.137,29	3,56	57.113,99	0,00
JUDICIÁRIA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	79.350,00	90.987,43	17.280,34	87.289,61	0,47	3.697,82	17.280,34	87.289,61	0,48	3.697,82	0,00
Planejamento e Orçamento	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	52.600,00	68.293,33	12.770,82	65.423,23	0,35	2.870,10	12.770,82	65.423,23	0,36	2.870,10	0,00
Administração Financeira	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	8.000,00	7.997,89	1.350,42	7.752,37	0,04	245,52	1.350,42	7.752,37	0,04	245,52	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.500,00	5.426,07	1.137,90	5.219,19	0,03	206,88	1.137,90	5.219,19	0,03	206,88	0,00
Administração de Receitas	7.500,00	9.270,14	2.021,20	8.894,82	0,05	375,32	2.021,20	8.894,82	0,05	375,32	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	70.125,03	13.022,14	67.122,14	0,36	3.002,89	13.022,14	67.122,14	0,37	3.002,89	0,00
Administração Geral	50.000,00	46.149,51	10.641,12	44.535,99	0,24	1.613,52	10.641,12	44.535,99	0,24	1.613,52	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.000,00	19.609,41	1.845,22	18.268,46	0,10	1.340,95	1.845,22	18.268,46	0,10	1.340,95	0,00
Assistência Comunitária	6.000,00	4.366,11	535,80	4.317,69	0,02	48,42	535,80	4.317,69	0,02	48,42	0,00
SAÚDE	137.904,00	193.956,50	41.319,21	191.018,04	1,03	2.938,46	41.319,21	191.018,04	1,05	2.938,46	0,00
Administração Geral	15.000,00	112.163,45	25.660,66	112.163,45	0,61	0,00	25.660,66	112.163,45	0,61	0,00	0,00
Atenção Básica	122.200,00	81.089,05	15.658,55	78.854,59	0,43	2.234,46	15.658,55	78.854,59	0,43	2.234,46	0,00
Vigilância Sanitária	704,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00
EDUCAÇÃO	294.046,60	271.985,31	51.197,09	228.003,91	1,23	43.981,40	51.197,09	228.003,91	1,25	43.981,40	0,00
Ensino Fundamental	279.046,60	262.572,81	49.257,31	218.949,96	1,18	43.622,85	49.257,31	218.949,96	1,20	43.622,85	0,00
Educação Infantil	15.000,00	9.412,50	1.939,78	9.053,95	0,05	358,55	1.939,78	9.053,95	0,05	358,55	0,00
CULTURA	2.250,00	3.649,30	907,50	3.484,30	0,02	165,00	907,50	3.484,30	0,02	165,00	0,00
Difusão Cultural	2.250,00	3.649,30	907,50	3.484,30	0,02	165,00	907,50	3.484,30	0,02	165,00	0,00
URBANISMO	23.600,00	21.840,80	4.894,61	21.514,64	0,12	326,16	4.894,61	21.514,64	0,12	326,16	0,00
Administração Geral	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	8.400,00	21.840,80	4.894,61	21.514,64	0,12	326,16	4.894,61	21.514,64	0,12	326,16	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	19.700,00	16,29	0,00	16,29	0,00	0,00	0,00	16,29	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.100,00	16,29	0,00	16,29	0,00	0,00	0,00	16,29	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.000,00	17.402,33	3.601,24	16.941,15	0,09	461,18	3.601,24	16.941,15	0,09	461,18	0,00
Extensão Rural	14.000,00	17.402,33	3.601,24	16.941,15	0,09	461,18	3.601,24	16.941,15	0,09	461,18	0,00
TRANSPORTE	40.000,00	37.288,29	7.744,63	34.747,21	0,19	2.541,08	7.744,63	34.747,21	0,19	2.541,08	0,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	37.288,29	7.744,63	34.747,21	0,19	2.541,08	7.744,63	34.747,21	0,19	2.541,08	0,00
DESPORTO E LAZER	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.622.067,94**	**21.232.773,35**	**3.529.227,63**	**18.480.635,75**	**100,00**	**2.752.137,60**	**3.507.762,64**	**18.258.701,71**	**100,00**	**2.974.071,64**	**221.934,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 26m.											

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5587E549

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal		
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE**	**REFERÊNCIA**
	0	**-1**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A37D748F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.948.473,44	15.913.104,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.071,00	267.057,98
IPTU	31.389,00	33.575,84
ISS	103.786,00	100.341,36
ITBI	140.970,00	82.970,99
IRRF	148.003,00	32.035,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.923,00	18.133,92
Contribuições	15.786,00	0,00
Receita Patrimonial	38.597,00	72.206,13
Aplicações Financeiras (II)	38.597,00	72.206,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.421.859,44	15.558.485,54
Cota-Parte do FPM	7.917.833,53	6.804.763,77
Cota-Parte do ICMS	3.436.408,34	3.144.880,96
Cota-Parte do IPVA	179.712,00	135.459,69
Cota-Parte do ITR	129.084,80	142.492,54
Transferências da LC 87/1996	20.800,00	18.445,46
Transferências da LC 61/1989	47.346,40	53.531,47
Transferências do FUNDEB	2.472.361,71	2.201.512,91
Outras Transferências Correntes	3.218.312,66	3.057.398,74
Demais Receitas Correntes	4.160,00	15.355,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.160,00	15.355,13
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.909.876,44	15.840.898,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.403.393,96	2.212.821,20
Operações de Crédito (VI)	1.441.658,53	832.149,86
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.961.735,43	1.380.671,34
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.961.735,43	1.380.671,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.961.735,43	1.380.671,34

RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.871.611,87	17.221.569,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.973.103,28	14.772.691,54	14.669.106,10	14.131.129,88	132.842,75	128.319,06	128.319,06
Pessoal e Encargos Sociais	8.390.926,40	7.928.634,12	7.922.870,48	7.710.786,92	67.812,40	8.146,58	8.146,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.152,04	45.152,04	45.152,04	45.152,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.537.024,84	6.798.905,38	6.701.083,58	6.375.190,92	65.030,35	120.172,48	120.172,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.537.024,84	6.798.905,38	6.701.083,58	6.375.190,92	65.030,35	120.172,48	120.172,48
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.927.951,24	14.727.539,50	14.623.954,06	14.085.977,84	132.842,75	128.319,06	128.319,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.552.418,79	3.057.806,92	2.939.458,32	2.833.157,19	281.715,80	338.242,89	337.882,88
Investimentos	4.102.194,25	2.625.670,54	2.524.412,72	2.422.528,13	281.715,80	338.242,89	337.882,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.224,54	432.136,38	415.045,60	410.629,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.102.194,25	2.625.670,54	2.524.412,72	2.422.528,13	281.715,80	338.242,89	337.882,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.030.145,49**	**17.353.210,04**	**17.148.366,78**	**16.508.505,97**	**414.558,55**	**466.561,95**	**466.201,94**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-167.696,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	72.206,13
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	45.152,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-140.642,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.573.971,47	10.404.505,90
DEDUÇÕES (XXIX)	3.905.747,12	2.276.238,81
Disponibilidade de Caixa	3.905.747,12	2.266.575,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.767.059,70	3.237.517,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	861.312,58	970.942,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	9.663,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.668.224,35	8.128.267,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.460.042,74**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-109.629,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.464.192,43
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-7.254.421,83
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-140.642,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-167.696,47**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 33m.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ABCEBEC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	424.148,00	424.148,00	46.132,09	248.924,06	58,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.389,00	31.389,00	18.762,22	33.575,84	106,97
1.1.1- IPTU	16.201,00	16.201,00	18.656,96	29.816,72	184,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.188,00	15.188,00	105,26	3.759,12	24,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.970,00	140.970,00	5.381,48	82.970,99	58,86
1.2.1- ITBI	136.614,00	136.614,00	5.381,48	82.970,99	60,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.356,00	4.356,00	0,00	0,00	0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.786,00	103.786,00	16.656,90	100.341,36	96,68
1.3.1- ISS	94.393,00	94.393,00	16.656,90	100.341,36	106,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.393,00	9.393,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.003,00	148.003,00	5.331,49	32.035,87	21,65
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.876.917,00	14.784.968,47	2.720.999,82	13.620.833,97	92,13
2.1- Cota-Parte FPM	8.873.338,00	10.170.901,13	1.976.933,01	9.252.321,53	90,97
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.275.338,00	9.572.901,13	1.230.566,00	8.505.954,52	88,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	598.000,00	598.000,00	746.367,01	746.367,01	124,81
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	4.142.888,34	701.303,16	3.931.101,08	94,89
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	4.192,14	23.056,77	88,68
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	11.955,00	66.914,34	113,06
2.5- Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	17.031,25	178.115,64	110,39
2.6- Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	9.585,26	169.324,61	75,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.301.065,00	15.209.116,47	2.767.131,91	13.869.758,03	91,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	19,58	1.806,65	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	505.720,00	583.901,69	56.344,05	610.975,78	104,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	245.382,00	245.382,00	38.439,46	202.710,76	82,61
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.941,00	18.941,00	0,00	14.240,00	75,18
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	2.899,40	18.898,60	36,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.800,00	150.800,00	14.953,86	147.046,47	97,51
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	78.181,69	0,00	227.488,78	290,97
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.597,00	38.597,00	51,33	591,17	1,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	301.600,00	301.600,00	24.483,27	220.345,69	73,06
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	807.320,00	885.501,69	80.846,90	833.128,12	94,09

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.455.783,40	2.455.783,40	394.926,45	2.574.893,07	104,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.655.067,60	1.655.067,60	246.113,14	1.701.190,75	102,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	706.480,00	706.480,00	140.260,59	786.220,12	111,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	838,42	4.611,31	88,68
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.836,60	11.836,60	2.391,00	13.382,87	113,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.271,20	32.271,20	3.406,25	35.623,10	110,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	44.928,00	44.928,00	1.917,05	33.864,92	75,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.443.066,00	2.473.943,71	371.468,02	2.203.989,51	89,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.484,00	2.472.361,71	371.263,59	2.201.512,91	89,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.582,00	1.582,00	204,43	2.476,60	156,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-14.299,40	16.578,31	-23.662,86	-373.380,16 -	2.252,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.588.546,60	1.619.424,31	1.384.110,60	85,47	1.384.110,60	85,47	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.588.546,60	1.619.424,31	1.384.110,60	85,47	1.384.110,60	85,47	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	854.519,40	854.519,40	721.534,27	84,44	721.288,37	84,41	245,90
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	854.519,40	854.519,40	721.534,27	84,44	721.288,37	84,41	245,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.443.066,00	2.473.943,71	2.105.644,87	85,11	2.105.398,97	85,10	245,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	58,72
17.1 - FUNDEB 60%	58,72
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	58,72
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	2.105.586,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	32,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-41.924,70
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-41.924,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.600,00	139.568,55	108.977,19	78,08	108.977,19	78,08	0,00
22.1 - Creche	216.600,00	139.568,55	108.977,19	78,08	108.977,19	78,08	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.600,00	139.568,55	108.977,19	78,08	108.977,19	78,08	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.063.631,60	3.952.703,28	3.514.842,96	88,92	3.510.838,07	88,82	4.252,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.443.066,00	2.473.943,71	2.105.644,87	85,11	2.105.398,97	85,10	245,90
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.565,60	1.478.759,57	1.450.098,38	98,06	1.445.967,39	97,78	4.130,99
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-40.900,29	0,00	-40.528,29	0,00	-124,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.280.231,60	4.092.271,83	3.623.820,15	88,55	3.619.815,26	88,45	4.252,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-373.380,16
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-41.924,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	154.843,85
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	160.582,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-99.879,01
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.723.699,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.382,00	245.382,00	202.395,82	82,48	202.395,82	82,48	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.589,00	726.034,67	592.289,25	81,58	544.434,74	74,99	47.854,51
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	769.971,00	971.416,67	794.685,07	81,81	746.830,56	76,88	47.854,51
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.050.202,60	5.063.688,50 4	.418.505,22	87,26	4.366.645,82	86,23	52.107,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	223.413,97	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	223.413,97	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	41.181,50	22,27
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.201.512,91	202.710,76
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.135.496,05	202.375,82
48.1 Orçamento do Exercício	2.103.127,37	202.375,82
48.2 Restos a Pagar	32.368,68	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.476,60	244,78
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.674,96	601,99
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	109.674,96	601,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 36m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B2E2A9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	880.280,77	302.054,52	578.226,25	7.436.257,99
2018	918.679,12	453.824,91	464.854,21	7.901.112,20
2019	966.035,30	466.847,58	499.187,72	8.400.299,92
2020	1.005.951,55	520.043,67	485.907,88	8.886.207,80
2021	1.045.961,47	565.133,95	480.827,52	9.367.035,32
2022	1.094.939,09	560.000,71	534.938,38	9.901.973,70
2023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
2090	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2091	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00

2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 39m.				

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:706A804A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.018

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-15.650,12	0,00	-15.650,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 41m.			

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E4A88AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	424.148,00	424.148,00	248.924,06	58,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.201,00	16.201,00	29.816,72	184,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	136.614,00	136.614,00	82.970,99	60,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.393,00	94.393,00	100.341,36	106,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.003,00	148.003,00	32.035,87	21,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.659,00	4.659,00	153,90	3,30
Dívida Ativa dos Impostos	18.336,00	18.336,00	2.473,66	13,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.942,00	5.942,00	1.131,56	19,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.278.917,00	14.186.968,47	12.874.466,96	90,75
Cota-Parte FPM	8.275.338,00	9.572.901,13	8.505.954,52	88,85
Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	178.115,64	110,39
Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	169.324,61	75,38
Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	4.142.888,34	3.931.101,08	94,89
Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	66.914,34	113,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	23.056,77	88,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	23.056,77	88,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.703.065,00**	**14.611.116,47**	**13.123.391,02**	**89,82**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	970.524,00	1.334.214,59	1.524.661,99	114,27
Provenientes da União	919.525,00	1.283.215,59	1.165.631,65	90,84
Provenientes do Estado	50.999,00	50.999,00	359.030,34	703,99
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**970.524,00**	**1.334.214,59**	**1.524.661,99**	**114,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	2.993.649,40	4.444.420,82	4.236.829,10	95,33	4.170.932,98	93,85	65.896,12
Pessoal e Encargos Sociais	1.621.104,00	2.232.348,57	2.180.148,76	97,66	2.180.148,75	97,66	0,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	1.372.545,40	2.212.072,25	2.056.680,34	92,98	1.990.784,23	90,00	65.896,11
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	1.062.652,21	758.512,06	71,38	758.512,06	71,38	0,00
Investimentos	19.000,00	1.062.652,21	758.512,06	71,38	758.512,06	71,38	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.012.649,40**	**5.507.073,03**	**4.995.341,16**	**90,71**	**4.929.445,04**	**89,51**	**65.896,12**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.126.580,00	2.678.029,99	2.240.951,01	44,86	2.186.088,00	44,35	54.863,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.126.580,00	2.678.029,99	2.240.951,01	44,86	2.186.088,00	44,35	54.863,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	39.452,69	0,79	39.452,69	0,80	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.126.580,00**	**2.678.029,99**	**2.280.403,70**	**45,65**	**2.225.540,69**	**45,15**	**54.863,01**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.886.069,40**	**2.829.043,04**	**2.714.937,46**	**54,35**	**2.703.904,35**	**54,85**	**11.033,11**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,69**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**746.428,81**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	24.651,09	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**24.651,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	2.671.545,40	3.746.344,47	3.257.915,25	65,22	3.200.267,08	64,92	57.648,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.704,00	255.144,00	250.122,83	5,01	250.122,83	5,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	325.400,00	1.505.584,56	1.487.303,08	29,77	1.479.055,13	30,00	8.247,95
TOTAL	**3.012.649,40**	**5.507.073,03**	**4.995.341,16**	**100,00**	**4.929.445,04**	**100,00**	**65.896,12**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 42m.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47E0B982

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 43m.											

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6071E1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.554.862,60
Previsão Atualizada	21.351.867,40
Receitas Realizadas	18.125.925,98
Déficit Orçamentário	132.775,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.289.700,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.622.067,94
Créditos Adicionais	5.610.705,41
Dotação Atualizada	21.232.773,35
Despesas Empenhadas	18.480.635,75
Despesas Liquidadas	18.258.701,71
Despesas Pagas	17.596.386,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	18.480.635,75
Despesas Liquidadas	18.258.701,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.761.004,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-140.642,38	0,00
Resultado Primário	0,00	-167.696,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	861.312,58	0,00	564.487,96	296.824,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.866.092,38	390.209,51	466.201,94	1.009.680,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.727.404,96	390.209,51	1.030.689,90	1.306.505,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.884.281,16	<18% / 25%>	28,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.384.051,88	60%	62,80
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	832.149,86	609.508,67	
Despesa de Capital Líquida	3.057.806,92	1.494.611,87	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	918.679,12	1.336.341,69	1.708.953,28	602.660,84
Despesas Previdenciárias	453.824,91	937.351,42	1.286.074,18	664.421,42
Resultado Previdenciário	464.854,21	398.990,27	422.879,10	-61.760,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.714.937,46	15,00	20,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 46m.	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF784E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

OBJETO: Aquisição de 26 exemplares do livro “QUATRO GERAÇÕES” e 45 exemplares do livro “TUDO EM VERSOS”, do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A	UN	26,00	40,00	1.040,00
1	2	EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A	UN	45,00	30,00	1.350,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 5/2019** R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D64269F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVANILDE SALETE DALSASSO.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2018 – Pregão nº 26/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 273/2019, foi acordado entre as partes a redução do valor contratado do Item 2 – Lote 01.
Fica alterado o valor do produto do contrato original, abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
01	2	19362	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4/A9 COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERVIÇO	21,00	18,00

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:49EBEA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 605/2018, de 21 de dezembro de 2018, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado à adequação da estrutura funcional, com vistas ao atendimento incremental decorrente de maior demanda na prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Governo e Administração (Departamento de Recursos Humanos) de Itaperuçu - PR, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o suprimento de pessoal, devido ao incremento da demanda dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Governo e Administração (Departamento de Recursos Humanos), relacionado ao preenchimento de vagas nos cargos de Assistente Social, Educador Social, Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião e Recepcionista, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas unidades de atendimento da Casa Lar e do CREAS e, também, da Administração Municipal, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 O Contrato tem prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.3 São vedadas contratações, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Avaliação de Currículo e Prova de Títulos, referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4.1 Este Edital apresenta as oportunidades de inscrição dispostas em etapas que compreendem a atuação para cargos de Assistente Social, Educador Social, Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião e Recepcionista, nas unidades de atendimento da Casa Lar e do CREAS e, também, na Administração Municipal.

1.5 O Processo Seletivo não terá valor de inscrição.

1.6 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições/normas deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) Inscrição do Candidato;
b) Classificação Provisória;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Classificação Final;
e) Publicação do edital de chamamento;
f) Distribuição de Vagas;
g) Contratação.

1.8 A Classificação Final e Resultado geram ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.

1.10 As Secretarias Municipais de Assistência Social e de Governo e Administração definirão a lotação dos profissionais contratados na forma prevista neste Edital.

1.11 O presente Edital e/ou disposições específicas deste poderão ser objeto de impugnações, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data de sua publicação, mediante apresentação de pedido específico com essa finalidade à Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Centro - CEP 83560-000 – Itaperuçu/ PR.

2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas.

2.1 Os cargos de que trata o presente Edital são:

Nível Superior: Assistente Social;
Nível Médio: Educador Social e Recepcionista
Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a) e Guardião.

2.2 O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
2.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e não ter completado 75 anos (setenta e cinco) até a data da contratação, na forma da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
2.4 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo I deste Edital.
2.6 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento das disposições legais atinentes a matéria.
2.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.8 A remuneração correspondente a cada um dos cargos obedece aos valores atribuídos conforme disposto neste Edital;
3. Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Ficha de Inscrição em anexo e Currículo, devidamente preenchidos, e instruídos, quando for o caso. As inscrições serão realizadas na **Escola Municipal Dalzira Brandt Santana,** Rua Setembrino Santana, S/N, Bairro Butieirinho – Itaperuçu/PR, nos dias de expediente, no período de 23/01/2019 a 30/01/2019, das 9h00m às 11h00m e das 13h30min às 16h30min.
3.2 Os documentos que instruem o currículo e a ficha de inscrição deverão ser cópias autenticadas, ou fotocópias (***sob responsabilidade dos candidatos)*** acompanhadas do original para fins de conferência no ato da inscrição.
3.3 O candidato, ou seu Procurador, habilitado por Procuração específica, deverá comparecer ao local de inscrição Prefeitura Municipal de Itaperuçu portando:
a) Comprovante de Inscrição original e Currículo;
b) Documentos comprobatórios de Pontuação (item 5 deste Edital);
c) Documento Oficial de Identificação com foto, nos termos da legislação, tanto do candidato quanto do respectivo Procurador.
3.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.5 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.6 O Candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
4. Das Atribuições do Cargo
4.1 Os cargos de que trata o presente Edital são:
I - Nível Superior: Assistente Social;
II - Nível Médio: Educador Social e Recepcionista;
III – Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião e Cozinheira.
4.2 Os contratados atuarão nas unidades de assistência social do Município (CREAS e Casa Lar) ou em unidade da Administração Municipal com controle de frequência em sistema biométrico.
5. Dos Critérios de Pontuação
5.1. Tempo de Serviço
5.1.1 É pontuado o tempo de serviço de 10 (dez) anos, sendo 5 pontos para cada ano completo trabalhado, totalizando no máximo 50 pontos.
5.1.2 Os Tempos de Serviço em Municípios, Estados, União e Iniciativa Privada devem ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos da vaga escolhida, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
5.1.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deverá ser computado.
5.1.2.2 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
5.1.2.3 Os períodos de tempo de serviço do itens 5.2.2 e 5.2.3 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
5.1.2.5 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não poderá ser informado.
5.2. Aperfeiçoamento Profissional
5.2.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos deste Edital.
5.2.2 As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior utilizado na escolaridade do cargo não são consideradas como outro Curso Superior (Graduação) e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
5.2.3 O Bacharelado ou Licenciatura com base na mesma graduação utilizada como escolaridade do cargo, item 5.1, não deve ser informado como outro curso superior.
6. Da classificação, desempate e divulgação.
6.1 A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia 22/02/2019, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.
6.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
6.3 A publicação da Classificação Final, prevista para 28/02/2019, será feita em uma listagem contento a pontuação de todos os candidatos.
6.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) Maior idade.
6.5 A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.
7. Dos Recursos
7.1 Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
7.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, que estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
7.3 O candidato deverá preencher um (1) formulário por questionamento apresentado.
7.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, situado na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Centro, Itaperuçu/PR, até dois (2) dias úteis a contar da divulgação da Classificação Provisória, das 9h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m.
7.5 Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
7.6 Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
7.7 Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
7.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem contendo a Classificação Final.

7.9 A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico. www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.
8 Da Comprovação de Títulos
8.1 O candidato, no ato da Inscrição, deverá comprovar os Títulos informados para fins de Pontuação (item 5 do Edital). Os documentos que instruem o currículo e a ficha de inscrição deverão ser cópias autenticadas, **ou fotocópias (*sob responsabilidade do candidato)*** acompanhadas do original para fins de conferência.
9 Da Contratação
9.1 Após a Classificação Final será realizada a contratação que poderá ocorrer em datas diferentes para cada cargo, previamente publicadas no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br, de acordo com a premência de suprimento de pessoal;
9.1.1 Caso o candidato classificado e convocado não tenha interesse na vaga ofertada, este será remetido para Final de Lista mediante preenchimento de formulário próprio.
9.1.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:
a) não comparecer nas datas estabelecidas via Edital;
b) não apresentar os documentos requisitos do cargo;
c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 9.4 deste Edital;
d) não compareça às convocações realizadas;
e) assinar Termo de Desistência.
9.1.3 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove a Escolaridade mínima exigida ou a Titulação indicada.
9.2 São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação requisito do cargo;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.4 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
9.3 O candidato não será contratado nas seguintes situações:
a) quando servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
e) demissão por justa causa, nos últimos dois anos;
f) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.
9.4 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) comprovante de abertura de conta bancária, junto à Caixa Econômica Federal;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral;
K) Declaração de Não acumulo de cargos e vencimentos.
9.5 Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
9.6 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
10 Das Disposições Finais
10.1 A Prefeitura Municipal de Itaperuçu não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, por falhas nos sistemas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
10.3 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos inscritos, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal.
10.5 Uma vez comprovados, a qualquer tempo, elementos de ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
10.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
10.7 Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
10.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
10.9 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
10.10 Todas as datas previstas neste edital podem sofrer alterações.

Itaperuçu (PR), 17 de janeiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

ANEXO I
EDITAL - PSS Nº 003/2019
DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL
Assistente Social	02	30 horas	1.754,89

NÍVEL MÉDIO			
CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL
Recepcionista	01	40 horas	998,00 + (122,00 de Gratificação)
Educador Social	13	40 horas	998,00 + (Ad. Noturno conforme Lei Municipal 276/2005)
NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40 horas	998,00
Cozinheiro (a)	02	40 horas	998,00
Guardião	04	40 horas	998,00 + (Ad. Noturno conforme Lei Municipal 276/2005)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1 CUMPRIR AS NORMAS EMANADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, E
2.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
NÍVEL SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias vulneráveis, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os as entidades componentes para atendimento; Manter contatos com entidades, e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades do indivíduo; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas a áreas, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Elaborar laudos e relatórios, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos:
*** Superior Completo em Serviço Social e**
*** Registro no Conselho Regional de Classe.**
*** Conhecimentos em Informática**

NÍVEL MÉDIO
RECEPCIONISTA
Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração; receber correspondência e fazer o encaminhamento às unidades do sistema municipal; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

EDUCADOR SOCIAL
Atuar em projetos sociais, ter conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; ter domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente; ter noções fundamentais de direitos humanos; ter sensibilidade para as questões sociais e da juventude; ter conhecimento da realidade do território; ter boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; ter noções básicas e domínio da linguagem digital, de forma a desenvolver as atividades voltadas à inclusão digital dos jovens; ter domínio da linguagem oral e escrita de forma a desenvolver as atividades de aprimoramento das competências de comunicação (oral, escrita e informatizada) dos jovens, de forma criativa, utilizando diferentes estratégias; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**

NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; manter as condições de higiene e conservação; preparar café e chá, servindo-os quando solicitado; zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; exercitar outras tarefas correlatas.
Requisitos:
*** Fundamental Incompleto.**

GUARDIÃO

Efetuar rondas periódicas de inspeção pelo prédio e imediações das repartições públicas, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirar, como medida de segurança; comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu horário de serviço, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e segurança, levando ao conhecimento de seu superior imediato qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; acionar as autoridades policiais no caso de arrombamentos ou tentativas de arrombamentos nos próprios municipais sob a sua responsabilidade, comunicando posteriormente a chefia imediata; desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos:
*** Fundamental Incompleto.**

COZINHEIRO (A)
Preparar e distribuir refeições para atender as finalidades das Unidades Administrativas, que necessitam dessa atividade; verificar o estado de conservação dos alimentos, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; requisitar materiais e mantimentos, quando necessários; receber e armazenar os gêneros alimentícios, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder à limpeza, lavagem e guarda dos utensílios de copa e cozinha; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; executar outras tarefas afins.

Requisitos:
*** Fundamental Incompleto.**

ANEXO II
DO EDITAL PSS Nº 003/2019

NÍVEL SUPERIOR – para atuar em unidades da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Governo e Administração (Departamento de Recursos Humanos) do Município de Itaperuçu com as atribuições do Cargo no Anexo I do Edital PSS nº 003/2019.

QUADRO 1– Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo dirigente do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50
QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação			
Títulos		Pontos	Até o Máximo de
2.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de atuação do cargo pretendido.		15	15
2.2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de atuação do cargo pretendido.		10	10
2.3. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.		10	10
2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga mínima de 40 horas (limitados a 3).		5 pontos por curso comprovado	15
Total			100

NIVEL MÉDIO– para atuar em unidades da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Governo e Administração (Departamento de Recursos Humanos) do Município de Itaperuçu com as atribuições do Cargo no Anexo I do Edital PSS nº 003/2019.

QUADRO 1– Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo dirigente do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Iniciativa privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50

QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação		
Títulos	Pontos	Até o Máximo de
2.1. Cursos de formação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) relacionados ao Cargo	10 pontos por curso (até 3 certificados)	30
2.2. Diploma/ Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Superior em área correlata ao cargo Pretendido	10	10
2.3. Diploma/ Certificado de Conclusão do Ensino Médio	10	10
Total		**100**

NIVEL FUNDAMENTAL – para atuar em unidades da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Governo e Administração (Departamento de Recursos Humanos) do Município de Itaperuçu com as atribuições do Cargo no Anexo I do Edital PSS nº 003/2019.

QUADRO 1– Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo dirigente do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Iniciativa privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50

QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação		
Títulos	Pontos	Até o Máximo de
2.1. Cursos de formação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) relacionados ao Cargo	10 pontos por curso (até 3 certificados)	30
2.2. Diploma/ Certificado de Conclusão do Ensino Médio	10	10
2.3. Diploma/ Certificado de Conclusão do Ensino fundamental	10	10
Total		**100**

ANEXO III
DO EDITAL PSS Nº 003/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – LEI MUNICIPAL Nº 605/2019									
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL									
CARGOS MARQUE X EM APENAS UMA OPÇÃO								**Data**	
ASSSISTENTE SOCIAL		AUX. SERV. GERAIS							
EDUCADOR SOCIAL		COZINHEIRO (a)							
RECEPCIONSITA		GUARDIÃO							
DADOS PESSOAIS									
Nome:									
RG:		CPF:		Título Eleitor:					
Nasc:		Naturalidade:							
ENDEREÇO RESIDENCIAL									
Rua/Avenida/Travessa:								Nº	
Bairro/Vila:								Cep:	
Ponto de Referência:									
Município							Estado:		
Telefone:									
ESCOLARIDADE (MARQUE X)								PONTOS	
1 - ENSINO FUNDAMENTAL									
2 - ENSINO MEDIO									
3 - ENSINO SUPERIOR									
4 - ESPECIALIZAÇÃO									
5 - MESTRADO									
6 - DOUTORADO									
7 – CURSOS ACIMA DE 40H									
TEMPO DE SERVIÇO									
MARQUE X									
1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	6 ANOS	7 ANOS	8 ANOS	9 ANOS	10 ANOS
8 - TEMPO DE SERVIÇO									
PONTUAÇÃO TOTAL									
NOME DO AVALIADOR 1: _____									
ASSINATURA DO AVALIADOR									
NOME DO AVALIADOR 2: _____									
ASSINATURA DO AVALIADOR									
_____ Assinatura do Candidato									
..... **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**									
Nome:									
Cargo Pretendido:									
Data da Inscrição:									
_____ **Assinatura do Candidato**				_____ **RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO**					

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FE6CF8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JSA MERCANTIL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veiculo Sedan zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VEÍCULO NOVO TIPO "SEDAN" ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2018 OU 2019; COM OS SEGUINTES REQUISITOS: 4 PORTAS; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; PINTURA SÓLIDA NA COR	RENAULT LOGAN 1.6	UNID	1	55.000,00	55.000,00

	PREFERENCIALMENTE BRANCA OU PINTURA METÁLICA PRATA OU PINTURA METÁLICA CINZA, COM PARA-CHOQUES, ESPELHOS RETROVISORES E MAÇANETAS DAS PORTAS, AMBOS NA COR DO VEÍCULO; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); TRAVA ELÉTRICA NAS POSTAS; AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS COM SISTEMA ABS; RODAS DE AÇO ARO R15 OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO COM FILTRO DE PÓLEN, ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 02 PORTAS DIANTEIRAS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; COMPUTADOR DE BORDO COM MEDIDAS DE DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MEDIA, TEMPO DE PERCURSO, ETC; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; MOTOR 1.4 (1,4 LITROS) OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV (G) E 88CV (E); DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2.450MM; ESPAÇO VOLUMÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS) DE NO MÍNIMO 480 LITROS; DESEMBAÇADOR TRASEIRO PNEU SOBRESSALENTE, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. GARANTIA MINIMA DE 1(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	EXPRESSION				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, e será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 62, parágrafo 2º, c/c Art. 55 da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
JSA Mercantil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86F08A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 008.2019

DECRETO N. º 008 de 16 de janeiro de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
28	CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINARIO	30/12/1994	H	24	I	24	5.298,16
863	JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	03/08/2009	C	20	D	20	3.237,68
350	SEBASTIAO ROBERTO PAIM DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	30/06/2000	F	11	G	11	1.935,34
351	LUCIO JANKOWSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	30/06/2000	F	11	G	11	1.935,34
649	MARIA CRISTINA SKREPETZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2006	D	9	E	9	1.673,60
901	MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2010	C	4	D	4	1.254,72
902	DANIEL ZUBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2010	C	4	D	4	1.254,72
904	ROBERTO SOBIERANSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2010	C	4	D	4	1.254,72

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2562DDF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA - PORTARIA N.° 269 DE 20 DEZEMBRO DE 2018.

ERRATA

Republica-se a Portaria nº 269 de 20 de dezembro de 2018, em razão de sua primeira publicação, no Diario Oficial dos Municipios do Paraná nº 1658, de 21 de dezembro de 2018, haver constado com erro material (digitação equivocada da funcionaria VALDIRENE BATISTA DA SILVA, mat. 3777, na listagem do Art. 1º).

Mandirituba, 21 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.° 269 DE 20 DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aos Servidores do quadro de Magistério da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado, FÉRIAS, em conformidade com o Art. 40, parágrafo único da Lei 480 de 05/12/2008, que serão usufruídas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO
1618/2179	ADELIA BAUM	01/01/2018 a 31/12/2018
2670	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	03/11/2017 a 02/11/2018
1149	ADRIANI DO CARMO MUCHAU DE ASSIS	09/08/2017 a 08/08/2018
2242	ADRIANI DO CARMO MUCHAU DE ASSIS	13/08/2017 a 12/08/2018
2669	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA	22/04/2017 a 21/04/2018
2070/2258	ANA CECILIA CRUZ	28/12/2017 a 27/12/2018
1647/1843	ANA DIUCELIA SETLIK TEIXEIRA	10/09/2017 a 09/09/2018
1844	ANA DO CARMO CAMARGO CORDEIRO	01/01/2018 a 31/12/2018
1845	ANA WERGENSKI ZALESKI	01/01/2018 a 31/12/2018
3543	ANANDA APARECIDA VERNIKI	03/10/2017 a 02/10/2018
3717	ANDREA APARECIDA PINHEIRO	02/10/2017 a 01/10/2018
1637/1847	BERNADETE CORDEIRO	02/01/2018 a 01/01/2019
3500	BRUNO FELIPE PELLANDA	01/08/2017 a 31/07/2018
1638/1848	CARMIRA GOMES DE LIMA DA SILVA	01/01/2018 a 31/12/2018
2469	CELIA APARECIDA HUMENHUK	27/12/2017 a 26/12/2018
2184	CELIA INES MUCHAU SPEZZIA	01/01/2018 a 31/12/2018
1825	CELIA MARA BASIEWICZ	01/01/2018 a 31/12/2018
2538	CELSO CORDEIRO	27/12/2017 a 26/12/2018
1639/1850	CLAUCINEIA CRISTIANE DE PAULA DA ROCHA	30/06/2017 a 29/06/2018
2674	CLAUDINEIA APARECIDA MOLETA	16/11/2017 a 15/11/2018
3423	CLAUDINEIA APARECIDA MOLETA	01/08/2017 a 31/07/2018
2472	CLEIA DA CRUZ	27/12/2017 a 26/12/2018
3428	CRISTIANE ANDREA STURMER WIELEWSKI	01/08/2017 a 31/07/2018
1779/1851	CRISTINA COSTA DOS SANTOS	01/01/2018 a 31/12/2018
3502	DANIEL GOMES DA SILVA	01/08/2017 a 31/07/2018
2305/2306	DANIELE PIEKARSKI CLAUDINO	01/01/2018 a 31/12/2018
3724	DANIELE PROCOPIO DUDECK	01/12/2017 a 30/11/2018
2540	DEBORA SIMONE RAMOS	27/12/2017 a 26/12/2018
2481	DENISE CORDEIRO FERREIRA	27/03/2017 a 22/09/2018
2176	DILZA MARIA SCHUEDA FERREIRA	01/01/2018 a 31/12/2018
1789	DONATO CARVALHO DA COSTA	02/01/2018 a 01/01/2019
1646/2178	EDIONE MARIA DE LIMA MACHADO	01/01/2018 a 31/12/2018
3416	EDSON PESCARA	01/08/2017 a 31/07/2018
3498	EDUARDO FABRICIO PEREIRA	01/08/2017 a 31/07/2018
1621/1926	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	01/01/2018 a 31/12/2018
3419	ELAINE MARIA MELO	01/08/2017 a 31/07/2018
2467	ELIA SIMAS RODRIGUES	10/04/2017 a 09/04/2018
1797/1855	ELIANE FATIMA MACHADO	01/01/2018 a 31/12/2018
654	ELIS REGINA DE BARROS MORO	01/01/2018 a 31/12/2018
2243	ELIS REGINA DE BARROS MORO	31/12/2017 a 30/12/2018
2260/2261	ELIS REGINA DE OLIVEIRA FONSECA	18/01/2018 a 17/01/2019
1645	ELISANGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA	27/06/2016 a 26/06/2017
1632/1857	ELISANGELA MARIA FERREIRA ALVES	01/01/2018 a 31/12/2018
set/31	ELIZABETE DE ASSIS	04/06/2017 a 03/06/2018
1640	ELIZANGELA DE FATIMA GASPAR	29/06/2017 a 28/06/2018
1443	ERCILIA A DA CRUZ DE OLIVEIRA	01/01/2018 a 16/02/2019
3496	EVANDRO DE FREITAS GAUNA	01/08/2017 a 31/07/2018
2462	EVERLI JOSIANE SANTOS HALLUCH	25/06/2017 a 24/06/2018
2254	FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA	22/06/2017 a 21/06/2018
2664	FRANCIELE LECHETA	03/11/2017 a 02/11/2018
3506	GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS	15/08/2017 a 14/08/2018
1641	GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT	01/01/2018 a 31/12/2018
2667	GENY DA LUZ GONCALVES FRANCO	03/11/2017 a 02/11/2018
3418	GENY DA LUZ GONCALVES FRANCO	01/08/2017 a 31/07/2018

2293/2294	GISELI APARECIDA DE LIMA	21/12/2016 a 18/06/2018
1955	GISELIA MARINA DA ROCHA	01/01/2018 a 31/12/2018
2478	GISELIA MARINA DA ROCHA	27/12/2017 a 26/12/2018
3650	GLEICY KELLY DE FATIMA MONTEIRO	02/01/2018 a 01/01/2019
1642	INES CETENAROVSKI BARBOSA	30/06/2017 a 29/06/2018
2476	IRINEUZA KAVA DE OLIVEIRA	25/06/2017 a 24/06/2018
2484	JAKELINY MELO SAN MARTIN	27/12/2017 a 26/12/2018
1830/2190	JOSELIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	01/01/2018 a 31/12/2018
2583	JOSSINELI MACHADO DE ALMEIDA	27/12/2017 a 26/12/2018
2479	JUCELIA PIRES DA SILVA	27/12/2017 a 26/12/2018
117/2463	JUCIMARA ELISE ARMIM	20/12/2017 a 19/12/2018
2482	JULIANA CHUVES NEVES	25/06/2017 a 24/06/2018
2665	JUSSARA FERREIRA COUTINHO	03/11/2017 a 02/11/2018
3415	KAMILA CHUPEL RIBAS	02/01/2018 a 01/01/2019
2475	KAMILA CHUPEL RIBAS	02/04/2017 a 01/04/2018
3663	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	02/01/2018 a 01/01/2019
1899/1898	KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA	01/01/2018 a 31/12/2018
3499	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	01/08/2017 a 31/07/2018
974/1445	LUCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE	01/01/2018 a 31/12/2018
2480	LUCIA TERESINHA DA ROCHA MARTARELO	27/12/2017 a 26/12/2018
1709	LUCIANA DA SILVA STASEKA	30/06/2017 a 29/06/2018
3647	LUCIANE BUHRER DE ASSIS	02/01/2018 a 01/01/2019
1781/1868	MARCIA APARECIDA NEGOSEKE RAMOS	01/01/2018 a 13/02/2019
1793/2177	MARCIA ELENA VOZNHAKI BATISTA	01/01/2018 a 31/12/2018
3497	MARCIA JAQUELINE BATISTA	01/08/2017 a 19/09/2018
2671	MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA	03/11/2017 a 02/11/2018
2069/2201	MARCIA RIBAS	30/06/2017 a 29/06/2018
2297	MARCIANA IVONE KOSIBA	30/07/2017 a 29/07/2018
3718	MARCIANA IVONE KOSIBA	02/10/2017 a 01/10/2018
1630	MARIA BERNADETE DE ANDRADE	01/01/2018 a 31/12/2018
1986	MARIA BERNADETE DE ANDRADE	16/10/2017 a 15/10/2018
2002	MARIA DA LUS GONÇALVES	27/12/2017 a 26/12/2018
3425	MARIA DA LUS GONÇALVES	01/08/2017 a 31/07/2018
1499	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	01/01/2018 a 31/12/2018
1872	MARIA DE FATIMA ASSIS IVANKIO	01/01/2018 a 31/12/2018
1798/1923	MARIA GORETE CLAUDINO	19/12/2017 a 18/12/2018
2048	MARIA IZABEL DOS ANJOS	01/12/2017 a 30/11/2018
2250	MARIA NELCI RIBEIRO DE LIMA CAPUSKI	01/01/2018 a 31/12/2018
3646	MARIA NELCI RIBEIRO DE LIMA CAPUSKI	02/01/2018 a 01/01/2019
2066	MARIA OSLENI CLAUDINO ZARUVNY	14/07/2017 a 13/07/2018
2499	MARIA ROSALVA RADICHESKI	02/01/2018 a 01/01/2019
156	MARIA ROSELIA GABARDO	01/01/2018 a 31/12/2018
1624/1873	MARIA TERESINHA DA COSTA	01/01/2018 a 31/12/2018
1617/1874	MARIA TEREZINHA MACHADO PAVAN	01/01/2018 a 31/12/2018
3427	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	01/08/2017 a 31/07/2018
1643	NARA MARY DA COSTA BARCELOS	20/11/2017 a 19/11/2018
355	NILCE MARIA RIBAS DE LIMA	01/01/2018 a 31/12/2018
3503	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVAO	01/08/2017 a 31/07/2018
2180	PATRICIA MARIA RAMOS DA ROCHA	01/01/2018 a 31/12/2018
3420	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	01/08/2017 a 31/07/2018
2539	REGIANE DO CARMO GUERREIRO	27/12/2017 a 26/12/2018
1785/2182	REGIANE ZICARINIS DE MENDONÇA	30/06/2017 a 29/06/2018
2068	ROSANE APARECIDA LIMA DA ROCHA	14/06/2017 a 13/06/2018
1778	ROSELI SOCZEK KUPKA	29/06/2017 a 28/06/2018
1426	ROZILDA DO ROCIO OPALINSKI	01/01/2018 a 31/12/2018
1792/1883	SANTINA ADRIANA DE OLIVEIRA CRUS	01/01/2018 a 31/12/2018
2468	SARA MOLETTA DA SILVA	16/01/2018 a 24/01/2019
2666	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	06/11/2017 a 05/11/2018
1625	SILVANA DA ROCHA	01/01/2018 a 31/12/2018
2470	SILVANA DA ROCHA	27/12/2017 a 26/12/2018
2668	SILVANA DO CARMO DA COSTA	02/05/2017 a 01/05/2018
3417	SILVANA DO CARMO DA COSTA	01/08/2017 a 31/07/2018
2277	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	18/12/2017 a 17/12/2018
2537	SILVIA MACIEL MACHADO	27/12/2017 a 26/12/2018
3649	SIMONE ANDREIA ASSIS DA PAZ	02/01/2018 a 01/01/2019
1626/1884	SIMONE CRISTINA DE ASSIS	01/01/2018 a 31/12/2018
2477	SIMONE UKAN HALAMA	27/12/2016 a 24/06/2018
3414	SIMONE UKAN HALAMA	02/01/2018 a 01/01/2019
1442	SOLANGE ZANOTIN CARDOSO	01/01/2018 a 31/12/2018
376	SONIA REGINA MUCHAU SZAROWICZ	01/01/2018 a 31/12/2018
3421	SONIA REGINA MUCHAU SZAROWICZ	01/08/2017 a 31/07/2018
377/2188	SUELY DO ROCIO OPALINSKI DE LIMA OLIVEIRA	01/01/2018 a 31/12/2018
3504	TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	01/08/2017 a 31/07/2018
3711	TATIANE BARBOSA	04/09/2017 a 03/09/2018
1086/2245	TERESA FERREIRA MACHADO	01/01/2018 a 31/12/2018
3424	VANIA DO ROSARIO	01/08/2017 a 31/07/2018
1786	VERA LUCIA DA CRUZ	18/05/2017 a 17/05/2018
2012	VERA LUCIA DA CRUZ	16/07/2017 a 15/07/2018
1644/1886	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	29/06/2017 a 28/06/2018
3422	VILCELIA MINICOVSKI VICENTE	01/08/2017 a 31/07/2018
2296	VITALINA CAMARGO	01/01/2018 a 31/12/2018
1636/2183	VIVIANE APARECIDA DA SILVA NEGOSEKE	29/06/2017 a 28/06/2018

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4A14CFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 18/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	18	14/08/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: SÉRGIO SARAIVA MUNIZ					**CPF/MF:** 020.743.969-96	
Cargo/Função: AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)					**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante: OSVALDO PALMA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: "A IMPORTÂNCIA DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", ministrado pela Unicursos, a ocorrer entre os dias 15 a 17 de agosto de 2018.					
Localidade(s): CURITIBA-PR						
Período de afastamento: 14/08/2018 A 18/08/2018						
Meio de transporte:	( ) Aéreo		(X) Terrestre – Empresa Comercial		( ) Oficial/Placa: _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.200,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:91B3F7E7

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 006/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2018	006	23/02/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VILMAR DA SILVA MARTINS				CPF/MF:	071.887.369-60
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				Telefone:	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	-Assinar convênio em benefício da APAE-Marilena, junto ao Deputado Federal Edmar arruda.					
	-Participar de reunião no gabinete do Sr. José Alexandre, Superintendente da FUNASA no Paraná.					
	-Participar de reunião no gabinete do Deputado Estadual Mauro Moraes.					
	-Participar de reunião no gabinete do Chefe da Casa Civil no Paraná..					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	26/02/2018 A 01/03/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: _____					
Observações:	TRANSPORTE:Veículo Oficial do Poder Executivo de Marilena					
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	Valor Unitário				Valor Total	
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 800,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:7EBEE5BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 07/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	007	03/04/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VILMAR DA SILVA MARTINS				**CPF/MF:**	071.887.369-60
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	-Participar de reunião no gabinete do Sr. José Alexandre, Superintendente da FUNASA no Paraná.					
	-Participar de reunião no gabinete do Deputada Estadual Maria Vitória.					
	-Participar de reunião no gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros.					
	-Participar de reunião no gabinete do Chefe da Casa Civil no Paraná.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	04/04/2018 A 06/04/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo		( ) Terrestre – Empresa Comercial		(x) Oficial/Placa: _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.000,00	
01 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 200,00					
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
OSVALDO PALMA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E1B6CBFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESPOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	5.729.084,43	143.148,11	116.135,53	201.951,85	29.801,60	0,00	5.238.047,34	795.571,45	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	133.850,94	69,90	0,00	11.889,12	0,00	0,00	121.891,92	40,60	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	94.831,62	14,03	0,00	0,00	0,00	0,00	94.817,59	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	52.004,24	4.418,49	0,00	4.229,81	0,00	0,00	43.355,94	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	36.195,54	33.056,73	364,28	39.606,53	0,00	0,00	-36.832,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-135.388,08	97.621,44	294,35	63.840,37	0,00	0,00	-297.144,24	25.106,35	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.690.497,58	6.807,22	114.141,24	82.385,52	0,00	0,00	2.487.163,60	304.474,30	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	479.794,21	178,74	0,00	0,50	0,00	0,00	479.614,97	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	852.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.601,25	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	96.446,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.446,26	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.428.250,87	981,56	1.335,66	0,00	29.801,60	0,00	1.396.132,05	465.950,20	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.127.461,48	56.747,07	2.474,53	108.326,00	0,00	0,00	9.959.913,88	29.787,25	0,00
Recursos Ordinários	10.127.461,48	56.747,07	2.474,53	108.326,00	0,00	0,00	9.959.913,88	29.787,25	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.856.545,91	199.895,18	118.610,06	310.277,85	29.801,60	0,00	15.197.961,22	825.358,70	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 22/jan/2019 as 10h e 10m.									

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:87058BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM

PROCESSO Nº 266/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: J .F. FOFONCA - ME

CNPJ N.º 10.648.856/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras Despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	**Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI**		
Reduzido: 799	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2017		
Projeto/Atividade:	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
Reduzido: 899	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	900	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	**Manutenção de CRAS**		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1068	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1069	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	**Manutenção de CREAS**		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Atividades da Casa Lar**		
Reduzido: 1311	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.02 **Coordenação Geral do Ensino Fundamental**

Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	**Programa Merenda Escolar - Fundamental**		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	**Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches**		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2035		
Projeto/Atividade:	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches**		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.108.2036		
Projeto/Atividade:	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola**		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	**Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade**		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Material Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2071		
Projeto/Atividade:	**Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde**		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Material Saúde Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social**		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Valor estimado para aquisição de hortifrutigranjeiros com valores baseados na tabela de preços Prohort Pr. e na tabela de Informação de Preços Diários - Unidade Ceasa Curitiba.	809.100,00	809.100,00
TOTAL					**R$809.100,00**
O valor do percentual de desconto é de: 10,10%					

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8D4528C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 -PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 - PMM

PROCESSO Nº 116/2018 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N.º 21.583.350/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 06

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	**700**	**UND**	**Camiseta PROERD** Confeccionada em malha branca, 100% algodão. Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha branca, 100% algodão (sem tolerância), fio 30/1 NE, penteado, gramatura 160 gr/m2 (+/-5%). Encolhimento máximo: comprimento 6% e largura 6% Serigrafias: na parte frontal, o símbolo do PROERD em formato redondo em 04 cores e acima dele, a palavra PROERD, em cores e acima desta última, a inscrição: "POLICIA MILITAR DO PARANÁ", na cor preta. Na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores. Na manga lateral direita deverá ser serigrafado a logo da Secretaria Municipal de Educação. Nas costas da camiseta deverá ser serigrafado, centralizado, o Brasão do Município de Matinhos, nas cores original. a) Deverá ser apresentada pela empresa vencedora a amostra do material, sendo um kit para contendo um modelo de cada tamanho, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 21 - Paraná/PR; no setor de Licitação. b) A avaliação da peça confeccionada será feita levando em conta as exigências das Especificações, Padronizações e Amostra-Padrão, sendo avaliadas nas amostras os parâmetros desta Norma; c) No caso de quaisquer dúvidas sobre as características dos aviamentos (forros, tecidos, linhas, ribana, etc) no que tange a sua conformidade com as Normas de Especificação, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a Nota Fiscal de compra do material onde devem estar relacionadas as suas características técnicas e ou Certificado do Fornecedor de matéria-prima garantindo que a mesma está em conformidade com o esperado pela Norma e ou amostras dos aviamentos para os ensaios laboratoriais que se fizerem necessários para comprovação da conformidade. •CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregues pelo confeccionista. . DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO: a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o lote de peças de tecido; b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebraduras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc. • DEFEITOS DE CONFECÇÃO: Irregularidade de medidas; a) Todas as peças têm de obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com o tamanho/idade, Ex.: crianças com 08 anos = ao n.º 08; b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverão obedecer o exemplo acima, será apontada como defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça; • IRREGULARIDADES NA MODELAGEM: a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, por exemplo: golas mau ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes e etc., não serão aceitos. • ETIQUETAS: a) Não serão aceitas confecções com: b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação; c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada; d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível; e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente. LINHAS: As linhas de costura externas e internas deverá ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação. • COSTURAS: a) Costura torta – costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça a simetria do contorno da parte onde está empregada. b) Costura caída – costura que em parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação. c) Costura remontada – costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor à costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite e finalidade sobrepondo-se à outra costura. d) Pontos falhos – pontos que não completaram sua „laçada? em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura. e) Mal embainhado – costura em que a borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapado externamente em qualquer operação de embainhamento. f) Costura com franzimento – costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresentar aspecto plano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral. g) Costura com pregas – costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada. h) Costura incompleta – costura de pesponto ou fixação que não completar ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação. i) Costura tencionada – costura que por excesso de tencionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente no tecido onde a mesma é aplicada. j) Costura frouxa – costura cujos pontos não se apresentem firmes e/ou fixo junto ao tecido onde é aplicado. • FECHAMENTOS Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da peça, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a peça confeccionada. • MOSCAS/ARREMATES A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira se a mosca estiver mau posicionada de forma a não cumprir com a função requerida, também será considerado como defeito. • AVIAMENTOS Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto à dimensões ou características, ou inadequados quanto à sua função no uso da peça.	**12,90**	**9.030,00**

			• ACABAMENTO a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem como passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho quando necessário. b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada). c) A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Secretaria Municipal de Educação Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.		
TOTAL					**R$9.030,00**
LOTE 08					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	**600**	**UND**	**Camiseta PROMAD** 1- Aspectos Gerais: Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha amarelo ouro, 100% algodão, fio 30/1 NE, penteado, gramatura 160 gr/m² (+/-5%). Encolhimento máximo: comprimento 6% e largura 6%. • Na parte frontal, ao lado superior esquerdo, o símbolo do PROMAD. • Acima deste, a descrição PROMAD, em fonte: bradley hand ITC, na cor azul marinho. • Em arco, na cor Azul Marinho, abaixo do símbolo, a palavra GUARDA MUNICIPAL. Na cor azul marinho. • Na manga esquerda, o Brasão da Guarda Municipal de Matinhos. • Na manga direita, a logo da Secretaria Municipal de Educação. • Nas costas o Brasão do Município de Matinhos, centralizado nas cores original. (conforme modelo em anexo), todos deverão ser SERIGRAFADOS. 2- Características Especificas: • Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. • Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual, no peito, lado esquerdo, será aposto o brasão do PROMAD, em silkscreen, medindo 90 x 90 mm serigrafado. • Rotulagem e Embalagem: Produto deve ser embalado separadamente em sacos plásticos identificando as medidas e fornecedor, as etiquetas devem atender as normas técnicas tendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); % de composição de fibras e nome do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. • A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.	**12,00**	**7.200,00**
TOTAL					**R$7.200,00**
LOTE 09					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	**600**	**UND**	**Boné PROMAD** 1. Aspectos Gerais da Construção: Boné para proteção solar, sendo na cor azul-marinho, com pala dura, cinco pense, botão revestido com o mesmo tecido na copa; sistema de fechamento em tecido com velcron, na mesma cor do boné; na parte frontal deverá ser serigrafado o Distintivo PROMAD Matinhos, na lateral direita deverá ser serigrafado o Brasão da Guarda Municipal de Matinhos e na lateral esquerda a Bandeira do município de Matinhos (nas cores originais) conforme modelo em anexo. Internamente, na pense frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicação de reforço das penses e acabamento da borda interna em algodão. 2. Características do tecido • O tecido deverá ser na cor azul-marinho, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos; • Composição: confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão (+/-3% tolerância), na cor azul marinho. Gramatura mínima 220 g/m² (+/-5%). 3. Acabamento: • O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; • As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; • As costuras devem ser planas; • O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; • As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual; • A estampa deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência às dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto do boné e as nuances de cores conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos. 4. Identificação: • A peça do boné deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: • Nome do fabricante (razão social); • No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; • Composição do tecido; • Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; EMBLEMA DO BONÉ 5. Processo De Costura: • Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14 mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlok 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. • A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio. Altura aprox. 7 cm Largura aprox. 5 cm	**9,00**	**5.400,00**
TOTAL					**R$5.400,00**
LOTE 10					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	**500**	**UND**	**Camiseta branca infantil** Manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, 67% poliéster e 33% em viscose (+/-3%), gramatura de 166grs por m² (+/-5%), serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm cada serigrafia, do tamanhos 01 ao 14. Pilling:3/4 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5%	**9,30**	**4.650,00**
02	**500**	**UND**	**Camiseta branca adulto serigrafada** Manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% poliéster e 33% em viscose (+/- 3%), gramatura de 166grs por m² (+/-5%), serigrafia na frente e nas costas, com medida de até no máximo 210 x 297 mm, nos tamanhos 16 ao EXG. Pilling:3/4 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5%	**10,28**	**5.140,00**
03	**500**	**UND**	**Camiseta manga curta** Coloridas infantis, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% poliéster e 33% em viscose (+/-3%), gramatura de 166grs por m² (+/-5%), serigrafia na frente e nas costas, com medidas de até no máximo 210 x0297mm cada serigrafia, nos tamanhos do 01 ao 14. Pilling:3/4 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5%	**10,28**	**5.140,00**
04	**500**	**UND**	**Camiseta colorida adulto** Manga curta, gola redonda, em malha poliviscose de 1º linha, composição 67% em poliéster e 33% em viscose (+/-3%) gramatura de 166grs por m² (+/-5%), serigrafia na frente e nas costas com medidas no máximo 210 x 297mm cada serigrafia, nos tamanhos 16 ao EXG. Pilling:3/4 Encolhimento máximo: comprimento 5% e largura 5% Solidez a lavagem mínima: M=4 e A=4/5	**10,97**	**5.485,00**
TOTAL					**R$20.415,00**
LOTE 18					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	250	UND	Casaquinho manga longa, em acrílico infantil, transpassado na frente e com acabamento de viés para amarração, 100% poliamida, na cor rosa claro - Tamanhos PP ao GG.	25,00	6.250,00
02	250	UND	Collant infantil para balé, com decote redondo frente e costas, na cor rosa claro, modelo regata, e 100% poliamida -- Tamanhos PP ao GG.	21,00	5.250,00
03	250	UND	Faixa para cabelo, com nó cor de rosa em helanca, tamanho único.	2,20	550,00
04	250	UND	Meia calça infantil com pé, 100% poliamida, cor rosa bebê - Tamanhos P ao G.	8,00	2.000,00
05	450	UND	Polaina em acrílico infantil, com cobertura de calcanhar, cor de rosa – Tamanhos P ao G.	18,00	8.100,00
06	100	PAR	Ponteira de silicone para sapatilha de ponta nº 25 ao 38.	19,00	1.900,00
07	250	UND	Rendinha infantil para coque 100% poliamida cor rosa, tamanho único.	4,30	1.075,00

08	250	UND	Saia infantil de tule armado com elástico, tamanhos PP ao G.	37,00	9.250,00
09	250	PAR	Sapatilha para balé, na cor rosa claro, lona sintética, com solado em couro camurça, sem cordão- Número 25 ao 38.	48,00	12.000,00
TOTAL					**R$46.375,00**
TOTAL GERAL					**R$88.420,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:ACA2776A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.879.985,44	147.879.985,44	21.088.299,26	14,26	131.524.164,06	88,94	16.355.821,38
Receitas Correntes	147.255.836,89	147.255.836,89	20.661.789,26	14,03	129.625.995,31	88,03	17.629.841,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	59.361.968,53	5.076.592,39	8,55	50.619.728,90	85,27	8.742.239,63
Impostos	56.572.561,78	56.572.561,78	4.841.473,98	8,56	48.603.210,21	85,91	7.969.351,57
Taxas	2.789.406,75	2.789.406,75	233.840,34	8,38	2.014.477,48	72,22	774.929,27
Contribuição de Melhoria	-	-	1.278,07	-	2.041,21	-	(2.041,21)
Contribuições	14.369.762,62	14.369.762,62	1.535.438,49	10,69	9.346.040,20	65,04	5.023.722,42
Contribuições Sociais	6.810.449,50	6.810.449,50	-	-	-	-	6.810.449,50
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.559.313,12	7.559.313,12	1.535.438,49	20,31	9.346.040,20	123,64	(1.786.727,08)
Receita Patrimonial	8.099.516,52	8.099.516,52	1.662.935,82	20,53	6.246.078,92	77,12	1.853.437,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.432,66	67.432,66	7.200,00	10,68	374.686,46	555,65	(307.253,80)
Valores Mobiliários	8.032.083,86	8.032.083,86	1.655.735,82	20,61	2.414.219,17	30,06	5.617.864,69
Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	-	-	-	-	47.173,29	-	(47.173,29)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	3.410.000,00	-	(3.410.000,00)
Receita de Serviços	8.522.602,75	8.522.602,75	1.199.047,00	14,07	8.143.133,03	95,55	379.469,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.766.386,75	7.766.386,75	1.144.391,81	14,74	7.641.894,88	98,40	124.491,87
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	756.216,00	756.216,00	54.655,19	7,23	501.238,15	66,28	254.977,85
Transferências Correntes	55.901.151,26	55.901.151,26	11.116.242,87	19,89	54.398.854,38	97,31	1.502.296,88
Transferências da União e de suas Entidades	29.730.193,39	29.730.193,39	5.824.296,55	19,59	27.106.924,63	91,18	2.623.268,76
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	8.867.945,23	8.867.945,23	2.227.707,63	25,12	9.157.751,19	103,27	(289.805,96)
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.303.012,64	17.303.012,64	3.064.238,69	17,71	18.134.178,56	104,80	(831.165,92)
Outras Receitas Correntes	1.000.835,21	1.000.835,21	71.532,69	7,15	872.159,88	87,14	128.675,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.707,75	170.707,75	23.000,66	13,47	127.672,00	74,79	43.035,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	528.451,46	528.451,46	4.649,05	0,88	229.399,18	43,41	299.052,28
Demais Receitas Correntes	301.676,00	301.676,00	43.882,98	14,55	515.088,70	170,74	(213.412,70)
Receitas de Capital	624.148,55	624.148,55	426.510,00	68,33	1.898.168,75	304,12	(1.274.020,20)
Operações de Crédito	-	-	-	-	383.844,78	-	(383.844,78)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	383.844,78	-	(383.844,78)
Alienação de Bens	31.320,00	31.320,00	-	-	-	-	31.320,00
Alienação de Bens Imóveis	31.320,00	31.320,00	-	-	-	-	31.320,00
Transferências de Capital	592.828,55	592.828,55	426.510,00	71,94	1.514.323,97	255,44	(921.495,42)
Transferências da União e de suas Entidades	592.828,55	592.828,55	426.510,00	71,94	952.154,58	160,61	(359.326,03)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	562.169,39	-	(562.169,39)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.012.535,94	151.012.535,94	21.088.299,26	13,96	131.524.164,06	87,09	19.488.371,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	151.012.535,94	151.012.535,94	21.088.299,26	13,96	131.524.164,06	87,09	19.488.371,88
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	151.012.535,94	151.012.535,94	21.088.299,26	13,96	131.524.164,06	87,09	19.488.371,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.893.434,33	-	-	9.893.434,33	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.893.434,33	-	-	9.893.434,33	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.326.788,60	158.451.461,50	20.671.854,64	119.220.351,03	39.231.110,47	23.279.848,90	109.745.591,87	48.705.869,63	109.390.717,40	9.474.759,16
DESPESAS CORRENTES	124.073.254,22	139.639.069,09	18.731.520,27	108.413.166,48	31.225.902,61	21.966.432,09	101.521.319,02	38.117.750,07	101.167.113,05	6.891.847,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000.894,23	61.404.677,63	10.281.096,13	48.564.330,54	12.840.347,09	10.280.535,84	48.563.770,25	12.840.907,38	48.410.269,10	560,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	800.000,00	645.000,00	103.385,44	642.001,05	2.998,95	103.385,44	642.001,05	2.998,95	642.001,05	-

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.272.359,99	77.589.391,46	8.347.038,70	59.206.834,89	18.382.556,57	11.582.510,81	52.315.547,72	25.273.843,74	52.114.842,90	6.891.287,17
DESPESAS DE CAPITAL	14.244.804,70	18.685.162,73	1.940.334,37	10.807.184,55	7.877.978,18	1.313.416,81	8.224.272,85	10.460.889,88	8.223.604,35	2.582.911,70
INVESTIMENTOS	12.194.804,70	15.764.162,73	1.444.996,30	7.893.245,62	7.870.917,11	818.078,74	5.310.333,92	10.453.828,81	5.309.665,42	2.582.911,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.050.000,00	2.921.000,00	495.338,07	2.913.938,93	7.061,07	495.338,07	2.913.938,93	7.061,07	2.913.938,93	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	127.229,68	-	-	127.229,68	-	-	127.229,68	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.347.747,34	9.068.747,34	1.635.450,47	8.047.647,61	1.021.099,73	1.635.450,47	8.047.647,61	1.021.099,73	7.508.608,67	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	146.674.535,94	167.520.208,84	22.307.305,11	127.267.998,64	40.252.210,20	24.915.299,37	117.793.239,48	49.726.969,36	116.899.326,07	9.474.759,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	146.674.535,94	167.520.208,84	22.307.305,11	127.267.998,64	40.252.210,20	24.915.299,37	117.793.239,48	49.726.969,36	116.899.326,07	9.474.759,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.256.165,42	-	-	13.730.924,58	-	14.624.837,99	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	146.674.535,94	167.520.208,84	22.307.305,11	131.524.164,06	-	24.915.299,37	131.524.164,06	49.726.969,36	131.524.164,06	9.474.759,16
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Contribuições	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Contribuições Sociais	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.347.747,34	9.068.747,34	1.635.450,47	8.047.647,61	1.021.099,73	1.635.450,47	8.047.647,61	1.021.099,73	7.508.608,67	-
DESPESAS CORRENTES	7.347.747,34	9.068.747,34	1.635.450,47	8.047.647,61	1.021.099,73	1.635.450,47	8.047.647,61	1.021.099,73	7.508.608,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.297.747,34	8.961.747,34	1.635.450,47	7.949.361,71	1.012.385,63	1.635.450,47	7.949.361,71	1.012.385,63	7.410.322,77	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	107.000,00	-	98.285,90	8.714,10	-	98.285,90	8.714,10	98.285,90	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jan/2019, 14h e 10m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7A333317

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre
Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	143.664.788,60	162.789.461,50	20.671.854,64	119.220.351,03	93,68	43.569.110,47	23.279.848,90	109.745.591,87	93,17	53.043.869,63	9.474.759,16
Legislativa	5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00
Ação Legislativa	5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00
JUDICIARIA	1.066.046,87	1.320.346,87	117.830,70	1.097.644,79	0,86	222.702,08	126.020,07	1.080.187,30	0,92	240.159,57	17.457,49
Defesa do Interesse Público no Processo	1.066.046,87	1.320.346,87	117.830,70	1.097.644,79	0,86	222.702,08	126.020,07	1.080.187,30	0,92	240.159,57	17.457,49
Administração	10.092.558,94	10.963.058,94	1.404.663,40	9.371.910,75	7,36	1.591.148,19	1.920.387,18	9.131.660,81	7,75	1.831.398,13	240.249,94
Planejamento e Orçamento	426.809,37	435.809,37	76.177,23	407.349,28	0,32	28.460,09	82.342,72	404.647,31	0,34	31.162,06	2.701,97
Administração Geral	5.490.889,57	5.315.889,57	895.573,15	4.221.284,90	3,32	1.094.604,67	1.060.903,24	4.101.852,15	3,48	1.214.037,42	119.432,75
Administração Financeira	3.836.280,00	4.868.780,00	380.149,44	4.529.832,63	3,56	338.947,37	716.480,62	4.413.785,82	3,75	454.994,18	116.046,81
Controle Interno	338.580,00	342.580,00	52.763,58	213.443,94	0,17	129.136,06	60.660,60	211.375,53	0,18	131.204,47	2.068,41
Segurança Pública	5.459.711,65	5.590.711,65	522.679,95	4.048.879,42	3,18	1.541.832,23	615.693,21	3.890.885,65	3,30	1.699.826,00	157.993,77
Defesa Civil	5.459.711,65	5.590.711,65	522.679,95	4.048.879,42	3,18	1.541.832,23	615.693,21	3.890.885,65	3,30	1.699.826,00	157.993,77
Assistência Social	8.648.669,77	9.509.626,04	466.285,85	7.697.471,19	6,05	1.812.154,85	1.655.750,96	7.244.542,09	6,15	2.265.083,95	452.929,10
Assistência ao Idoso	117.220,17	73.220,17	-2.738,08	29.534,92	0,02	43.685,25	3.526,02	29.534,92	0,03	43.685,25	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.120,62	404.178,15	8.761,92	166.389,58	0,13	237.788,57	26.921,31	145.755,45	0,12	258.422,70	20.634,13
Assistência Comunitária	7.679.088,98	9.028.987,72	460.262,01	7.501.546,69	5,89	1.527.441,03	1.625.303,63	7.069.251,72	6,00	1.959.736,00	432.294,97
Previdência Social	10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00
Saúde	31.689.726,81	37.174.526,54	5.135.237,90	26.039.987,66	20,46	11.134.538,88	5.812.447,87	24.224.399,09	20,57	12.950.127,45	1.815.588,57
Atenção Básica	18.389.004,05	21.135.836,61	2.945.606,80	13.119.504,92	10,31	8.016.331,69	3.270.997,13	12.450.396,27	10,57	8.685.440,34	669.108,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.551.518,67	14.984.423,44	2.075.110,03	12.300.798,21	9,67	2.683.625,23	2.430.514,67	11.182.322,34	9,49	3.802.101,10	1.118.475,87
Vigilância Sanitária	718.964,09	1.039.726,49	114.521,07	612.232,88	0,48	427.493,61	110.936,07	584.228,83	0,50	455.497,66	28.004,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.240,00	14.540,00	0,00	7.451,65	0,01	7.088,35	0,00	7.451,65	0,01	7.088,35	0,00

Educação	35.205.777,96	36.228.809,66	5.681.887,65	34.712.441,73	27,28	1.516.367,93	6.824.655,75	33.178.096,24	28,17	3.050.713,42	1.534.345,49
Alimentação e Nutrição	1.889.250,46	2.374.250,46	77.758,57	2.354.696,29	1,85	19.554,17	408.985,37	1.745.468,15	1,48	628.782,31	609.228,14
Ensino Fundamental	21.820.705,23	23.342.776,93	3.817.597,60	22.235.736,94	17,47	1.107.039,99	4.456.822,12	21.401.912,65	18,17	1.940.864,28	833.824,29
Ensino Superior	64.101,03	1.901,03	0,00	0,00	0,00	1.901,03	0,00	0,00	0,00	1.901,03	0,00
Educação Infantil	10.737.996,85	9.854.916,85	1.767.316,43	9.530.891,87	7,49	324.024,98	1.871.644,13	9.439.598,81	8,01	415.318,04	91.293,06
Educação de Jovens e Adultos	393.170,84	318.410,84	49.240,11	302.056,17	0,24	16.354,67	49.240,11	302.056,17	0,26	16.354,67	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	300.553,55	336.553,55	-30.025,06	289.060,46	0,23	47.493,09	37.964,02	289.060,46	0,25	47.493,09	0,00
Cultura	238.274,86	238.274,86	-19.729,42	79.316,85	0,06	158.958,01	11.489,41	71.716,85	0,06	166.558,01	7.600,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	238.274,86	238.274,86	-19.729,42	79.316,85	0,06	158.958,01	11.489,41	71.716,85	0,06	166.558,01	7.600,00
Direitos da Cidadania	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00
Urbanismo	16.243.953,74	21.101.998,87	2.183.824,24	14.477.825,75	11,38	6.624.173,12	2.866.762,93	12.699.934,01	10,78	8.402.064,86	1.777.891,74
Infra-Estrutura Urbana	16.243.953,74	21.101.998,87	2.183.824,24	14.477.825,75	11,38	6.624.173,12	2.866.762,93	12.699.934,01	10,78	8.402.064,86	1.777.891,74
Gestão Ambiental	9.760.043,97	13.998.718,60	2.606.852,71	13.073.364,13	10,27	925.354,47	2.095.434,00	11.050.975,80	9,38	2.947.742,80	2.022.388,33
Administração Geral	7.126.043,97	10.369.311,00	1.564.704,45	9.554.204,41	7,51	815.106,59	1.388.547,22	8.299.995,44	7,05	2.069.315,56	1.254.208,97
Controle Ambiental	2.634.000,00	3.629.407,60	1.042.148,26	3.519.159,72	2,77	110.247,88	706.886,78	2.750.980,36	2,34	878.427,24	768.179,36
Comércio e Serviços	2.607.394,78	3.739.494,78	1.637.466,74	2.968.843,75	2,33	770.651,03	364.246,18	1.545.623,90	1,31	2.193.870,88	1.423.219,85
Administração Geral	2.571.822,30	3.703.922,30	1.637.466,74	2.968.364,84	2,33	735.557,46	363.889,27	1.545.144,99	1,31	2.158.777,31	1.423.219,85
Turismo	35.572,48	35.572,48	0,00	478,91	0,00	35.093,57	356,91	478,91	0,00	35.093,57	0,00
Desporto e Lazer	1.504.813,84	1.504.813,84	97.394,53	502.063,66	0,39	1.002.750,18	118.163,95	502.018,28	0,43	1.002.795,56	45,38
Desporto Comunitário	1.504.813,84	1.504.813,84	97.394,53	502.063,66	0,39	1.002.750,18	118.163,95	502.018,28	0,43	1.002.795,56	45,38
Encargos Especiais	4.476.642,85	5.629.408,29	837.460,39	5.150.601,35	4,05	478.806,94	868.797,39	5.125.551,85	4,35	503.856,44	25.049,50
Serviço da Dívida Interna	2.840.000,00	3.564.000,00	598.723,51	3.555.939,98	2,79	8.060,02	598.723,51	3.555.939,98	3,02	8.060,02	0,00
Outros Encargos Especiais	1.636.642,85	2.065.408,29	238.736,88	1.594.661,37	1,25	470.746,92	270.073,88	1.569.611,87	1,33	495.796,42	25.049,50
Reserva de Contingência	1.008.729,68	127.229,68	0,00	0,00	0,00	127.229,68	0,00	0,00	0,00	127.229,68	0,00
Reserva de Contingência	1.008.729,68	127.229,68	0,00	0,00	0,00	127.229,68	0,00	0,00	0,00	127.229,68	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.347.747,34	9.068.747,34	1.635.450,47	8.047.647,61	6,32	1.021.099,73	1.635.450,47	8.047.647,61	6,32	1.021.099,73	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	151.012.535,94	171.858.208,84	22.307.305,11	127.267.998,64	100,00	44.590.210,20	24.915.299,37	117.793.239,48	100,00	54.064.969,36	9.474.759,16

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.347.747,34	9.068.747,34	1.635.450,47	8.047.647,61	6,32	1.021.099,73	1.635.450,47	8.047.647,61	6,83	1.021.099,73	0,00
Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
JUDICIARIA	36.317,05	81.817,05	11.031,00	49.458,14	0,04	32.358,91	11.031,00	49.458,14	0,04	32.358,91	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	Judiciário36.317,05	81.817,05	11.031,00	49.458,14	0,04	32.358,91	11.031,00	49.458,14	0,04	32.358,91	0,00
Administração	557.408,02	1.117.908,02	85.790,87	1.032.248,31	0,81	85.659,71	85.790,87	1.032.248,31	0,88	85.659,71	0,00
Planejamento e Orçamento	18.360,00	30.860,00	4.143,39	30.690,34	0,02	169,66	4.143,39	30.690,34	0,03	169,66	0,00
Administração Geral	361.080,00	938.080,00	54.943,78	886.402,13	0,70	51.677,87	54.943,78	886.402,13	0,75	51.677,87	0,00
Administração Financeira	140.400,00	115.400,00	26.136,65	110.721,97	0,09	4.678,03	26.136,65	110.721,97	0,09	4.678,03	0,00
Controle Interno	37.568,02	33.568,02	567,05	4.433,87	0,00	29.134,15	567,05	4.433,87	0,00	29.134,15	0,00
Segurança Pública	583.200,00	583.200,00	119.340,43	533.940,52	0,42	49.259,48	119.340,43	533.940,52	0,45	49.259,48	0,00
Defesa Civil	583.200,00	583.200,00	119.340,43	533.940,52	0,42	49.259,48	119.340,43	533.940,52	0,45	49.259,48	0,00
Assistência Social	440.032,45	440.032,45	76.566,96	355.586,74	0,28	84.445,71	76.566,96	355.586,74	0,30	84.445,71	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.465,31	5.465,31	188,42	333,56	0,00	5.131,75	188,42	333,56	0,00	5.131,75	0,00
Assistência Comunitária	434.567,14	434.567,14	76.378,54	355.253,18	0,28	79.313,96	76.378,54	355.253,18	0,30	79.313,96	0,00
Previdência Social	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00
Saúde	1.654.213,84	1.698.783,84	316.465,16	1.412.658,81	1,11	286.125,03	316.465,16	1.412.658,81	1,20	286.125,03	0,00
Atenção Básica	723.996,31	724.466,31	139.560,31	558.421,43	0,44	166.044,88	139.560,31	558.421,43	0,47	166.044,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	902.389,06	902.389,06	164.149,87	786.870,67	0,62	115.518,39	164.149,87	786.870,67	0,67	115.518,39	0,00
Vigilância Sanitária	27.828,47	71.928,47	12.754,98	67.366,71	0,05	4.561,76	12.754,98	67.366,71	0,06	4.561,76	0,00
Educação	3.124.339,58	4.194.769,58	922.484,56	4.187.086,61	3,29	7.682,97	922.484,56	4.187.086,61	3,55	7.682,97	0,00
Ensino Fundamental	2.054.339,58	2.747.339,58	652.059,92	2.741.870,62	2,15	5.468,96	652.059,92	2.741.870,62	2,33	5.468,96	0,00
Educação Infantil	962.000,00	1.384.430,00	260.526,54	1.383.336,46	1,09	1.093,54	260.526,54	1.383.336,46	1,17	1.093,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	108.000,00	63.000,00	9.898,10	61.879,53	0,05	1.120,47	9.898,10	61.879,53	0,05	1.120,47	0,00
Urbanismo	433.200,00	433.200,00	61.821,82	326.586,80	0,26	106.613,20	61.821,82	326.586,80	0,28	106.613,20	0,00
Infra-Estrutura Urbana	433.200,00	433.200,00	61.821,82	326.586,80	0,26	106.613,20	61.821,82	326.586,80	0,28	106.613,20	0,00
Gestão Ambiental	140.736,40	140.736,40	31.831,49	101.174,72	0,08	39.561,68	31.831,49	101.174,72	0,09	39.561,68	0,00
Administração Geral	140.736,40	140.736,40	31.831,49	101.174,72	0,08	39.561,68	31.831,49	101.174,72	0,09	39.561,68	0,00
Comércio e Serviços	43.200,00	43.200,00	6.085,50	28.495,05	0,02	14.704,95	6.085,50	28.495,05	0,02	14.704,95	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	43.200,00	43.200,00	6.085,50	28.495,05	0,02	14.704,95	6.085,50	28.495,05	0,02	14.704,95	0,00
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	4.032,68	20.411,91	0,02	24.588,09	4.032,68	20.411,91	0,02	24.588,09	0,00
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	4.032,68	20.411,91	0,02	24.588,09	4.032,68	20.411,91	0,02	24.588,09	0,00
TOTAL	7.347.747,34	9.068.747,34	1.635.450,47	8.047.647,61	6,32	1.021.099,73	1.635.450,47	8.047.647,61	6,83	1.021.099,73	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 22m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FB4F82FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2018 a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.993.093,14	28.396.434,51	9.234.468,03	8.538.689,05	9.350.565,55	9.288.103,05	135.797.046,85	154.580.279,62
	9.136.194,22	8.634.533,70	8.012.716,55	8.487.355,09	9.721.694,50	12.003.199,46		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.180.989,93	20.435.307,86	2.866.535,71	2.750.322,62	2.658.138,81	2.513.333,54	50.619.728,90	59.361.968,53
	2.699.070,70	2.680.671,43	2.895.827,98	2.862.937,93	2.537.619,26	2.538.973,13		
IPTU	1.884.967,80	18.675.640,94	1.603.735,49	1.558.084,39	1.439.951,49	1.388.892,02	35.382.928,62	44.663.188,17
	1.504.336,24	1.564.752,04	1.774.239,28	1.685.973,04	1.263.897,70	1.038.458,19		
ISS	528.460,44	407.342,97	588.827,62	469.073,59	662.042,11	546.253,90	5.804.593,45	4.862.723,69
	380.748,82	467.725,57	395.504,51	437.101,25	436.354,10	485.158,57		
ITBI	422.335,68	422.420,39	441.969,80	533.959,78	348.845,04	387.210,37	5.782.854,17	5.713.223,58
	585.893,89	432.727,10	508.076,64	471.918,94	579.711,50	647.785,04		
IRRF	108.049,77	93.259,09	137.429,29	102.884,39	115.507,79	124.107,08	1.632.833,97	1.333.426,34
	148.525,98	136.586,89	132.259,44	144.115,37	149.832,26	240.276,62		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.176,24	836.644,47	94.573,51	86.320,47	91.792,38	66.870,17	2.016.518,69	2.789.406,75
	79.565,77	78.879,83	85.748,11	123.829,33	107.823,70	127.294,71		
Contribuições	763.928,31	958.109,12	712.792,58	760.185,50	798.074,09	699.361,70	9.346.040,20	14.369.762,62
	769.125,04	811.563,34	779.223,45	758.238,58	773.627,71	761.810,78		
Receita Patrimonial	3.804.060,36	69.158,89	114.056,70	96.965,18	92.821,48	99.215,30	6.246.078,92	8.099.516,52
	85.951,56	82.377,72	70.115,90	68.420,01	59.467,22	1.603.468,60		
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.572,03	65.172,10	97.287,69	86.881,43	82.166,63	79.293,93	2.414.219,17	8.032.083,86
	80.357,42	75.835,78	59.196,33	65.720,01	54.967,22	1.600.768,60		
Outras Receitas Patrimoniais	3.737.488,33	3.986,79	16.769,01	10.083,75	10.654,85	19.921,37	3.831.859,75	67.432,66
	5.594,14	6.541,94	10.919,57	2.700,00	4.500,00	2.700,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	657.851,71	1.396.421,64	623.620,32	633.934,44	596.217,11	636.334,43	8.143.133,03	8.522.602,75
	604.049,24	618.012,45	547.662,44	629.982,25	594.425,61	604.621,39		
Transferências Correntes	6.547.039,68	5.501.676,19	4.805.795,89	4.265.556,43	5.156.666,24	5.232.815,68	60.569.905,92	63.225.593,99
	4.849.962,12	4.371.850,46	3.558.482,61	4.100.713,05	5.715.757,13	6.463.590,44		
Cota-Parte do FPM	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72	24.672.857,39	28.660.191,61
	2.394.863,08	1.781.284,71	1.343.446,28	1.526.146,26	1.917.021,22	3.354.800,16		
Cota-Parte do ICMS	558.209,55	341.394,91	320.787,09	379.867,25	401.034,91	285.578,09	4.810.939,71	5.724.000,00
	458.011,03	395.231,45	336.191,02	476.967,27	415.476,86	442.190,28		
Cota-Parte do IPVA	1.244.727,19	527.236,81	507.869,47	191.636,26	155.193,04	96.551,39	3.246.439,95	3.888.000,00
	98.204,13	93.079,76	80.178,74	78.069,82	74.997,19	98.696,15		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
Cota-Parte do ITR	60,64	-	39,60	-	39,64	-	1.058,88	5.400,00
	13,08	45,80	116,53	728,84	8,68	6,07		
Transferências da LC 87/1996	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	30.761,04	42.924,74
	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42		
Transferências da LC 61/1989	7.355,01	7.503,21	6.258,03	6.681,26	6.809,29	7.477,53	83.514,13	86.292,00
	6.292,60	6.805,53	6.804,58	6.906,57	6.630,73	7.989,79		
Transferências do FUNDEB	2.396.706,80	1.576.298,21	1.403.479,29	1.300.873,89	1.568.290,71	1.252.397,72	18.134.178,56	17.303.012,64
	1.266.106,19	1.530.243,72	1.229.576,00	1.545.967,34	1.463.489,76	1.600.748,93		
Outras Transferências Correntes	377.550,89	484.521,57	839.464,95	574.977,82	802.706,08	1.509.295,81	9.590.156,26	7.515.773,00
	623.908,59	562.596,07	559.606,04	463.363,53	1.835.569,27	956.595,64		
Outras Receitas Correntes	39.223,15	35.760,81	111.666,83	31.724,88	48.647,82	107.042,40	872.159,88	1.000.835,21
	128.035,56	70.058,30	161.404,17	67.063,27	40.797,57	30.735,12		
DEDUÇÕES (II)	754.556,38	688.171,24	512.570,33	477.940,90	557.133,89	494.224,42	6.171.051,54	9.699.892,23
	395.411,08	455.802,12	353.860,09	418.276,39	483.339,57	579.765,13		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	2.375.449,50
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	754.556,38	688.171,24	512.570,33	477.940,90	557.133,89	494.224,42	6.171.051,54	7.324.442,73
	395.411,08	455.802,12	353.860,09	418.276,39	483.339,57	579.765,13		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**14.238.536,76**	**27.708.263,27**	**8.721.897,70**	**8.060.748,15**	**8.793.431,66**	**8.793.878,63**	**129.625.995,31**	**144.880.387,39**
	8.740.783,14	**8.178.731,58**	**7.658.856,46**	**8.069.078,70**	**9.238.354,93**	**11.423.434,33**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jan/2019, 14h e 15m.								

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:199E174A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	147.255.836,89	129.625.995,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	50.619.728,90
IPTU	44.663.188,17	35.382.928,62
ISS	4.862.723,69	5.804.593,45
ITBI	5.713.223,58	5.782.854,17
IRRF	1.333.426,34	1.632.833,97
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.789.406,75	2.016.518,69
Contribuições	14.369.762,62	9.346.040,20
Receita Patrimonial	8.099.516,52	6.246.078,92
Aplicações Financeiras (II)	8.032.083,86	2.414.219,17
Outras Receitas Patrimoniais	67.432,66	3.831.859,75
Transferências Correntes	55.901.151,26	54.398.854,38
Cota-Parte do FPM	23.285.072,23	20.136.348,58
Cota-Parte do ICMS	4.579.200,00	3.848.751,97
Cota-Parte do IPVA	3.110.400,00	2.597.151,71
Cota-Parte do ITR	4.320,00	847,15
Transferências da LC 87/1996	34.339,79	24.608,88
Transferências da LC 61/1989	69.033,60	66.811,27
Transferências do FUNDEB	17.303.012,64	18.134.178,56
Outras Transferências Correntes	7.515.773,00	9.590.156,26
Demais Receitas Correntes	9.523.437,96	9.015.292,91
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	9.523.437,96	9.015.292,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.223.753,03	127.211.776,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	624.148,55	1.898.168,75
Operações de Crédito (VI)	-	383.844,78
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	31.320,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	31.320,00	-
Transferências de Capital	592.828,55	1.514.323,97
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	592.828,55	1.514.323,97
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	624.148,55	1.514.323,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	139.847.901,58	128.726.100,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	139.639.069,09	108.413.166,48	101.521.319,02	101.167.113,05	770.539,68	4.540.516,01	4.540.516,01
Pessoal e Encargos Sociais	61.404.677,63	48.564.330,54	48.563.770,25	48.410.269,10	389,57	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	645.000,00	642.001,05	642.001,05	642.001,05	-	-	-
Outras Despesas Correntes	77.589.391,46	59.206.834,89	52.315.547,72	52.114.842,90	770.150,11	4.540.516,01	4.540.516,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	138.994.069,09	107.771.165,43	100.879.317,97	100.525.112,00	770.539,68	4.540.516,01	4.540.516,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.685.162,73	10.807.184,55	8.224.272,85	8.223.604,35	334.222,04	1.806.090,49	1.806.090,49
Investimentos	15.764.162,73	7.893.245,62	5.310.333,92	5.309.665,42	334.222,04	1.806.090,49	1.806.090,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.921.000,00	2.913.938,93	2.913.938,93	2.913.938,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)15.764.162,73		7.893.245,62	5.310.333,92	5.309.665,42	334.222,04	1.806.090,49	1.806.090,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	127.229,68	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	154.885.461,50	115.664.411,05	106.189.651,89	105.834.777,42	1.104.761,72	6.346.606,50	6.346.606,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							15.439.954,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.414.219,17
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	642.001,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.212.172,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.600.512,39	9.559.434,52
DEDUÇÕES (XXIX)	25.213.884,11	28.254.717,85
Disponibilidade de Caixa	25.213.884,11	28.254.717,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.383.163,75	28.319.125,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.169.279,64	64.408,04
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.613.371,72	(18.695.283,33)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.081.911,61**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.104.871,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**3.977.040,01**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)	**2.204.821,89**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.893.434,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.893.434,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jan/2019, 14h e 20m.	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B6344979

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	56.566.092,58	56.566.092,58	48.602.714,41	85,92
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.663.188,17	44.663.188,17	35.382.928,62	79,22
1.1.1-IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	28.874.415,95	85,71
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.972.805,80	10.972.805,80	6.508.512,67	59,31
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.713.223,58	5.713.223,58	5.782.854,17	101,22
1.2.1-ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	5.763.175,14	101,35
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.000,00	27.000,00	19.679,03	72,89
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.856.254,49	4.856.254,49	5.804.098,39	119,52
1.3.1-ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	5.760.011,32	121,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	107.707,16	107.707,16	44.087,07	40,93
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	1.632.833,23	122,45
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.363.883,61	38.363.883,61	32.814.810,06	85,54
2.1-Cota-Parte FPM	28.660.191,61	28.660.191,61	24.672.857,39	86,09
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.875.596,91	26.875.596,91	22.682.545,35	84,40
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.482.194,70	1.482.194,70	1.007.420,05	67,97
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	302.400,00	302.400,00	982.891,99	325,03
2.2-Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	4.810.939,71	84,05
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	83.514,13	96,78
2.5-Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	1.058,88	19,61
2.6-Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	3.246.439,95	83,50
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	94.929.976,19	94.929.976,19	81.417.524,47	85,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	540,00	540,00	4.304,52	797,13
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.678.863,38	1.678.863,38	1.987.394,16	118,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.654.920,17	1.654.920,17	1.753.503,43	105,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.080,00	1.080,00	1.560,00	144,44
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	226.867,97	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.863,21	22.863,21	5.462,76	23,89
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.679.403,38	1.679.403,38	1.991.698,68	118,60
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.324.442,73	7.324.442,73	6.171.051,54	84,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.375.119,38	5.375.119,38	4.536.508,81	84,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.144.800,00	1.144.800,00	962.187,74	84,05
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.584,95	8.584,95	6.152,16	71,66
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	17.258,40	17.258,40	16.702,86	96,78
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	1.080,00	1.080,00	211,73	19,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	777.600,00	777.600,00	649.288,24	83,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.378.612,64	17.378.612,64	18.164.242,02	104,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.303.012,64	17.303.012,64	18.134.178,56	104,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	

11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.600,00	75.600,00	30.063,46	39,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	9.978.569,91	9.978.569,91	11.963.127,02	119,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.033.959,47	14.653.466,47	14.623.454,43	99,80	14.623.454,43	99,80	-
13.1-Com Educação Infantil	4.033.484,73	4.987.084,73	4.986.418,66	99,99	4.986.418,66	99,99	-
13.2-Com Ensino Fundamental	9.000.474,74	9.666.381,74	9.637.035,77	99,70	9.637.035,77	99,70	-
14-OUTRAS DESPESAS	4.344.653,17	3.421.603,17	3.303.673,11	96,55	3.303.673,11	96,55	-
14.1-Com Educação Infantil	2.346.209,43	1.925.359,43	1.925.151,26	99,99	1.925.151,26	99,99	-
14.2-Com Ensino Fundamental	1.998.443,74	1.496.243,74	1.378.521,85	92,13	1.378.521,85	92,13	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	17.378.612,64	18.075.069,64	17.927.127,54	99,18	17.927.127,54	99,18	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	274.048,28
16.1 - FUNDEB 60%	199.109,76
16.2 - FUNDEB 40%	74.938,52
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	274.048,28
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.653.079,26
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,41
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,78
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.414.780,85	11.039.130,85	10.803.315,34	97,86	10.713.520,28	97,86	89.795,06
22.1-Creche	4.449.501,80	3.793.651,80	3.721.280,25	98,09	3.636.407,09	98,09	84.873,16
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	768.960,00	553.110,00	553.013,06	99,98	553.013,06	99,98	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.680.541,80	3.240.541,80	3.168.267,19	97,77	3.083.394,03	97,77	84.873,16
22.2-Pré-Escola	6.965.279,05	7.245.479,05	7.082.035,09	97,74	7.077.113,19	97,74	4.921,90
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.610.734,16	6.359.334,16	6.358.556,86	99,99	6.358.556,86	99,99	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.354.544,89	886.144,89	723.478,23	81,64	718.556,33	81,64	4.921,90
23-ENSINO FUNDAMENTAL	22.966.254,04	24.630.361,04	23.930.155,72	97,16	23.335.447,02	97,16	594.708,70
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.998.918,48	11.162.625,48	11.015.557,62	98,68	11.015.557,62	98,68	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.967.335,56	13.467.735,56	12.914.598,10	95,89	12.319.889,40	95,89	594.708,70
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	-	-	-		-		-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	34.381.034,89	35.669.491,89	34.733.471,06	97,38	34.048.967,30	97,38	684.503,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE**RLEIMCEIITTEACSODNOSTEINTSUICNIO**ONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.963.127,02
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	1.021.760,39
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	12.984.887,41
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	21.748.583,65
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.752.120,17	2.213.120,17	2.184.732,06	98,72	1.771.531,28	98,72	413.200,78
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.094.549,28	1.555.123,30	1.324.209,12	85,15	902.603,76	85,15	421.605,36
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.846.669,45	3.768.243,47	3.508.941,18	93,12	2.674.135,04	93,12	834.806,14
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	37.227.704,34	39.437.735,36	38.242.412,24	96,97	36.723.102,34	96,97	1.519.309,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.134.178,56	1.753.503,43
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.653.079,26	1.874.750,07
48.1 Orçamento do Exercício	17.653.079,26	1.771.531,28
48.2 Restos a Pagar	-	103.218,79
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.063,46	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	511.162,76	-121.246,64
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	511.162,76	-121.246,64

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 29m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:741F32A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO(c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					31.860,00	4.304,52	27.555,48
Alienação de Bens Imóveis					31.860,00	4.304,52	27.555,48
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017(i)	2018(j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						4.304,52	4.304,52

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 11h e 13m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EECBC440

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.572.561,78	56.572.561,78	48.603.210,21	85,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	28.874.415,95	85,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	5.763.175,14	101,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	5.760.011,32	121,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	1.632.833,23	122,45
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	488.768,96	488.768,96	267.671,16	54,76

Dívida Ativa dos Impostos	6.516.904,00	6.516.904,00	4.722.302,48	72,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.108.309,20	4.108.309,20	1.582.800,93	38,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.622.213,65	36.622.213,65	30.855.259,06	84,25
Cota-Parte FPM	26.875.596,91	26.875.596,91	22.682.545,35	84,40
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	1.058,88	19,61
Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	3.246.439,95	83,50
Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	4.810.939,71	84,05
Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	83.514,13	96,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.924,74	42.924,74	30.761,04	71,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.924,74	42.924,74	30.761,04	71,66
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**93.194.775,43**	**93.194.775,43**	**79.458.469,27**	**85,26**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.925.869,53	3.925.869,53	3.224.484,25	82,13
Provenientes da União	3.169.653,53	3.169.653,53	2.723.246,10	85,92
Provenientes dos Estados	756.216,00	756.216,00	501.238,15	66,28
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.925.869,53**	**3.925.869,53**	**3.224.484,25**	**82,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	26.785.152,00	31.071.980,64	26.348.022,71	84,80	24.850.500,06	79,98	1.497.522,65
Pessoal e Encargos Sociais	13.041.430,07	13.596.746,47	12.234.236,38	89,98	12.234.170,79	89,98	65,59
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.743.721,93	17.475.234,17	14.113.786,33	80,76	12.616.329,27	72,20	1.497.457,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.494.788,65	3.737.329,74	1.394.478,85	37,31	1.051.363,43	28,13	343.115,42
Investimentos	2.494.788,65	3.737.329,74	1.394.478,85	37,31	1.051.363,43	28,13	343.115,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**29.279.940,65**	**34.809.310,38**	**27.742.501,56**	**79,70**	**25.901.863,49**	**74,41**	**1.840.638,07**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.360.673,45	10.869.043,18	8.089.978,44	29,16	7.331.756,04	28,31	758.222,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.349.873,45	10.565.243,18	7.796.978,44	28,10	7.331.756,04	28,31	465.222,40
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	10.800,00	303.800,00	293.000,00	1,06	-	-	293.000,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.360.673,45**	**10.869.043,18**	**8.089.978,44**	**29,16**	**7.331.756,04**	**28,31**	758.222,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**23.919.267,20**	**23.940.267,20**	**19.652.523,12**	**70,84**	**18.570.107,45**	**71,69**	1.082.415,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIh / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]							**24,73**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIh - (15 x IIIb) /100+[6]							**7.733.752,73**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	253.784,62	-	253.784,62
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	437.314,56	-	437.314,56
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	631.356,75	-	631.356,75
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	127.012,21	-	127.012,21
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	1.734,39	-	1.734,39
Total (VIII)	**1.451.202,53**	-	**1.451.202,53**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	6.930.294,77	-	6.930.294,77
Total (IX)	**6.930.294,77**	-	**6.930.294,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**	
Atenção Básica	14.613.000,36	17.360.302,92	13.677.926,35	49,30	13.008.817,70	50,22	669.108,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.453.907,73	15.886.812,50	13.087.668,88	47,18	11.969.193,01	46,21	1.118.475,87
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	746.792,56	1.111.654,96	679.599,59	2,45	651.595,54	2,52	28.004,05
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	466.240,00	450.540,00	297.306,74	1,07	272.257,24	1,05	25.049,50

TOTAL	**29.279.940,65**	**34.809.310,38**	**27.742.501,56**	**100,00**	**25.901.863,49**	**100,00**	**1.840.638,07**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 32m.							
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".							
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A9B98166

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 27m.											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DC8AF29B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	151.012.535,94
Previsão Atualizada	151.012.535,94
Receitas Realizadas	131.424.827,06
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	9.893.434,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	146.674.535,94
Créditos Adicionais	20.845.672,90
Dotação Atualizada	167.520.208,84
Despesas Empenhadas	127.267.998,64
Despesas Liquidadas	117.793.239,48
Despesas Pagas	116.899.326,07
Superávit Orçamentário	4.156.828,42

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	127.267.998,64
Despesas Liquidadas	117.793.239,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	129.526.658,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	17.110.832,95	
Resultado Primário	0,00	15.340.617,47	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.169.279,64	0,00	1.104.871,60	64.408,04
Poder Executivo	1.169.279,64	0,00	1.104.871,60	64.408,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.115.853,11	2.620.483,90	6.346.606,50	1.148.762,71
Poder Executivo	10.115.853,11	2.620.483,90	6.346.606,50	1.148.762,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.285.132,75	2.620.483,90	7.451.478,10	1.213.170,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.748.583,65	25%	26,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	14.424.344,67	60%	79,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	383.844,78	-383.844,78
Despesa de Capital Líquida	10.805.181,91	7.879.980,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.304,52	27.555,48
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.652.523,12	15%	24,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 19m.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EB3D7816

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.600.512,39	10.816.688,48	10.426.250,73	9.559.434,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	40.584,47	0,00
Dívida Contratual	11.600.512,39	10.816.688,48	10.385.666,26	9.559.434,52
Empréstimos	5.082.541,80	4.624.376,48	4.510.376,73	4.006.846,32
Internos	5.082.541,80	4.624.376,48	4.510.376,73	4.006.846,32
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.517.970,59	6.192.312,00	5.875.289,53	5.552.588,20
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	967.559,22	944.064,22	929.967,22	911.171,22
De Demais Contribuições Sociais	5.550.411,37	5.248.247,78	4.945.322,31	4.641.416,98
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.213.884,11	46.733.955,59	38.358.006,47	28.254.717,85
Disponibilidade de Caixa[1]	25.213.884,11	46.733.955,59	38.358.006,47	28.254.717,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.383.163,75	46.827.418,70	38.424.508,24	28.319.125,89
(-) Restos a Pagar Processados	1.169.279,64	93.463,11	66.501,77	64.408,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.613.371,72)	(35.917.267,11)	(27.931.755,74)	(18.695.283,33)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	120.725.521,69	127.334.490,60	127.799.306,38	129.625.995,31
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,61	8,49	8,16	7,37
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(11,28)	(28,21)	(21,86)	(14,42)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	144.870.626,03	152.801.388,72	153.359.167,66	155.551.194,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	130.383.563,43	137.521.249,85	138.023.250,89	139.996.074,93

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	729.291,38	806.162,20	1.801.028,43	1.306.230,61
RP NÃO-PROCESSADOS	10.115.853,11	4.941.532,95	1.546.283,38	1.148.762,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 40m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:27F70E27

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA FINANCEIRA INSCRIÇÃO EM RESTOS A VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**(29.682.410,07)**	**63.029,99**	**584.882,88**	**951.760,94**	**8.603.066,69**	-	**(39.885.150,57)**	**7.432.282,41**	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(9.722.259,53)	50.008,62	63.208,35	183.501,60	897.417,90	-	(10.916.396,00)	699.539,35	-
Transferências do FUNDEB 60%	(11.503.834,94)	-	199.109,76	-	3.597.594,30	-	(15.300.539,00)	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	11.056.439,44	-	74.938,52	-	1.458.633,89	-	9.522.867,03	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	663.891,92	3.351,60	40.949,85	112.493,82	25.387,16	-	481.709,49	834.806,14	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(27.509.723,91)	9.433,39	121.210,22	165.766,89	1.500.649,01	-	(29.306.783,42)	1.082.415,67	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.410.473,47	-	35.588,36	304.006,46	527.917,96	-	542.960,69	465.222,40	-
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	5.922.603,48	236,38	49.877,82	185.992,17	595.466,47	-	5.091.030,64	4.350.298,85	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**54.936.115,49**	**1.378,05**	**309.030,53**	**197.001,77**	**(7.130.952,37)**	-	**61.559.657,51**	**2.042.476,75**	-
Recursos Ordinários	56.434.772,94	1.378,05	309.030,53	197.001,77	5.083.644,89	-	50.843.717,70	2.042.476,75	-
Outros Recursos não Vinculados	(1.498.657,45)	-	-	-	(12.214.597,26)	-	10.715.939,81	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	**25.253.705,42**	**64.408,04**	**893.913,41**	**1.148.762,71**	**1.472.114,32**	**-**	**21.674.506,94**	**9.474.759,16**	**-**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 11h e 28m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6FA86A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 241/2018

PORTARIA Nº 241/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200 436	AURORA DE FATIMA ZAGULSKI OLIVEIRA	2017 2018	02/01/2019
200 455	ILZA DA SILVA BRAGA	2018 2019	02/01/2019
400 553	MARCOS ANTONIO BRAZ	2018 2019	02/01/2019
200 286	MARLI CARDOSO SOARES	2017 2018	02/01/2019
200 777	SANDRA PADILHA DOS SANTOS	2018 2019	02/01/2019
200 839	SANDRA PADILHA DOS SANTOS	2018 2019	02/01/2019
200 473	INES PONTES DE JESUS	2018 2019	02/01/2019
200 332	ELAINE DA SILVA HANICZ	2018 2019	02/01/2019
200 724	HELENA HEY	2018 2019	02/01/2019
200 464	CELESTINA PROCOPIUK	2018 2019	02/01/2019
200 718	CLAUDETE CORDEIRO	2018 2019	02/01/2019
200 775	CLAUDETE CORDEIRO	2018 2019	02/01/2019
200 744	GISLINE SCINSKAS DE MELO GRUCHOVSKI	2018 2019	02/01/2019
200 776	EROCELIA FERREIRA DOS SANTOS	2018 2019	02/01/2019
200 465	ROSANGELA APARECIDA BEDNARCZUK	2018 2019	02/01/2019
200 748	ROSANGELA APARECIDA BEDNARCZUK	2018 2019	02/01/2019
200 676	ROSELI MACHADO DA LUZ	2018 2019	02/01/2019
200 837	ERICA ALINE DA SILVA ALMEIDA	2018 2019	02/01/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de DEZEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:64214719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 02/2018-2019 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS n.º 02/2018-2019
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A comissão de PSS n.º 02/2018, nos termos dos Decretos n.º 12.517 de 21 de novembro de 2018 e alterações, torna público o resultado final do PSS n.º 02/2018, com a respectiva classificação dos candidatos.
A comissão esclarece que as notas dos candidatos estão em ordem decrescente e os casos de eventuais empates de notas foram solucionados nos termos previstos no item 3 do edital.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

SORAYA COMIN
Membro

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Douglas Domingos Camilo	70
2	Diana Galone Somer	55
3	Adriana Aparecida Ferreira Dunin	45
4	Andréa Rodrigues	35
5	Emires Aparecida Sbardella	25
6	Roseli Mainardes De Oliveira	25
7	Keli Daiane Leal Braz	25
8	Joelma Aparecida Dos Santos Mayer	25
9	Isabela FutaeKawanishi	25
10	Jocelaine Cristina Ziothowski	25
11	Ana Maria Overcenko	25
12	Fernanda Mendes De Souza	25
13	KatrinyRenostoLazarin	25
14	EmanuelyGirotto	25
15	Erika De Freitas Mika	25
16	Jacqueline Simone Barbosa Lopes	15

Cargo:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	José Wilson Levandovski	70
2	Maria DilvaneGadonskiWrobel	70
3	Simone Galvão	70
4	Silmara Aparecida Horst Wendler	70
5	Samanta HassKaras	70
6	Tiago Rochinski	70
7	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	70
8	Silvéria Da Aparecida Ferreira	70
9	Karina Vanessa Albano	70
10	Thais Caroline MioduskiRupel	70
11	Denis Ferreira	70
12	José Almir Verner	70
13	Elis Farias Ponegaleki	65
14	Elisiane De Paula Stafin	50
15	IneliSchon	50
16	Alessandra Miketen KosteskiWinche	50
17	Glaciéle Borges Zacarkim	50
18	TalineGalanStelle	50
19	Ana Paula Breus	50
20	Tatiane Roscosz	50
21	Renata Aparecida Ferreira Chicanoski Da Trindade	50
22	Letícia Maria Bueno Ganassoli	50
23	Dulcinéia Santos	45
24	MaisaPlodeck Cordeiro	45
25	Claudia Maria Turcatti	40
26	Altair Jose Costa	30
27	Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	30
28	Luciane Santos BordinhonCarminatti	30
29	Vera Lucia Kapp Madureira	30
30	José Altair De Assis Fagundes	30
31	Fabio Ribeiro	30
32	Claudio Chelski	30
33	Manueli Pacheco Cordeiro	30
34	Simone De Oliveira Barbato	30
35	Maira Teixeira De Freitas	30
36	Lisangela Turra De Lara	30
37	Fernando Gonçalves De Lara	30
38	Veridiana De Almeida	30
39	JociéliEurich	30
40	Leana Blanco Souza Brito	30
41	Daiane Monegate Xavier	30
42	Aderlaine Pereira De Bastos	30
43	Paola Camargo Dias	30
44	Ana Claudia Kochinski Ribas	30
45	Marilia De Amorim	30
46	Priscila Marcondes	30
47	Angelino Gonsalves	30
48	Suelen HoltmanGerniscki	30
49	Ana Paula EurichGuilmann	30
50	Alisson Gonçalves De Oliveira	30
51	Jaciara Araujo Vieira	30
52	PatriciaKunzBordinhao	30
53	KatrinyRenostoLazarin	30
54	Erika De Freitas Mika	30
55	Jéssica Honiski Morais Schamne	30
56	Vania De Bastos	25
57	Bruna Dos Santos	25
58	Patricia Neves	25

59	Vanessa Aparecida De Paula	25
60	Marcos Aurélio De Oliveira	20
61	Angela Nunes Borges Kviatkoski	20
62	José Roberto Calaca Junior	20
63	EmanuelyGirotto	20
64	Sidnei Ferreirade Jesus	15
65	Alkindar Dornelles Clos Filho	15
66	Maria Helena HartmannVitecoski	15
67	Cristiane Degenhardt	15
68	Ana Terezinha Tarnoski	15
69	Antonio Boaventura	15
70	Denise Biauki Lima	15
71	Elis Micheli SansonFalarz	15
72	RosenildaSchweigert Maia	15
73	Luciana Ponijalski De Lima	15
74	Joselaine Horst Barbosa	15
75	Andreia Przybysewski	15
76	Cassiele Do Nascimento Ferreira	15
77	Givanildo Cavalheiro	15
78	Ozeias Soares Cordeiro	15
79	Aniele Borges Dziadzio	15
80	FabieleNovaki	15
81	Regiane De Fátima Togeski Ferreira	15
82	Gabriel De Borba Carneiro	15
83	Leticia Borges	15
84	Helmer Felipe Christenson	15
85	Caroline Hartmann	15
86	Camila Xavier	15
87	Lisandra Prezybytivic Pinto	15
88	Alice De Fatima Kampa	15
89	Karen Paola BiaginiChrestani	15
90	Paola GadonskiWrobel	15
91	Jeslya Hellmann Dos Santos	15
92	Bianca Maria De Oliveira Joanassi	15
93	Pamela Caroline Machado	15
94	Tatyane Meira Martins	15
95	Louise Bassani Castanho	15
96	Carlos Eduardo Horst Wendler	15
97	LizeteVardenski	10
98	Maria Do Rocio De Lima De Oliveira	10
99	Daniele Ap Marques	10
100	ElianaiAderlaine Coelho	10
101	Rosilene ZaleskiTrzaskos	10
102	Eli Borges Vasco	10
103	Elaine Cristine Wendler Dos Santos	10
104	Aline Hartmann	10
105	Francieli Boaventura	10
106	Camila Ornieski Constante	10
107	Mayara De Almeida	10
108	Yasmin Neri Anunciação	10
109	Carla Ripka	10
110	Lisliane Mayara Padilha Andreata	10
111	Tatiele Moreira Da Luz	10
112	Bruna Lindebeck	10
113	Lana Cristina Silva Da Rosa	10
114	Matheus Victor Garcia Vida	10
115	Bruna Letícia Soares	10
116	Lucas Lourenço Lopes	10
117	Caroline De Castro	10
118	Ana Paula Honório Ferreira Agottani	10
119	Tais Aparecida Moscaleski Camilo	10
120	Verônica Martins Marques	10
121	Victor Mateus Teixeira De Freitas	10
122	Flávia Novaki Soares Dos Santos	10
123	Mabyle Oliveira Rain	10
124	Gabriel Gonçalves	10
125	Debora Maria Ostvald Dos Santos	0

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Thaís Aline Moreira Dos Santos	45
2	Priscila Levandosky	45
3	Winia Jessica Rigoni	45
4	Estéfani Meira	40
5	Jaqueline Portella Buaski	25
6	Milena Soares Voinarski	0

Cargo: MOTORISTA – CNH “D”

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Jose Angelo Fontana Junior	75
2	Claudio Chelski	65
3	Paulo Cezar Novak	60
4	Sandro Teixeira Da Silva	55
5	Ivonel Machado	30
6	Givanildo Cavalheiro	30

7	EdenilsonValin Dos Santos	15
8	Antonio Boaventura	15
9	Victor Hugo Baggio	15
10	Jaqueline Saides	15
11	Helmer Felipe Christenson	15
12	Halisson Rodrigo Leal	10

Cargo: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Veridiana De Almeida	25
2	GeniIurk Lourenco	25
3	GleiciVudala	25
4	Carla Gocks Candido	25
5	Bruna Dos Santos	15

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Ednilson Jose Dos Santos	70
2	Roberta Glaciela Pimentel	70
3	Mayara De Freitas	70
4	Dilssandro Miguel Gadonski	70
5	Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	70
6	Jocieli Marques Pietczak	70
7	Marta MirianeGadonski	70
8	Alan Augusto Ferrando	70
9	IneliSchon	50
10	Salete De Oliveira Camargo Barbosa	50
11	Fernanda Do Belém Hossadtchuk	50
12	Leina Karla Fernandes Moletta	50
13	Jéssica Ehalt	50
14	Gabriel De Freitas Santos	50
15	Brendon Lucas Schön	50
16	Renata De Fátima Da Silva	40
17	Alessandra Miketen KosteskiWinche	40
18	Angélica Kuhn Pereira	40
19	Alkindar Dornelles Clos Filho	20
20	Aline Cristina De Matos	20
21	Filipe Penteado Werner	20
22	Thiago Aparecido Domingos	20
23	Alysson Diego Ribeiro	20
24	ElcioRochinski	20
25	Darcy Bidas Junior	20
26	Bruno Orlando Bidas	20
27	Marcos Aurélio De Oliveira	20
28	Caroline Aparecida Matias	20
29	Marcelo De Oliveira Mezzadri	20

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Natalia Guembarski	70
2	Solange Covalski Padilha	60
3	Suzana Kovalski	60
4	Rosinei De Fatima Dos Santos Bach	55
5	Marcia Antonia Mascarenhas Dos Santos	55
6	Ana Maria Ribeiro Ferreira	55
7	Zenilda Candéo	55
8	Silmara Aparecida Soares	55
9	Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	55
10	Silmara Aparecida Horst Wendler	55
11	Tânia Aparecida GalanStelle	55
12	Karina Conceição Dlugosz	55
13	Elydiane Cabral Gonçalves	55
14	Najila Cury	55
15	EvanildaChristenson	50
16	KessyaneStele	50
17	Karina Vanessa Albano	50
18	Cerlina Aparecida Dos Santos	40
19	Alice RipkaKasiorowski	40
20	Lenir Aparecida De Oliveira	40
21	Claudia NovakiBochenikiCherobim	40
22	Elisiane De Paula Stafin	40
23	Joana Rogoski Stanisuaski	40
24	Josiane CochinskiSviech	40
25	Aparecida Mendes Ferczynski	40
26	Danielle Gomes Da Silva	40
27	Viviane De Paula Ferreira	40
28	Rosmari De Lara Dos Santos	40
29	Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	40
30	Elisângela Teixeira Camargo	40
31	FrancyelleCamileMehl Soares	40
32	Camila Marcondes	40
33	Ana Paula Breus	40
34	Tatiane Roscosz	40

35	Silvéria Da Aparecida Ferreira	40
36	Renata Aparecida Ferreira ChicanoskiDa Trindade	40
37	Jenifer Lorena RiffertPawlik	40
38	MaisaPlodeck Cordeiro	40
39	Roseli Maidl	35
40	Solange Teixeira Pereira	35
41	Maria DilvaneGadonskiWrobel	35
42	Eliane Maier Barbieri	35
43	AdmariSchuhli Primo Da Silva	35
44	Berenice Ramos Do Espirito Santo Campanharo	35
45	Simone Galvão	35
46	Dejanira De Lima	35
47	Juliana Martins	35
48	JuleideFeld	35
49	Danielle Muller	35
50	Christiane Stadler	35
51	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	35
52	BeatrzIurk Batista	35
53	Claudiane De Oliveira Viante	35
54	Suelen Bochenek	35
55	Thais Caroline MioduskiRupel	35
56	Heloise Caroline Franco Ferreira	35
57	Denis Ferreira	35
58	Gabriela Cristina De Mello	35
59	Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	30
60	Eli Aparecida Bach	20
61	Jaqueline ToczekHonorio Ferreira	20
62	Roseli de Fátima Alves dos Santos	20
63	Marcia Maria Kuhn	20
64	Fátima Aparecida Souza Mendes	20
65	Mariane De Freitas	20
66	Kátia Crozeta	20
67	Rosanara Santos Hurko	20
68	Hellen De Moraes Ferreira	20
69	Erika Lais Gonçalves	20
70	Vanessa Aparecida Unrein	20
71	Jéssica Honiski Morais Schamne	20
72	Luciane Santos BordinhonCarminatti	15
73	Dione Terezinha Mendes	15
74	EliamRemalias Carneiro	15
75	Izabel Cristina De Souza	15
76	Gleici Andreia Gorak	15
77	Rosangela Barauce De Oliveira	15
78	Rosilene De Fátima Figueiredo	15
79	Tatiane De Quadros	15
80	Ana Terezinha Tarnoski	15
81	Patricia Neves	15
82	Lisangela Turra De Lara	15
83	Angela Nunes Borges Kviatkoski	15
84	Cristiane Carla Schnaider	15
85	Mirian Dos Santos Pinheiro	15
86	Michele Leal	15
87	Aderlaine Pereira De Bastos	15
88	Larissa Daiane Koliky	15
89	Beatriz Rodrigues De Lima	15
90	LaiseLechinhoski De Oliveira Lugarini	15
91	NaylaNathyeneFollador	15
92	Amanda Fernanda Taques Oliveira	15
93	Jaciara Araujo Vieira	15
94	PatriciaKunzBordinhao	15
95	Lisandra Prezybytivic Pinto	15
96	Dulcinéia Santos	5
97	Vera Lucia Kapp Madureira	5
98	Silvia Chrestani	5
99	Rosane Das Graças Custódio	5
100	Regina Celia Ianke	5
101	Simone De Oliveira Barbato	5
102	Maristela De Araújo	5
103	Francieli Boaventura	5
104	Soeli Trzeciok Prestes	5
105	Camila Ornieski Constante	5
106	Roana Gonçalves Nunes	5
107	Yasmin Neri Anunciação	5
108	Sheila Da Luz	5
109	Ana Carolina Dias	5
110	Leticia Mayara Ferreira	5
111	Jessica Baptista Kroker	5
112	Neyla Sabrina Bach	5
113	Jeslya Hellmann Dos Santos	5
114	Ane Caroline Venar	5
115	Emanueli De Souza	5
116	Renata Marques Kapp	5
117	Bianca Maria De Oliveira Joanassi	5
118	Isabele De Cássia Da Cruz Kapp	5
119	Ana Paula Honório Ferreira Agottani	5
120	Raiane Dos Santos Schon	5

Cargo: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	EvanildaChristenson	70
2	Thais Caroline MioduskiRupel	55
3	Ivone Borges Da Silva Costa	50
4	Tatiana Fernandes Stadler	50
5	GrasieleKappEwert	50
6	Nádia Cristina Bach	50
7	KessyaneStele	50
8	Karina Vanessa Albano	50
9	Glacicler Diniz Graczyk	40
10	Cerlina Aparecida Dos Santos	40
11	Alice RipkaKasiorowski	40
12	Solange Covalski Padilha	40
13	Solange Aparecida Breginski	40
14	Maria Elisete De Fátima DusiBochenek	40
15	Suzana Kovalski	40
16	Lenir Aparecida De Oliveira	40
17	Luciana De Araújo Braga Pereira	40
18	Claudia NovakiBochenikiCherobim	40
19	Elisabeth Mendes Belo	40
20	Mara Daniela Pereira Titski	40
21	Elisiane De Paula Stafin	40
22	Eliane Eva Kostrzewicz	40
23	Joana Rogoski Stanisuaski	40
24	Mariele Teixeira De Freitas Formankevsky	40
25	Josiane CochinskiSviech	40
26	Aparecida Mendes Ferczynski	40
27	Danielle Gomes Da Silva	40
28	Viviane De Paula Ferreira	40
29	Danieli Coelho Dos Santos	40
30	Rosmari De Lara Dos Santos	40
31	Durciléia Da Fonseca Bento Barscz	40
32	Elisângela Teixeira Camargo	40
33	Fabiane Aparecida Lourenço Da Silva	40
34	FrancyelleCamileMehl Soares	40
35	Vanessa Cristina Santa Clara Andrade	40
36	Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	40
37	Luciane BurginskiFilipakKauka	40
38	Amanda De Souza Franco Stadler	40
39	Isabela Viante	40
40	Camila Marcondes	40
41	Ana Paula Breus	40
42	Tatiane Roscosz	40
43	Silvéria Da Aparecida Ferreira	40
44	Renata Aparecida Ferreira Chicanoski Da Trindade	40
45	Elizangela Covalski	40
46	Jenifer Lorena RiffertPawlik	40
47	MaisaPlodeck Cordeiro	40
48	Marineusi Caldas Bordignon	35
49	Ana Maria Ribeiro Ferreira	35
50	Zenilda Candéo	35
51	Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	35
52	Roseli Novaki	35
53	Maria DilvaneGadonskiWrobel	35
54	Liliana Hubsch Gross	35
55	Eliane Maier Barbieri	35
56	Alboni Aparecida De Paula	35
57	TelesmeriCzelusniak	35
58	Simone Galvão	35
59	Silmara Aparecida Horst Wendler	35
60	Aline Aparecida Bach Titski	35
61	Dejanira De Lima	35
62	Andressa CovalskiDelfrate	35
63	Juliana Martins	35
64	FranciellyMaidl	35
65	JuleideFeld	35
66	Danielle Muller	35
67	Tânia Aparecida GalanStelle	35
68	Christiane Stadler	35
69	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	35
70	Beatriz Iurk Batista	35
71	Claudiane De Oliveira Viante	35
72	Silmara De Sá Ribas	35
73	Elydiane Cabral Gonçalves	35
74	Angélica Machado Padilha	35
75	Suelen Bochenek	35
76	Najila Cury	35
77	Michele Padilha	35
78	Denis Ferreira	35
79	Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	30
80	Cláudia Valéria De Sá Santos	30
81	Eli Aparecida Bach	20
82	Maria Angelita Callassa	20
83	Leonor Ferreira Delgado	20
84	Marcia Maria Kuhn	20
85	Joseli Aparecida Franco Ramos	20
86	Fátima Aparecida Souza Mendes	20
87	Kátia Crozeta	20
88	Rosanara Santos Hurko	20

89	Hellen De Moraes Ferreira	20
90	Erika Lais Gonçalves	20
91	Jéssica Honiski Morais Schamne	20
92	Luciane Santos BordinhonCarminatti	15
93	Izabel Cristina De Souza	15
94	Gleici Andreia Gorak	15
95	Ana Terezinha Tarnoski	15
96	Rosangela Barauce	15
97	Rosilene De Fátima Figueiredo	15
98	Patricia Neves	15
99	Lisangela Turra De Lara	15
100	JosiellyRuppel	15
101	Angela Nunes Borges Kviatkoski	15
102	Mirian Dos Santos Pinheiro	15
103	Michele Leal	15
104	Jussara De Fátima Da Silva Moreira	15
105	Keila De Oliveira	15
106	MeriLuizeChvaidak Da Luz	15
107	Aderlaine Pereira De Bastos	15
108	Larissa Daiane Koliky	15
109	Beatriz Rodrigues De Lima	15
110	NaylaNathyeneFollador	15
111	Gislaine Sviech Valle	15
112	Jaciara Araujo Vieira	15
113	PatriciaKunzBordinhão	15
114	Lisandra Prezybytivic Pinto	15
115	CleusiChrestani dos Santos Freitas	5
116	Dulcinéia Santos	5
117	Silvia Chrestani	5
118	Geiza De Macedo Dos Santos	5
119	Simone De Oliveira Barbato	5
120	Daiana AgottaniSanson	5
121	Maristela De Araújo	5
122	Flávia Da Silva Salles Biauki	5
123	Francieli Boaventura	5
124	Soeli Trzeciok Prestes	5
125	Camila Ornieski Constante	5
126	Roana Gonçalves Nunes	5
127	Daniela Stadler	5
128	Sheila Da Luz	5
129	Leticia Mayara Ferreira	5
130	Jessica Baptista Kroker	5
131	Neyla Sabrina Bach	5
132	Renata Marques Kapp	5
133	Bianca Maria De Oliveira Joanassi	5
134	Isabele De Cássia Da Cruz Kapp	5
135	Ana Paula Honório Ferreira Agottani	5

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	MaiaraCalomeno Martini	70
2	Sueli Terezinha Oliveira	50
3	Siumara Lee Sfair	45
4	Camila Dos Santos Zyskowski	45
5	Carla Cristina De Macedo	25
6	Sheila Kalkmann Ribeiro Margraf	25
7	Luana De Oliveira	25
8	Daniela Borkoski	25
9	Cynthia LaisIgnachewski	25

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8EC59A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 020/2019

Divulga classificação final definitiva e homologação final do Concurso Público da Prefeitura de Paranavaí nº 001/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. Não houve interposição de recursos quanto à **classificação final preliminar**ao cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

2. A divulgação da **classificação final definitiva**ao cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total Prova Objetiva	Critério I	Critério II	Critério III	TOTAL Prova Discursiva	NOTA FINAL	Classificação
48100788	Victor Gomide Cabral	MG13242426	13/10/1990	97,50	20,00	20,00	54,00	94,00	95,75	1
48100907	Sivonei Simas	4625947	22/01/1987	87,50	20,00	20,00	57,00	97,00	92,25	2

48101144	Vanessa Yoshiura	445033307	08/03/1989	87,50	20,00	20,00	57,00	97,00	92,25	3
48100090	Washington Aparecido Pinto	94446422	15/10/1991	85,00	20,00	20,00	56,50	96,50	90,75	4
48100286	Othon Raphael Sacks Burak	143079180	28/08/1994	87,50	20,00	20,00	53,50	93,50	90,50	5
48100436	Vinícius Caleffi De Moraes	92038980	25/07/1992	87,50	20,00	20,00	53,50	93,50	90,50	6
48100672	Vinicius Brian Zequim Okabayashi	124848164	06/09/1991	87,50	20,00	20,00	53,50	93,50	90,50	7
48100224	Luan Lincoln Almeida Paulino	12831600-0	27/03/1995	85,00	19,00	20,00	56,50	95,50	90,25	8
48100549	Maria Fernanda Soares Reghin	108348607	21/07/1989	85,00	20,00	20,00	55,00	95,00	90,00	9
48101108	Thiago De Souza Melo	1217672	04/03/1985	85,00	20,00	19,00	55,00	94,00	89,50	10
48100406	Raony Cristiano Berto	18427413	09/05/1987	82,50	20,00	20,00	56,00	96,00	89,25	11
48100176	Natália Marina França	109596558	10/02/1991	85,00	20,00	19,00	54,50	93,50	89,25	12
48101112	Henrique Ramos Sorgi Macedo	8407324-5	11/07/1987	87,50	20,00	20,00	51,00	91,00	89,25	13
48100834	Miguel Feres Guedes	13782113	29/01/1986	82,50	20,00	20,00	55,50	95,50	89,00	14
48100053	Rafael Alessandro Pereira Olympio	444339930	24/12/1983	82,50	20,00	20,00	55,00	95,00	88,75	15
48100614	Monica Freitas Da Silva Andersen	5060753539	04/06/1985	85,00	20,00	20,00	52,00	92,00	88,50	16
48100014	Felipe Pacheco Cavalcanti	8672036	03/06/1992	87,50	20,00	20,00	48,00	88,00	87,75	17
48100935	Ruy Iwao Yoshihara	78255579	10/09/1982	80,00	18,00	19,00	56,00	93,00	86,50	18
48100957	Rafael Santos Rodrigues De Castro	294134359	18/02/1979	77,50	20,00	20,00	53,50	93,50	85,50	19
48100434	Luiz Fernando Mendes De Almeida	10.319.131-9	18/01/1992	80,00	20,00	20,00	50,50	90,50	85,25	20
48100183	Maurício Kunz	96858868	21/04/1991	75,00	20,00	20,00	54,00	94,00	84,50	21
48100074	Rodrigo Peixoto Santos	1799895	20/02/1991	77,50	20,00	20,00	51,50	91,50	84,50	22
48100433	Vinícius Do Amaral	10.888.146-1	27/05/1992	77,50	20,00	18,00	53,50	91,50	84,50	23
48100878	Flavio Renato Almeida Reyes	1644567	14/09/1988	87,50	17,00	17,00	46,00	80,00	83,75	24
48100833	Juliane Rodrigues De Barros	12236361	01/09/1988	85,00	18,00	18,00	46,00	82,00	83,50	25
48100715	Rodrigo De Alencar Buendia Vilela Lemos	403214026	01/03/1993	75,00	20,00	20,00	51,00	91,00	83,00	26
48100189	Márcia Tafarel	1105326779	23/10/1991	75,00	20,00	19,00	51,00	90,00	82,50	27
48101129	Marina Soares Garcia	9123283	23/10/1982	75,00	20,00	19,50	49,50	89,00	82,00	25
48100766	Adriano Beira Pereira Da Silva	348033394	04/12/1985	87,50	20,00	20,00	36,00	76,00	81,75	29
48100305	Diego Henrique Sanches Da Silva	98085556	13/06/1988	85,00	18,00	18,00	41,00	77,00	81,00	30
48100921	Daniel De Souza Vellame	166863	22/07/1986	82,50	20,00	18,00	41,00	79,00	80,75	31
48100082	Fernanda Vissoto Biscaia	69997180	11/07/1992	75,00	20,00	18,00	48,00	86,00	80,50	32
48100847	Ricardo Ruzza	6256136-0	22/12/1979	75,00	18,00	20,00	46,50	84,50	79,75	33
48100552	Felipe Gonçalves De Lima	501884968	24/04/1995	77,50	20,00	15,00	47,00	82,00	79,75	34
48100232	Andre Luiz Alves De Freitas	107522751	09/04/1990	82,50	20,00	15,00	42,00	77,00	79,75	35
48101094	Andrei José De Campos	8881494-0	19/11/1991	80,00	18,00	20,00	41,00	79,00	79,50	36
48101169	Bruna Limonta De Souza Matos	105551100	26/06/1989	85,00	15,00	15,00	44,00	74,00	79,50	37
48100778	Andreia Marques De Jesus	6978224-8	21/04/1978	85,00	20,00	15,00	38,00	73,00	79,00	38
48100328	Guilherme De Souza Vargas Cardoso	MG 15700116	22/01/1990	85,00	18,00	15,00	40,00	73,00	79,00	39
48100597	Julia Rodrigues Carvalho	5542528	20/02/1992	85,00	18,00	18,00	35,00	71,00	78,00	40
48101274	Heros Hissao Beck Suzumura	67502396	11/02/1983	77,50	19,00	17,00	41,00	77,00	77,25	41
48100875	Gustavo Ferreira Mainardes	92481352	01/02/1991	85,00	15,00	15,00	39,00	69,00	77,00	42
48100872	Felipe Werlang Paim	107302980	22/02/1991	77,50	18,00	18,00	40,00	76,00	76,75	43
48100246	Leonardo Mesacasa	12722296-7	30/03/1992	75,00	18,00	18,00	39,00	75,00	75,00	44
48100129	Elio Richardson Dutra Da Silva	92582434	08/08/1986	77,50	18,00	17,00	37,00	72,00	74,75	45
48100175	Arthur Rodrigues De Sousa Oliveira	5428649	30/10/1992	82,50	15,00	15,00	37,00	67,00	74,75	46
48100521	Diego Patricio Pizzi	97763470	16/07/1987	75,00	10,00	18,00	39,00	67,00	71,00	47

3. A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**ao cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIOdo Concurso Público da Prefeitura do Município de Paranavaí aberto pelo Edital **nº 001/2017**.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos** a partir da presente homologação.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F026E543

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF4157	277490F000013687	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ABB1817	277490A000132764	23/08/2018	55412	R$ 195,23
ABH8844	277490F000013696	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ABM4007	277490A000132954	01/09/2018	55250	R$ 130,16
ACY9824	277490F000013693	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ACZ1266	277490A000132851	12/09/2018	76252	R$ 293,47
AEF7195	277490F000013698	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AEY6677	277490A000132953	31/08/2018	55414	R$ 195,23
AGA5159	277490A000132064	11/09/2018	76331	R$ 293,47
AGB8105	277490A000132058	08/09/2018	57200	R$ 195,23
AGF6745	116100E008200138	12/09/2018	65640	R$ 293,47
AGL8354	277490A000132757	23/08/2018	55412	R$ 195,23
AGS4303	277490A000132957	10/09/2018	76252	R$ 293,47
AGY1199	277490A000132856	14/09/2018	55411	R$ 195,23
AIC1915	277490A000132758	23/08/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000132631	22/08/2018	55412	R$ 195,23

AIF9409	277490A000132078	14/09/2018	54870	R$ 195,23
AII0442	277490A000132397	10/09/2018	61300	R$ 293,47
AII9379	277490A000132751	23/08/2018	55412	R$ 195,23
AIL6788	277490A000132976	29/08/2018	76332	R$ 293,47
AJC6000	277490A000132415	06/09/2018	76332	R$ 293,47
AJC6421	277490F000013695	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AJE6848	277490A000132609	01/09/2018	55414	R$ 195,23
AJH0435	277490A000132761	23/08/2018	55412	R$ 195,23
AJM4690	277490A000132550	23/08/2018	55412	R$ 195,23
AJZ0733	277490A000132961	10/09/2018	55414	R$ 195,23
AJZ5691	116100E008200179	14/09/2018	76251	R$ 293,47
AJZ7744	277490F000013701	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AKD1927	277490A000132700	24/08/2018	76331	R$ 293,47
AKI1369	277490A000132420	06/09/2018	55414	R$ 195,23
AKK5335	277490A000132553	06/09/2018	55417	R$ 195,23
AKM9762	277490F000013680	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AKO2582	277490A000132626	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AKO3889	277490A000132346	12/09/2018	55414	R$ 195,23
AKY2335	277490F000013703	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AKY3187	277490F000013679	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6224	277490A000132569	12/09/2018	55414	R$ 195,23
ALA8737	277490F000013702	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ALC2023	277490A000132051	06/09/2018	55411	R$ 195,23
ALG0482	277490A000132566	12/09/2018	76251	R$ 293,47
ALS8148	116100E008200548	14/09/2018	54521	R$ 195,23
ALX6391	277490A000132628	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AMM2526	277490A000132857	16/09/2018	55417	R$ 195,23
AMW7963	277490A000132345	11/09/2018	55414	R$ 195,23
AMW9355	277490A000132349	14/09/2018	76251	R$ 293,47
ANE7228	277490A000132542	23/08/2018	55412	R$ 195,23
ANF0603	277490A000132348	13/09/2018	76251	R$ 293,47
ANF7482	277490A000132963	11/09/2018	55680	R$ 195,23
ANK7898	277490A000132568	12/09/2018	76251	R$ 293,47
ANS2594	277490A000132967	25/08/2018	76331	R$ 293,47
ANV3743	277490A000132544	23/08/2018	55412	R$ 195,23
ANW5155	277490A000132625	22/08/2018	55412	R$ 195,23
ANX4268	277490A000132350	14/09/2018	55411	R$ 195,23
ANZ3007	277490A000132082	14/09/2018	54521	R$ 195,23
AOC5560	277490F000013684	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AOG9523	277490A000132571	13/09/2018	55500	R$ 130,16
AOO4268	277490A000132610	01/09/2018	54870	R$ 195,23
AOP4900	277490F000013686	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AOW1613	277490F000013697	11/09/2018	56732	R$ 130,16
APD6056	277490A000132632	22/08/2018	55412	R$ 195,23
APH8983	277490A000133037	21/08/2018	55412	R$ 195,23
APH9572	277490A000132059	10/09/2018	76331	R$ 293,47
APS1587	277490A000132759	23/08/2018	55412	R$ 195,23
APX8781	277490F000013673	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AQB7236	277490F000013685	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AQG4701	277490A000132617	09/09/2018	76251	R$ 293,47
AQN8394	277490F000013676	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AQS9202	277490A000132623	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AQV5162	277490A000132956	04/09/2018	55417	R$ 195,23
AQX7645	277490A000132347	12/09/2018	55414	R$ 195,23
ARA6426	116100E008232602	14/09/2018	54521	R$ 195,23
ARP9410	277490F000013716	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ASC3093	277490A000132613	03/09/2018	51930	R$ 293,47
ASH5447	277490A000132567	12/09/2018	76251	R$ 293,47
ASO7444	277490A000132562	11/09/2018	55414	R$ 195,23
ASZ8437	277490F000013709	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ATJ4939	277490F000013674	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ATO7584	277490A000132699	24/08/2018	76331	R$ 293,47
ATO8600	277490A000132417	06/09/2018	55414	R$ 195,23
ATQ0703	277490F000013700	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ATQ8633	277490A000132572	13/09/2018	55500	R$ 130,16
ATU1189	277490A000132977	29/08/2018	76331	R$ 293,47
ATU8724	277490A000132777	11/09/2018	55680	R$ 195,23
ATX8219	277490A000132556	08/09/2018	55414	R$ 195,23
AUG9769	277490A000132853	14/09/2018	55411	R$ 195,23
AUH4540	277490A000132778	12/09/2018	76251	R$ 293,47
AUI2188	116100E008200177	14/09/2018	76251	R$ 293,47
AUI8343	277490A000132574	13/09/2018	55414	R$ 195,23
AUO4311	277490A000132564	12/09/2018	76251	R$ 293,47
AUO7636	277490A000132952	31/08/2018	55414	R$ 195,23
AUR0614	277490A000132065	11/09/2018	76331	R$ 293,47
AUX7570	277490A000132784	14/09/2018	76331	R$ 293,47
AVF1907	277490A000132855	14/09/2018	55411	R$ 195,23
AVH2248	277490A000132959	10/09/2018	76252	R$ 293,47
AVH3665	277490A000132752	23/08/2018	55412	R$ 195,23
AVH7697	116100E008232601	14/09/2018	54521	R$ 195,23
AVK0442	116100E008232603	14/09/2018	54521	R$ 195,23
AVL5404	277490F000013712	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AVO3269	277490A000132696	23/08/2018	60501	R$ 293,47
AVR8036	277490A000132971	28/08/2018	76331	R$ 293,47
AWA5553	277490A000132558	10/09/2018	55417	R$ 195,23
AWE3640	277490F000013688	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AWI8694	277490A000132062	11/09/2018	76331	R$ 293,47
AWR6994	277490A000132555	06/09/2018	76251	R$ 293,47
AWS4232	277490F000013710	11/09/2018	60503	R$ 293,47

AXC7831	277490A000132972	28/08/2018	76331	R$ 293,47
AXM6956	277490A000132080	14/09/2018	55417	R$ 195,23
AXQ2383	277490F000013683	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AXR1172	277490F000013691	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AXR4931	277490A000132619	09/09/2018	54521	R$ 195,23
AXX7434	277490A000132852	14/09/2018	54600	R$ 130,16
AYM1144	277490A000132965	24/08/2018	76331	R$ 293,47
AYS4968	277490A000132563	11/09/2018	55414	R$ 195,23
AYU1206	277490A000133012	08/09/2018	76332	R$ 293,47
AYU9614	277490A000132620	11/09/2018	76332	R$ 293,47
AYU9824	277490A000132754	23/08/2018	55412	R$ 195,23
AYV7716	277490A000132616	09/09/2018	55411	R$ 195,23
AYZ0494	277490A000133010	08/09/2018	51851	R$ 195,23
AZC2518	277490A000132344	11/09/2018	55414	R$ 195,23
AZC7400	277490F000013717	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AZF2868	277490F000013681	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AZL1801	277490A000132968	25/08/2018	54870	R$ 195,23
AZL1915	277490A000132063	11/09/2018	76331	R$ 293,47
AZL9231	277490A000131857	31/08/2018	76331	R$ 293,47
AZN5711	277490A000132416	06/09/2018	55414	R$ 195,23
AZP8536	277490F000013711	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ9535	116100E007746436	14/09/2018	76251	R$ 293,47
AZU2135	277490A000132629	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AZU6670	277490F000013715	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AZY6945	277490A000132697	23/08/2018	76331	R$ 293,47
BAC8052	277490F000013706	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BAE9627	277490A000132966	25/08/2018	76331	R$ 293,47
BAI7798	277490A000132615	07/09/2018	76251	R$ 293,47
BAK9714	277490A000132060	10/09/2018	76331	R$ 293,47
BAL7699	277490A000132618	09/09/2018	57380	R$ 293,47
BAO0378	277490A000133009	06/09/2018	76332	R$ 293,47
BAW9039	277490F000013707	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BAY4714	277490A000132786	14/09/2018	76331	R$ 293,47
BBF7443	277490A000131856	30/08/2018	76332	R$ 293,47
BBG4473	277490A000132755	23/08/2018	55412	R$ 195,23
BBN7994	277490F000013689	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BBO5469	277490A000132612	03/09/2018	76332	R$ 293,47
BBO5659	277490A000132781	12/09/2018	55417	R$ 195,23
BBO9091	277490F000013704	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BBQ5056	116100E008200139	12/09/2018	70481	R$ 293,47
BBR1399	277490A000132960	10/09/2018	55414	R$ 195,23
BBR2854	277490F000013690	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BBR4935	277490F000013705	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BBU4514	277490A000132547	23/08/2018	55412	R$ 195,23
BCB2338	277490A000132854	14/09/2018	54600	R$ 130,16
BCG3783	277490A000133013	10/09/2018	76331	R$ 293,47
BDD1208	277490A000132611	03/09/2018	76332	R$ 293,47
BDG7884	277490A000132607	29/08/2018	76332	R$ 293,47
BDQ0104	277490F000013699	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BEM4365	277490A000133011	08/09/2018	76332	R$ 293,47
BES2707	277490A000132081	14/09/2018	76251	R$ 293,47
BLS7877	277490A000132548	23/08/2018	55412	R$ 195,23
BMD9254	277490A000132056	08/09/2018	54522	R$ 195,23
BPY9523	277490A000132763	23/08/2018	55412	R$ 195,23
CEZ1595	277490A000132541	23/08/2018	55412	R$ 195,23
CHF7935	116100E008232605	15/09/2018	65300	R$ 195,23
CJJ2047	277490A000133007	08/09/2018	55414	R$ 195,23
CKN9646	277490F000013714	11/09/2018	60503	R$ 293,47
COV5619	277490A000101179	07/09/2018	55413	R$ 195,23
CSZ6895	277490A000132753	23/08/2018	55412	R$ 195,23
CVU9126	277490F000013692	11/09/2018	60503	R$ 293,47
CXV2428	277490A000132624	22/08/2018	55412	R$ 195,23
DAD8559	277490A000132546	23/08/2018	55412	R$ 195,23
DAF0524	116100E008200550	14/09/2018	54521	R$ 195,23
DEW4453	277490A000132545	23/08/2018	55412	R$ 195,23
DIE3396	277490A000132756	23/08/2018	55412	R$ 195,23
DKE2382	277490A000133038	21/08/2018	55412	R$ 195,23
DTR7888	277490F000013678	11/09/2018	60503	R$ 293,47
EAT0301	277490A000132969	27/08/2018	76331	R$ 293,47
EGT8156	277490A000132608	01/09/2018	55414	R$ 195,23
EMP0313	277490A000132762	23/08/2018	55412	R$ 195,23
ETT5242	277490A000132573	13/09/2018	55414	R$ 195,23
FJT4478	277490A000132698	23/08/2018	76331	R$ 293,47
FMR1904	116100E008200178	14/09/2018	76251	R$ 293,47
GTZ9502	277490A000132630	22/08/2018	55412	R$ 195,23
HGM2369	277490F000013682	11/09/2018	60503	R$ 293,47
HPR1319	277490F000013675	11/09/2018	60503	R$ 293,47
HSF1841	277490A000132776	11/09/2018	55680	R$ 195,23
JVP8493	277490A000132633	22/08/2018	55412	R$ 195,23
KRM8433	277490A000133008	06/09/2018	76332	R$ 293,47
KXE4652	277490A000132964	24/08/2018	76331	R$ 293,47
LXZ7730	277490A000132760	23/08/2018	55412	R$ 195,23
MBZ0622	116100E007743629	14/09/2018	65300	R$ 195,23
MKI3004	277490F000013694	11/09/2018	60503	R$ 293,47
MKO1825	277490A000132557	10/09/2018	76251	R$ 293,47
MUC7527	277490A000132549	23/08/2018	55412	R$ 195,23
MUC7527	277490A000132543	23/08/2018	55412	R$ 195,23
NLQ2619	277490A000132606	29/08/2018	55414	R$ 195,23
NOR1839	277490A000132540	23/08/2018	55412	R$ 195,23

NVL4705	277490A000132980	29/08/2018	76331	R$ 293,47
OAR7777	277490A000132576	14/09/2018	55500	R$ 130,16
PBA1732	277490A000128947	05/09/2018	55417	R$ 195,23
PVJ7566	277490A000132552	05/09/2018	55414	R$ 195,23
PWY6404	277490A000132783	14/09/2018	76331	R$ 293,47
QOU8838	277490A000132577	14/09/2018	55417	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BCF74168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde0),00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	67.265,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.265,71	67.265,71	0,00
Recursos Ordinários	67.265,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.265,71	67.265,71	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.265,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.265,71	67.265,71	0,00
FONTE: Unidade Responsável RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA									

Piraquara, 21/01/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:C52998BC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Unidade Responsável RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

Piraquara, 21/01/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:27CD98EB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		207.454.037,19
Receita Corrente líquida Ajustada		0,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.110.826,90	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-67.265,71	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.639.888,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.192.645,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.521.782,60	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	67.265,71	67.265,71
FONTE: Unidade Responsável RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

Piraquara, 21/01/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E5859C6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7172/2019

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	MOTORISTA	NE2	20	01/01/2019
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	18	01/01/2019
475381	ALCIDES PIRES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
472601	ALMIR HORACIO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
484961	ANDERSON DE AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE	NE2	20	01/01/2019
533921	ANGELA GRAZIELE PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2019
472871	ANTONIO CARLOS DOS S LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
561621	ANTONIO HALLU	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2019
330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3	23	01/01/2019
530901	ARIOSVALDO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE2	19	01/01/2019
486741	BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
327431	CESAR HERNASKI	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	NE3	22	01/01/2019
159461	CLAUDIO YAHIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE2	12	01/01/2019
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	MOTORISTA	NE3	22	01/01/2019
554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE2	19	01/01/2019
290251	CLEUSA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	26	01/01/2019
527101	DAGOBERTO BERBECKI	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	19	01/01/2019

552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
499991	DENISON ALVES DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2019
552201	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	AGENTE OPERACIONAL	NE2	20	01/01/2019
470151	DIONISIO LEITE	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	12	01/01/2019
506441	DJAIR TIERA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	17	01/01/2019
562431	DORIVAL QUEIROZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2	19	01/01/2019
528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
503261	EDER CAETANO PINTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	18	01/01/2019
165351	EDSON DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	26	01/01/2019
561201	ELIANE DE FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	10	01/01/2019
349401	ELIEL DAVI JOLY	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	23	01/01/2019
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE2	19	01/01/2019
533681	ELIZABETE APARECIDA MOTTA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
348781	ELIZABETE BISCOTTO PINTO JANATA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	28	01/01/2019
474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	19	01/01/2019
311511	ELOIR ANTONIO DA SILVA MONTES	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3	29	01/01/2019
290921	ESTELA MARIS RIBAS VIANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE3	29	01/01/2019
548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
275961	EVALMAR DE PAULA	MOTORISTA	NE3	29	01/01/2019
524771	EVERSON TILLER	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	11	01/01/2019
330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
501481	GABRIEL DILENE P GOULART	AGENTE OPERACIONAL	NE3	22	01/01/2019
527791	GENILTON DE JESUS C DE ASSIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	18	01/01/2019
477591	GERALDO GOMES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
506521	GERSON ALVES AFONSO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	10	01/01/2019
285681	GERSON DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2019
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	MOTORISTA	NE3	22	01/01/2019
562781	HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
497191	HUMBERTO ANTONIO GHEDINI	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
495651	ISABEL PAULINA C FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
409751	IVANETE DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO BARRIOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
329301	JACINTO PIKUSSA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	20	01/01/2019
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	20	01/01/2019
475621	JAIR JOSE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1	10	01/01/2019
529061	JAIR PIRES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2019
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	NE3	23	01/01/2019
253991	JAUDELINO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE3	22	01/01/2019
501721	JEAN CARLOS OTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2019
230511	JEFFERSON FAVORETO KLASS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	30	01/01/2019
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	NE1	10	01/01/2019
486821	JOAO ADEMIR BISS DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE1	10	01/01/2019
497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	10	01/01/2019
501051	JOAO BATISTA MARQUES SALDANHA	MOTORISTA	NE2	19	01/01/2019
531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA	NE2	20	01/01/2019
502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	11	01/01/2019
549761	JOAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	NE3	23	01/01/2019
497001	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
502451	JORGE LUIZ CAPELINI DE ARAUJO	MOTORISTA	NE2	19	01/01/2019
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	NE3	21	01/01/2019
554251	JOSE CLAUDINEY MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2019
546071	JOSE CORDEIRO DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	18	01/01/2019
472101	JOSE LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	18	01/01/2019
476351	JOSINO FOGASA TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
315501	JUAREZ DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	NE2	16	01/01/2019
497781	JURACI XAVIER	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	19	01/01/2019
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3	24	01/01/2019
501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	MOTORISTA	NE3	21	01/01/2019
526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	10	01/01/2019
504661	LEVIR ROBINSON	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3	21	01/01/2019
547631	LIA CATERI PEREIRA	ASSISTENTEOPERACIONAL	NE2	16	01/01/2019
546311	LOIR LUIZ MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	19	01/01/2019
331201	LOURIVAL DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	24	01/01/2019
525661	LUIZ ANTONIO ROCHA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	19	01/01/2019
527281	LUIZ CARLOS METZER	MOTORISTA	NE3	22	01/01/2019
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	10	01/01/2019
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
501211	MAGNO NUNES DE PROENCA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	12	01/01/2019
849051	MARCIA SUZIN MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/11/2018
553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	MOTORISTA	NE2	19	01/01/2019
348431	MARCOS JOSE CASTANHARO	MOTORISTA	NE2	29	01/01/2019
554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
740631	MARINEIDE DE ANDRADE	AGENTE DE SAÚDE	NE1	5	01/01/2019
401771	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
553101	MARLOS VINICIUS DALLICANI	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
504581	MAURILIO DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3	22	01/01/2019
548951	MILTON CESAR DE VARGAS	MOTORISTA	NE3	23	01/01/2019
314101	NELSON APARECIDO DOS S PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	18	01/01/2019
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	10	01/01/2019
486581	ODAIR DA ROCHA AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	NE1	09	01/01/2019

470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	NE2	18	01/01/2019
363071	OLIVETE TILLER DE FARIA MORAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	15	01/01/2019
500831	ORLANDO SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
471551	OSMAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	NE2	18	01/01/2019
503421	OSMAR SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
316901	PAULO CEZAR DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	19	01/01/2019
473331	PAULO EDUARDO DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
336691	REINALDO SELLES DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
530661	RENATO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2019
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	19	01/01/2019
471471	ROGERIO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	NE2	19	01/01/2019
546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
306941	ROSANGELA APARECIDA CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE3	29	01/01/2019
571771	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO CLENK	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
289401	ROSILENE WACHHOLZ VOM SCHEIDT	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	27	01/01/2019
290331	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	27	01/01/2019
286141	RUI EZEQUIEL MAZEPA	AGENTE OPERACIONAL	NE3	26	01/01/2019
561111	RUY CARLOS CLENK	MOTORISTA	NE3	22	01/01/2019
328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	AGENTE OPERACIONAL	NE3	25	01/01/2019
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
488951	SOLANGE COELHO DE HORMAM MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	NE3	22	01/01/2019
312911	VALDECIR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
561031	VALDIR ALVES DE GOIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2019
546661	VALDIR FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE2	18	01/01/2019
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	04	01/01/2019
491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
485001	VANUZA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	13	01/01/2019
525821	VILMA SALETE CORDEIRO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2	12	01/01/2019
506601	WALDECIR DECKER	MOTORISTA	NE3	22	01/01/2019
349831	WALTER LINDBECK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3	25	01/01/2019
529571	WILSON FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE2	17	01/01/2019
525151	ZACARIAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2	11	01/01/2019
305381	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE2	14	01/01/2019

CARREIRA NÍVEL MÉDIO

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	16	01/01/2019
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	16.	01/01/2019
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	15	01/01/2019
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2	15	01/01/2019
755661	CRISTIANE SERAFIM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	5	01/12/2018
568201	DANIELE RICARDO	FISCAL	NM2	11	01/01/2019
274641	DORALICE TAVARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3	27	01/01/2019
363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FISCAL	NM3	25	01/01/2019
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FISCAL	NM1	9	01/01/2019
271031	ELENA INACIO DE SOUZA CATTUZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	18	01/01/2019
552981	ELISABETE MACHADO DO N VALENÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	17	01/01/2019
313561	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3	27	01/01/2019
483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	NM2	15	01/01/2019
545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	NM2	17	01/01/2019
503001	GESILDA FATIMA DA S PROCOPIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	15	01/01/2019
484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	17	01/01/2019
366681	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE SAÚDE	NM3	22	01/01/2019
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	15	01/01/2019
481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	NM2	20	01/01/2019
848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI MORDASKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/11/2018
498591	MARCIA EVELISE T DE A LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2	14	01/01/2019
288861	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3	23	01/01/2019
484881	MARIA REGINA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2	17	01/01/2019
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	15	01/01/2019
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	21	01/01/2019
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2	16	01/01/2019
290411	SANDRO PIRES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3	27	01/01/2019
505631	SILVANA STOCCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	14	01/01/2019
162761	SILVIA DE ROCCO PAMPLONA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3	25	01/01/2019
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	NM2	15	01/01/2019

CARREIRA GESTOR PÚBLICO

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
560651	ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	GP3	24	01/01/2019
367491	ARIELA CRISTIANE K. BORJA	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	GP3	25	01/01/2019
529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP3	23	01/01/2019
560731	DIONE MARIA KOWALSKI SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	GP3	26	01/01/2019
499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	MÉDICO VETERINÁRIO (30 HORAS)	GP3	25	01/01/2019
493951	GERBAS CUSTODIO	PSICÓLOGO	GP3	24	01/01/2019
503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO (20 HORAS)	GP2	12	01/01/2019
479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ	NUTRICIONISTA	GP2	20	01/01/2019
614501	REBEKKA RINKLIN ALVES	PSICÓLOGO	GP1	9	01/09/2018
482161	ROSILENE FORNIELLES ALVES	FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)	GP3	25	01/01/2019
740041	SOLANGE SOARES BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	5	01/01/2019
846031	SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA	PSICÓLOGO	GP1	2	01/09/2018

CARREIRA ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	02	01/01/2019
572151	MONICA MARIA MEDEIROS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	09	01/01/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DCD92E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR PORTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundo Especial da Câmara Municipal	252.403,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.403,57	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	252.403,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.403,57	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	252.403,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.403,57	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:19FB3AA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.000.000,00	26.103.658,05	3.470.803,43	17.998.829,54	8.104.828,51	4.003.307,34	16.525.221,35	9.578.436,70	16.001.204,89	1.473.608,19
DESPESAS CORRENTES	20.435.000,00	21.467.836,95	3.045.936,56	14.896.204,13	6.571.632,82	3.149.082,20	14.715.311,32	6.752.525,63	14.409.293,16	180.892,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.012.000,00	10.942.000,00	1.973.561,97	8.221.800,84	2.720.199,16	1.973.561,97	8.221.800,84	2.720.199,16	8.105.080,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	10.281,95	65.738,00	84.262,00	10.281,95	65.738,00	84.262,00	65.738,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.273.000,00	10.375.836,95	1.062.092,64	6.608.665,29	3.767.171,66	1.165.238,28	6.427.772,48	3.948.064,47	6.238.474,23	180.892,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.345.000,00	4.415.821,10	424.866,87	3.102.625,41	1.313.195,69	854.225,14	1.809.910,03	2.605.911,07	1.591.911,73	1.292.715,38
INVESTIMENTOS	1.145.000,00	4.215.821,10	402.500,96	2.973.313,46	1.242.507,64	831.859,23	1.680.598,08	2.535.223,02	1.462.599,78	1.292.715,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	22.365,91	129.311,95	70.688,05	22.365,91	129.311,95	70.688,05	129.311,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.000.000,00	26.103.658,05	3.470.803,43	17.998.829,54	8.104.828,51	4.003.307,34	16.525.221,35	9.578.436,70	16.001.204,89	1.473.608,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.000.000,00	26.103.658,05	3.470.803,43	17.998.829,54	8.104.828,51	4.003.307,34	16.525.221,35	9.578.436,70	16.001.204,89	1.473.608,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	676.098,22	413.780,07	(413.780,07)	143.594,31	1.887.388,26	(1.887.388,26)	2.411.404,72	(1.473.608,19)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	26.103.658,05	4.146.901,65	18.412.609,61	7.691.048,44	4.146.901,65	18.412.609,61	7.691.048,44	18.412.609,61	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1A4226AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.940.000,00	24.145.234,30	3.906.901,65	16,18	18.172.609,61	75,26	5.972.624,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.858.000,00	1.858.000,00	248.119,83	13,35	1.711.012,75	92,09	146.987,25
IMPOSTOS	1.732.000,00	1.732.000,00	246.409,45	14,23	1.654.320,21	95,52	77.679,79
TAXAS	126.000,00	126.000,00	1.710,38	1,36	56.692,54	44,99	69.307,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	151.000,00	207.000,00	192.922,72	93,20	209.476,84	101,20	(2.476,84)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	151.000,00	207.000,00	192.922,72	93,20	209.476,84	101,20	(2.476,84)
RECEITA PATRIMONIAL	116.000,00	120.289,13	16.541,86	13,75	255.228,47	212,18	(134.939,34)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	700,00	4,67	54.200,00	361,33	(39.200,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	101.000,00	105.289,13	15.841,86	15,05	91.028,47	86,46	14.260,66
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	(110.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00	86.000,00	6.621,08	7,70	102.359,62	119,02	(16.359,62)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	50.000,00	50.000,00	6.594,51	13,19	61.898,04	123,80	(11.898,04)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	40.319,56	134,40	(10.319,56)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	26,57	0,00	142,02	0,00	(142,02)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.739.000,00	21.873.945,17	3.442.696,16	15,74	15.893.980,15	72,66	5.979.965,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.264.000,00	14.564.926,57	2.459.033,60	16,88	10.172.526,23	69,84	4.392.400,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.725.000,00	4.559.018,60	635.095,97	13,93	3.655.500,24	80,18	903.518,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.750.000,00	2.750.000,00	348.566,59	12,68	2.065.953,68	75,13	684.046,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	551,78	0,00	(551,78)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,56	0,00	(230,56)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	321,22	0,00	(321,22)
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	240.000,00	400,00	240.000,00	400,00	(180.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	240.000,00	800,00	240.000,00	800,00	(210.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	(240.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.000.000,00	24.205.234,30	4.146.901,65	17,13	18.412.609,61	76,07	5.792.624,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.000.000,00	24.205.234,30	4.146.901,65	17,13	18.412.609,61	76,07	5.792.624,69
DÉFICIT (VI)	0,00	1.898.423,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898.423,75
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.000.000,00	26.103.658,05	4.146.901,65	15,89	18.412.609,61	70,54	7.691.048,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898.423,75	0,00	(1.898.423,75)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:81FC40BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS S PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.952,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,71	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	834,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,05	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	86.458,59	0,00	0,00	0,00	86.458,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	453,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,72	0,00	0,00
Fundeb 40%	4,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,02	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	413.589,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.589,23	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.657,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.657,37	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	76,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,28	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.333,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.333,31	0,00	0,00
Salário-Educação	87.822,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.822,22	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	937,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,76	0,00	0,00
Merenda Escolar	4.733,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.733,10	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.798,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.798,68	0,00	0,00
Manutenção da Educação Infantil	41,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,38	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.775,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.775,82	0,00	0,00
Atenção Basica	381.812,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.812,59	0,00	0,00
Transporte Escolar - PETE	71.610,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.610,44	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.674,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.674,93	0,00	0,00
Construção Academia	25.625,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.625,33	0,00	0,00
Convenio VIGIASUS	49.751,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.751,03	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	43.340,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.340,51	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	2.806,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.806,83	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	35.988,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.988,58	0,00	0,00
Construção de quadra de esportes	108.176,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.176,06	0,00	0,00
Transporte Escolar - PNATE	5,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,05	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	744.820,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.820,91	0,00	0,00
PAV AVENIDA PORTO AMAZONAS	48.453,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.453,09	0,00	0,00
Convenio Caminho da Escola - PAR	26.812,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.812,42	0,00	0,00
Alienação Recursos Livres	4.031,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031,17	0,00	0,00
Convenio Patrulha Mecanizada	199.556,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.556,51	0,00	0,00
SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	302.152,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.152,69	0,00	0,00
SEDU - PAVIMENTAÇÃO - CONV 688/2017	61.793,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.793,97	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.462,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.462,15	0,00	0,00
MINISTERIO DO	213.053,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.053,76	0,00	0,00

ESPORTE									
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.994,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.994,69	0,00	0,00
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	24.548,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.548,11	0,00	0,00
Programa Brasil Carinhoso	163,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,63	0,00	0,00
APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	24.204,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.204,08	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.037,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,70	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	4.824,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,65	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.348.169,12	0,00	0,00	0,00	86.458,59	0,00	3.261.710,53	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	650.660,83	209,52	141.824,23	1.603,51	0,00	0,00	507.023,57	81.647,05	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	(2.900,00)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	3.872,50	1.386,53	0,00	0,00	(5.259,03)	11.126,23	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	34.208,74	0,00	0,00	0,00	(34.208,74)	88.257,50	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	32.358,43	1.120,00	0,00	0,00	(33.478,43)	4.729,63	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.586,46	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	797,50	144.863,49	516,35	0,00	0,00	(146.177,34)	195.203,01	0,00
Atenção Basica	0,00	0,00	3.191,40	0,00	0,00	0,00	(3.191,40)	0,00	0,00
Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	399,63	0,00	0,00	0,00	(399,63)	0,45	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	273,70	0,00	0,00	0,00	(273,70)	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	0,00	32.213,27	0,00	0,00	0,00	0,00	(32.213,27)	0,00	0,00
Construção de quadra de esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.244,26	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	88.560,38	0,00	0,00	0,00	(88.560,38)	304.629,65	0,00
PAV AVENIDA PORTO AMAZONAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.255,70	0,00
Convenio Caminho da Escola - PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.310,00	0,00
SEDU - PAVIMENTAÇÃO - CONV 688/2017	0,00	0,00	57.282,35	0,00	0,00	0,00	(57.282,35)	323.265,67	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	6.358,90	0,00	0,00	0,00	(6.358,90)	1.756,86	0,00
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	0,00	0,00	0,00	1.868,76	0,00	0,00	(1.868,76)	0,00	0,00
APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511,72	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	3.584,99	0,00	0,00	0,00	(3.584,99)	2.084,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.337,72	0,00	0,00	0,00	(4.337,72)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	650.660,83	33.220,29	524.016,46	6.495,15	0,00	0,00	86.928,93	1.473.608,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.998.829,95	33.220,29	524.016,46	6.495,15	86.458,59	0,00	3.348.639,46	1.473.608,19	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:862E2780

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

2018
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	98.446,58	98.446,58	95.933,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00	105.000,00	90.042,32	90.042,32	87.868,26
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	105.000,00	90.042,32	90.042,32	87.868,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	75.035,28	75.035,28	75.035,28
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	62.057,35	62.057,35	62.057,35
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	62.057,35	62.057,35	62.057,35
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	5.962,28	5.962,28	5.962,28
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	5.262,90	5.262,90	5.262,90
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.262,90	5.262,90	5.262,90

3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.752,75	1.752,75	1.752,75
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.752,75	1.752,75	1.752,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	15.007,04	15.007,04	12.832,98
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.316,24	2.316,24	2.316,24
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	12.690,80	12.690,80	10.516,74
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	8.404,26	8.404,26	8.065,46
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	8.404,26	8.404,26	8.065,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	3.838,64	3.838,64	3.499,84
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.838,64	3.838,64	3.499,84
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	3.838,64	3.838,64	3.499,84
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	1.381,61	1.381,61	1.381,61
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	1.381,61	1.381,61	1.381,61
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	1.381,61	1.381,61	1.381,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	3.184,01	3.184,01	3.184,01
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	684,28	684,28	684,28
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	684,28	684,28	684,28
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.209,10	1.209,10	1.209,10
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	1.209,10	1.209,10	1.209,10
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.290,63	1.290,63	1.290,63
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**190.000,00**	**180.000,00**	**98.446,58**	**98.446,58**	**95.933,72**
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:647D4911

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.000.000,00	26.103.658,05	3.470.803,43	17.998.829,54	100,00	8.104.828,51	4.003.307,34	16.525.221,35	100,00	9.578.436,70	1.473.608,19
LEGISLATIVA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.250.000,00	3.262.847,59	433.480,64	2.407.520,32	13,38	855.327,27	454.527,07	2.402.548,82	14,54	860.298,77	4.971,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.700.000,00	1.714.450,70	263.264,96	1.300.677,28	7,23	413.773,42	271.400,21	1.295.705,78	7,84	418.744,92	4.971,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.050.000,00	1.133.396,89	137.567,82	911.793,09	5,07	221.603,80	150.479,00	911.793,09	5,52	221.603,80	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	32.647,86	195.049,95	1,08	154.950,05	32.647,86	195.049,95	1,18	154.950,05	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.550.000,00	1.640.000,00	215.717,39	1.159.253,25	6,44	480.746,75	299.412,21	1.128.392,02	6,83	511.607,98	30.861,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	190.000,00	180.000,00	20.898,59	98.446,58	0,55	81.553,42	20.898,59	98.446,58	0,60	81.553,42	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.360.000,00	1.460.000,00	194.818,80	1.060.806,67	5,89	399.193,33	278.513,62	1.029.945,44	6,23	430.054,56	30.861,23
SAÚDE	4.800.000,00	6.194.500,00	853.023,12	5.137.448,59	28,54	1.057.051,41	980.343,38	4.637.615,93	28,06	1.556.884,07	499.832,66
ATENÇÃO BÁSICA	4.800.000,00	6.194.500,00	853.023,12	5.137.448,59	28,54	1.057.051,41	980.343,38	4.637.615,93	28,06	1.556.884,07	499.832,66
EDUCAÇÃO	6.210.000,00	6.630.615,46	908.980,82	4.587.970,81	25,49	2.042.644,65	1.157.877,21	4.352.575,05	26,34	2.278.040,41	235.395,76
ENSINO FUNDAMENTAL	5.580.000,00	5.866.829,58	833.236,59	3.984.776,91	22,14	1.882.052,67	1.055.732,98	3.749.381,15	22,69	2.117.448,43	235.395,76
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	733.785,88	75.744,23	603.193,90	3,35	130.591,98	102.144,23	603.193,90	3,65	130.591,98	0,00
CULTURA	400.000,00	550.000,00	7.114,17	352.887,40	1,96	197.112,60	17.114,17	352.887,40	2,14	197.112,60	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	550.000,00	7.114,17	352.887,40	1,96	197.112,60	17.114,17	352.887,40	2,14	197.112,60	0,00
URBANISMO	1.998.000,00	2.128.000,00	527.134,07	1.876.490,25	10,43	251.509,75	526.700,83	1.873.280,81	11,34	254.719,19	3.209,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.948.000,00	2.078.000,00	527.134,07	1.876.490,25	10,43	201.509,75	526.700,83	1.873.280,81	11,34	204.719,19	3.209,44
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	57,29	0,00	84.942,71	0,00	57,29	0,00	84.942,71	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	57,29	0,00	79.942,71	0,00	57,29	0,00	79.942,71	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	335.000,00	607.800,00	37.078,42	437.060,06	2,43	170.739,94	37.078,42	437.060,06	2,64	170.739,94	0,00
EXTENSÃO RURAL	335.000,00	607.800,00	37.078,42	437.060,06	2,43	170.739,94	37.078,42	437.060,06	2,64	170.739,94	0,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		

TRANSPORTE	1.690.000,00	2.850.450,00	473.132,89	1.599.249,48	8,89	1.251.200,52	515.112,14	1.082.124,47	6,55	1.768.325,53	517.125,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.690.000,00	2.850.450,00	473.132,89	1.599.249,48	8,89	1.251.200,52	515.112,14	1.082.124,47	6,55	1.768.325,53	517.125,01
DESPORTO E LAZER	290.000,00	762.445,00	15.141,91	440.892,09	2,45	321.552,91	15.141,91	258.679,50	1,57	503.765,50	182.212,59
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	762.445,00	15.141,91	440.892,09	2,45	321.552,91	15.141,91	258.679,50	1,57	503.765,50	182.212,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.000.000,00	26.103.658,05	3.470.803,43	17.998.829,54	100,00	8.104.828,51	4.003.307,34	16.525.221,35	100,00	9.578.436,70	1.473.608,19

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9865E26D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	701.174,15	638.165,25	571.862,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	701.174,15	638.165,25	571.862,20
Empréstimos	701.174,15	638.165,25	571.862,20
Internos	701.174,15	638.165,25	571.862,20
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.801.107,06	3.605.350,72	3.441.593,20
Disponibilidade de Caixa	2.801.107,06	3.605.350,72	3.441.593,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.931.495,01	3.899.628,03	3.998.829,95
(-) Restos a pagar processados	130.387,95	294.277,31	557.236,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.099.932,91)	(2.967.185,47)	(2.869.731,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	16.103.996,82	17.151.291,20	18.172.609,61
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,35	3,72	3,15
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(13,04)	(17,30)	(15,79)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	89.331,32	76.934,75	86.458,59
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	298.455,78	87.037,24	1.480.103,34
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:58F1A33A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.172.609,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.907.617,54	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.616.855,78	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.272.082,67	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71BFBCBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2018											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)								REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
										No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS		0,00								0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE		0,00								0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00								0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00								0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00								0,00	0,00
Outros Passivos		0,00								0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00								0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00								0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00								0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00								0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes		0,00								0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.103.996,82	18.172.609,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:55D20224

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	30.000,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.000,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	44.450,70	10.629,00	10.629,00	10.629,00	0,00	0,00	33.821,70
Investimentos	44.450,70	10.629,00	10.629,00	10.629,00	0,00	0,00	33.821,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	44.450,70	10.629,00	10.629,00	10.629,00	0,00	0,00	33.821,70

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	14.450,70	(10.629,00)	3.821,70

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C71E1A62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.732.000,00	1.732.000,00	1.654.320,21	95,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	438.000,00	438.000,00	326.744,71	74,60
1.1.1 - IPTU	400.000,00	400.000,00	242.734,12	60,68
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	84.010,59	221,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.500,00	150.500,00	48.304,43	32,10
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	47.919,43	31,95
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	385,00	77,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	933.500,00	933.500,00	1.067.761,72	114,38
1.3.1 - ISS	914.000,00	914.000,00	1.059.468,02	115,92
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.500,00	19.500,00	8.293,70	42,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	211.509,35	100,72
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.090.000,00	19.090.000,00	12.873.012,40	67,43
2.1 - Cota-parte FPM	14.410.000,00	14.410.000,00	9.252.321,53	64,21
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.610.000,00	13.610.000,00	8.505.954,52	62,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	746.367,01	93,30
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.157.285,09	78,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	20.190,96	40,38
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	54.817,13	91,36
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	50.701,01	42,25
2.6 - Cota-parte IPVA	450.000,00	450.000,00	337.696,68	75,04
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.822.000,00	20.822.000,00	14.527.332,61	69,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	593,52	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	385.000,00	804.615,46	621.008,47	77,18
5.1 - Transferências do salário-educação	225.000,00	225.000,00	163.202,48	72,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	160.000,00	579.615,46	455.039,01	78,51
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.766,98	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	814,66	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	814,66	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	385.000,00	804.615,46	622.416,65	77,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.634.000,00	3.634.000,00	2.425.328,49	66,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.722.000,00	2.722.000,00	1.701.190,63	62,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	631.456,82	78,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	4.038,12	40,38
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	10.963,45	91,36

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	24.000,00	24.000,00	10.140,13	42,25
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	67.539,34	102,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	2.068.984,14	75,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	2.065.953,68	75,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.030,46	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(884.000,00)	(884.000,00)	(359.374,81)	40,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.215.000,00	2.305.000,00	2.068.564,20	89,74	2.068.564,20	89,74	0,00
13.1 - Com educação infantil	340.000,00	460.000,00	402.436,05	87,49	402.436,05	87,49	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.875.000,00	1.845.000,00	1.666.128,15	90,31	1.666.128,15	90,31	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	535.000,00	445.000,00	1.695,42	0,38	1.695,42	0,38	0,00
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	1.255,27	12,55	1.255,27	12,55	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	525.000,00	435.000,00	440,15	0,10	440,15	0,10	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.750.000,00	2.750.000,00	2.070.259,62	75,28	2.070.259,62	75,28	2.070.259,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.733,22
17.1 - FUNDEB 60%	63,58
17.2 - FUNDEB 40%	1.669,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.733,22
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.068.526,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14(16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.733,22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.733,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	732.000,00	601.408,02	82,16	601.408,02	82,16	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	350.000,00	470.000,00	403.691,32	85,89	403.691,32	85,89	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	250.000,00	262.000,00	197.716,70	75,46	197.716,70	75,46	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.195.000,00	5.063.000,00	3.358.178,64	66,33	3.267.389,14	64,53	95.184,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.280.000,00	1.666.568,30	73,10	1.666.568,30	73,10	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.795.000,00	2.783.000,00	1.702.192,04	61,16	1.609.204,91	57,82	92.987,13
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.581,70)	0,00	(8.384,07)	0,00	2.197,63
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.825.000,00	5.825.000,00	3.959.586,66	67,98	3.868.797,16	66,42	95.184,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(359.374,81)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.733,22
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	149.225,88
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(208.415,71)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.077.212,87
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	225.000,00	225.000,00	114.034,79	0,00	111.448,33	0,00	2.586,46
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	160.000,00	580.615,46	503.767,66	0,00	363.945,49	0,00	139.822,17
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	385.000,00	805.615,46	617.802,45	0,00	475.393,82	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.210.000,00	6.630.615,46	4.577.389,11	69,03	4.344.190,98	65,52	4.439.375,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	160.674,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.733,22	37.190,79

47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.065.953,68	163.202,48
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.070.259,62	111.448,33
48.1 - Orçamento do Exercício	2.070.259,62	111.448,33
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.030,46	851,22
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	457,74	89.796,16
51 - (+) Ajustes	133.572,27	(1.052,21)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	133.572,27	(1.052,21)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	134.030,01	88.743,95

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:95C5F7BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.732.000,00	1.732.000,00	1.654.320,21	95,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	242.734,12	60,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	47.919,43	31,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	914.000,00	914.000,00	1.059.468,02	115,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	211.509,35	100,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	12.857,00	102,86
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	44.725,02	111,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	35.107,27	638,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.290.000,00	18.290.000,00	12.126.645,39	66,30
Cota-Parte FPM	13.610.000,00	13.610.000,00	8.505.954,52	62,50
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	50.701,01	42,25
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	337.696,68	75,04
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.157.285,09	78,93
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	54.817,13	91,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	20.190,96	40,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	20.190,96	40,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.022.000,00	20.022.000,00	13.780.965,60	68,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	552.000,00	1.468.311,11	1.823.360,26	124,18
Provenientes da União	532.000,00	1.438.311,11	1.654.446,33	115,03
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	128.594,37	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	30.000,00	40.319,56	134,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	552.000,00	1.468.311,11	1.823.360,26	124,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	4.710.000,00	5.371.500,00	4.388.234,84	81,69	4.256.350,11	79,24	131.884,73
Pessoal e encargos sociais	2.270.000,00	2.320.000,00	1.961.849,52	84,56	1.961.849,52	84,56	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.440.000,00	3.051.500,00	2.426.385,32	79,51	2.294.500,59	75,19	131.884,73
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	823.000,00	749.213,75	91,03	381.265,82	46,33	367.947,93
Investimentos	90.000,00	823.000,00	749.213,75	91,03	381.265,82	46,33	367.947,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.800.000,00**	**6.194.500,00**	**5.137.448,59**	**82,94**	**4.637.615,93**	**74,87**	**499.832,66**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	522.000,00	1.831.500,00	1.115.040,65	21,70	810.411,00	17,47	304.629,65
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	522.000,00	1.831.500,00	1.115.040,65	21,70	810.411,00	17,47	304.629,65
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.001,50	0,08	3.853,00	0,08	148,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	314.604,53	6,12	314.604,53	6,78	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V) Liquidadas até	o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**522.000,00**	**1.831.500,00**	**1.433.646,68**	**27,91**	**1.128.868,53**	**24,34**	**304.778,15**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.703.801,91**	**72,09**	**3.508.747,40**	**75,66**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				26,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.636.657,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	340.066,50	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	4.800.000,00	6.194.500,00	5.137.448,59	100,00	4.637.615,93	100,00	499.832,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.800.000,00**	**6.194.500,00**	**5.137.448,59**	**100,00**	**4.637.615,93**	**100,00**	**499.832,66**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EF50FB3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.145.234,30	18.172.609,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.858.000,00	1.711.012,75
IPTU	438.000,00	326.744,71
ISS	933.500,00	1.067.761,72
ITBI	150.500,00	48.304,43
IRRF	210.000,00	211.509,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	56.692,54
Contribuições	207.000,00	209.476,84
Receita patrimonial	120.289,13	255.228,47
Aplicações Financeiras (II)	104.289,13	90.792,47
Outras Receitas Patrimoniais	16.000,00	164.436,00
Transferências correntes	21.873.945,17	15.893.980,15
Cota-Parte do FPM	11.688.000,00	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	2.525.828,27
Cota-Parte do IPVA	384.000,00	270.157,34
Cota-Parte do ITR	96.000,00	40.560,88
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	16.152,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.750.000,00	2.065.953,68
Outras transferências correntes	3.715.945,17	3.424.196,24
Demais receitas correntes	86.000,00	102.911,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	321,22
Receitas Correntes Restantes	86.000,00	102.590,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.040.945,17	18.081.495,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	60.000,00	240.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	30.000,00	240.000,00
Convênios	30.000,00	240.000,00

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	60.000,00	240.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.100.945,17	18.321.495,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.467.836,95	14.896.204,13	14.715.311,32	14.409.293,16	129.590,45	129.899,35	129.899,35
Pessoal e encargos sociais	10.942.000,00	8.221.800,84	8.221.800,84	8.105.080,93	107.684,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	65.738,00	65.738,00	65.738,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.375.836,95	6.608.665,29	6.427.772,48	6.238.474,23	21.906,43	129.899,35	129.899,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.375.836,95	6.608.665,29	6.427.772,48	6.238.474,23	21.906,43	129.899,35	129.899,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.317.836,95	14.830.466,13	14.649.573,32	14.343.555,16	129.590,45	129.899,35	129.899,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.415.821,10	3.102.625,41	1.809.910,03	1.591.911,73	0,00	162.061,28	129.638,49
Investimentos	4.215.821,10	2.973.313,46	1.680.598,08	1.462.599,78	0,00	162.061,28	129.638,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	129.311,95	129.311,95	129.311,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.215.821,10	2.973.313,46	1.680.598,08	1.462.599,78	0,00	162.061,28	129.638,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.753.658,05	17.803.779,59	16.330.171,40	15.806.154,94	129.590,45	291.960,63	259.537,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.126.212,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	90.792,47
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	65.738,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.151.267,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	701.174,15	571.862,20
DEDUÇÕES (XXIX)	2.801.107,06	3.441.593,20
Disponibilidade de Caixa	2.801.107,06	3.441.593,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.931.495,01	3.998.829,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	130.387,95	557.236,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.099.932,91)	(2.869.731,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		769.798,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(426.848,80)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.196.646,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.171.592,42

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.898.423,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.898.423,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0F6BA9B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	24.205.234,30
Receitas Realizadas	18.412.609,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	22.000.000,00
Créditos Adicionais	4.103.658,05
Dotação Atualizada	26.103.658,05

Despesas Empenhadas	17.998.829,54
Despesas Liquidadas	16.525.221,35
Despesas Pagas	16.001.204,89
Superávit Orçamentário	413.780,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.998.829,54
Despesas Liquidadas	16.525.221,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.172.609,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.151.267,16	0,00 %
Resultado Primário	500.000,00	2.126.212,69	425,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	130.387,95	0,00	129.590,45	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	298.455,78	0,00	259.537,84	38.917,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	428.843,73	0,00	389.128,29	39.715,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.077.212,87	25% / 18%	28,07 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.068.564,20	60%	99,98 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.102.625,41	1.313.195,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.629,00	33.821,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.508.747,40	15%	26,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7940F262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Rancho Alegre do Oeste			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.933.443,53	17.017.774,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.015.953,07	14.497.695,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	594.864,72	867.550,03	PROVISÕES A LONGO PRAZO	17.015.953,07	14.497.695,36
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	18.336.757,61	16.148.403,04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.924.303,46	2.526.891,91
ESTOQUES	1.821,20	1.821,20	RESULTADOS ACUMULADOS	2.526.891,91	2.526.891,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.813,00	6.813,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(602.588,45)	0,00
IMOBILIZADO	6.813,00	6.813,00			
TOTAL	18.940.256,53	17.024.587,27	TOTAL	18.940.256,53	17.024.587,27
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)				18.940.256,53	17.024.587,27
ATIVO FINANCEIRO				18.931.622,33	17.015.953,07
ATIVO PERMANENTE				8.634,20	8.634,20
PASSIVO (II)				17.015.953,07	14.497.695,36
PASSIVO FINANCEIRO				0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE				17.015.953,07	14.497.695,36
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				1.924.303,46	2.526.891,91
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)				(6.267,20)	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				70.250,76	78.416,72
40 Proventos				18.343.044,34	16.443.457,83
94 Retenções em Consiganações				0,00	0,00
551 Compensações entre Regime Previdênciários				524.594,43	494.078,52
Total das Fontes de Recursos:				18.931.622,33	17.015.953,07
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 22/01/201915:00:59

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:2C6BF545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:D3F1E5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2018

Ref. Pregão Presencial nº 141/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, nº2059, Vila Santa Izabel, CEP nº87.080-330, fone nº44-3031-4020, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ nº 04.886.103/0001-51, representada pelo Sr. **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, casado, sócio-administrador, residente na Rua Porto Velho, nº 83, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 6.708.475-6 e do CPF nº 028.234.439-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório Municipal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 141/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	12	und	1	48590	Contador diferencial de células - Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas. Realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos. Possui 12 teclas - 10 para contagem e 2 para funções. Conta separadamente os eritroblastos. Dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas. Funcionamento em 110/220 volts.	535,0000	535,00	KACIL
13	15	und	100	48593	Copo de sedimentação com base, feito em poliestileno com volume de 200 mL para exame parasitológico	3,0000	300,00	J. PROLAB
15	17	und	8	48595	Cronômetro digital, portátil, com cordão para pescoço, mostrador progressivo, botão disparo e trava, botão para zerar contador (para tempo de coagulação)	41,0000	328,00	GLOBAL.
19	21	PCT	6	48599	Detergente desincrustante para limpeza de vidrarias. Pacote com 1 Kg.	18,0000	108,00	PAKTO
20	22	TES	3.500	48600	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,7800	2.730,00	ANALISA
23	25	und	5	48603	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 13x75mm, com a ponta recoberta por cerdas	4,0000	20,00	DP
24	26	und	5	48604	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 16x100mm, com a ponta recoberta por cerdas	3,2000	16,00	DP
25	27	und	1.500	48605	Espéculo descartável pequeno, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e regulares, embalados individualmente	0,8600	1.290,00	CRAL
26	28	und	250	48606	Espéculo descartável médio, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e , embalados individualmente	0,8800	220,00	CRAL
32	34	und	5.000	48612	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,2500	1.250,00	FIRSTLAB
33	35	und	38.000	48613	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, em embalagem individual estéril com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,2900	11.020,00	FIRSTLAB
35	37	CX	5	48616	Lâmina extensora matriz para confecção de esfregaços. Caixa com 50unid	30,0000	150,00	GLOBAL
36	38	CX	50	48617	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com 50 unidades	3,6000	180,00	OLEN
37	39	CX	50	48618	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com borda fosca, 50 unidades	4,0500	202,50	OLEN
59	61	und	8.000	48641	Parasitofiltro para cálice com alça de segurança	0,6800	5.440,00	PARASITOFILTRO
60	62	und	3	48642	Pera (pipetador) de borracha 3 vias para sucção de liquidos em pipetas. Válvula com esfera de aço inox.	13,2000	39,60	J.PROLAB
61	63	und	30	48643	Pisseta graduada 500mL fabricada em poliestireno com bico curvo e tampa	6,2000	186,00	J.PROLAB
63	65	und	200	48645	Pipeta de VHS (Westergreen) de vidro com escala de 0 a 200 mm e incremento de 1 mm, diâmetro de 5 mm ou mais	2,3900	478,00	RONIALZI
71	73	PCT	50	48654	Ponteira descartável amarela frisada sem filtro (1 a 200µL) pacote com 1000 unidades	8,9600	448,00	KASVI
72	74	PCT	30	48655	Ponteira descartável azul frisada sem filtro (100 a 1000µL) pacote com 1000 unidades	19,8000	594,00	CRAL
73	75	FR	5	48656	Solução anticoagulante fluoreto de sódio/potássio 20/30mL	6,0000	30,00	ANALISA
74	76	FR	5	48657	Solução anticoagulante EDTA 100mL	25,0000	125,00	NEWPROV
75	77	FR	5	48658	Solução anticoagulante citrato de sódio 20mL	6,0000	30,00	ANALISA
80	85	und	6	48666	Termômetro digital para geladeira e freezer com registro mínimo de -50ºC e máximo de 70ºC. Deve possuir display em cristal que indique temperatura ambiente, máximo e mínimo, que tenha alarme sonora para indicar alterações anormais da temperatura interna, com exatidão de +ou- 1ºC e resolução de 0,1ºC, com sensor com cabo de no mínimo 1 metro. Deve possuir base magnética para fixação em superfícies metálicas.	71,0000	426,00	KASVI
81	86	und	6	48667	Termômetro com bulbo de mercúrio, leitura de –10ºC a +65ºC encaixe para banho-maria, maior diâmetro na região de leitura	65,0000	390,00	INCOTERM
82	87	TIR	28.000	48668	Tira reativa para urina com mínimo de 10 áreas. Parâmetros mínimos analisados: densidade, pH, leucócitos, nitrito, proteína, glicose, acetona, urobilinogênio, bilirrubina e sangue. Deve possuir proteção contra ação interferente do ácido ascórbico.	0,1800	5.040,00	WAMA
87	92	und	40.000	48673	Tubo à vácuo 13x75mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 3,5/4mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,5700	22.800,00	VACUPLAST
89	94	TB	500	48677	Tubo cônico PP graduado 12 mL de Polipropileno para análise de urina	0,1300	65,00	CRAL
90	95	TB	15.000	48678	Tubo de ensaio 12x75 de vidro sem tampa para reação	0,0900	1.350,00	PRECISIONM
91	96	TB	20.000	48679	Tubo plástico descartável 12x75mm em poliestireno com tampa	0,0800	1.600,00	CRAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 57.391,10 (cinqüenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e dez centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-000. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 11 hs e das 13 às 17 hs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4C6A0346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	BRAÇADEIRA FIX 73261900	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2,00	9,80	19,59
1	2	BRAÇADEIRA 16X25 73269090	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2,00	12,59	25,17
1	3	CJ/BOMBA/BOIA/COMB/2.3/16V 84133020	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	1.626,58	1.626,58
1	4	CORREIA ALTERNADOR/B 40103100	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	138,89	138,89

1	5	TENSOR/FIXO/CORREIA/DENTADA 8485090	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	321,39	321,39
1	6	TENSOR/FIXO/CORREIA/ALTERNADOR 84838090	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	404,73	404,73
1	7	ROLAMENTO 84835010	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	537,13	537,13
1	8	ADITIVO RADIADOR COOLANT UP 12X1L	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	4,00	37,85	151,38
1	9	BOMBA INJETORA 84133020	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	7.084,51	7.084,51
1	10	CORREIA/DENTADA/2.3/16V 4013100	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	451,76	451,76
1	11	ROLAMENTO TENSOR CORREIA 84835090	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	590,64	590,64
1	12	CORREIA AR CONDICIONADO 40103100	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	115,33	115,33
1	13	SERVIÇO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SR	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,30	185,00	240,50
1	14	SERVIÇO MARCADOR DE COMBUSTÍVEL	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	0,70	185,00	129,50
1	15	SERVIÇO BOMBA DE PRESSÃO INJEÇÃO DIESEL	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	4,05	185,00	749,25
1	16	SERVIÇO COLETOR DE ADMISSÃO	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2,10	185,00	388,50
1	17	SERVIÇO LIMPEZA DE BICOS INJETORES	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	135,00	135,00
1	18	SERVIÇO LIMPEZA CORPO DE BORBOLETA	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	75,00	75,00
1	19	SERVIÇO MECÂNICO LIMPEZA DO TANQUE, DIAGNOSTICO INJEÇÃO, DIAGNOSTICO AIR-BAG	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	3,00	185,00	555,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	13.739,85

Salto do Lontra, 22 de janeiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CF3DDE18

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 015-2019

PORTARIA Nº 015/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Laura A. Oliboni Pieta	Assist Administrativo	03/07/2007	2017/2018	07/01/19	25
02	Marilene N. O. Dalabarba	Aux Serv Gerais	08/01/2016	2018/2019	14/01/19	10

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CA55F054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELSO SCAPIM
CNPJ/CPF: 235.074.629-15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	390	3,03	1.181,70
3	Almeirão	Maço	132	2,90	382,80
8	Abóbora menina madura	Kg	126	2,60	327,60
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	152	4,66	708,32
4	Cheiro Verde	Maço	215	2,56	550,40
13	Couve-flor	Unidade	152	4,83	734,16
6	Espinafre	Maço	152	3,33	506,16
14	Mandioca limpa com casca	Kg	125	2,33	291,25
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	37	2,93	108,41
2	Alho a granel	Kg	35	16,00	560,00
10	Beterraba	Kg	128	2,73	349,44
12	Cenoura	Kg	62	2,76	171,12
5	Couve MANTEIGA	Maço	220	3,13	688,60
28	Ervilha Fresca	Kg	30	20,09	602,70
Valor Total Homologado - R$ 7.408,14					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3EE8592A

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	23/01/2019
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GILSON DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 967.748.439-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Abobrinha tipo menina	Kg	152	3,23	490,96
11	Brócolis de Cabeça	Unidade	152	4,66	708,32
10	Beterraba	Kg	192	2,73	524,16
4	Cheiro Verde	Maço	344	2,56	880,64
13	Couve-flor	Unidade	304	4,83	1.468,32
5	Couve manteiga	Maço	154	3,13	482,02
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	UNID	74	2,93	216,82
3	Almeirão	Maço	98	2,90	284,20
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Unidade	505	3,03	1.530,15
Valor Total Homologado - R$ 6.585,59					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44E0CDDB

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/01/2019
e) Objeto Homologado :	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

12.306.0006.2.036. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: : : LUIZ PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 448.405.519-87

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Abóbora menina madura	Kg	126	2,60	327,60
9	Abobrinha menina	Kg	76	3,23	245,48
1	Alface crespa, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, não pode estar murcha.	Maço	250	3,03	757,50
3	Almeirão	Maço	196	2,90	568,40
12	Cenoura	Kg	97	2,76	267,72
4	Cheiro verde	Maço	215	2,56	550,40
5	Couve Manteiga	Maço	154	3,13	482,02
14	Mandioca limpa com casca	Kg	250	2,33	582,50
7	Repolho verde, podado, tamanho médio, novo, inteiro, de 1ª qualidade, sem manchas, limpo e de consistência firme. Produto deverá ser entregue in natura e fresco.	Unidade	74	2,93	216,82
Valor Total Homologado – R$ 3.998,44					

SERTANÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:00EB04F6

ASSESSORIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL Nº 003/2019 ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Candidato	Data Nascim.	Cargo	Documento	Tipo de Isenção	RESULTADO	Justificativa
49400012	Alessandra Alves De Lima	17/06/1989	Advogado	99912839	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400045	Ariane Aparecida Nunes Ramos	23/12/1994	Advogado	36459950-9	CadÚnico	DEFERIDO	
49400010	Brunieli Menezes Ferreira De Rezende	02/04/1996	Advogado	10627286-7	CadÚnico	DEFERIDO	
49400038	Heitor Henrique Possagnoli	06/04/1983	Advogado	39973696-7	CadÚnico	DEFERIDO	
49400050	Janiclaiton Ferreira De Souza Da Silva	30/10/1996	Advogado	387563428	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Leilane Linhares De Sousa Cheles	14/01/1988	Advogado	19885067	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Letícia Bernardino Nascimento	25/06/1996	Advogado	10.760.530-1	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Luana Rodrigues De Oliveira	15/03/1989	Advogado	100271648	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400018	Paula Elizabete Antonini Joviano	02/02/1990	Advogado	484478345	CadÚnico	DEFERIDO	
49400020	Reginaldo Ramos De Souza	13/11/1981	Advogado	84770868	CadÚnico	DEFERIDO	
49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Advogado	479794765	CadÚnico	DEFERIDO	
49400016	Allan Zuca Gaino	04/04/2001	Assistente Administrativo	141340948	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Ana Paula Batista	15/05/1984	Assistente Administrativo	81049815	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400019	Andressa Aparecida Dos Passos	07/09/1996	Assistente Administrativo	132161712	CadÚnico	DEFERIDO	
49400048	Ari Oscar Junior	04/12/1996	Assistente	607591894	CadÚnico	DEFERIDO	

			Administrativo				
49400014	Ariadine Peixoto Almeida Ferreira	26/08/1995	Assistente Administrativo	107602119	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Ariadne Kauane Gomes Da Silva	19/07/1998	Assistente Administrativo	136821180	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Cristiane Miyako Goto Miyazato	12/02/1977	Assistente Administrativo	643349339	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Dayane Pereira Da Silva	31/12/1993	Assistente Administrativo	99956666	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Diego Alves Pereira	29/11/1984	Assistente Administrativo	89611180	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400047	Fabio Duenhas Ribeiro	09/11/1994	Assistente Administrativo	131690703	CadÚnico	DEFERIDO	
49400031	Gracielli Santos Nascimento	08/10/2000	Assistente Administrativo	143455866	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Janaína Regina Vasconcelos	09/10/1994	Assistente Administrativo	133280421	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Leticia Ribeiro Lopes	29/01/2001	Assistente Administrativo	531192957	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400036	Marcia Aparecida Dos Anjos Dias	14/06/1981	Assistente Administrativo	96607814	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Marco Alberto Cheles	05/01/1979	Assistente Administrativo	62312505	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400024	Rafael Yairo Da Silva	07/08/2000	Assistente Administrativo	148857504	CadÚnico	DEFERIDO	
49400040	Renata Anália Geraldo Ambrósio	30/10/1978	Assistente Administrativo	304204262	CadÚnico	DEFERIDO	
49400053	Richard Sigi Miyazato	20/01/1974	Assistente Administrativo	24790367	CadÚnico	DEFERIDO	
49400009	Almir Dos Santos	30/12/1991	Contador	102845200	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Bruno Róbison De Jesus	21/01/1987	Contador	92384314	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400029	Paulo Jorge De Matos Saraiva	30/10/1977	Contador	10.767.343-1	CadÚnico	DEFERIDO	
49400002	Rafael Eugenio Leite Chaves	06/04/1989	Contador	106297584	CadÚnico	DEFERIDO	
49400032	Ailton De Jesus	29/09/1970	Técnico de Gestão Legislativa	65455978	CadÚnico	DEFERIDO	
49400042	Alice Aparecida Barboza	27/02/1972	Técnico de Gestão Legislativa	47571499	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Allan Yukio Yamakawa	31/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa	100713063	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Ana Carolina Nicoladelli Dresch	02/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	1111032924	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400028	Camila Gonçalves Custódio	28/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa	96843178	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Daiany Cristina Moreira	19/02/1988	Técnico de Gestão Legislativa	100911337	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Diego Campos De Melo	26/01/1988	Técnico de Gestão Legislativa	101867064	CadÚnico	INDEFERIDO	Sem atualização desde 14/04/2016 Conforme termos do Edital - 3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
49400014	Fabiana Suemi Miura Horikawa	03/03/1986	Técnico de Gestão Legislativa	48609252	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações

							suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400030	Flavio Honorio Da Silva	24/12/1984	Técnico de Gestão Legislativa	89112796	CadÚnico	DEFERIDO	
49400003	Francyelle Yukari Rodrigues	10/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104946747	CadÚnico	DEFERIDO	
49400052	Guilherme Da Silva Palha	08/09/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104311598	CadÚnico	DEFERIDO	
49400008	Inês Aparecida De Oliveira Montenegro	24/04/1975	Técnico de Gestão Legislativa	59020072	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Jean Henrique Santos Basaglia	16/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	132562571	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Luciano Moreira Da Silva	05/04/1981	Técnico de Gestão Legislativa	6879203-7	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Matheus Santana De Brito	09/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa	86299739	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400035	Natalia Costa Lima	30/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa	134332140	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Sonia Medeiros De Barros Magosso	22/08/1981	Técnico de Gestão Legislativa	331282550	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Vanusa Cadete Da Silva	22/10/1984	Técnico de Gestão Legislativa	400112206	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400026	Vinicius Felipe De Souza	24/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa	128649948	CadÚnico	DEFERIDO	
49400021	Wilson Da Silva	31/03/1963	Técnico de Gestão Legislativa	38613766	CadÚnico	DEFERIDO	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F02A03E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Bitmap
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 003/2019
ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Candidato	Data Nascim.	Cargo	Documento	Tipo de Isenção	RESULTADO	Justificativa
49400012	Alessandra Alves De Lima	17/06/1989	Advogado	99912839	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400045	Ariane Aparecida Nunes Ramos	23/12/1994	Advogado	36459950-9	CadÚnico	DEFERIDO	
49400010	Brunieli Menezes Ferreira De Rezende	02/04/1996	Advogado	10627286-7	CadÚnico	DEFERIDO	
49400038	Heitor Henrique Possagnoli	06/04/1983	Advogado	39973696-7	CadÚnico	DEFERIDO	
49400050	Janiclaiton Ferreira De Souza Da Silva	30/10/1996	Advogado	387563428	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Leilane Linhares De Sousa Cheles	14/01/1988	Advogado	19885067	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Letícia Bernardino Nascimento	25/06/1996	Advogado	10.760.530-1	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Luana Rodrigues De Oliveira	15/03/1989	Advogado	100271648	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400018	Paula Elizabete Antonini Joviano	02/02/1990	Advogado	484478345	CadÚnico	DEFERIDO	
49400020	Reginaldo Ramos De Souza	13/11/1981	Advogado	84770868	CadÚnico	DEFERIDO	
49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Advogado	479794765	CadÚnico	DEFERIDO	

49400016	Allan Zuca Gaino	04/04/2001	Assistente Administrativo	141340948	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Ana Paula Batista	15/05/1984	Assistente Administrativo	81049815	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400019	Andressa Aparecida Dos Passos	07/09/1996	Assistente Administrativo	132161712	CadÚnico	DEFERIDO	
49400048	Ari Oscar Junior	04/12/1996	Assistente Administrativo	607591894	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Ariadine Peixoto Almeida Ferreira	26/08/1995	Assistente Administrativo	107602119	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Ariadne Kauane Gomes Da Silva	19/07/1998	Assistente Administrativo	136821180	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Cristiane Miyako Goto Miyazato	12/02/1977	Assistente Administrativo	643349339	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Dayane Pereira Da Silva	31/12/1993	Assistente Administrativo	99956666	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Diego Alves Pereira	29/11/1984	Assistente Administrativo	89611180	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400047	Fabio Duenhas Ribeiro	09/11/1994	Assistente Administrativo	131690703	CadÚnico	DEFERIDO	
49400031	Gracielli Santos Nascimento	08/10/2000	Assistente Administrativo	143455866	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Janaína Regina Vasconcelos	09/10/1994	Assistente Administrativo	133280421	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Leticia Ribeiro Lopes	29/01/2001	Assistente Administrativo	531192957	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400036	Marcia Aparecida Dos Anjos Dias	14/06/1981	Assistente Administrativo	96607814	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Marco Alberto Cheles	05/01/1979	Assistente Administrativo	62312505	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400024	Rafael Yairo Da Silva	07/08/2000	Assistente Administrativo	148857504	CadÚnico	DEFERIDO	
49400040	Renata Anália Geraldo Ambrósio	30/10/1978	Assistente Administrativo	304204262	CadÚnico	DEFERIDO	
49400053	Richard Sigi Miyazato	20/01/1974	Assistente Administrativo	24790367	CadÚnico	DEFERIDO	
49400009	Almir Dos Santos	30/12/1991	Contador	102845200	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Bruno Róbison De Jesus	21/01/1987	Contador	92384314	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400029	Paulo Jorge De Matos Saraiva	30/10/1977	Contador	10.767.343-1	CadÚnico	DEFERIDO	
49400002	Rafael Eugenio Leite Chaves	06/04/1989	Contador	106297584	CadÚnico	DEFERIDO	
49400032	Ailton De Jesus	29/09/1970	Técnico de Gestão Legislativa	65455978	CadÚnico	DEFERIDO	
49400042	Alice Aparecida Barboza	27/02/1972	Técnico de Gestão Legislativa	47571499	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Allan Yukio Yamakawa	31/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa	100713063	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do

							pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Ana Carolina Nicoladelli Dresch	02/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	1111032924	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400028	Camila Gonçalves Custódio	28/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa	96843178	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Daiany Cristina Moreira	19/02/1988	Técnico de Gestão Legislativa	100911337	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Diego Campos De Melo	26/01/1988	Técnico de Gestão Legislativa	101867064	CadÚnico	INDEFERIDO	Sem atualização desde 14/04/2016 Conforme termos do Edital - 3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
49400014	Fabiana Suemi Miura Horikawa	03/03/1986	Técnico de Gestão Legislativa	48609252	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400030	Flavio Honorio Da Silva	24/12/1984	Técnico de Gestão Legislativa	89112796	CadÚnico	DEFERIDO	
49400003	Francyelle Yukari Rodrigues	10/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104946747	CadÚnico	DEFERIDO	
49400052	Guilherme Da Silva Palha	08/09/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104311598	CadÚnico	DEFERIDO	
49400008	Inês Aparecida De Oliveira Montenegro	24/04/1975	Técnico de Gestão Legislativa	59020072	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Jean Henrique Santos Basaglia	16/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	132562571	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Luciano Moreira Da Silva	05/04/1981	Técnico de Gestão Legislativa	6879203-7	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Matheus Santana De Brito	09/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa	86299739	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400035	Natalia Costa Lima	30/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa	134332140	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Sonia Medeiros De Barros Magosso	22/08/1981	Técnico de Gestão Legislativa	331282550	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400014	Vanusa Cadete Da Silva	22/10/1984	Técnico de Gestão Legislativa	400112206	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400026	Vinicius Felipe De Souza	24/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa	128649948	CadÚnico	DEFERIDO	
49400021	Wilson Da Silva	31/03/1963	Técnico de Gestão Legislativa	38613766	CadÚnico	DEFERIDO	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8BFCA998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.206.726,30	62.868.270,66	11.428.490,72	18,18	58.884.195,02	93,66	3.984.075,64
RECEITAS CORRENTES	52.206.726,30	57.588.686,56	11.023.928,68	19,14	56.578.108,25	98,25	1.010.578,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.671.018,55	6.729.018,55	989.829,66	14,71	7.043.581,92	104,67	(314.563,37)
Impostos	5.009.706,60	5.067.706,60	863.023,96	17,03	5.571.678,15	109,94	(503.971,55)
Taxas	1.456.979,95	1.456.979,95	109.525,78	7,52	1.329.711,16	91,26	127.268,79
Contribuição de Melhoria	204.332,00	204.332,00	17.279,92	8,46	142.192,61	69,59	62.139,39
CONTRIBUIÇÕES	1.236.300,00	1.236.300,00	206.646,06	16,71	1.235.523,96	99,94	776,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.236.300,00	1.236.300,00	206.646,06	16,71	1.235.523,96	99,94	776,04
RECEITA PATRIMONIAL	563.322,40	573.423,04	31.669,45	5,52	344.124,49	60,01	229.298,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.025,00	4.025,00	10.447,72	259,57	61.922,02	1.538,44	(57.897,02)
Valores Mobiliários	559.297,40	569.398,04	21.221,73	3,73	282.202,47	49,56	287.195,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	17.378,93	33,42	167.657,24	322,42	(115.657,24)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.000,00	52.000,00	17.378,93	33,42	167.657,24	322,42	(115.657,24)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.280.906,20	48.594.765,82	9.703.509,81	19,97	47.403.403,59	97,55	1.191.362,23
Transferências da União e de suas Entidades	24.137.771,10	27.974.555,27	6.011.004,83	21,49	26.143.020,93	93,45	1.831.534,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.376.535,10	13.840.110,55	2.539.025,94	18,35	14.429.199,68	104,26	(589.089,13)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.766.600,00	6.780.100,00	1.153.479,04	17,01	6.831.182,98	100,75	(51.082,98)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	403.179,15	403.179,15	74.894,77	18,58	383.817,05	95,20	19.362,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.969,95	1.969,95	15,31	0,78	1.661,74	84,35	308,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	401.209,20	401.209,20	74.879,46	18,66	382.155,31	95,25	19.053,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	5.279.584,10	404.562,04	7,66	2.306.086,77	43,68	2.973.497,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.279.584,10	404.562,04	9,45	2.306.086,77	53,89	1.973.497,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.523.328,01	59.060,00	3,88	1.624.584,73	106,65	(101.256,72)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.756.256,09	345.502,04	12,54	681.502,04	24,73	2.074.754,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.206.726,30	62.868.270,66	11.428.490,72	18,18	58.884.195,02	93,66	3.984.075,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.206.726,30	62.868.270,66	11.428.490,72	18,18	58.884.195,02	93,66	3.984.075,64
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	674.490,26	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**53.206.726,30**	**62.868.270,66**	**11.428.490,72**	**18,18**	**59.558.685,28**	**94,74**	**3.309.585,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.473.096,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.473.096,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.650.628,05	63.728.700,64	12.834.320,90	55.548.770,61	8.179.930,03	10.823.762,38	52.004.162,73	11.724.537,91	51.912.219,34	3.544.607,88
DESPESAS CORRENTES	43.930.231,45	53.213.615,53	9.320.327,79	46.673.238,56	6.540.376,97	9.607.797,19	46.232.590,40	6.981.025,13	46.143.334,77	440.648,16
Pessoal e Encargos Sociais	21.440.981,55	22.838.037,18	4.145.875,44	21.293.645,14	1.544.392,04	4.202.919,74	21.273.223,18	1.564.814,00	21.273.223,18	20.421,96
Juros e Encargos da Dívida	324.393,70	212.861,45	20.042,94	142.559,61	70.301,84	20.042,94	142.559,61	70.301,84	142.559,61	0,00
Outras Despesas Correntes	22.164.856,20	30.162.716,90	5.154.409,41	25.237.033,81	4.925.683,09	5.384.834,51	24.816.807,61	5.345.909,29	24.727.551,98	420.226,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.170.396,60	10.515.085,11	3.513.993,11	8.875.532,05	1.639.553,06	1.215.965,19	5.771.572,33	4.743.512,78	5.768.884,57	3.103.959,72
Investimentos	3.512.953,95	9.911.042,46	3.452.444,63	8.299.686,45	1.611.356,01	1.149.041,68	5.195.726,73	4.715.315,73	5.193.038,97	3.103.959,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	657.442,65	604.042,65	61.548,48	575.845,60	28.197,05	66.923,51	575.845,60	28.197,05	575.845,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.180.790,65	4.237.359,00	932.379,22	4.009.914,67	227.444,33	932.379,22	4.009.914,67	227.444,33	4.009.914,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.831.418,70	67.966.059,64	13.766.700,12	59.558.685,28	8.407.374,36	11.756.141,60	56.014.077,40	11.951.982,24	55.922.134,01	3.544.607,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.831.418,70	67.966.059,64	13.766.700,12	59.558.685,28	8.407.374,36	11.756.141,60	56.014.077,40	11.951.982,24	55.922.134,01	3.544.607,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	2.962.061,01	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**51.831.418,70**	**67.966.059,64**	**13.766.700,12**	**59.558.685,28**	**-**	**11.756.141,60**	**56.014.077,40**	**-**	**58.884.195,02**	**3.544.607,88**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:14:45.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.180.790,65	4.237.359,00	932.379,22	4.009.914,67	227.444,33	932.379,22	4.009.914,67	227.444,33	4.009.914,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.180.790,65	4.237.359,00	932.379,22	4.009.914,67	227.444,33	932.379,22	4.009.914,67	227.444,33	4.009.914,67	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.382.582,00	3.016.110,65	677.901,07	2.913.726,52	102.384,13	677.901,07	2.913.726,52	102.384,13	2.913.726,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	798.208,65	1.221.248,35	254.478,15	1.096.188,15	125.060,20	254.478,15	1.096.188,15	125.060,20	1.096.188,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9C2B5472

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.650.628,05	63.728.700,64	12.834.320,90	55.548.770,61	93,27	8.179.930,03	10.823.762,38	52.004.162,73	92,84	11.724.537,91
ADMINISTRAÇÃO	5.540.793,75	6.764.739,15	1.565.794,35	6.081.647,82	10,21	683.091,33	1.397.194,75	5.773.842,95	10,31	990.896,20
Administração Geral	4.593.920,65	6.390.235,30	1.510.818,42	5.721.380,02	9,61	668.855,28	1.331.613,38	5.413.575,15	9,66	976.660,15
Administração Financeira	946.873,10	374.503,85	54.975,93	360.267,80	0,60	14.236,05	65.581,37	360.267,80	0,64	14.236,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.105.705,80	3.330.758,55	478.427,45	2.501.972,60	4,20	828.785,95	643.885,76	2.443.003,70	4,36	887.754,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	391.764,85	1.340.792,06	81.987,21	647.023,44	1,09	693.768,62	279.791,95	647.023,44	1,16	693.768,62
Assistência Comunitária	581.888,35	767.883,67	138.381,51	686.894,14	1,15	80.989,53	103.488,66	627.967,99	1,12	139.915,68
Demais Subfunções	1.132.052,60	1.222.082,82	258.058,73	1.168.055,02	1,96	54.027,80	260.605,15	1.168.012,27	2,09	54.070,55
SAÚDE	18.902.929,95	25.419.074,09	4.421.352,72	20.884.240,23	35,06	4.534.833,86	4.210.036,01	20.142.999,77	35,96	5.276.074,32
Atenção Básica	18.106.633,00	24.562.534,45	4.349.235,54	20.175.130,06	33,87	4.387.404,39	4.091.745,74	19.433.926,75	34,69	5.128.607,70
Suporte Profilático e Terapêutico	361.765,30	366.608,95	2.557,42	335.906,46	0,56	30.702,49	48.441,22	335.906,46	0,60	30.702,49
Vigilância Sanitária	434.531,65	489.930,69	69.559,76	373.203,71	0,63	116.726,98	69.849,05	373.166,56	0,67	116.764,13
EDUCAÇÃO	12.946.708,05	14.955.665,60	3.349.752,33	13.752.312,70	23,09	1.203.352,90	2.316.694,93	12.537.670,91	22,38	2.417.994,69
Ensino Fundamental	10.175.894,20	12.006.991,20	3.022.104,62	11.372.106,25	19,09	634.884,95	1.877.936,53	10.176.544,46	18,17	1.830.446,74

Educação Infantil	2.595.557,45	2.940.327,40	327.647,71	2.371.859,45	3,98	568.467,95	438.758,40	2.352.779,45	4,20	587.547,95
Demais Subfunções	175.256,40	8.347,00	0,00	8.347,00	0,01	0,00	0,00	8.347,00	0,01	0,00
CULTURA	164.383,05	237.175,23	16.378,57	211.618,89	0,36	25.556,34	21.991,97	211.618,89	0,38	25.556,34
Difusão Cultural	45.743,60	77.653,60	1.646,31	59.541,08	0,10	18.112,52	6.187,59	59.541,08	0,11	18.112,52
Demais Subfunções	118.639,45	159.521,63	14.732,26	152.077,81	0,26	7.443,82	15.804,38	152.077,81	0,27	7.443,82
DIREITOS DA CIDADANIA	1.104.169,50	1.880.066,18	201.406,24	1.684.067,66	2,83	195.998,52	229.039,12	1.684.008,21	3,01	196.057,97
Demais Subfunções	1.104.169,50	1.880.066,18	201.406,24	1.684.067,66	2,83	195.998,52	229.039,12	1.684.008,21	3,01	196.057,97
URBANISMO	3.105.854,35	6.026.142,04	1.743.551,99	5.685.390,96	9,55	340.751,08	1.196.799,07	4.761.005,19	8,50	1.265.136,85
Infra-Estrutura Urbana	1.276.242,40	3.362.157,94	965.467,37	3.177.866,74	5,34	184.291,20	683.916,35	2.533.699,87	4,52	828.458,07
Serviços Urbanos	1.829.611,95	2.663.984,10	778.084,62	2.507.524,22	4,21	156.459,88	512.882,72	2.227.305,32	3,98	436.678,78
HABITAÇÃO	74.433,30	2.121,80	0,00	121,77	0,00	2.000,03	0,00	121,77	0,00	2.000,03
Habitação Rural	13.250,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Habitação Urbana	61.183,30	1.371,80	0,00	121,77	0,00	1.250,03	0,00	121,77	0,00	1.250,03
SANEAMENTO	91.250,00	60.100,00	0,00	31.974,00	0,05	28.126,00	0,00	31.974,00	0,06	28.126,00
Saneamento Básico Rural	13.250,00	25.350,00	0,00	0,00	0,00	25.350,00	0,00	0,00	0,00	25.350,00
Saneamento Básico Urbano	78.000,00	34.750,00	0,00	31.974,00	0,05	2.776,00	0,00	31.974,00	0,06	2.776,00
GESTÃO AMBIENTAL	574.534,50	653.923,70	112.607,82	645.323,92	1,08	8.599,78	122.842,05	645.323,92	1,15	8.599,78
Preservação e Conservação Ambiental	459.913,00	436.613,00	60.426,95	434.060,17	0,73	2.552,83	60.426,95	434.060,17	0,77	2.552,83
Demais Subfunções	114.621,50	217.310,70	52.180,87	211.263,75	0,35	6.046,95	62.415,10	211.263,75	0,38	6.046,95
AGRICULTURA	235.150,40	368.668,04	0,00	359.284,20	0,60	9.383,84	2.700,00	359.284,20	0,64	9.383,84
Extensão Rural	166.431,85	364.292,89	0,00	359.284,20	0,60	5.008,69	2.700,00	359.284,20	0,64	5.008,69
Demais Subfunções	68.718,55	4.375,15	0,00	0,00	0,00	4.375,15	0,00	0,00	0,00	4.375,15
INDÚSTRIA	168.451,20	166.503,20	28.875,40	161.252,40	0,27	5.250,80	28.875,40	161.252,40	0,29	5.250,80
Promoção Industrial	168.451,20	166.503,20	28.875,40	161.252,40	0,27	5.250,80	28.875,40	161.252,40	0,29	5.250,80
ENERGIA	153.535,25	332.035,25	58.310,61	310.821,14	0,52	21.214,11	58.310,61	310.821,14	0,55	21.214,11
Energia Elétrica	153.535,25	332.035,25	58.310,61	310.821,14	0,52	21.214,11	58.310,61	310.821,14	0,55	21.214,11
TRANSPORTE	1.952.988,60	1.731.543,51	326.361,28	1.636.646,52	2,75	94.896,99	352.185,96	1.636.546,32	2,92	94.997,19
Transporte Rodoviário	1.952.988,60	1.731.543,51	326.361,28	1.636.646,52	2,75	94.896,99	352.185,96	1.636.546,32	2,92	94.997,19
DESPORTO E LAZER	555.404,00	983.280,20	449.910,72	883.690,59	1,48	99.589,61	156.240,30	586.284,15	1,05	396.996,05
Lazer	555.404,00	983.280,20	449.910,72	883.690,59	1,48	99.589,61	156.240,30	586.284,15	1,05	396.996,05
ENCARGOS ESPECIAIS	974.336,35	816.904,10	81.591,42	718.405,21	1,21	98.498,89	86.966,45	718.405,21	1,28	98.498,89
Serviço da Dívida Interna	974.336,35	816.904,10	81.591,42	718.405,21	1,21	98.498,89	86.966,45	718.405,21	1,28	98.498,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.180.790,65	4.237.359,00	932.379,22	4.009.914,67	6,73	227.444,33	932.379,22	4.009.914,67	7,16	227.444,33
TOTAL (III) = (I + II)	51.831.418,70	67.966.059,64	13.766.700,12	59.558.685,28	100,00	8.407.374,36	11.756.141,60	56.014.077,40	100,00	11.951.982,24
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:17:41.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.180.790,65	4.237.359,00	932.379,22	4.009.914,67	6,73	227.444,33	932.379,22	4.009.914,67	7,16	227.444,33
ADMINISTRAÇÃO	1.306.797,20	1.577.865,85	364.928,80	1.560.088,79	2,62	17.777,06	364.928,80	1.560.088,79	2,79	17.777,06
Administração Geral	1.306.797,20	1.577.865,85	364.928,80	1.560.088,79	2,62	17.777,06	364.928,80	1.560.088,79	2,79	17.777,06
SAÚDE	638.748,15	784.224,65	157.243,84	681.866,53	1,14	102.358,12	157.243,84	681.866,53	1,22	102.358,12
Atenção Básica	638.748,15	784.224,65	157.243,84	681.866,53	1,14	102.358,12	157.243,84	681.866,53	1,22	102.358,12
EDUCAÇÃO	1.235.245,30	1.875.268,50	410.206,58	1.767.959,35	2,97	107.309,15	410.206,58	1.767.959,35	3,16	107.309,15
Ensino Fundamental	1.235.245,30	1.875.268,50	410.206,58	1.767.959,35	2,97	107.309,15	410.206,58	1.767.959,35	3,16	107.309,15

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:622E61EE

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre/2018	Até 6º Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até 6º Bimestre/2018	Até 6º Bimestre/2017	Até 6º Bimestre/2018	Até 6º Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL. Emissão: 22/01/2019, às 08:22:32.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:943CC886

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.588.686,56	56.578.108,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.729.018,55	7.043.581,92

IPTU	2.364.870,00	2.469.221,67
ISS	1.252.836,60	1.514.382,30
ITBI	727.800,00	760.393,21
IRRF	722.200,00	827.680,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.661.311,95	1.471.903,77
Contribuições	1.236.300,00	1.235.523,96
Receita Patrimonial	573.423,04	344.124,49
Aplicações Financeiras (II)	569.398,04	282.202,47
Outras Receitas Patrimoniais	4.025,00	61.922,02
Transferências Correntes	48.594.765,82	47.403.403,59
Cota-Parte do FPM	14.835.105,35	15.102.261,44
Cota-Parte do ICMS	10.088.000,00	10.353.829,69
Cota-Parte do IPVA	1.637.874,85	1.570.491,81
Cota-Parte do ITR	289.887,40	289.431,43
Transferências da LC 87/1996	72.740,95	66.246,72
Transferências da LC 61/1989	129.749,90	179.855,24
Transferências do FUNDEB	6.780.100,00	6.831.182,98
Outras Transferências Correntes	14.761.307,37	13.010.104,28
Demais Receitas Correntes	455.179,15	551.474,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	455.179,15	551.474,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.019.288,52	56.295.905,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.279.584,10	2.306.086,77
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.279.584,10	2.306.086,77
Convênios	4.279.584,10	2.006.086,77
Outras Transferências de Capital	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.279.584,10	2.306.086,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.298.872,62	58.601.992,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.213.615,53	46.673.238,56	46.232.590,40	46.143.334,77	2.833,83	34.350,94	34.350,94
Pessoal e Encargos Sociais	22.838.037,18	21.293.645,14	21.273.223,18	21.273.223,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	212.861,45	142.559,61	142.559,61	142.559,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.162.716,90	25.237.033,81	24.816.807,61	24.727.551,98	2.833,83	34.350,94	34.350,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.000.754,08	46.530.678,95	46.090.030,79	46.000.775,16	2.833,83	34.350,94	34.350,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.515.085,11	8.875.532,05	5.771.572,33	5.768.884,57	0,00	370.794,10	370.794,10
Investimentos	9.911.042,46	8.299.686,45	5.195.726,73	5.193.038,97	0,00	370.794,10	370.794,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	604.042,65	575.845,60	575.845,60	575.845,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.911.042,46	8.299.686,45	5.195.726,73	5.193.038,97	0,00	370.794,10	370.794,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.911.796,54	54.830.365,40	51.285.757,52	51.193.814,13	2.833,83	405.145,04	405.145,04

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**7.000.199,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.982.461,05)
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	771.397,93
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	143.174,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.628.422,68**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.999.461,34	1.422.830,74
DEDUÇÕES (XXIX)	7.534.963,86	8.591.746,19
Disponibilidade de Caixa [1]	7.534.963,86	8.591.746,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.538.620,67	8.684.512,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.656,81	92.766,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.535.502,52)	(7.168.915,45)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.633.412,93**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 6º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(89.109,56)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		414.231,93
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**2.136.754,42**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.508.531,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:25:18.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C86F9935

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2017 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	3.656,81	2.833,83	0,00	822,98	0,00	412.395,64	405.145,04	405.145,04	7.250,60	0,00	822,98
Executivo	0,00	3.656,81	2.833,83	0,00	822,98	0,00	412.395,64	405.145,04	405.145,04	7.250,60	0,00	822,98
Secretaria de Administracao Geral	0,00	2.833,83	2.833,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.500,00	289.500,00	289.500,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,00	1.691,00	1.691,00	1.799,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	822,98	0,00	0,00	822,98	0,00	41.020,60	35.569,00	35.569,00	5.451,60	0,00	822,98
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.749,60	75.749,60	75.749,60	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,44	2.635,44	2.635,44	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.656,81**	**2.833,83**	**0,00**	**822,98**	**0,00**	**412.395,64**	**405.145,04**	**405.145,04**	**7.250,60**	**0,00**	**822,98**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:26:56.												
NOTA:												

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:43339595

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.009.706,60	5.067.706,60	5.571.678,15	109,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.329.870,00	2.364.870,00	2.469.221,67	104,41
1.1.1- IPTU	1.955.000,00	1.990.000,00	2.060.986,67	103,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	374.870,00	374.870,00	408.235,00	108,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.800,00	727.800,00	760.393,21	104,48
1.2.1- ITBI	727.800,00	727.800,00	760.393,21	104,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.229.836,60	1.252.836,60	1.514.382,30	120,88
1.3.1- ISS	1.186.900,00	1.209.900,00	1.431.413,82	118,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.936,60	42.936,60	82.968,48	193,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.200,00	722.200,00	827.680,97	114,61

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.078.050,00	33.178.955,35	34.079.459,90	102,71
2.1- Cota-Parte FPM	17.935.800,00	18.036.705,35	18.504.642,95	102,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.702.800,00	16.782.455,35	17.011.908,93	101,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	738.600,00	738.600,00	755.565,03	102,30
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	494.400,00	515.650,00	737.168,99	142,96
2.2- Cota-Parte ICMS	12.480.000,00	12.480.000,00	12.942.286,80	103,70
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	90.850,00	90.850,00	82.808,28	91,15
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	162.150,00	162.150,00	224.818,89	138,65
2.5- Cota-Parte ITR	362.250,00	362.250,00	361.789,11	99,87
2.6- Cota-Parte IPVA	2.047.000,00	2.047.000,00	1.963.113,87	95,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.087.756,60	38.246.661,95	39.651.138,05	103,67

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.260,00	14.260,00	5.025,18	35,24
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	913.087,35	1.278.524,88	1.288.373,30	100,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	599.725,00	599.725,00	615.147,75	102,57
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	251.850,00	251.850,00	212.478,00	84,37
5.4- Transferência Diretas do PNATE	56.925,00	62.925,00	48.786,81	77,53
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	359.437,53	410.018,74	114,07
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.587,35	4.587,35	1.942,00	42,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	129.339,65	139.440,29	29.157,55	20,91
6.1- Transferências de Convênios	100.050,00	100.050,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	29.289,65	39.390,29	29.157,55	74,02
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.276.312,65	462.644,95	36,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.056.687,00	2.708.537,82	1.785.200,98	65,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.125.596,90	6.125.596,90	6.517.343,57	106,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.201.600,00	3.201.600,00	3.402.381,51	106,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.392.000,00	2.392.000,00	2.588.457,11	108,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.109,05	18.109,05	16.561,56	91,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.400,10	32.400,10	44.963,65	138,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	72.362,60	72.362,60	72.357,68	99,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	409.125,15	409.125,15	392.622,06	95,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.801.445,00	6.814.945,00	6.842.100,37	100,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.766.600,00	6.780.100,00	6.831.182,98	100,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.845,00	34.845,00	10.917,39	31,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	641.003,10	654.503,10	313.839,41	47,95
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	641.003,10	654.503,10	313.839,41	47,95
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.217.225,10	6.367.225,10	6.264.009,51	98,38	6.264.009,51	98,38	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.217.225,10	6.367.225,10	6.264.009,51	98,38	6.264.009,51	98,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	584.219,90	617.537,89	452.034,45	73,20	452.034,45	73,20	0,00
14.1- Com Educação Infantil	56.401,05	95.607,85	77.765,34	81,34	77.765,34	81,34	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	527.818,85	521.930,04	374.269,11	71,71	374.269,11	71,71	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.801.445,00	6.984.762,99	6.716.043,96	96,15	6.716.043,96	96,15	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	150.482,99
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	150.482,99
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	150.482,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.565.560,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	91,55
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	4,41
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	4,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	169.817,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	169.817,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.713.452,10	1.955.434,25	1.646.011,65	84,18	1.626.931,65	84,18	19.080,00
22.1- Creche	1.713.452,10	1.955.434,25	1.646.011,65	84,18	1.626.931,65	84,18	19.080,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.401,05	95.607,85	77.765,34	81,34	77.765,34	81,34	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.657.051,05	1.859.826,40	1.568.246,31	84,32	1.549.166,31	84,32	19.080,00
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.311.958,75	12.131.999,10	11.495.052,88	94,75	11.399.963,19	94,75	95.089,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.745.043,95	6.889.155,14	6.638.278,62	96,36	6.638.278,62	96,36	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.566.914,80	5.242.843,96	4.856.774,26	92,64	4.761.684,57	92,64	95.089,69
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	100,00	(0,00)	60,00	(0,00)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.025.410,85	14.087.433,35	13.141.064,53	93,28	13.026.894,84	93,28	114.169,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	313.839,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	150.482,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	128.497,57
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,60
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	592.820,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	12.548.243,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA INSCRITAS EM RESTOS		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	604.312,35	646.065,67	512.395,28	79,31	511.923,18	79,31	472,10
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.230,15	2.097.435,08	1.866.812,24	89,00	766.812,24	89,00	1.100.000,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.156.542,50	2.743.500,75	2.379.207,52	86,72	1.278.735,42	86,72	1.100.472,10
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	14.181.953,35	16.830.934,10	15.520.272,05	92,21	14.305.630,26	92,21	1.214.641,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,60
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,60
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	169.822,76	41.753,32
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.831.182,98	615.147,75
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.716.043,96	533.268,18
48.1- Orçamento do Exercício	6.716.043,96	511.923,18
48.2- Restos a Pagar	0,00	21.345,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.917,39	1.942,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	295.879,17	125.574,89
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	295.815,75	125.574,89

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:29:41.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:84DF3773

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)		1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.515.085,11	8.875.532,05	5.771.572,33	3.103.959,72	1.639.553,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.515.085,11	8.875.532,05	5.771.572,33	3.103.959,72	1.639.553,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(9.515.085,11)**	**(8.875.532,05)**	**-**	**-**	**(639.553,06)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:31:29.					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
NOTA:					

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5B96BAD0

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	5.603.035,80	3.795.012,70	1.808.023,10	19.430.730,93
2018	5.908.647,65	4.143.654,82	1.764.992,83	21.195.723,76
2019	6.237.264,53	4.468.610,56	1.768.653,97	22.964.377,73
2020	6.522.669,14	4.541.904,88	1.980.764,26	24.945.141,99
2021	6.852.493,98	4.966.863,84	1.885.630,14	26.830.772,13
2022	7.193.213,37	5.584.615,38	1.608.597,99	28.439.370,12
2023	7.533.513,63	6.230.812,37	1.302.701,26	29.742.071,38
2024	7.836.964,61	6.669.579,19	1.167.385,42	30.909.456,80
2025	8.111.582,26	6.895.165,69	1.216.416,57	32.125.873,37
2026	8.395.783,09	7.217.802,22	1.177.980,87	33.303.854,24
2027	8.672.751,28	7.439.090,72	1.233.660,56	34.537.514,80
2028	8.951.113,07	7.765.809,32	1.185.303,75	35.722.818,55
2029	9.216.669,99	8.037.799,37	1.178.870,62	36.901.689,17
2030	9.465.638,74	8.178.870,77	1.286.767,97	38.188.457,14
2031	9.734.591,54	8.488.948,64	1.245.642,90	39.434.100,04
2032	9.998.732,65	8.804.973,73	1.193.758,92	40.627.858,96
2033	10.246.679,85	8.924.457,05	1.322.222,80	41.950.081,76
2034	10.492.197,58	9.051.414,84	1.440.782,74	43.390.864,50
2035	10.753.644,65	9.265.575,44	1.488.069,21	44.878.933,71
2036	11.028.252,82	9.611.746,13	1.416.506,69	46.295.440,40
2037	11.246.514,45	9.556.939,00	1.689.575,45	47.985.015,85
2038	11.463.822,09	9.452.836,83	2.010.985,26	49.996.001,11
2039	11.731.906,27	9.598.206,15	2.133.700,12	52.129.701,23
2040	11.802.463,46	9.673.029,77	2.129.433,69	54.259.134,92
2041	11.867.252,12	9.719.188,68	2.148.063,44	56.407.198,36
2042	11.906.601,86	9.625.102,65	2.281.499,21	58.688.697,57
2043	11.953.702,31	9.559.843,57	2.393.858,74	61.082.556,31
2044	12.001.623,32	9.482.704,76	2.518.918,56	63.601.474,87
2045	12.039.106,44	9.321.032,18	2.718.074,26	66.319.549,13
2046	6.507.962,38	9.087.439,57	(2.579.477,19)	63.740.071,94
2047	6.242.880,90	8.846.962,69	(2.604.081,79)	61.135.990,15
2048	5.969.238,97	8.649.085,60	(2.679.846,63)	58.456.143,52
2049	5.692.053,41	8.405.439,40	(2.713.385,99)	55.742.757,53
2050	5.423.663,33	8.074.810,21	(2.651.146,88)	53.091.610,65
2051	5.152.016,41	7.783.496,98	(2.631.480,57)	50.460.130,08
2052	4.887.561,41	7.445.298,50	(2.557.737,09)	47.902.392,99
2053	4.630.745,30	7.091.757,33	(2.461.012,03)	45.441.380,96
2054	4.380.730,12	6.740.081,43	(2.359.351,31)	43.082.029,65
2055	4.140.321,46	6.376.426,22	(2.236.104,76)	40.845.924,89
2056	3.909.068,03	6.016.646,24	(2.107.578,21)	38.738.346,68
2057	3.687.617,78	5.661.806,06	(1.974.188,28)	36.764.158,40

2058	3.476.558,42	5.312.893,20	(1.836.334,78)	34.927.823,62
2059	3.276.430,62	4.970.860,90	(1.694.430,28)	33.233.393,34
2060	3.087.743,01	4.636.662,94	(1.548.919,93)	31.684.473,41
2061	2.910.934,47	4.311.160,51	(1.400.226,04)	30.284.247,37
2062	2.746.370,32	3.995.107,47	(1.248.737,15)	29.035.510,22
2063	2.594.340,26	3.689.168,79	(1.094.828,53)	27.940.681,69
2064	2.455.090,67	3.394.006,58	(938.915,91)	27.001.765,78
2065	2.328.835,43	3.110.284,11	(781.448,68)	26.220.317,10
2066	2.215.742,54	2.838.611,45	(622.868,91)	25.597.448,19
2067	2.115.917,31	2.579.463,26	(463.545,95)	25.133.902,24
2068	2.029.416,23	2.333.233,07	(303.816,84)	24.830.085,40
2069	1.956.259,63	2.100.278,44	(144.018,81)	24.686.066,59
2070	1.896.433,35	1.880.925,13	15.508,22	24.701.574,81
2071	1.849.892,39	1.675.446,47	174.445,92	24.876.020,73
2072	1.816.536,74	1.483.968,58	332.568,16	25.208.588,89
2073	1.796.246,95	1.306.562,41	489.684,54	25.698.273,43
2074	1.788.867,22	1.143.146,04	645.721,18	26.343.994,61
2075	1.794.206,88	993.476,41	800.730,47	27.144.725,08
2076	1.812.051,17	857.158,03	954.893,14	28.099.618,22
2077	1.842.169,82	733.665,42	1.108.504,40	29.208.122,62
2078	1.884.369,23	622.502,99	1.261.866,24	30.469.988,86
2079	1.938.486,25	523.182,86	1.415.303,39	31.885.292,25
2080	2.004.376,84	435.170,92	1.569.205,92	33.454.498,17
2081	2.081.917,86	357.872,84	1.724.045,02	35.178.543,19
2082	2.171.008,33	290.658,37	1.880.349,96	37.058.893,15
2083	2.271.566,14	232.835,50	2.038.730,64	39.097.623,79
2084	2.383.532,51	183.652,89	2.199.879,62	41.297.503,41
2085	2.506.886,83	142.333,59	2.364.553,24	43.662.056,65
2086	2.641.647,32	108.068,85	2.533.578,47	46.195.635,12
2087	2.787.905,26	80.139,89	2.707.765,37	48.903.400,49
2088	2.945.802,63	57.819,29	2.887.983,34	51.791.383,83
2089	3.115.541,81	40.402,80	3.075.139,01	54.866.522,84
2090	3.297.383,52	27.191,40	3.270.192,12	58.136.714,96
2091	0,00	0,00	0,00	58.136.714,96

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:33:06.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:279B28E2

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	135.500,00	134.500,00	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	1.000,00
Despesas de Capital	135.500,00	134.500,00	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	135.500,00	134.500,00	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2017 (i)		2018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)		0,00		(134.500,00)		(134.500,00)	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:42:53.

NOTA:

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BAB65613

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO NICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	5.009.706,60	5.067.706,60	5.571.678,15	109,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.955.000,00	1.990.000,00	2.060.986,67	103,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	727.800,00	727.800,00	760.393,21	104,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.186.900,00	1.209.900,00	1.431.413,82	118,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.200,00	722.200,00	827.680,97	114,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	28.410,00	28.410,00	21.793,61	76,71
Dívida Ativa dos Impostos	281.125,00	281.125,00	347.065,00	123,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	108.271,60	108.271,60	122.344,87	113,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.845.050,00	31.924.705,35	32.586.725,88	102,07
Cota-Parte FPM	16.702.800,00	16.782.455,35	17.011.908,93	101,37
Cota-Parte ITR	362.250,00	362.250,00	361.789,11	99,87
Cota-Parte IPVA	2.047.000,00	2.047.000,00	1.963.113,87	95,90
Cota-Parte ICMS	12.480.000,00	12.480.000,00	12.942.286,80	103,70
Cota-Parte IPI-Exportação	162.150,00	162.150,00	224.818,89	138,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.850,00	90.850,00	82.808,28	91,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.850,00	90.850,00	82.808,28	91,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**36.854.756,60**	**36.992.411,95**	**38.158.404,03**	**103,15**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.836.976,55	12.549.906,83	11.130.756,21	88,69
Provenientes da União	7.432.929,95	10.682.184,14	8.779.597,37	82,19
Provenientes dos Estados	302.306,25	1.755.881,70	2.280.640,11	129,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	101.740,35	111.840,99	70.518,73	63,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.836.976,55**	**12.549.906,83**	**11.130.756,21**	**88,69**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até 6º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 6º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	19.025.195,90	23.503.958,00	19.280.074,22	82,03	19.159.643,92	81,52	120.430,30
Pessoal e Encargos Sociais	8.569.436,00	9.495.036,01	8.179.428,62	86,14	8.159.006,66	85,93	20.421,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.455.759,90	14.008.921,99	11.100.645,60	79,24	11.000.637,26	78,53	100.008,34
DESPESAS DE CAPITAL	516.482,20	2.699.340,74	2.286.032,54	84,69	1.665.222,38	61,69	620.810,16
Investimentos	516.482,20	2.699.340,74	2.286.032,54	84,69	1.665.222,38	61,69	620.810,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**19.541.678,10**	**26.203.298,74**	**21.566.106,76**	**82,30**	**20.824.866,30**	**79,47**	**741.240,46**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até 6º Bimestre	**%(h) (h/IVf) x 100**	**Até 6º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.158.405,60	14.343.703,70	11.077.006,07	51,36	10.388.686,71	49,89	688.319,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.841.692,40	13.891.187,14	10.695.463,17	49,59	10.007.143,81	48,05	688.319,36
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até 6º Bimestre	**%(h) (h/IVf) x 100**	**Até 6º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	316.713,20	452.516,56	381.542,90	1,77	381.542,90	1,83	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**8.158.405,60**	**14.343.703,70**	**11.077.006,07**	**51,36**	**10.388.686,71**	**77,23**	**688.319,36**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E	**11.383.272,50**	**11.859.595,04**	**10.489.100,69**	**48,64**	**10.436.179,59**	**88,44**	**52.921,10**

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%) E LEGAIS (VII%) =							27,49
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]							4.712.418,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	75.749,60	0,00	75.749,60	0,00	75.749,60
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**75.749,60**	**0,00**	**75.749,60**	**0,00**	**75.749,60**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 6º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	18.745.381,15	25.346.759,10	20.856.996,59	96,71	20.115.793,28	96,60	741.203,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	361.765,30	366.608,95	335.906,46	1,56	335.906,46	1,61	0,00
Vigilância Sanitária	434.531,65	489.930,69	373.203,71	1,73	373.166,56	1,79	37,15
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.541.678,10**	**26.203.298,74**	**21.566.106,76**	**100,00**	**20.824.866,30**	**100,00**	**741.240,46**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:46:25.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4D01FE7D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2018						
					No 6º Bimestre			Até 6º Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00				0,00			0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00			0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00				0,00			0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00			0,00			
Provisões de PPP	0,00				0,00			0,00			
Outros Passivos	0,00				0,00			0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00				0,00			0,00			
Obrigações contratuais	0,00				0,00			0,00			
Riscos não Provisionados	0,00				0,00			0,00			
Garantias concedidas	0,00				0,00			0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00				0,00			0,00			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2018)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	48.024.502,01	56.578.108,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:50:34.											
NOTA:											

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6505D66D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.206.726,30
Previsão Atualizada	62.868.270,66
Receitas Realizadas	58.884.195,02
Déficit Orçamentário	674.490,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.831.418,70
Créditos Adicionais	16.134.640,94
Dotação Atualizada	67.966.059,64
Despesas Empenhadas	59.558.685,28
Despesas Liquidadas	59.558.685,28
Despesas Pagas	55.922.134,01
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	59.558.685,28
Despesas Liquidadas	59.558.685,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	56.578.108,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 6º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.628.422,68	0,00
Resultado Primário	(6.982.461,05)	7.000.199,55	(100,25)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.656,81	0,00	2.833,83	822,98

Poder Executivo	3.656,81	0,00	2.833,83	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	412.395,64	7.250,60	405.145,04	0,00
Poder Executivo	412.395,64	7.250,60	405.145,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	416.052,45	7.250,60	407.978,87	822,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.548.243,96	25,00	31,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.565.560,97	60,00	91,55
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	8.875.532,05		1.639.553,06	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	1.808.023,10	1.233.660,56	1.689.575,45	(2.557.737,09)
Receitas Previdenciárias	5.603.035,80	8.672.751,28	11.246.514,45	4.887.561,41
Despesas Previdenciárias	3.795.012,70	7.439.090,72	9.556.939,00	7.445.298,50
Resultado Previdenciário	1.808.023,10	1.233.660,56	1.689.575,45	(2.557.737,09)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	134.500,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.436.179,59	15,00	27,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:59:31.			
NOTA:			

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6FC96E5E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ' (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.506.693,37**	**0,00**	**69.394,77**	**0,00**	**4.455,95**	**0,00**	**2.432.842,65**	**2.067.128,34**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	273.001,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.001,09	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	22.814,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.814,66	0,00	0,00
Outros Recursos	788.718,01	0,00	1.617,01	0,00	0,00	0,00	787.101,00	2.005.808,19	0,00

Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	709.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.850,55	60.106,55	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	282.136,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.136,87	608,40	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	83.093,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.093,56	155,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	347.078,63	0,00	67.777,76	0,00	4.455,95	0,00	274.844,92	450,20	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.961.727,23**	**822,98**	**22.353,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.938.551,13**	**850.093,33**	**0,00**
Recursos Ordinários	3.961.727,23	822,98	22.353,12	0,00	0,00	0,00	3.938.551,13	850.093,33	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**6.468.420,60**	**822,98**	**91.747,89**	**0,00**	**4.455,95**	**0,00**	**6.371.393,78**	**2.917.221,67**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 09:59:58.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:18F79F6A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.717.705,53**	**1.633.780,09**	**1.598.868,95**	**1.772.299,45**	**1.676.338,14**	**1.964.029,04**	**1.848.390,89**	**1.721.427,84**	**1.450.989,43**	**1.782.155,31**	**1.529.465,10**	**2.479.371,10**	**21.174.820,87**
Receita Tributária	39.423,60	34.858,02	56.454,68	41.752,30	39.005,23	38.911,04	52.906,79	151.798,53	47.997,95	59.000,10	50.321,26	64.462,82	676.892,32
I.P.T.U.	1.038,56	418,38	793,45	5.740,11	3.912,18	989,50	16.972,11	99.742,54	12.355,05	15.261,92	13.201,30	12.372,28	182.797,38
I.S.S	11.475,16	8.355,45	12.970,28	10.299,98	11.232,07	16.399,72	10.568,30	19.457,57	11.963,07	10.918,53	13.820,07	15.749,98	153.210,18
I.T.B.I	7.882,80	3.571,40	6.859,13	3.035,00	5.555,87	4.477,65	8.455,22	14.053,74	7.519,34	16.986,46	6.007,50	7.112,32	91.516,43
I.R.R.F	15.649,50	18.715,68	18.376,21	17.517,71	17.739,84	16.274,46	16.441,31	17.027,80	15.538,89	15.460,01	15.919,88	28.638,03	213.299,32
Outras Receitas Tributárias	3.377,58	3.797,11	17.455,61	5.159,50	565,27	769,71	469,85	1.516,88	621,60	373,18	1.372,51	590,21	36.069,01
Receita de Contribuições	9.231,37	9.476,43	8.996,06	9.089,71	9.885,84	9.172,29	9.193,30	9.876,30	8.869,68	8.425,91	9.585,62	8.399,96	110.202,47
Receita Patrimonial	12.333,86	11.591,74	13.691,51	11.091,38	10.639,23	10.519,43	11.954,02	11.615,54	22.927,13	10.112,67	8.829,99	8.031,71	143.338,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.084,16	468,40	8.129,68	8.657,72	3.229,28	2.877,19	5.933,57	40.616,54	10.716,68	6.490,49	35.929,46	6.896,68	131.029,85
Transferências Correntes	1.655.632,54	1.571.385,50	1.511.537,37	1.700.114,53	1.613.578,56	1.902.548,93	1.763.403,21	1.502.520,93	1.354.477,99	1.678.126,14	1.424.624,75	2.391.550,54	20.069.500,99
Cota Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	8.505.954,52
Cota Parte do ICMS	367.051,17	225.467,15	211.857,13	250.875,39	264.855,13	188.604,10	302.483,84	261.022,37	222.030,35	315.003,09	274.393,02	292.035,33	3.175.678,07
Cota Parte do IPVA	137.954,94	48.196,44	45.731,49	12.716,09	9.235,49	8.332,60	5.139,58	4.925,01	2.421,51	6.001,49	4.616,10	4.977,80	290.248,54
Cota-Parte do ITR	32,48	47,01	59,51	1.296,21	90,88	354,48	57,68	673,48	6.307,85	22.644,10	246,29	84,20	31.894,17
Transferências LC 87/1996	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	20.315,40
Transferências LC 61/1989	4.857,47	4.955,33	4.132,99	4.412,50	4.497,06	4.938,37	4.155,80	4.494,59	4.493,93	4.561,32	4.379,14	5.276,68	55.155,18
Transferências do FUNDEB	302.582,99	199.127,79	177.296,26	164.334,48	198.116,28	158.210,69	159.942,39	193.309,92	155.327,72	195.296,21	192.568,74	194.524,95	2.290.638,42
Outras Transferências Correntes	106.510,71	131.089,56	423.766,78	586.428,23	302.579,84	760.808,84	760.441,80	368.420,84	458.411,32	560.622,12	227.845,55	1.012.691,10	5.699.616,69
Outras Receitas Correntes	0,00	6.000,00	59,65	1.593,81	0,00	0,16	5.000,00	5.000,00	6.000,00	20.000,00	174,02	29,39	43.857,03
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**249.307,73**	**248.233,58**	**182.094,83**	**189.870,30**	**222.576,47**	**196.705,82**	**168.603,75**	**188.158,01**	**148.147,74**	**184.441,51**	**200.842,06**	**236.866,85**	**2.415.848,65**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.307,73	248.233,58	182.094,83	189.870,30	222.576,47	196.705,82	168.603,75	188.158,01	148.147,74	184.441,51	200.842,06	236.866,85	2.415.848,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.468.397,80**	**1.385.546,51**	**1.416.774,12**	**1.582.429,15**	**1.453.761,67**	**1.767.323,22**	**1.679.787,14**	**1.533.269,83**	**1.302.841,69**	**1.597.713,80**	**1.328.623,04**	**2.242.504,25**	**18.758.972,22**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A2CE290A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	146.044,88	146.044,88	-	-	-	1.182.904,25	1.158.158,85	1.155.833,76	49,40	27.021,09	27.021,09
EXECUTIVO	0,00	141.044,78	141.044,78	0,00	0,00	0,00	1.182.904,25	1.158.158,85	1.155.833,76	49,40	27.021,09	27.021,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	141.044,78	141.044,78	0,00	0,00	0,00	1.182.904,25	1.158.158,85	1.155.833,76	49,40	27.021,09	27.021,09
DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LASER	0,00	1.674,53	1.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	41.979,31	41.979,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	13.288,72	13.288,72	0,00	0,00	0,00	1.094.160,00	1.069.464,00	1.069.088,91	0,00	25.071,09	25.071,09
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.415,47	14.415,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	10.307,60	10.307,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	4.704,12	4.704,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	0,00	10.760,06	10.760,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	11.243,79	11.243,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	27.774,85	27.774,85	0,00	0,00	0,00	88.744,25	88.694,85	86.744,85	49,40	1.950,00	1.950,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.896,33	4.896,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	-	11.580,00	-	11.580,00	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	157.624,88	146.044,88	11.580,00	0,00	0,00	1.182.904,25	1.158.158,85	1.155.833,76	49,40	27.021,09	27.021,09
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B31B1FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI												
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL												
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018												
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											
	LIQUIDADAS											
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.596,06	174.869,31	172.736,52	172.667,60	171.658,57	208.908,86	158.232,10	180.364,15	157.676,40	153.350,05	159.831,83	2.086.651,12
Pessoal Ativo	184.596,06	174.869,31	172.736,52	172.667,60	171.658,57	208.908,86	158.232,10	180.364,15	157.676,40	153.350,05	159.831,83	2.086.651,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.182,49	143.570,45	141.587,32	141.530,83	140.703,75	178.556,19	129.915,85	150.721,95	129.560,65	125.696,77	131.382,18	1.718.327,67
Benefícios Previdenciários	32.413,57	31.298,86	31.149,20	31.136,77	30.954,82	30.352,67	28.316,25	29.642,20	28.115,75	27.653,28	28.449,65	368.323,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	184.596,06	174.869,31	172.736,52	172.667,60	171.658,57	208.908,86	158.232,10	180.364,15	157.676,40	153.350,05	159.831,83	2.086.651,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.435.004,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.435.004,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.086.651,12	3,76%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.326.100,26	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.159.795,25	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.993.490,23	5,4%

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara

MARCIA DA LUZ
Controladora Interna

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Emissor/Registro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B10499D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.690.265,04	1.604.504,84	1.279.504,67	1.478.856,32	1.622.301,36	1.780.019,88	1.619.574,29	1.523.023,14	1.135.349,04	1.440.033,74	1.330.334,70	1.981.403,60	18.485.170,62	20.324.452,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.366,24	11.232,70	12.618,99	7.055,11	52.037,83	14.591,05	22.751,43	22.607,93	42.751,01	11.991,31	29.799,13	18.255,25	267.057,98	468.071,00
IPTU	396,61	191,07	20,46	0,00	0,00	0,00	57,66	1.858,77	11.325,31	963,74	18.666,09	96,13	33.575,84	31.389,00
ISS	12.733,11	5.033,97	9.006,27	3.924,32	4.041,89	7.600,62	7.460,09	16.662,79	11.343,51	5.877,89	6.578,85	10.078,05	100.341,36	103.786,00
ITBI	4.534,67	340,00	690,00	0,00	45.093,53	5.021,23	12.563,83	1.740,00	5.143,75	2.462,50	900,00	4.481,48	82.970,99	140.970,00
IRRF	1.862,27	2.916,07	1.486,68	1.981,32	1.870,02	1.813,62	2.181,27	1.579,61	10.702,27	311,25	3.522,42	1.809,07	32.035,87	148.003,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.839,58	2.751,59	1.415,58	1.149,47	1.032,39	155,58	488,58	766,76	4.236,17	2.375,93	131,77	1.790,52	18.133,92	43.923,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
Receita Patrimonial	9.093,04	3.386,51	7.432,15	4.451,55	5.416,40	8.747,69	6.721,56	8.047,68	2.383,10	8.148,37	5.550,85	0,00	69.378,90	38.597,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.093,04	3.386,51	7.432,15	4.451,55	5.416,40	8.747,69	6.721,56	8.047,68	2.383,10	8.148,37	5.550,85	0,00	69.378,90	38.597,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
Transferências Correntes	1.659.046,18	1.589.126,05	1.258.693,95	1.466.590,08	1.564.087,55	1.752.607,31	1.588.727,47	1.490.993,70	1.088.841,10	1.419.279,81	1.293.610,89	1.961.774,52	18.133.378,61	19.797.838,78
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	10.105.230,94
Cota-Parte do ICMS	453.699,45	279.154,15	262.303,39	310.612,46	327.920,98	233.513,47	374.509,59	323.175,57	274.898,98	390.009,88	339.729,97	361.573,19	3.931.101,08	4.142.888,34
Cota-Parte do IPVA	61.820,14	36.168,44	24.906,50	8.010,10	5.409,60	4.277,65	1.889,81	10.011,80	0,00	7.245,31	5.081,12	4.504,14	169.324,61	224.640,00
Cota-Parte do ITR	14.121,81	20,70	129,61	0,00	217,32	16.167,57	78,32	1.353,04	11.277,68	117.718,34	8.150,63	8.880,62	178.115,64	161.356,00
Transferências LC 87/1996	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	0,00	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	23.056,77	26.000,00
Transferências LC 61/1989	6.014,09	4.908,21	5.117,11	5.463,19	4.454,30	8.210,34	5.145,35	5.564,80	5.564,01	4.517,94	5.421,85	6.533,15	66.914,34	59.183,00
Transferências do FUNDEB	294.758,57	190.984,51	170.045,79	157.614,08	190.014,31	151.740,69	153.401,60	185.404,52	148.975,59	187.309,66	177.316,63	193.946,96	2.201.512,91	2.472.361,71
Outras Transferências Correntes	91.586,22	114.984,70	147.095,22	304.435,50	201.464,04	559.090,69	153.533,07	295.406,13	142.236,41	138.077,75	36.931,66	126.190,34	2.311.031,73	2.606.178,79
Outras Receitas Correntes	759,58	759,58	759,58	759,58	759,58	1.373,83	1.373,83	1.373,83	1.373,83	614,25	1.373,83	1.373,83	12.655,13	4.160,00
DEDUÇÕES (II)	254.540,25	256.631,36	188.310,58	200.908,10	234.521,84	208.355,12	256.358,55	202.036,58	159.525,78	218.778,46	215.872,49	328.327,41	2.724.166,52	2.455.783,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.540,25	256.631,36	188.310,58	200.908,10	234.521,84	208.355,12	256.358,55	202.036,58	159.525,78	218.778,46	215.872,49	328.327,41	2.724.166,52	2.455.783,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.435.724,79**	**1.347.873,48**	**1.091.194,09**	**1.277.948,22**	**1.387.779,52**	**1.571.664,76**	**1.363.215,74**	**1.320.986,56**	**975.823,26**	**1.221.255,28**	**1.114.462,21**	**1.653.076,19**	**15.761.004,10**	**17.868.669,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2019 as 14h e 27m.														

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:24D9C37B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2018 - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.737,97	456.115,00	414.558,55	0,00	75.294,42	1.415.035,16	421.791,21	466.561,95	466.201,94	390.209,51	980.414,92	1.055.709,34
PODER EXECUTIVO	33.737,97	456.115,00	414.558,55	0,00	75.294,42	1.415.035,16	421.791,21	466.561,95	466.201,94	390.209,51	980.414,92	1.055.709,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.401,65	162.057,96	149.929,41	0,00	221.530,20	26.777,06	2.488,95	0,00	0,00	0,00	29.266,01	250.796,21
PODER EXECUTIVO	209.401,65	162.057,96	149.929,41	0,00	221.530,20	26.777,06	2.488,95	0,00	0,00	0,00	29.266,01	250.796,21
TOTAL (III) = (I + II)	243.139,62	618.172,96	564.487,96	0,00	296.824,62	1.441.812,22	424.280,16	466.561,95	466.201,94	390.209,51	1.009.680,93	1.306.505,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 21/jan/2019 as 14h e 35m.												

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0203DDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	930.077,79	935.227,12	941.588,78	942.268,81	954.006,68	967.415,00	1.074.670,54	815.527,80	819.158,58	855.798,01	825.025,83	1.196.476,06	11.257.241,00	4.547,28
Pessoal Ativo	777.401,05	776.518,78	779.855,02	783.224,07	794.920,03	808.328,35	1.074.670,54	815.527,80	819.158,58	855.798,01	825.025,83	1.196.476,06	10.306.904,12	4.547,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	669.811,46	672.022,28	677.505,90	677.698,24	686.042,97	700.309,95	968.020,04	709.235,72	713.001,88	748.461,52	718.127,78	1.005.455,22	8.945.692,96	4.547,28
Obrigações Patronais	104.584,91	101.368,02	99.282,54	102.459,25	105.810,48	104.951,82	106.650,50	106.292,08	106.156,70	107.336,49	106.898,05	191.020,84	1.342.811,68	0,00
Benefícios Previdenciários	3.004,68	3.128,48	3.066,58	3.066,58	3.066,58	3.066,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.399,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	152.676,74	158.708,34	161.733,76	159.044,74	159.086,65	159.086,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.336,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	124.262,06	129.071,02	132.707,76	130.018,74	130.060,65	130.060,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.180,88	0,00
Pensões	28.414,68	29.637,32	29.026,00	29.026,00	29.026,00	29.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.156,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	160.722,41	176.159,26	180.998,43	168.623,35	164.484,09	178.595,59	0,00	13.027,44	20.172,26	41.071,36	34.341,74	20.019,04	1.158.214,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.040,99	14.322,44	16.198,09	6.512,03	2.330,86	16.442,36	0,00	13.027,44	2.241,89	23.140,99	16.411,37	2.088,67	117.757,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.930,37	17.930,37	17.930,37	17.930,37	71.721,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	155.681,42	161.836,82	164.800,34	162.111,32	162.153,23	162.153,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.736,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	769.355,38	759.067,86	760.590,35	773.645,46	789.522,59	788.819,41	1.074.670,54	802.500,36	798.986,32	814.726,65	790.684,09	1.176.457,02	10.099.026,03	4.547,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.772.708,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	22.772.708,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.103.573,31**	**44,37**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.297.262,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.682.399,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.067.536,38	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2019 as 10h e 07m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:213C0FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.244,44	1.088.925,32	1.104.761,72	-	64.408,04	2.101.050,61	8.014.802,50	6.346.606,50	6.346.606,50	2.620.483,90	1.148.762,71	1.213.170,75
PODER EXECUTIVO	80.244,44	1.088.925,32	1.104.761,72	-	64.408,04	2.101.050,61	8.014.802,50	6.346.606,50	6.346.606,50	2.620.483,90	1.148.762,71	1.213.170,75
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	80.244,44	1.089.035,20	1.104.871,60	-	64.408,04	2.101.050,61	8.014.802,50	6.346.606,50	6.346.606,50	2.620.483,90	1.148.762,71	1.213.170,75
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2019, 10h e 25m.												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2DB77091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	465.712,22	469.816,93	464.360,17	485.280,81	476.733,46	599.844,14	473.933,62	490.918,73	470.120,15	478.382,35	473.275,50	762.448,82	6.110.826,90	0,00
Pessoal Ativo	465.712,22	469.816,93	464.360,17	485.280,81	476.733,46	599.844,14	473.933,62	490.918,73	470.120,15	478.382,35	473.275,50	762.448,82	6.110.826,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	393.161,74	397.550,78	392.116,91	411.597,03	403.250,06	525.479,17	399.928,59	415.349,92	396.674,38	404.488,11	399.178,45	641.802,28	5.180.577,42	0,00
Obrigações Patronais	72.550,48	72.266,15	72.243,26	73.683,78	73.483,40	74.364,97	74.005,03	75.568,81	73.445,77	73.894,24	74.097,05	120.646,54	930.249,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**465.712,22**	**469.816,93**	**464.360,17**	**485.280,81**	**476.733,46**	**599.844,14**	**473.933,62**	**490.918,73**	**470.120,15**	**478.382,35**	**473.275,50**	**762.448,82**	**6.110.826,90**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**207.454.037,19**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**207.454.037,19**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**6.110.826,90**	**2,95**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**12.447.242,23**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**11.824.880,12**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**11.202.518,01**	**5,40**

Piraquara, 21/01/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:941827AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	617.579,65	629.332,31	675.765,45	713.743,21	688.136,73	672.968,07	659.234,03	647.760,54	624.525,04	666.870,73	690.039,74	1.350.338,49	8.636.293,99	33.408,13
Pessoal Ativo	574.999,60	586.847,66	633.211,66	671.051,14	645.582,94	630.414,28	616.680,24	605.206,75	621.115,89	628.941,81	653.222,46	1.310.112,06	8.177.386,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	449.666,37	459.964,95	497.109,78	526.258,68	504.623,14	497.179,56	484.218,21	473.071,44	486.086,21	494.392,04	513.668,58	1.035.692,77	6.421.931,73	0,00
Obrigações Patronais	125.333,23	126.882,71	136.101,88	144.792,46	140.959,80	133.234,72	132.462,03	132.135,31	135.029,68	134.549,77	139.553,88	274.419,29	1.755.454,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.435,41	3.340,01	3.409,15	3.547,43	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	6.818,30	44.414,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.435,41	3.340,01	3.409,15	3.547,43	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	3.409,15	6.818,30	44.414,35	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	39.144,64	0,00	34.519,77	33.408,13	33.408,13	414.493,15	33.408,13
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	451,64	7.960,95	2.602,18	0,00	17.066,97	6.351,23	3.271,73	0,00	0,00	8.530,49	8.530,49	7.157,88	61.923,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	451,64	7.960,95	2.602,18	0,00	17.066,97	6.351,23	3.271,73	0,00	0,00	8.530,49	8.530,49	7.157,88	61.923,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	617.128,01	621.371,36	673.163,27	713.743,21	671.069,76	666.616,84	655.962,30	647.760,54	624.525,04	658.340,24	681.509,25	1.343.180,61	8.574.370,43	33.408,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.172.609,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.172.609,61	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.607.778,56	47,37%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.813.209,19	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.322.548,73	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.831.888,27	48,6%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:059C61DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.765.237,84	1.639.846,40	1.410.247,07	1.787.330,29	1.889.201,78	1.477.097,79	2.206.246,35	1.469.972,95	1.162.207,31	1.442.527,94	1.614.465,37	2.733.557,01	20.597.938,10	25.644.289,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.697,90	115.218,77	122.852,75	135.132,50	266.511,04	153.441,45	140.501,27	144.607,06	147.602,38	125.327,80	115.457,16	132.662,67	1.711.012,75	1.858.000,00
IPTU	3.629,38	9.190,40	2.407,07	20.445,56	142.909,62	33.718,98	28.306,95	34.043,22	27.868,22	8.892,85	7.724,62	7.607,84	326.744,71	438.000,00
ISS	93.025,96	89.300,62	90.716,12	91.599,44	90.744,62	75.592,86	93.286,42	90.707,66	88.320,53	88.134,02	87.457,59	88.875,88	1.067.761,72	933.500,00
ITBI	480,00	1.180,78	13.408,52	1.203,42	0,00	3.648,30	946,10	1.420,80	13.439,55	9.736,96	840,00	2.000,00	48.304,43	150.500,00
IRRF	13.736,31	14.781,88	15.710,99	19.622,53	16.983,62	16.568,27	14.958,79	15.258,47	15.512,88	16.472,09	18.460,99	33.442,53	211.509,35	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	826,25	765,09	610,05	2.261,55	15.873,18	23.913,04	3.003,01	3.176,91	2.461,20	2.091,88	973,96	736,42	56.692,54	126.000,00
Contribuições	109,00	3.036,42	218,00	406,62	7.880,37	1.520,31	1.026,61	1.214,29	987,37	155,13	416,42	192.506,30	209.476,84	207.000,00
Receita patrimonial	6.911,69	6.952,50	53.963,33	6.252,50	118.236,01	7.276,55	9.714,92	10.253,23	10.159,00	8.966,88	7.469,14	9.072,72	255.228,47	120.289,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.211,69	6.252,50	6.063,33	5.552,50	8.236,01	6.576,55	9.014,92	9.553,23	9.459,00	8.266,88	7.469,14	8.136,72	90.792,47	104.289,13
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	700,00	47.900,00	700,00	110.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	936,00	164.436,00	16.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.305,25	6.484,96	5.775,62	12.399,87	10.247,24	8.493,11	7.483,24	17.151,57	6.511,62	17.886,06	4.903,08	1.718,00	102.359,62	86.000,00
Transferências correntes	1.642.780,22	1.508.153,75	1.227.437,37	1.633.138,80	1.486.327,12	1.306.366,37	2.047.520,31	1.296.628,80	996.946,94	1.290.192,07	1.486.219,57	2.397.597,32	18.319.308,64	23.373.000,00
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	14.410.000,00
Cota parte do ICMS	365.873,21	224.085,18	210.558,60	249.337,70	263.231,74	187.448,09	300.629,80	259.422,47	220.669,45	313.072,31	272.711,17	290.245,37	3.157.285,09	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	121.162,65	59.651,76	60.826,29	16.789,58	10.897,64	21.706,21	9.197,51	10.443,71	6.944,09	3.348,25	10.508,30	6.220,69	337.696,68	450.000,00
Cota parte do ITR	3.250,52	539,65	0,00	0,00	255,63	1.815,50	1.170,89	277,75	4.691,75	24.893,01	5.022,06	8.784,25	50.701,01	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	1.682,58	20.190,96	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.827,68	4.924,96	4.107,66	4.385,46	4.469,50	4.908,11	4.130,34	4.467,04	4.466,40	4.533,35	4.352,29	5.244,34	54.817,13	60.000,00
Transferências do FUNDEB	275.767,61	179.308,80	159.650,10	147.978,43	178.397,93	142.464,11	144.023,50	174.070,00	139.868,06	175.858,55	166.476,46	182.090,13	2.065.953,68	2.750.000,00
Outras transferências correntes	135.266,14	77.151,55	143.611,88	534.606,37	194.881,17	166.734,87	688.612,03	178.283,48	114.832,25	194.499,16	306.583,75	645.279,91	3.380.342,56	1.533.000,00
Outras receitas correntes	433,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	246.349,24	250.338,62	184.835,05	190.110,75	222.609,56	199.433,42	169.259,99	188.855,04	148.449,28	183.966,81	202.631,83	238.488,90	2.425.328,49	3.634.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.349,24	250.338,62	184.835,05	190.110,75	222.609,56	199.433,42	169.259,99	188.855,04	148.449,28	183.966,81	202.631,83	238.488,90	2.425.328,49	3.634.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.518.888,60	1.389.507,78	1.225.412,02	1.597.219,54	1.666.592,22	1.277.664,37	2.036.986,36	1.281.117,91	1.013.758,03	1.258.561,13	1.411.833,54	2.495.068,11	18.172.609,61	22.010.289,13

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D83B66A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**0,00**	**130.387,95**	**129.590,45**	**0,00**	**797,50**	**4.445,09**	**294.010,69**	**291.960,63**	**259.537,84**	**0,00**	**38.917,94**	**39.715,44**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.930,51	4.930,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.859,86	7.859,86	0,00	0,00	0,00	3.649,11	2.045,60	2.045,60	0,00	1.603,51	1.603,51
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	10.286,56	10.286,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	48.321,29	48.321,29	0,00	0,00	1.868,76	5.143,94	4.023,94	4.023,94	0,00	2.988,76	2.988,76
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	218,42	218,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	8.546,60	8.546,60	0,00	0,00	0,00	23.365,45	23.365,45	23.365,45	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	5.611,49	5.611,49	0,00	0,00	0,00	162.077,28	162.077,28	129.654,49	0,00	32.422,79	32.422,79
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	30.174,65	29.377,15	0,00	797,50	2.576,33	94.988,63	97.048,61	97.048,61	0,00	516,35	1.313,85
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.044,02	13.044,02	0,00	0,00	0,00	4.786,28	3.399,75	3.399,75	0,00	1.386,53	1.386,53
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	1.394,55	1.394,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**130.387,95**	**129.590,45**	**0,00**	**797,50**	**4.445,09**	**294.010,69**	**291.960,63**	**259.537,84**	**0,00**	**38.917,94**	**39.715,44**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:97E096D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.380.114,42	4.990.731,67	4.652.997,17	6.253.895,21	5.862.529,97	5.526.511,19	5.101.289,23	4.517.939,22	3.833.499,14	4.821.801,34	5.034.752,60	7.119.390,66	63.095.451,82	63.714.283,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.241,78	292.274,16	480.834,61	1.817.975,05	833.259,39	529.270,19	477.774,03	463.946,53	454.354,75	495.821,77	489.364,07	500.465,59	7.043.581,92	6.729.018,55
IPTU	23.554,04	42.305,05	153.439,40	1.133.369,97	166.681,60	139.448,29	146.717,96	139.271,70	158.297,64	158.492,75	134.314,39	73.328,88	2.469.221,67	2.364.870,00
ISS	111.814,54	122.589,33	153.943,90	150.433,51	142.942,13	129.832,65	86.488,62	94.334,41	104.307,25	84.758,34	174.799,99	158.137,63	1.514.382,30	1.252.836,60
ITBI	30.117,34	39.187,93	36.009,12	64.382,70	139.331,99	105.043,37	79.463,63	56.700,48	26.325,88	110.716,81	41.990,58	31.123,38	760.393,21	727.800,00
IRRF	5.907,69	49.247,96	60.479,91	63.447,65	67.483,84	65.013,24	65.040,02	71.796,82	65.714,68	64.220,05	65.671,01	183.658,10	827.680,97	722.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.848,17	38.943,89	76.962,28	406.341,22	316.819,83	89.932,64	100.063,80	101.843,12	99.709,30	77.633,82	72.588,10	54.217,60	1.471.903,77	1.661.311,95
Contribuições	37.422,36	160.966,08	93.518,41	95.384,68	166.735,56	114.264,21	47.747,91	106.405,21	106.257,74	100.175,74	105.370,98	101.275,08	1.235.523,96	1.236.300,00
Receita Patrimonial	30.905,99	28.874,08	30.772,80	28.925,57	36.022,73	28.382,25	33.783,27	39.561,75	24.634,02	30.592,58	24.486,07	7.183,38	344.124,49	573.423,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.405,89	22.369,08	23.340,80	24.490,57	31.247,73	26.712,25	28.903,27	30.455,91	23.499,02	24.556,22	20.859,71	362,02	282.202,47	569.398,04
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,10	6.505,00	7.432,00	4.435,00	4.775,00	1.670,00	4.880,00	9.105,84	1.135,00	6.036,36	3.626,36	6.821,36	61.922,02	4.025,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.142,62	34.186,05	11.608,08	23.914,29	14.688,90	8.295,25	8.679,28	16.688,10	8.018,50	8.057,24	6.745,03	10.633,90	167.657,24	52.000,00
Transferências Correntes	5.079.752,10	4.463.522,69	4.027.941,96	4.269.309,51	4.801.512,29	4.781.033,44	4.511.757,80	3.880.179,83	3.233.628,08	4.038.385,07	4.400.330,65	6.433.393,74	53.920.747,16	54.720.362,72
Cota-Parte do FPM	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.058.978,31	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	1.760.535,07	17.011.908,93	16.782.455,35
Cota-Parte do ICMS	1.493.983,50	919.031,38	863.555,32	1.022.598,49	1.079.581,58	768.773,16	1.232.960,71	1.063.958,77	905.022,58	1.283.990,69	1.118.459,19	1.190.371,43	12.942.286,80	12.480.000,00
Cota-Parte do IPVA	746.356,80	382.169,82	367.179,93	110.545,15	66.991,76	43.735,98	37.417,18	45.849,38	44.141,20	37.908,80	31.262,32	49.555,55	1.963.113,87	2.047.000,00
Cota-Parte do ITR	2.176,81	336,92	1.808,96	602,24	176,69	983,32	8.471,30	2.505,84	21.592,69	313.169,38	7.241,55	2.723,41	361.789,11	362.250,00
Transferências da LC 87/1996	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	6.900,69	82.808,28	90.850,00
Transferências da LC 61/1989	19.799,55	20.198,52	16.846,55	17.985,87	18.330,52	20.129,38	16.939,53	18.320,42	18.317,83	18.592,44	17.849,85	21.508,43	224.818,89	162.150,00
Transferências do FUNDEB	906.234,81	593.475,89	528.409,65	489.778,68	590.461,05	471.527,45	476.688,65	576.136,39	462.935,06	582.056,31	551.003,50	602.475,54	6.831.182,98	6.780.100,00
Outras Transferências Correntes	434.400,31	619.790,93	949.240,33	1.264.181,00	1.374.048,15	1.909.769,68	1.673.401,43	830.544,81	767.133,33	651.157,08	1.229.847,63	2.799.323,62	14.502.838,30	16.015.557,37
Outras Receitas Correntes	7.649,57	10.908,61	8.321,31	18.386,11	10.311,10	65.265,85	21.546,94	11.157,80	6.606,05	148.768,94	8.455,80	66.438,97	383.817,05	403.179,15
DEDUÇÕES (II)	747.823,31	650.051,04	510.058,26	503.069,84	567.400,49	479.947,09	472.333,39	494.699,59	400.711,81	561.034,17	523.895,78	606.318,80	6.517.343,57	6.125.596,90
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	747.823,31	650.051,04	510.058,26	503.069,84	567.400,49	479.947,09	472.333,39	494.699,59	400.711,81	561.034,17	523.895,78	606.318,80	6.517.343,57	6.125.596,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.632.291,11**	**4.340.680,63**	**4.142.938,91**	**5.750.825,37**	**5.295.129,48**	**5.046.564,10**	**4.628.955,84**	**4.023.239,63**	**3.432.787,33**	**4.260.767,17**	**4.510.856,82**	**6.513.071,86**	**56.578.108,25**	**57.588.686,56**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 08:19:46.														
NOTA:														

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BE9F272F

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2018	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**Mai/2018**	**Jun/2018**	**Jul/2018**	**Ago/2018**	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.685.067,19	1.692.810,67	2.175.293,20	1.647.625,37	1.857.021,68	2.607.602,31	2.119.086,98	1.545.801,01	1.851.708,68	2.124.111,80	1.550.142,97	3.330.677,84	24.186.949,70	20.421,96
Pessoal Ativo	1.685.067,19	1.692.810,67	2.175.293,20	1.647.625,37	1.857.021,68	2.607.602,31	2.119.086,98	1.545.801,01	1.851.708,68	2.124.111,80	1.550.142,97	3.330.677,84	24.186.949,70	20.421,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.469.194,07	1.632.339,19	1.608.922,73	1.647.625,37	1.559.248,15	2.282.361,06	1.592.927,52	1.545.801,01	1.548.501,01	1.541.646,63	1.537.602,36	2.490.369,11	20.456.538,21	20.421,96
Obrigações Patronais	215.873,12	60.471,48	566.370,47	0,00	297.773,53	325.241,25	526.159,46	0,00	303.207,67	582.465,17	12.540,61	840.308,73	3.730.411,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.685.067,19	1.692.810,67	2.175.293,20	1.647.625,37	1.857.021,68	2.607.602,31	2.119.086,98	1.545.801,01	1.851.708,68	2.124.111,80	1.550.142,97	3.330.677,84	24.186.949,70	20.421,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									56.578.108,25					-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	863.415,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.714.693,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.207.371,66	43,45
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	30.085.934,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	28.581.637,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	27.077.340,92	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 09:41:28.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018 2º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FF73D2C4

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.999.461,34	1.664.601,92	1.422.830,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.999.461,34	1.664.601,92	1.422.830,74
Empréstimos	1.501.429,41	1.229.423,80	1.008.572,49
Internos	1.501.429,41	1.229.423,80	1.008.572,49
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	498.031,93	435.178,12	414.258,25
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	134.736,83	129.883,02	123.963,15
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	363.295,10	305.295,10	290.295,10

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.534.963,86	12.959.950,13	8.591.746,19
Disponibilidade de Caixa [1]	7.534.963,86	12.922.200,11	8.591.746,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.538.620,67	12.923.023,09	8.684.512,56
(-) Restos a Pagar Processados	3.656,81	822,98	92.766,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	37.750,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(5.535.502,52)	(11.295.348,21)	(7.168.915,45)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.024.502,01	53.400.293,98	56.578.108,25
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,16	3,12	2,51
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(11,53)	(21,15)	(12,67)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	57.629.402,41	64.080.352,78	67.893.729,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	51.866.462,17	57.672.317,50	61.104.356,91

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	20.652,46	4.455,95
RP NÃO-PROCESSADOS	412.395,64	7.250,00	3.544.607,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/01/2019, às 09:48:13.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte Terceiro período seguinte				
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	%DCL(i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente [2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:17394A51

